

Incursão da
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 212

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO N. 12.956 — DE 21 DE JULHO DE 1943

Concede à Carbonífera de Campinas Limitada autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º É concedida à Carbonífera de Campinas Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede na Capital do Estado de São Paulo, autorização para funcionar como empresa de mineração, de acordo com o que dispõe o art. 6.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 11.096 — 10-9-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 13.338 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova projeto e orçamento para obras no porto de Porto Alegre

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 1.213.540,00 (um milhão duzentos e treze mil quinhentos e quarenta cruzeiros), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, para construção de um refeitório no porto de Porto Alegre, de concessão do Estado do Rio Grande do Sul, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 10.908 — 10-9-43 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 13.339 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova projeto e orçamento para obras no porto de Porto Alegre

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 121.221,60 (cento e vinte e um mil duzentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), que com este baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativos à dragagem executada na bacia do porto

de Porto Alegre, concedido ao Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 1935, correndo à conta de capital a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(N. 10.909 — 10-9-43 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 13.352 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Irineu de Sousa Sampaio a pesquisar cassiterita e associados nos municípios de São João del Rei e Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Irineu de Sousa Sampaio a pesquisar cassiterita e associados numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares (498 Ha), situada no lugar denominado "Fazenda do Resende", distritos de Nazaré e São Tiago, respectivamente dos municípios de São João del Rei e Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice situado a mil e novecentos metros (1.900 m), rumo cinquenta e quatro graus sudoeste (54º SW) do centro da estação de Coqueiros da Rede Mineira de Viação e cujos lados concorrentes nessa vértice têm os seguintes comprimentos e rumos: três mil metros (3.000 m), norte (N); mil seiscentos e sessenta metros (1.660 m), oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 4.980,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.665 — 28-8-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.353 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Jorge de Sousa Sampaio a pesquisar cassiterita e associados nos municípios de São João del Rei e Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jorge de Sousa Sampaio a pesquisar cassiterita e associados numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares (498 Ha), situada nos lugares denominados Fazenda do Baú e Fazenda

(Continua na pág. 13.603).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO n. 12.956, de 21 de julho de 1943.....	13601
DECRETO n. 13.338, de 6 de setembro de 1943.....	13601
DECRETO n. 13.339, de 6 de setembro de 1943.....	13601
DECRETO n. 13.352, de 9 de setembro de 1943.....	13601
DECRETO n. 13.353, de 9 de setembro de 1943.....	13601
DECRETO n. 13.354, de 9 de setembro de 1943.....	13603
DECRETO n. 13.355, de 9 de setembro de 1943.....	13603
DECRETO n. 13.356, de 9 de setembro de 1943.....	13603
DECRETO n. 13.357, de 9 de setembro de 1943.....	13603
DECRETO n. 13.358, de 9 de setembro de 1943.....	13603
DECRETO n. 13.359, de 9 de setembro de 1943.....	13604
DECRETO n. 13.360, de 9 de setembro de 1943.....	13604
DECRETO n. 13.361, de 9 de setembro de 1943.....	13604
DECRETO n. 13.362, de 9 de setembro de 1943.....	13604
DECRETO n. 13.363, de 9 de setembro de 1943.....	13605
DECRETO n. 13.364, de 9 de setembro de 1943.....	13605
DECRETO n. 13.365, de 9 de setembro de 1943.....	13605
DECRETO n. 13.366, de 9 de setembro de 1943.....	13605
DECRETO n. 13.367, de 9 de setembro de 1943.....	13605
DECRETO n. 13.368, de 9 de setembro de 1943.....	13606
DECRETO n. 13.369, de 9 de setembro de 1943.....	13606
DECRETO n. 13.370, de 9 de setembro de 1943.....	13606
DECRETO n. 13.371, de 9 de setembro de 1943.....	13606
DECRETO n. 13.372, de 9 de setembro de 1943.....	13606
DECRETO n. 13.373, de 9 de setembro de 1943.....	13607
DECRETO n. 13.374, de 9 de setembro de 1943.....	13607
DECRETO n. 13.375, de 9 de setembro de 1943.....	13607
DECRETO n. 13.376, de 9 de setembro de 1943.....	13607
DECRETO n. 13.377, de 9 de setembro de 1943.....	13607
DECRETO n. 13.378, de 9 de setembro de 1943.....	13608
DECRETO n. 13.379, de 9 de setembro de 1943.....	13608
DECRETO n. 13.380, de 9 de setembro de 1943.....	13608
DECRETO n. 13.381, de 9 de setembro de 1943.....	13608
DECRETO n. 13.382, de 9 de setembro de 1943.....	13608
DECRETO n. 13.383, de 9 de setembro de 1943.....	13608
DECRETO n. 13.384, de 9 de setembro de 1943.....	13609
DECRETO n. 13.385, de 9 de setembro de 1943.....	13609
DECRETO n. 13.386, de 10 de setembro de 1943.....	13609
DECRETO n. 13.387, de 10 de setembro de 1943.....	13609
DECRETO n. 13.388, de 10 de setembro de 1943.....	13610
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 6 de setembro de 1943.....	13610
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 31 de agosto de 1943.....	13610
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 10 de setembro de 1943.....	13611
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 10 de setembro de 1943.....	13611
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 10 de setembro de 1943.....	13612
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 3 e 10 de setembro de 1943.....	13612
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 6 de setembro de 1943.....	13612
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Resoluções do Setor Abastecimento n. 4 e 5 da Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil.....	13612
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	13613
COMISSÃO DE REQUISIÇÕES — Portaria n. 31.....	13619
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronautica Civil.....	13619
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Executiva de Frutas e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.....	13620
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e do Serviço Nacional de Teatro.....	13620
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria das Rendas Aduaneiras, e Serviço do Pessoal e Recaudatória do Distrito Federal.....	13627
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência do Exército e da Diretoria do Ensino.....	13633
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, e do Departamento do Interior e da Justiça.....	13635
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado.....	13636
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.....	13637
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações; do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento Nacional das Obras de Saneamento.....	13640
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	13641
TERMO DE CONTRATO.....	13642
RENDAS PÚBLICAS.....	13642
PARTE COMERCIAL.....	13644
EDITAIS E AVISOS.....	13645
SOCIEDADES.....	13658
ANÚNCIOS.....	13663

Continuação da 1.ª pág.

da Ilha, distritos de Conceição da Barra e São Tiago, respectivamente dos municípios de São João del Rei e Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil metros (1.000 m), rumo setenta e quatro graus sudeste (74° SE), da confluência dos rios das Mortes e do Peixe e cujos lados concorrentes nesse vértice e a partir do mesmo têm os seguintes comprimentos e rumos: três mil metros (3.000 m), oeste (W) e mil seiscentos e sessenta metros (1.660 m), sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 4.980,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.660 — 28-8-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.354 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Jorge de Sousa Sampaio a pesquisar cassiterita e associados nos municípios de São João del Rei e Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jorge de Sousa Sampaio a pesquisar cassiterita e associados numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares (498 Ha), situada nos lugares denominados Coqueiros e Fazenda do Resende, distritos de Nazaré e São Tiago, respectivamente, dos municípios de São João del Rei e Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a dois mil metros (2.000 m), rumo cinquenta e três graus sudoeste (53° SW) do ângulo sudoeste (SW) da estação de Coqueiros da Rede Mineira de Viação e cujos lados concorrentes nesse vértice e a partir do mesmo têm os seguintes comprimentos e rumos: mil seiscentos e sessenta metros (1.660 m), leste (E); três mil metros (3.000 m), norte (N).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 4.980,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.661 — 28-8-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.355 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Filemon Benevides de Magalhães a pesquisar ambligonita e associados no município de Cachoeira, do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Filemon Benevides de Magalhães a pesquisar ambligonita e associados numa área de trinta hectares (30 Ha), situada no local denominado Soledade, no distrito e município de Cachoeira, do Estado do Ceará e delimitada por um retângulo que tem um vértice a quinhentos metros (500 m) no rumo magnético oitenta e três graus sudoeste (83° SW), do ponto em que a antiga estrada que vai de Senador Pompeu para Cachoeira atravessa o riacho Barra dos Corregos, e os lados que partem desse vértice com os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos metros (500 m), oitenta e três graus sudoeste (83° SW) e seiscentos metros (600 m), sete graus noroeste (7° NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.677 — 30-8-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.356 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Mariano Antônio de Alcântara e Joaquim Barros Alcântara a pesquisarem carvão, linhito e turfa no município de Caçapava, do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Mariano Antônio de Alcântara e Joaquim Barros Alcântara a pesquisar carvão, linhito e turfa numa área de cento e cinquenta e cinco hectares e sessenta ares (155,60 Ha), situada no imóvel Fazendinha, distrito e município de Caçapava, do Estado de São Paulo, e delimitada por uma linha poligonal que passa por um ponto situado a seiscentos e vinte e três metros e vinte centímetros (623,20 m), na direção cinquenta graus dezanove minutos sudeste (50°19' SE) magnético, da sede da referida Fazendinha e cujos lados a partir desse ponto têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos metros (600 m), cinquenta graus e trinta minutos nordeste (50°30' NE); seiscentos e noventa metros (690 m), trinta e nove graus e quinze minutos sudeste (39°15' SE); dois mil trezentos e oitenta e cinco metros (2.385 m), cinquenta graus e trinta minutos sudoeste (50°30' SW); trezentos e noventa e cinco metros (395 m), vinte e seis graus noroeste (26° NW); quatrocentos e quinze metros (415 m), um grau e quinze minutos nordeste (1°15' NE); dois mil metros (2.000 m), cinquenta graus e trinta minutos nordeste (50°30' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 780,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.618 — 27-8-43 — Cr\$ 83,60).

DECRETO N. 13.357 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Machado Werneck a pesquisar cassiterita e associados no município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Machado Werneck a pesquisar cassiterita e associados numa área de quinhentos hectares (500 Ha), situada no lugar denominado Morro do Resende, distrito de Nazaré do município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice no marco situado na estação de Nazaré da Rede Mineira de Viação e cujos lados convergentes nesse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: cinco mil metros (5.000 m), oeste (W); mil metros (1.000 m), sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.662 — 28-8-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.358 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a Companhia de Mineração do Nordeste a pesquisar berilo e tantalita no município de Picuí, do Estado da Paraíba

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia de Mineração do Nordeste a pesquisar berilo e tantalita, numa área de onze hectares e cinquenta e cinco ares (11,55 Ha), situada no distrito de Pedra Lavrada do município de Picuí, do Estado da Paraíba e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a certo e sessenta e cinco metros (165 m), na direção cinco graus noroeste (5° NW) magnético do canto extremo norte (N) do prédio onde funciona o posto fiscal de Picuí e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e vinte e cinco metros (225 m) e quarenta e oito graus noroeste (48° NW), trezentos e cinquenta metros (350 m) e quarenta e dois graus sudoeste (42° SW), duzentos metros (200 m) e vinte e quatro graus e trinta minutos sudoeste (24°30' SW), cento e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros (162,50 m) e quarenta e oito graus

sudeste (48° SE), quinhentos e quarenta metros (540 m) e quarenta e dois graus nordeste (42° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.552 — 25-8-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.359 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Aristóteles Fernandes e Silva a pesquisar scheelita e associados no município de Santana do Matos, do Estado do Rio Grande do Norte

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Aristóteles Fernandes e Silva a pesquisar scheelita e associados no lugar denominado Mazagão, situado no distrito de São Rafael, município de Santana do Matos, do Estado do Rio Grande do Norte, numa área de quinhentos hectares (500 Ha), delimitada por um retângulo tendo o ponto de partida à distância total de setecentos e noventa metros (790 m) em dois alinhamentos de duzentos e vinte metros (220 m) no rumo cinquenta graus sudeste (50° SE) mais quinhentos e setenta metros (570 m) no rumo cinquenta graus nordeste (50° NE), do canto sudeste da casa de João Clementino e cujos lados a partir desse ponto têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscentos e quarenta metros (640 m), trinta e dois graus sudeste (32° SE); quatro mil e seiscentos metros (4.600 m), cinquenta e oito graus sudoeste (58° SW); mil e oitenta e seis metros e setenta centímetros (1.086,70 m), trinta e dois graus noroeste (32° NW); quatro mil e seiscentos metros (4.600 m), cinquenta e oito graus nordeste (58° NE); quatrocentos e quarenta e seis metros e setenta centímetros (446,70 m), trinta e dois graus sudeste (32° SE), até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.547 — 25-8-43 — Cr\$ 91,80)

DECRETO N. 13.360 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Ilvo Junqueira Passos e Nésio José Manuel a pesquisar mica e associados no município de Muriaé, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Ilvo Junqueira Passos e Nésio José Manuel a pesquisar mica e associados numa área de quatro hectares, noventa e nove ares e noventa e seis centiares (4,9996 Ha), situada no local denominado Tanjurú, no distrito de Rosário de Limeira, município de Muriaé, do Estado de Minas Gerais, delimitada por um retângulo que tem um vértice a duzentos e oitenta e nove metros (289 m) no rumo magnético vinte e oito graus e vinte e um minutos nordeste (28°21' NE), da confluência dos córregos Ventania e Tanjurú e cujos lados que concorrem nesse ponto têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e sessenta e oito metros (168 m), sessenta e dois graus e seis minutos nordeste (62°6' NE); duzentos e noventa e sete metros e sessenta centímetros (297,60 m), vinte e sete graus e cinquenta e quatro minutos sudeste (27°54' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.544 — 25-8-43 — Cr\$ 81,00).

DECRETO N. 13.361 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a cidadã brasileira Irene Lopes Sodré a pesquisar caulim e argilas no município de São Gonçalo, do Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a cidadã brasileira Irene Lopes Sodré a pesquisar caulim e argilas em terras da fazenda do Engenho do Mato, situada no distrito de Itaípu, município de São Gonçalo, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de cem hectares (100 Ha), delimitada por um quadrado tendo um vértice à distância de quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros (562,50 m), no rumo magnético de quarenta e quatro graus nordeste (44° NE), do entroncamento das estradas Niterói-Itaípu e Tiririca e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo têm o comprimento de mil metros (1.000 m) e rumos magnéticos cinquenta e sete graus nordeste (57° NE) e trinta e três graus sudeste (33° SE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.621 — 27-8-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.362 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro José Werneck Correia e Castro a pesquisar cassiterita e associados no município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro José Werneck Correia e Castro a pesquisar cassiterita e associados em duas áreas distintas, num total de trezentos e setenta e um hectares e cinco ares (371,05 Ha), situadas no lugar denominado "Penedo", distrito de Santa Rita do Rio Abaixo, município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais e assim definidas: a primeira, com cento e quarenta e oito hectares e trinta ares (148,30 Ha) é delimitada por um polígono irregular mistilíneo que tem um vértice a cento e vinte metros (120 m), rumo magnético leste (E) do quilômetro cento e dezesseis (Km 116) do desvio de "Mineração do Penedo S.A.", na Rede Mineira de Viação e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: oitocentos metros (800 m), oeste (W); setecentos e setenta metros (770 m), dez graus nordeste (10° NE); quinhentos e trinta metros (530 m), dez graus noroeste (10° NW); cento e oitenta e um metros (181 m), dezesseis graus e trinta minutos nordeste (16°30' NE); cento e dezoito metros (118 m), trinta e seis graus nordeste (36° NE); seiscentos e quarenta metros (640 m), sessenta e dois graus e trinta minutos noroeste (62°30' NW); quatrocentos metros (400 m), norte (N); mil duzentos e trinta e cinco metros (1.235 m), leste (E); oitocentos metros (800 m), sul (S); quinhentos metros (500 m), cinquenta e um graus e trinta minutos sudoeste (51°30' SW); duzentos e trinta metros (230 m), vinte e cinco graus sudeste (25° SE); quatrocentos metros (400 m), sul (S). O lado mistilíneo da poligonal, é a margem esquerda do ribeirão Santo Antônio, para jusante, até o vértice de partida. A segunda área, com duzentos e vinte e dois hectares e setenta e cinco ares (222,75 Ha), é delimitada por um polígono irregular mistilíneo que tem um vértice a cento e vinte metros (120 m), rumo magnético leste (E) do marco quilométrico cento e dezesseis (Km 116) do desvio de "Mineração do Penedo S.A.", na Rede Mineira de Viação, e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e vinte metros (120 m), oeste (W); trezentos metros (300 m), sul (S); quinhentos metros (500 m), oeste (W); trezentos metros (300 m), norte (N); cento e cinquenta metros (150 m), oeste (W); mil e novecentos metros (1.900 m), dez graus sudoeste (10° SW); mil oitocentos e quarenta metros (1.840 m), leste (E); mil duzentos e cinquenta metros (1.250 m), dezessete graus noroeste (17° NW); trezentos e cinquenta metros (350 m), quarenta e oito graus sudoeste (48° SW). O lado mistilíneo da poligonal é a margem esquerda do ribeirão Santo Antônio, para montante, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 3.720,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.658 — 28-8-43 — Cr\$ 110,20).

DECRETO N. 13.363 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Justino de Oliveira Coelho a pesquisar mica e associados no município de Abre Campo, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Justino de Oliveira Coelho a pesquisar mica e associados no lugar denominado Córrego do Simão, no distrito de Santo Antônio, município de Abre Campo, do Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e cinco hectares (25 Ha), delimitada por um quadrado de quinhentos metros (500 m) de lado, tendo um dos vértices à distância de duzentos e cinquenta metros (250 m) no rumo de oitenta graus nordeste (80° NE) da confluência dos córregos do Tijuco e Simão e os lados que partem desse vértice os seguintes rumos: norte (N) e oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.543 — 25-8-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 13.364 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Mário Toledo de Moraes a pesquisar argila, caolim e associados no município de Uberaba, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mário Toledo de Moraes a pesquisar argila, caolim e associados, numa área de oitenta e seis hectares (86 Ha), situada no distrito e município de Uberaba, do Estado de Minas Gerais, delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a duzentos metros (200 m), na direção trinta e três graus nordeste (33° NE) magnético do quilômetro seiscientos e quarenta e nove (Km 649) da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro na linha de Uberaba a Uberlândia e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos metros (400 m), trinta e um graus nordeste (31° NE); mil e quinhentos metros (1.500 m), cinquenta e nove graus noroeste (59° NW); quatrocentos e setenta e três metros (473 m), trinta e um graus sudoeste (31° SW); oitocentos e quarenta e cinco metros (845 m), trinta e oito graus sudeste (38° SE); quinhentos e cinquenta metros (550 m), setenta e nove graus nordeste (79° NE) e trezentos metros (300 m), cinquenta e nove graus sudeste (59° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de oitocentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 860,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.415 — 19-8-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.365 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Aristóteles Fernandes e Silva a pesquisar scheelita no município de Lages, do Estado do Rio Grande do Norte.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Aristóteles Fernandes e Silva a pesquisar scheelita numa área de quarenta e três hectares e quinze ares (43,15 Ha), situada no local "Sítio Vereda do Meio", no distrito e município de Lages, do Estado do Rio Grande do Norte e delimitada por um quadrilátero que tem um vértice no centro da soleira do portal da casa de José Felix de Almeida e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos e oitenta e três metros e oitenta centímetros (583,80 m), sessenta e nove graus e cinquenta minutos noroeste (69°50' NW); setecentos e oitenta e três metros e oitenta centímetros (783,80 m), vinte e oito graus e trinta minutos sudoeste (28°30' SW); quatrocentos e oitenta e um metros e setenta centímetros (481,70 m), sessenta e cinco graus e trinta e sete minutos sudeste (65°37' SE) e oitocentos e trinta e seis metros e vinte centímetros (836,20 m), trinta e quatro graus e vinte minutos nordeste (34°20' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 440,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.546 — 25-8-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 13.366 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Manuel Dias Neto e Sebastião do Carmo a pesquisar mica no município de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Manuel Dias Neto e Sebastião do Carmo a pesquisar mica numa área de dezessete hectares, noventa e quatro ares e oito centiares (17,9448 Ha), encravada na fazenda de São Domingos, no distrito e município de Espera Feliz, do Estado de Minas Gerais e delimitada por um pentágono irregular tendo um vértice na confluência do córrego Água Limpa com o ribeirão São Domingos e os lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e quinze metros (215 m), quarenta e dois graus nordeste (42° NE); cento e sessenta metros (160 m), sessenta e cinco graus nordeste (65° NE); trezentos e vinte metros (320 m), vinte e dois graus e trinta minutos noroeste (22°30' NW); quinhentos e cinquenta metros (550 m), sessenta e nove graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (69°45' SW); quatrocentos e noventa metros (490 m), quarenta e seis graus e quinze minutos sudeste (46°15' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.531 — 25-8-43 — Cr\$ 75,50).

DECRETO N. 13.367 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Hélio Vieira Braz a pesquisar mica e associados no município de Itaperuna, do Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Hélio Vieira Braz a pesquisar mica e associados em terrenos da fazenda Carangola, situados no distrito de Porciúncula, município de Itaperuna, do Estado do Rio de Janeiro, numa área de trinta e cinco hectares e trinta e quatro ares (35,34 Ha), delimitada por um polígono de sete (7) lados, tendo um dos vértices no marco cravado na nascente do córrego Serra e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quarenta e dois metros e cinquenta centímetros (42,50 m), cinquenta e nove graus nordeste (59° NE); cem metros (100 m), setenta e seis graus nordeste (76° NE); trezentos e vinte metros (320 m), oitenta e seis graus e quinze minutos nordeste (86°15' NE); trezentos e quarenta metros (340 m), setenta graus sudeste (70° SE); seiscentos e sete metros (607 m), vinte e dois graus e dez minutos sudoeste (22°10' SW); quinhentos e noventa metros (590 m), sessenta e um graus e vinte minutos noroeste (61°20' NW); trezentos e trinta e um metros (331 m), quatro graus e dez minutos noroeste (4°10' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.060 — 10-8-43 — Cr\$ 91,80).

DECRETO N. 13.368 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Sérgio Ferreira a pesquisar cassiterita e associados no município de Prados, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Sérgio Ferreira a pesquisar cassiterita e associados numa área de cento e sessenta e um hectares, dez ares e cinquenta centiares (161,1050 Ha), situada no lugar denominado "Ramon", distrito de São Francisco Xavier, município de Prados, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um quadrilátero que tem um vértice a dois mil e cem metros (2.100 m), rumo magnético cinquenta e sete graus e trinta minutos nordeste (57º30' NE) do marco quilométrico cento e dezesseis (Km 116) do desvio de "Mineração do Penedo S.A." na Rede Mineira de Viação e cujos lados a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil quinhentos e cinquenta metros (1.550 m), setenta e cinco graus nordeste (75º NE); novecentos e setenta metros (970 m), quinze graus noroeste (15º NW); mil setecentos e cinquenta metros (1.750 m), setenta graus sudoeste (70º SW); oitocentos e oitenta metros (880 m), vinte e sete graus e trinta minutos sudeste (27º30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil seiscentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.620,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.663 — 28-8-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.369 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Jorge de Sousa Sampaio a pesquisar cassiterita e associados no município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jorge de Sousa Sampaio a pesquisar cassiterita e associados numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares (498 Ha), situada no lugar denominado Cachoeira, distrito de Nazaré, município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a quinhentos metros (500 m), rumo sul (S) do meio do marco da plataforma da estação de Nazaré na Rede Mineira de Viação e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo, têm os seguintes comprimentos e rumos: três mil metros (3.000 m), leste (E); mil seiscentos e sessenta metros (1.660 m), sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 4.980,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.736 — 1-9-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.370 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Raul Alves do Nascimento a pesquisar quartzo no município de Cristalina, do Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Raul Alves do Nascimento a pesquisar quartzo numa área de quatrocentos e noventa e quatro hectares e cinquenta ares (494,50 Ha), situada no lugar denominado Fazenda Mimosa, distrito e município de Cristalina, do Estado de Goiás, área essa delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a mil trezentos e noventa metros (1.390 m), rumo magnético dezoito graus e trinta minutos sudeste (19º30' SE) da confluência do córrego Vereda da Pelada no córrego Areião e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil quatrocentos e cinquenta metros (2.450 m), quinze graus nordeste (15º NE); mil setecentos e trinta metros (1.730 m), cinquenta e três graus noroeste (53º NW); mil novecentos e quarenta metros (1.940 m),

trinta e seis graus sudoeste (36º SW); dois mil seiscentos e dez metros (2.610 m), trinta e seis graus sudeste (36º SE); quatrocentos e quarenta metros (440 m), cinquenta e dois graus nordeste (52º NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 4.950,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.630 — 27-8-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 13.371 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Valdenor Benevides de Magalhães a pesquisar fluorita e associados no município de Cachoeira, do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Valdenor Benevides de Magalhães a pesquisar fluorita e associados numa área de trinta hectares (30 Ha), situada no local denominado Vera Cruz, no distrito e município de Cachoeira, do Estado do Ceará, e delimitada por um retângulo que tem um vértice a trezentos e quarenta metros (340 m), no rumo magnético setenta e quatro graus noroeste (74º NW) da confluência do riacho do Capim-Assú com o córrego Carnaúba e cujos lados que formam esse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: seiscentos metros (600 m), dezesseis graus nordeste (16º NE) e quinhentos metros (500 m), setenta e quatro graus noroeste (70º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.676 — 30-8-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.372 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a Sociedade Importadora Exportadora Limitada a pesquisar minério de manganês no município de Djalma Dutra, Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Sociedade Importadora Exportadora Limitada a pesquisar minério de manganês em terrenos situados no morro da Bananeira, município de Djalma Dutra, do Estado da Bahia, numa área de trezentos hectares (300 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices situado na estrada carroçável da estação de Djalma Dutra da Viação Férrea Leste Brasileiro, para o morro das Bananeiras, e à distância de cinco mil oitocentos e vinte e três metros e vinte centímetros (5.823,20 m), desta Estação, medidos pela referida estrada e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), setenta e nove graus sudoeste (79º SW); dois mil metros (2.000 m), onze graus sudeste (11º SE); dois mil metros (2.000 m), setenta e nove graus nordeste (79º NE); mil metros (1.000 m), onze graus noroeste (11º NW); mil metros (1.000 m), setenta e nove graus sudoeste (79º SW); mil metros (1.000 m), onze graus noroeste (11º NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.631 — 27-8-43 — Cr\$ 81,60)

DECRETO N. 13.373 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro José Werneck Correia e Castro a pesquisar cassiterita e associados no município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro José Werneck Correia e Castro a pesquisar cassiterita e associados numa área de trinta e oito hectares, vinte e quatro ares e cinquenta centiares (38,2450 Ha), situada no lugar denominado Penedo, distrito de Santa Rita, do Rio Abaixo do município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a quinhentos e sete metros e cinquenta centímetros (507,50 m), rumo magnético oitenta e seis graus e trinta minutos noroeste (86°30' NW), do marco quilométrico cento e dezoito (Km 118) do desvio de Mineração do Penedo S.A. na Rêde Mineira de Viação e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e vinte e oito metros e setenta e cinco centímetros (228,75 m), oito graus e trinta minutos sudeste (8°30' SE); cento e sete metros e cinquenta centímetros (107,50 m), trinta e sete graus sudeste (37° SE); trinta e cinco metros (35 m), setenta e um graus e trinta minutos sudoeste (71° 30' SW); trinta e cinco metros (35 m), oitenta e seis graus e trinta minutos sudoeste (86°30' SW); vinte e cinco metros (25 m), cinquenta e quatro graus noroeste (54° NW); oitenta metros (80 m), cinco graus sudoeste (5° SW); quarenta e sete metros e cinquenta centímetros (47,50), quarenta e um graus sudoeste (41° SW); trinta metros (30 m), trinta e um graus sudoeste (31° SW); cento e três metros (103 m), cinco graus sudoeste (5° SW); cento e três metros (103 m), cinquenta e cinco graus sudeste (55° SE); trezentos metros (300 m), setenta e nove graus nordeste (79° NE); seiscentos e quarenta e cinco metros (645 m), sul (S); seiscentos metros (600 m), setenta e dois graus e trinta minutos noroeste (72°30' NW); quatrocentos e dez metros (410 m), dezessete graus e trinta minutos nordeste (17°30' NE); trezentos e oitenta metros (380 m), cinquenta e três graus noroeste (53° NW); quatrocentos e cinquenta metros (450 m), norte (N); quatrocentos e sete metros e cinquenta centímetros (407,50 m), oitenta e seis graus e trinta minutos sudeste (86°30' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 390,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.659 — 28-8-43 — Cr\$ 110,20).

DECRETO N. 13.374 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Nelson de Sousa Carneiro a pesquisar minério de ouro e associados no município de Saúde, do Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Nelson de Sousa Carneiro a pesquisar minério de ouro e associados no morro do Chapéu, no lugar denominado Maravilha situado no distrito e município de Saúde, do Estado da Bahia, numa área de trezentos hectares (300 Ha), delimitada por um retângulo tendo um vértice à distância de mil duzentos e cinquenta e cinco metros (1.255 m), no rumo magnético quarenta e oito graus e trinta minutos nordeste (48°30' NE) do centro do poço denominado Estiva e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: setecentos e cinquenta metros (750 m), vinte graus noroeste (20° NW); quatro mil metros (4.000 m), setenta graus sudoeste (70° SW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.553 — 25-8-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.375 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Raul Alves do Nascimento a pesquisar quartzo no município de Cristalina, do Estado de Goiás

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Raul Alves do Nascimento a pesquisar quartzo numa área de quatrocentos e noventa e cinco hectares

(495 Ha), situada na Fazenda Mimoso, no distrito e município de Cristalina do Estado de Goiás e delimitada por um retângulo tendo um vértice a mil e cinquenta metros (1.050 m), no rumo magnético oitenta e um graus sudoeste (81° SW) da confluência dos córregos "Vereda do Bichinho" e "Areião", cujos lados que formam esse vértice têm, a partir dele, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: dois mil quatrocentos e cinquenta metros (2.450 m), cinquenta e quatro graus sudeste (54° SE); dois mil e vinte metros (2.020 m), trinta e seis graus nordeste (36° NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 4.950,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.629 — 27-8-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.376 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Marcos Antônio Monteiro de Barros a pesquisar grafita e minérios associados no município de Piedade, do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Marcos Antônio Monteiro de Barros a pesquisar grafita e minérios associados no lugar denominado Bairro do Sapepui, situado no distrito e município de Piedade, do Estado de São Paulo, numa área de setenta e cinco hectares (75 Ha), delimitada por um paralelogramo tendo um vértice situado à distância de quinhentos e oitenta e três metros (583 m), no rumo magnético de um grau noroeste (1° NW) do centro da ponte sobre o rio Sarapuí, na estrada municipal que sai do marco quilométrico cento e quatorze (Km 114) da rodovia São Paulo-Curitiba e que vai para o Bairro do Sarapuí e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e sessenta e quatro metros (1.064 m), cinquenta graus nordeste (50° NE); setecentos e cinquenta metros (750 m), sessenta graus noroeste (60° NW), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.584 — 26-8-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 13.377 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Carlos de Andrade a pesquisar cianita e argila refratária no município de Itabirito, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Carlos de Andrade a pesquisar cianita e argila refratária numa área de dez hectares e quarenta e quatro ares (10,44 Ha), situada no lugar denominado "Retiro do Sapecado", distrito e município de Itabirito, do Estado de Minas Gerais, e delimitada por uma linha poligonal que tem um vértice a quatrocentos e noventa metros (490 m), na direção cinquenta e nove graus e trinta minutos sudeste (59°30' SE) magnético, da confluência dos córregos do "Angá" e "Mina d'Água" e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e oitenta e quatro metros (184 m) e três graus e trinta minutos sudoeste (3°30' SW), quatrocentos e sessenta e quatro metros (464 m) e oitenta e dois graus sudoeste (82° SW), duzentos e setenta e quatro metros (274 m) e três graus e trinta minutos nordeste (3°30' NE), quatrocentos e cinquenta e seis metros (456 m) e oitenta e sete graus sudeste (87° SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.682 — 30-8-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 13.378 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Filemon Benevides de Magalhães a pesquisar ambligonita e associados no município de Cachoeira, do Estado do Ceará

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Filemon Benevides de Magalhães a pesquisar ambligonita e associados numa área de quarenta hectares (40 Ha), situada no lugar denominado Carnaúba, no distrito e município de Cachoeira, do Estado do Ceará, delimitada por um retângulo que tem um vértice a oitenta metros (80 m) no rumo magnético dez graus e trinta minutos noroeste (10°30' NW), do canto nordeste (NE) da casa de residência de André Leônidas Pinheiro, e os lados que concorrem nesse ponto com os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: oitocentos metros (800 m), sessenta graus e trinta minutos noroeste (60°30' NW); quinhentos metros (500 m), e vinte e nove graus e trinta minutos nordeste (29°30' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.675 — 30-8-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.379 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Jorge de Sousa Sampaio a pesquisar cassiterita e associados no município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jorge de Sousa Sampaio a pesquisar cassiterita e associados numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares (498 Ha), situada no lugar denominado Água Limpa, distrito de Nazaré do município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice situado no meio do marco da plataforma da estação de Nazaré da Rede Mineira de Viação e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo, têm os seguintes comprimentos e rumos: três mil metros (3.000 m), norte (N); mil e seiscentos metros (1.600 m), oeste (W).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 4.980,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.735 — 1-9-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.380 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Jorge de Sousa Sampaio a pesquisar cassiterita e associados no município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Jorge de Sousa Sampaio a pesquisar cassiterita e associados numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares (498 Ha), situada no lugar denominado Cachoeira, distrito de Nazaré, município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a dois mil cento e cinquenta metros (2.150 m), rumo sul (S) do meio do marco situado na estação de Nazaré da Rede Mineira de Viação e cujos lados convergentes nesse vértice e a partir do mesmo, têm os seguintes comprimentos e rumos: três mil metros (3.000 m), leste (E); mil seiscentos e sessenta metros (1.660 m), sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 4.980,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.734 — 1-9-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.381 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Mateus Rodrigues de Mendonça Chaves a pesquisar minério de ferro e associados no município de Prados, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Mateus Rodrigues de Mendonça Chaves a pesquisar minério de ferro e associados numa área de vinte e dois hectares (22 Ha), situada no lugar denominado Água Fria, distrito de São Francisco Xavier, município de Prados, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a trezentos e vinte metros (320 m), rumo magnético oitenta e oito graus sudoeste (88° SW) da confluência do córrego Água Fria com o Rio Carandaí e cujos lados, a partir desse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quatrocentos e oitenta metros (480 m), sessenta e três graus sudoeste (63° SW); quatrocentos e sessenta metros (460 m), trinta graus e trinta minutos sudeste (30°30' SE); duzentos e cinquenta e cinco metros (255 m), cinquenta e nove graus nordeste (59° NE); cento e oitenta e cinco metros (185 m), trinta e nove graus nordeste (39° NE); cem metros (100 m), sessenta e nove graus nordeste (69° NE); cento e sessenta metros (160 m), norte (N); duzentos e seis metros (206 m), setenta e quatro graus noroeste (74° NW); oitenta e cinco metros (85 m), vinte e sete graus e trinta minutos noroeste (27°30' NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.589 — 26-8-43 — Cr\$ 91,80).

DECRETO N. 13.382 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Ângelo Zanini a pesquisar amianto no município de Serra Negra, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ângelo Zanini a pesquisar amianto numa área de quarenta hectares (40 Ha), situada nas fazendas Vertentes e Chaves Pires, no distrito e município de Serra Negra, do Estado de São Paulo, e delimitada por um retângulo que tem um vértice a duzentos e vinte e seis metros e vinte centímetros (226,20 m), no rumo magnético quarenta e três graus e trinta minutos sudoeste (43°30' SW) de um marco de ferro cravado na divisa das fazendas Vertente, Chaves Pires e Rumo e os lados que concorrem nesse vértice, a partir dele, com os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: mil metros (1.000 m), vinte e um graus e quinze minutos sudeste (21°15' SE); quatrocentos metros (400 m), sessenta e oito graus e quarenta e cinco minutos nordeste (68°45' NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.567 — 26-8-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.383 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim Machado Werneck a pesquisar cassiterita e associados no município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim Machado Werneck a pesquisar cassiterita e associados numa área de quinhentos hectares (500 Ha), situada no lugar denominado Morro do Resende, distrito de Nazaré, município de São João del Rei, do Estado de Minas Gerais, área essa delimitada por um retângulo que tem um vértice a três mil metros (3.000 m), rumo sul (S) do marco da estação de Nazaré, da Rede Mineira de Viação, e os lados convergentes nesse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos: cinco mil metros (5.000 m), oeste (W); mil metros (1.000 m), sul (S).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.664 — 28-8-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 13.384 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza Silva Regis & Cia. a pesquisar quartzo no município de Sento Sé, do Estado da Baía

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado Silva Regis & Cia. a pesquisar quartzo, numa área de duzentos e cinquenta e quatro hectares (254 Ha), situada nos locais Tatú e Mimoso, no distrito de Ouro Branco, município de Sento Sé, do Estado da Baía, e delimitada por um polígono irregular que tem um vértice no canto nordeste (NE) da casa de Claudimiro Jatobá, e os lados, a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: quinhentos e vinte e quatro metros (524 m), trinta e sete graus e trinta minutos sudeste (37º 30' SE); mil cento e cinquenta e oito metros (1.158 m), setenta graus sudoeste (70º SW); dois mil e quinhentos metros (2.500 m), vinte graus noroeste (20º NW); mil metros (1.000 m), setenta graus nordeste (70º NE); dois mil metros (2.000 m), vinte graus sudeste (20º SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil quinhentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 2.540,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.569 — 26-8-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 13.385 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

Autoriza a S. A. Mineração Paraibana a pesquisar minério de ouro no município de Piancó, do Estado da Paraíba

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a S. A. Mineração Paraibana a pesquisar minério de ouro numa área de trezentos e noventa e três hectares (393 Ha) situada no imóvel Riacho do Carvoeiro, no distrito de Caatingueira, município de Piancó, do Estado da Paraíba e delimitada por um hexágono irregular que tem um vértice a trezentos e quinze metros (315 m) no rumo magnético sete graus e dez minutos sudeste (7º 10' SE) da confluência dos riachos "Riachão"

e "Pocinhos", cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: três mil novecentos e cinquenta metros (3.950 m) trinta e um graus noroeste (31º NW); mil seiscentos e cinquenta metros (1.650 m), vinte e cinco graus e trinta minutos nordeste (25º 30' NE); quinhentos e cinquenta e cinco metros (555 m), sessenta e três graus e trinta minutos sudeste (63º 30' SE); mil oitocentos e cinquenta e cinco metros (1.855 m), trinta minutos sudeste (30' SE); dois mil quatrocentos e oitenta metros (2.480 m), trinta e um graus sudeste (31º SE) e oitocentos metros (800 m), trinta e cinco graus e quarenta minutos sudoeste (35º 40' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de três mil novecentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 3.930,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 10.181 — 13-8-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 13.388 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

Considera de interesse militar vários estabelecimentos fabris civis

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, e o que consta da Exposição de Motivos n. 622, de 9 de setembro de 1943, do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, e usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. São considerados de interesse militar para todos os fins do disposto no decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, os seguintes estabelecimentos fabris: Usina Brasileira de Armas Ltda. e Indústria Nacional de Ferramentas "INAF", ambos com sede na cidade de São Paulo e Empresa Nacional de Produtos de Borracha, com sede no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

M. J. Pinto Guedes.

DECRETO N. 13.389 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

Altera a série funcional de Auxiliar de Escritório da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Supremo Tribunal Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, de conformidade com a relação anexa, a série funcional de Auxiliar de Escritório da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA		
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência
6	Auxiliar de Escritório.....	VII	Numérica	3	Auxiliar de Escritório.....	VII
3	Auxiliar de Escritório.....	VIII	Numérica	2	Auxiliar de Escritório.....	VIII
				1	Auxiliar de Escritório.....	IX
				1	Auxiliar de Escritório.....	X
				1	Auxiliar de Escritório.....	XI

DECRETO N. 13.390 — DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

Altera a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista do Serviço Federal de Águas e Esgotos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam transformadas, na Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista do Serviço Federal de Águas e Esgotos, do Ministério da Educação e Saúde, sete funções de fiscal, referência VIII e sete, referência IX,

em sete de inspetor-auxiliar, referência VIII, e sete, referência IX; e seis funções de fiscal, referência X, em seis de inspetor, referência X, que continuarão, todas, exercidas pelos atuais ocupantes.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 7.719-43, do Ministério da Aeronáutica:

Davi Corrêa das Neves, no cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acordo com o art. 47 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Pio Alves Lopes do cargo da classe 6 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Arnaldo José do Nascimento.

Rodolfo Pinheiro da Cunha do cargo da classe 6 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 10 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Jorge Lustosa Brandão.

Norberto Pereira dos Santos do cargo da classe 4 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Inocêncio Napoleão de Almeida.

Antônio Amâncio da Silva do cargo da classe 4 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Rodolfo Pinheiro da Cunha.

Lucília de Azevedo Bortkiewicz do cargo da classe F da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Nair de Mendonça Maltez.

Joaquim Sampaio de Sousa do cargo da classe E da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lucília de Azevedo Bortkiewicz.

Marieta Batista do cargo da classe D da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Sampaio de Sousa.

Suzana Carvalho Gonzalez do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Dionília Santos.

José Santana da Silva Júnior do cargo da classe E da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Israel Pedro da Silva.

Rodrigo Dias Coelho do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do

Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Santana da Silva Júnior.

Durval Fontes do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Arlindo Francisco Guimarães.

Mário de Oliveira do cargo da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel de Jesus Afonso.

Maria Rodrigues do cargo da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Ezequiel Braga.

Haidée Neves da Cunha do cargo da classe F da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe G dessa carreira, vago em virtude da promoção de Berila Pinto de Carvalho.

Odisséa Brito Mangueira, do cargo da classe E da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe F dessa carreira, vago em virtude da promoção de Haidée Neves da Cunha.

Caio José da Costa do cargo da classe 4 da carreira de Guarda-sanitário marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 5 dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Carlos Costa e Silva.

Benedito Dias do cargo da classe D da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alberto da Cunha Brandão.

Armando Rodrigues Alves do cargo da classe C da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Pereira da Silva.

Amélio Joaquim dos Santos do cargo da classe C da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Mário José Pinto.

Américo Vespúcio de Santana, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Abílio Ferreira.

Leôncio Alves de Lima, do cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel José Fernandes.

Valdemar Alves de Aguiar, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Afonso José Ferreira.

Antônio de Medeiros Lima, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Américo Vespúcio de Santana.

Otacíano Teixeira, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de José Pinto Júnior.

Alzira de Almeida, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Mi-

nistério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Antônio Dias Coelho.

Joaquim Nunes Sobrinho, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Maria Leocádia do Nascimento.

Henrique Hipólito Dias, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio de Medeiros Lima.

Francisca de Menezes Arruda, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da exoneração de Gilberto da Silva Costa.

Leopoldo Nascimento Lima, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro Barbêdo.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o art. 46 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Juvenal Campos, do cargo da classe 4 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 6 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Pio Alves Lopes.

Dionília Santos, do cargo da classe D da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de João Vicente Gonçalves.

Maria da Glória Ramires Diogo, do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Marieta Batista.

Manuel Alves, do cargo da classe D da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Silvia Figueira Pegado.

Luíza Costa Paim, do cargo da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Fileto Antônio do Nascimento.

José Sabino, do cargo da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Manuel de Oliveira Santos.

Aureliano Bráulio de Sousa, do cargo da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Ferreira.

Berila Pinto de Carvalho, do cargo da classe G da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe H dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Durvalina Damasceno.

Nelson Nogueira Pinto, do cargo da classe 3 da carreira de Guarda-sanitário marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe 4 dessa carreira, vago em virtude da promoção de Caio José da Costa.

Antônio Sanches José da Mata, do cargo da classe D da carreira de Guarda sanitário, do Quadro

Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe E dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Eurico Custódio de Oliveira.

Manuel da Silva Guedes, do cargo da classe C da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antônio Sanches José da Mata.

Manuel de Sousa Ramos, do cargo da classe C da carreira de Guarda sanitário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Benedito Dias.

Manuel Rodrigues Fernandes, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Manuel Pinheiro.

Alvaro Barbêdo, do cargo da classe C da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe D dessa carreira, vago em virtude da promoção de Leôncio Alves de Lima.

Antônio Augusto de Sousa, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da demissão de Acácio de Almeida Lopes.

Severina Martins da Costa, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alberto José Vieira.

Jandiro Antônio Dionísio, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Valdemar Alves de Aguiar.

José Chaves Teixeira, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manuel Rodrigues Fernandes.

Antônio Sampaio, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Silvestre Sampaio de Azevedo.

José dos Santos, do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, ao cargo da classe C dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Jesus de Oliveira.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Márcio de Macedo Cerqueira para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude na nomeação de Jeová de Quadros Sousa para outro cargo.

REMOVER, "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Otávio Regis, ocupante do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, para a Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação em virtude do falecimento de Lídio Pereira de Sousa.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

Chefe da 11.ª Circunscrição de Recrutamento o Tenente Coronel da Reserva de Primeira Classe João Teixeira Marques.

Nos termos do artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 5.314, de 11 de março de 1943:

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Dentista, o Dentista Nicolau Kluge.

2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Farmacêutico, o farmacêutico Tercio Rosado Maia.

Nos termos do artigo 2.º, letra c, do decreto-lei n. 4.271, de 17 de abril de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Veterinário, os Veterinários Aldo Batista Gennaro Vitorioso Grocco e Mário Portela Gomes.

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Glauco Rodrigues Alves Barbosa, Elias Mussa Curi, José Francisco de Ibarra Barroso, João Pinho Filho, Mário Fonseca, Dercio Gusmão, Nilo Cairo Freyesleben, Otoniel da Silva Jordão, Elvio Fuser, Raul Stela, José Roux Leite, Germano Osório de Cerqueira, Antônio Correia da Silva, Alberto Tavares de Matos, Mário Martins Rodrigues, Osvaldo Nunes Manaia, Manuel de Sousa Vargas, Graciano Pimentel Marques, Rubem Sales Fernandes, Rui Lavigne de Lemos, Nelson de Sá Earp, Vitorio Lanari, Roberto de Carvalho Tinoco, José Tito de Aragão Vilar, João Tavares e Celso Tavares de Queiroz.

Nos termos do artigo 3.º, letra a, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Moacir Cabral e Elias José Kalile.

Nos termos do artigo 3.º, letra b, do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Vinício de Almeida Boaventura, Almir Aranha de Almeida Braga, João Rodrigues Teixeira, Olavo Doyle Silva, Francisco Lopes Ferreira, João Lopes Ferreira, Haroldo da Silva Pereira, Henrique Ricci, Eusímio da Cruz Batista, Nelson da Rocha Baêta das Neves, Antônio Antonino Condé Júnior e José Neves Júnior.

Nos termos do artigo 6.º do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, os Drs. Cassio Moraes Alves, Aniceto de Castro Menezes Pereira Carneiro e Manuel Antônio da Silva.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO:

Comandante do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife o Major da Arma de Infantaria Paulo de Queiroz Duarte.

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com o disposto no artigo 38, letra g, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Tenente Coronel da Arma de Cavalaria Ernesto Dorneles.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major da Arma de Infantaria João Barbosa Carvalheda, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral.

MANDAR INCLUIR NO QUADRO DE ESTADO MAIOR DA ATIVA:

O Major da Arma de Infantaria Paulo de Queiroz Duarte.

TORNAR INSUBSISTENTE:

O decreto de 4 de junho do corrente ano que manda reverter ao serviço ativo do Exército o Capitão da Arma de Infantaria Xisto Werner Vieira.

LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO DO EXÉRCITO:

Nos termos do artigo 3.º, letra g, § 3.º, do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934:

O 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Jorge Barcelos da Silva, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos dos artigos 75, letra a, parágrafo único, e 76, letra b, § 1.º, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Soldado João Felipe da Silva, do 2.º Grupo Móvel de Artilharia de Costa, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra b, item J, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Ao 3.º Sargento Pedro Braz de Miranda, adido ao Estabelecimento de Subsistência Militar de São Paulo, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra b, item I, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para a serviço do Exército.

REFORMAR:

Nos termos dos artigos 65, letra a, e 66, letra e, do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

O Capitão da Arma de Infantaria José Caldas David, com as vantagens estipuladas no artigo 206 do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Nos termos dos artigos 75, letra a, e 76, letra e, § 2.º, letra a, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, e de acordo com o disposto no artigo 215, § 1.º, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940:

O 1.º Sargento Manuel Batista Filho, do 2.º Regimento de Infantaria, com o soldo de 2.º Tenente e com as vantagens estipuladas no artigo 213 do citado decreto-lei n. 2.186, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

CONCEDER:

De acordo com o disposto nos decretos números 4.238, de 15 de novembro de 1901, 4.409, de 16 de maio seguinte, e 24.514, de 30 de junho de 1934, e tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 18 de agosto do corrente ano:

Aos oficiais e praças mencionados na relação que a este acompanha, assinada pelo General de Brigada Mário José Pinto Guedes, na ausência do Ministro de Estado da Guerra, a medalha militar de que tratam os citados decretos.

Relação de oficiais e praças a que se refere o decreto desta data, aos quais se concede a medalha militar, nos termos dos decretos números 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 24.514, de 30 de junho de 1934:

Medalha de ouro, com passadeira de ouro, por contarem mais de trinta anos de serviço sem nota que os desabone: Por unanimidade — General de Brigada Odílio Denis, 7-I-1942; Coronéis da Arma de Infantaria Marius Teixeira Neto, 4-IX-1942, Otávio da Silva Paranhos, 22-IV-1943, Eugênio Rubens Vieira da Cunha, 27 de dezembro de 1941; Coronel Intendente do Exército Joel de Almeida Castelo Branco, 15-II-1943; Tenentes Coronéis da Arma de Infantaria Rafael Fernandes Guimarães, 28-X-1942, Antônio Orozimbo Soares Dutra, 2 de fevereiro de 1943 e Lanes José Bernardes Júnior, 3 de fevereiro de 1942; Major Intendente do Exército Severo Coelho de Sousa, 29-XI-1942; Major Farmacêutico Armênio Flaris, 3-VIII-1942;

Medalha de prata, com passadeira de prata, por contarem mais de vinte anos de serviço, nas condições supramencionadas: Por unanimidade — Te-

nente Coronel da Arma de Engenharia Ernani Mazini Silveira Freire, 4 de maio de 1943; Major da Arma de Infantaria Alfredo Luna, 19-VIII-1933; Majores da Arma de Artilharia Moacir Francisco de Melo, 9-6-1943, Poti de Albuquerque Souto Maior, 6-6-1943, Luiz Pereira Gonçalves, 13 de janeiro de 1943; Major da Arma de Cavalaria Luiz Roma de Abreu Lima, 19-VI-1942; Major Médico Dr. João Nominando de Arruda, 7-XII-1940; Capitães da Arma de Artilharia Dejalma Torres da Costa Pereira, 3-II-1943, Antônio Leite de Magalhães Bastos Neto, 19-VI-1943; Capitão Intendente do Exército Hildebrando Eaiard de Melo, 2-XI-1939; Capitão Médico Dr. Josefi Nunes Ribeiro, 6-III-1942; 1.º Tenente Intendente do Exército João Franklin de Ataíde, 6-III-1942;

Medalha de bronze, com passadeira de bronze, por contarem mais de dez anos de serviço, nas mesmas condições: Por unanimidade — Capitão da Arma de Artilharia Newton Barra, 15-IV-1935; Capitão Médico Dr. Otávio José do Amaral 14 de maio de 1935; Sub-Tenente da Arma de Artilharia Frederico Pontes Coelho, 13-XII-1935.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta da Nota DF 239, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

Márcio de Macedo Cerqueira do cargo da classe E da carreira de Escrivão do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 3 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 6.070, de 1943, da Secretaria da Marinha:

João Marques Guimarães no cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

DECRETOS DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 6.317, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Antônio Vila Maior no cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.518, de 1943, da Secretaria da Marinha:

O decreto de 17 de novembro de 1942, que nomeou Manuel Carneiro de Faria para exercer o cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, vago em virtude da exoneração de José Abelim Pereira da Costa.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Juvenal Honorato Correia de Miranda, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão.

do Quadro Permanente do Ministério da Marinha, do Comando Naval do Norte para a Escola de Marinha Mercante do Pará, preenchendo o cargo existente na lotação.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

No Quadro de Farmacêuticos e Químicos do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Heronides dos Santos Silva.

No Quadro de Farmacêuticos e Químicos do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Antônio Pedro Barbosa.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Farmacêuticos e Químicos do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta João Luiz de Aquino Gaspar.

No Quadro de Farmacêuticos e Químicos do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Capitão Tenente, o 1.º Tenente Ricardo da Cunha Filho.

No Quadro de Farmacêuticos e Químicos do Corpo de Saúde da Armada, ao posto de Primeiro Tenente, o 2.º Tenente Marcelo Roberttson Liberalli.

EXONERAR:

O Capitão Tenente Áureo Dantas Tôrres de Delegado do Ministério da Marinha no estabelecimento industrial da firma Wolff & Cia., na cidade de São Paulo.

ADMITIR:

Nos termos do decreto n. 7.553, de 10 de julho de 1941:

Na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Naval, no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito Naval, no grau de Grande Oficial, o Almirante da Marinha dos Estados Unidos da América Ernest Joseph King.

REFORMAR:

De acordo com o artigo 196, alínea a), do Estatuto dos Militares:

O 1.º Sargento — CA — n. 11.076 — Martinho João Rodrigues, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos ter-

mos dos artigos 160, § 1.º e 165 e Tabelas "A" e "E" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, observada a restrição contida no artigo 1.º do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido, por sofrer de moléstia incurável — não contagiosa.

De acordo com o artigo 153, alínea a) e § 1.º, alínea e), do Estatuto dos Militares:

O Sub-Oficial (FL) — José Feliciano Gomes, no posto de 2.º Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo desse posto e mais dez (10) quotas de cinco por cento (5%) sobre o mesmo soldo, nos termos dos artigos 157 e 161 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, observadas as restrições impostas pelo artigo 143 do referido Código e pelo decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro de 1942, visto ter sido julgado definitivamente inválido, e contar trinta e cinco (35) anos, três (3) meses e dias de serviço.

O Cabo, fuzileiro naval n. 2.491 — Manuel Gomes da Silva, na mesma graduação, percebendo vinte (20) trigésimas partes dos vencimentos da atividade, nos termos dos artigos 160, § 2.º, 184 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada e decreto-lei n. 5.419, de 23 de abril de 1943, visto constar dezoito (18) anos, nove (9) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada, não podendo prover a subsistência.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 6 DE SETEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 21.068, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Alfredo Calixtrato Pereira, no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Setor Abastecimento

RESOLUÇÃO N. 4

O assistente responsável pelo Setor Abastecimento faz público que o Sr. coordenador da Mobilização Econômica, deferindo o requerimento constante do processo C.M.E. 11.714-43, aprovou o labelamento abaixo para massas alimentícias no Distrito Federal, por pacote de 1 quilo:

	Representantes ou fabricantes	Atacadistas	Varejistas
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Massas amarelas	2,20	2,40	2,50
Massas brancas	1,90	2,05	2,20

Em 10-9-43. — Frederico Rangel, assistente responsável pelo Setor Abastecimento. Aprovo. — João Alberto.

RESOLUÇÃO N. 5

O A.R.S.A. faz público que o Sr. coordenador da Mobilização Económica aprovou o tabelamento abaixo para óleo de caroço de algodão no Distrito Federal:

Novo tabelamento de óleo de algodão comestível

	Representantes	Atacadistas	Varejistas
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Caixas			
de latas de 1 kg.	216,00	226,80	kg. 7,00
de latas de 2 kg.	215,00	225,80	2 kg. 14,00
de latas de 4.1/2 kg.	208,00	218,80	lt. 30,30
de latas de 9.1/2 kg.	210,40	220,80	62,90
de latas de 18 kg.	197,00	207,80	117,50
Latas			
de 9.1/2 kg.	50,90	lt. 54,90	62,90
de 18 kg.	94,50	lt. 101,50	117,50

Frederico Fangel, assistente responsável pelo Setor Abastecimento. Aprovo. — João Alberto.

Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil

RESOLUÇÃO N. 6, DE 31 DE AGOSTO DE 1943

A Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, usando da atribuição que lhe confere o item II do referido Convênio, aprovado pela portaria n. 83, do coordenador da Mobilização Económica, resolve:

I — Ficam criados os seguintes tipos populares de toalhas e cobertores de algodão:

Artigos	Dimensões centímetros (fora franja)	Peso gramas	Preço na fábrica	Preço no varejo
Toalhas de algodão, alvejadas e felpudas			Cr\$	Cr\$
(Tipo alagoana):				
De rosto	75 x 40	75/80	Dz. 23,00	Un. 2,20
De banho	75 x 140	275/285	Dz. 80,00	Un. 7,70
Cobertores de algodão:				
De solteiro	138 x 180	600/650	Un. 5,20	Un. 6,00
De casal	170 x 210	900/950	Un. 8,00	Un. 9,00

II — Todas as vendas feitas, por fabricantes ou comerciantes, de toalhas de algodão e de cobertores de algodão, no mercado interno, salvo os casos de venda direta, no varejo, ao consumidor, deverão incluir 10 % da respectiva quantidade de cada tipo negociado em tipos populares de cada um desses artefatos.

III — Em se tratando de venda para o mercado externo, de toalhas de algodão ou cobertores de algodão, ficarão os respectivos expor-

tadores, fabricantes ou comerciantes, obrigados a possuir e colocar no mercado interno, diretamente e sob sua exclusiva responsabilidade uma quota de tipos populares correspondente a 10 % da quantidade daqueles artefatos que forem efetivamente exportados.

IV — Os tipos populares de toalhas de algodão deverão ser marcados de acordo com as normas estabelecidas na Resolução n. 2 desta Comissão. Os tipos populares de cobertores de algodão deverão ser igualmente marcados de acordo com as normas da Resolução n. 2 desta Comissão, permitido, porém, neste caso, o uso de etiquetas coladas.

V — Os tipos populares de cobertores de algodão deverão conter, para distingui-los dos demais tipos, uma barra de cor branca.

VI — Todos os fabricantes de toalhas de algodão e de cobertores de algodão ficarão obrigados a enviar, até o dia 10 de cada mês à Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, a comunicação da quantidade total de tipos populares, especificadamente por qualidade, entregues, no mês anterior, a cada comprador.

VII — Os preços dos tipos populares de toalhas de algodão e cobertores de algodão deverão entender-se, para os fabricantes ou comerciantes, postos em seus respectivos armazéns, sem desconto.

VIII — A obrigatoriedade da entrega de tipos populares de toalhas de algodão e cobertores de algodão não se aplica às vendas desses artefatos diretamente feitas às repartições oficiais do Governo. Essas vendas, entretanto, deverão ser comunicadas à Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Têxtil, na forma prevista no item VI desta Resolução.

IX — A presente Resolução entrará em vigor no dia 1 de novembro do corrente ano.

X — A obrigatoriedade da entrega de tipos populares de toalhas de algodão e cobertores de algodão não se aplicará às vendas dos "stocks" desses artefatos pelos respectivos comerciantes, desde que essa mercadoria tenha sido efetivamente recebida antes do dia 1 de novembro p. futuro.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — Mário de Oliveira Pena, presidente da Comissão. Aprovo. — João Alberto.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 2.716 — Em 31-8-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O uso da franquia telegráfica nos serviços oficiais tem acarretado um grande aumento do volume do trabalho do D. C. T., não verdadeiramente pela quantidade de telegramas transmitidos, mas pelo excessivo número de palavras que, por vezes, contém.

2. Os telegramas longos ou prolixos, quando poderiam ser breves, concorrem para o congestionamento do tráfego, não só fazendo retardar o serviço particular de correspondência pública, como o próprio serviço do Estado.

3. A falta de um Código Teleográfico, nos moldes dos Códigos Comerciais ou do Internacional de Sinais, para uso obrigatório na redação dos telegramas, faz-se sentir, principalmente agora, quando se acham sobrecarregadas as linhas do D. C. T., por motivos ligados à defesa nacional.

4. Parece, assim, de toda conveniência a elaboração de um Código Teleográfico, nessas condições, não é, porém, tarefa fácil, devendo caber a especialistas que sejam uma garantia da segurança da técnica, mas que trabalhem em perfeita colaboração com pessoas

5. A elaboração de um Código Teleográfico, nessas condições, não é, porém, tarefa fácil, devendo caber a especialistas que sejam uma garantia da segurança da técnica, mas que trabalhem em perfeita colaboração com pessoas

habitadas ao trato dos assuntos pertinentes a cada uma das unidades interessadas no manejo futuro do mesmo Código: União, Estados e Municípios.

6. Não haverá, todavia, necessidade de contratar técnicos nacionais ou estrangeiros, de vez que nos serviços públicos já se poderá encontrar elemento pessoal para tanto.

7. Assim sendo, tem este Departamento a honra de sugerir a V. Excia.:

a) a elaboração de um Código Telegráfico para uso obrigatório na correspondência oficial da União, Estados, Municípios e Territórios;

b) a designação para isso de uma Comissão constituída de:

Um especialista do Ministério das Relações Exteriores;

Um especialista do Ministério da Marinha; um representante da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais;

Um representante do Departamento dos Correios e Telégrafos;

Um representante do Departamento Administrativo do Serviço Público.

c) a Comissão funcionaria sob a presidência do representante do D. A. S. P., cabendo a este Departamento encaminhar o relatório final; e

d) como primeira etapa de seu trabalho, a Comissão organizaria um Código de Endereços Telegráficos, para uso inclusive de assinaturas.

8. Caso se dignasse Vossa Excelência aprovar tais sugestões, faria este Departamento, às autoridades competentes, as devidas comunicações, afim de serem designados os membros da Comissão e se iniciarem os respectivos trabalhos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovada. 3-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.745 — 8-9-43 — Submetido a exame do D. A. S. P. o processo do Ministério da Viação e Obras Públicas referente ao pedido do senhor interventor federal no Estado de Sergipe sobre a necessidade da construção de um cais, para os serviços do porto, à margem do rio São Francisco, na cidade de Propriá — este Departamento sugere que o senhor interventor mande proceder a estudos locais, pela Secretaria de Obras Públicas Estadual, apresentando os elementos obtidos ao Departamento de Portos e Navegação, afim de ser projetada e orçada em definitivo a obra em questão.

Despacho: Aprovado. Em 8-9-43. — G. VARGAS.

N. 2.761 — Em 9 de setembro de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores propôs fossem criadas, na Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista do Supremo Tribunal Federal, duas funções de auxiliar de escritório, referência IX, e suprimidas, na mesma tabela, três funções de auxiliar de escritório, referência VII.

2. Fundamentando, alegou o Ministério que a nova estrutura proposta para a série funcional de Auxiliar de Escritório viria possibilitar a melhoria de salário de seus ocupantes, sem trazer aumento de despesa.

3. Estudando a proposta, verificou este Departamento que, conservado o mesmo número de funções pedidas pelo Ministério, a série funcional ficará mais bem estruturada com a criação de uma função, referência IX, uma, referência X, e uma, referência XI, e supressão de três funções, referência VII, e uma, referência VIII. Ouvida a respeito, a Divisão do Pessoal do referido Ministério concordou com essa sugestão.

4. Nestas condições, este Departamento elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a

honra de oferecer à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Sim. G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.389 — em 9-9-43).

N. 2.762 — Em 9 de setembro de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço Federal de Águas e Esgotos, propõe, no anexo processo, sejam reclassificadas as atuais funções de fiscal de sua Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, como de inspetor e inspetor-auxiliar.

2. Fundamentando a proposta, alega aquele Serviço que não se justifica a existência de duas denominações, fiscal e inspetor, para funções que são de natureza idêntica e que só se diferenciam pelo grau de complexidade.

3. Sendo este Departamento de parecer favorável à adoção da proposta, elaborou o anexo projeto de decreto, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado decreto n. 13.390 — em 10-9-43).

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

CONTRATO

Pareceres

N. 2.801 de 25-8-43 — De Jaime Furtado de Simas e Luiz Saboia de Albuquerque para desempenharem no D.N.E.F. as funções de técnico especializado em estudos e projetos de vias férreas e de técnico especializado em construções ferroviárias, respectivamente, com o salário mensal de Cr\$ 3.000.00 — M.V.

Admissão

N. 2.406, de 6-8-43 — Garibaldi Baddo Grande para Estacionário, VII, do S.M. — M.A.

N. 2.409 — 6-8-43 — Aparecida Dias para agente-auxiliar III, da D.R. de Botucatu — D.C.T.

N. 2.410 — 6-8-43 — Maria Aparecida Gomes para Agente-auxiliar, III, da D.R. de Botucatu — D.C.T.

N. 2.425 — 6-8-43 — Maria Rosária Pereira de Toledo para Agente-auxiliar, II, da D.R. de S. Paulo — D.C.T.

N. 2.490 — 7-8-43 — Maria Antonieta Garcia Machado, para agente-auxiliar, II, da D.R. de S. Paulo — D.C.T.

N. 2.515 — 7-8-43 — Olga Storto Moieiro para agente-auxiliar, II, da D.R. de S. Paulo — D.C.T.

N. 2.520 — 7-8-43 — Olávio Gomes de Carvalho para radiotelegrafista, XIII, do S.M. — M.A.

N. 2.563 — 12-8-43 — Alberto Gaudêncio Esteves Froes Cruz, para biólogo, XX, da D.F.S. — 3.ª Região — M.E.S.

N. 2.564 — 12-8-43 — Rubens Gomes do Amaral para radiotelegrafista, XIII, do S.M. — M.A.

N. 2.572 — 12-8-43 — Maria Galvão Olimpio para agente-auxiliar, I, da D.R. do Rio Grande do Norte — P.C.T.

N. 2.575 — 12-8-43 — Francisco do Vale Paula para artífice VIII, do S.M. — M.A.

N. 2.610 — 14-8-43 — João Pergentino de Vasconcelos para estacionário, VII, do S.M. — M.A.

N. 2.616 — 14-8-43 — Jofre de Albuquerque Mangabeira para guarda, VI, do D.N.P. — M.V.

N. 2.619 — 14-8-43 — Benjamin Moiano Lago para guarda, VIII, da S.S.R.C. no Rio Grande do Sul — M.F.

N. 2.620 — 14-8-43 — Mário Ildefonso da Silva para servente, V, do D.N.P.N. — M.V.

N. 2.621 — 14-8-43 — Benjamin Pereira de Castro para artífice, VII, do D.N.P.M. — M.V.

N. 2.625 — 16-8-43 — Mirandolino Luiz Pinheiro Filho para artífice VII, do S.F.A. — M.E.S.

N. 2.635 — 16-8-43 — Moacir Sperry Cesar para guarda VIII, do S.S.R.C. no Rio Grande do Sul — M.F.

N. 2.636 — 16-8-43 — Joventina Maria da Conceição para agente-auxiliar II, da D.R. do Minas Gerais — D.C.T.

N. 2.637 — 16-8-43 — Carlos José do Espírito Santo para interno II, da F.M. da Bahia — M.E.S.

N. 2.652 — 23-8-43 — Ermida França para agente-auxiliar, II, da D.R. do E. Santo. — D.C.T.

N. 2.654 — 23-8-43 — Eni Vargas para agente-auxiliar II, da D.R. do E. Santo — D.C.T.

N. 2.655 — 23-8-43 — Valdemar Avila de Souza, para médico XIII, do I.N.P. — M.E.S.

N. 2.656 — 23-8-43 — Renjos Badra Rahal para agente-auxiliar, II, da D.R. de S. Paulo — D.C.T.

N. 2.657 — 23-8-43 — Elza Gaia para agente-auxiliar, II, da D.R. de S. Paulo — D.C.T.

N. 2.658 — 23-8-43 — Antônio Ribeiro Amorim para artífice VII, do P.A.V.B. — S.A.M. — M.J.

N. 2.661 — 23-8-43 — Maria do Carmo Feijó de Melo, para agente, VII, da D.R. do D. Federal — D.C.T.

N. 2.662 — 23-8-43 — Diná Sampaio para agente-auxiliar III, da D.R. de C. Grande — D.C.T.

N. 2.665 — 23-8-43 — Cláudio Tavares Barbosa para inspetor XV, da D.F.Sup. — D.N.E. — M.E.S.

N. 2.666 — 23-8-43 — Eulina da Silva Melo para agente-auxiliar II, da D.R. do Maranhão — D.C.T.

N. 2.670 — 24-8-43 — Osvaldo Peixoto, auxiliar de ensino VII, para professor auxiliar, VIII, do I.B.C. — M.E.S.

N. 2.671 — 23-8-43 — Sílvia Chaves de Oliveira, para agente-auxiliar II, da D.R. de M. Gerais — D.C.T.

N. 2.672 — 23-8-43 — Estela Dalva Prado para agente-auxiliar II, da D.R. de Campanha — D.C.T.

N. 2.673 — 23-8-43 — Priscila Ezequielina de Oliveira para agente-auxiliar, II, da D.R. de Diamantina — D.C.T.

N. 2.674 — 23-8-43 — Dalva de Souza Soares para Enfermeiro VIII, do H.C.E. — M.G.

N. 2.684 — 23-8-43 — Elza Eunice Socorro para Correntista VIII, da C.G.R. no Distrito Federal — M.F.

N. 2.685 — 23-8-43 — Elza Maciel Peixoto Costa para agente-auxiliar II, da D.R. do Minas Gerais — D.C.T.

N. 2.686 — 23-8-43 — Leví Jorge Nemer para controlador de voo, XIII, da D.R.A. — M.Aer.

N. 2.687 — 23-8-43 — Georgina Aires Rocha para agente-auxiliar, II, do D.R. de São Paulo — D.C.T.

N. 2.688 — 23-8-43 — Simão Job David para guarda, V, da A.P.T. — M.T.

N. 2.689 — 23-8-43 — José Mendes para agente-auxiliar, V, da R.V.C. — M.V.

N. 2.691 — 24-8-43 — Incarnação Lopes Coelho para correntista, XI, da C.G.R. no Estado do Rio — M.F.

N. 2.695 — 23-8-43 — Alvaro Fernandes Lopes, Brasilino Brizzante, Dionísio Polli, Leovigildo Magno Coelho e Salvador Jononi para mestre, XV, da F.G. — M.Aer.

N. 2.696 — 23-8-43 — Dulce da Fonseca Fernandes da Cunha para Bibliotecário, VII, do M.N. — M.E.S.

N. 2.700 — 23-8-43 — Sinésio Marques do Oliveira, tesoureiro-auxiliar, XIII, para tesoureiro XIX, da D.M. — M.Aer.

N. 2.702 — 23-8-43 — Maria da Glória Sousa Moraes para agente-auxiliar, II, da D.R. do M. Gerais — D.C.T.

N. 2.703 — 23-8-43 — Odete Carvalho Leal e Lorena Marta Salazar Bayer para Estacionário-auxiliar, I, do S.M. — M.A.

N. 2.704 — 23-8-43 — Rosélia Caldeira para agente-auxiliar, II, da D.R. da E. Santo — D.C.T.

N. 2.705 — 23-8-43 — Marinetti de Matos Teles para enfermeiro, XI, da E.A.N. — M.E.S.

N. 2.707 — 23-8-43 — Gracia Labanca para agente-auxiliar, II, da D.R. de M. Gerais — D.C.T.

N. 2.706 — 23-8-43 — Paulo Osório Franco para correntista, VII, do C.G.R. em S. Paulo — M.F.

N. 2.708 — 23-8-43 — Otacilio Cunha para mestre, XIII, da E.E.M. — M.G.

N. 2.709 — 23-8-43 — Alceu Guimarães de Azevedo Júnior, mestre XV, para radiotécnico-auxiliar, XVI, da D.R.A. — M.Aer.

N. 2.752 — 24-8-43 — Mafalda Bartilotti para estacionário-auxiliar, I, do S.M. — M.A.

N. 2.756 — 24-8-43 — João Augusto, motorista V, para maquinista-auxiliar, V, da R. V. C. — M.V.

N. 2.765 — 24-8-43 — Júlia Ramos de Brito, atendente, VI, para enfermeiro, VII do S. N. D. M. — M.E.S.

N. 2.766 — 24-8-43 — Nilton de Abreu Lima para guarda, VIII, da S. do S.R.C. no R. G. do Sul. — M.F.

N. 2.768 — 24-8-43 — Araci de Castro Leite para correntista, VII, da C.G.R. em Mato Grosso — M.F.

N. 2.771 — 24-8-43 — Arnaldo Braga Fontan para correntista, VII, da C.G.R. em Alagoas — M.F.

N. 2.772 — 24-8-43 — Sefora Maria de Sousa para correntista, VII, da C.G.R. no R. G. do Norte — M.F.

N. 2.775 — 24-8-43 — Maria Helena de Aguiar Brandão para agente-auxiliar, II, da D. R. do E. Santo — D.C.T.

N. 2.780 — 24-8-43 — Antônia Murilo para agente-auxiliar, II, da D.R. do E. Santo. — D.C.T.

N. 2.782 — 24-8-43 — Sebastião de Castro para marinheiro, V, do D.N.P.N. — M.V.

N. 2.783 — 24-8-43 — Aparecida Rodrigues Machado para agente-auxiliar, II, da D. R. de S. Paulo — D.C.T.

N. 2.784 — 24-8-43 — Helena Silva Pontes de Miranda para enfermeiro, XI, do I.O.C. — M.E.S.

N. 2.786 — 24-8-43 — Mercedes Frungilo para agente-auxiliar, II, da D.R. de São Paulo — D.C.T.

N. 2.787 — 24-8-43 — Roberto de Carvalho Ramos para servente, VII, da D.P. do D.A. — M.V.

N. 2.788 — 24-8-43 — Helvécio dos Reis Lisboa para guarda, VII, da S.R.C. — Seção da Fronteira Apa — M. Grosso — M.F.

N. 2.789 — 24-8-43 — Berta Varela Cardoso para correntista, VIII, da C.G.R. no Rio G. do Norte — M.F.

N. 2.790 — 24-8-43 — Elconora Amazonas Duarte para correntista, VIII, da C.G.R. em S. Paulo — M.F.

N. 2.791 — 24-8-43 — Solange Mirili de Sousa para correntista, XI, da C.G.R. no Estado do E. Santo — M.F.

N. 2.792 — 24-8-43 — Antônio Moreira Monteiro para artifice, VII, da A.P.T. — M.T.

N. 2.793 — 24-8-43 — José Ferreira Mota para atendente, V, do I.P. — M.E.S.

N. 2.800 — 25-8-43 — Cícero Nunes da Rocha, auxiliar de artifice VI, para artifice VII, da E.F.B. — M.V.

N. 2.804 — 25-8-43 — Maria José Gaudêncio para enfermeiro, VII, do I.N.P. — M.E.S.

N. 2.806 — 25-8-43 — Maria Garcia Pereira para agente-auxiliar, IV, da D.R. do D. Federal — D.C.T.

N. 2.807 — 25-8-43 — Jacicema Dias Maciel para agente-auxiliar, II, da D.R. de M. Gerais — D.C.T.

N. 2.808 — 25-8-43 — Arnóbio Calheiros Bomfim para médico, XV, E.T.N. — M.E.S.

DIVERSOS

E. M. 2.501 — 13-8-43 — Inquérito para apurar atividades ilícitas de escritórios de procuradores particulares, que sacrificam a economia de servidores do Estado, cobrando taxas extorsivas para o recebimento de van-

tagens, a que estes fazem jus. Parecer: O D. A. S. P. sugere: a) que, sem prejuízo do estudo do inquérito anterior, que ora se processa, seja ordenada a instauração de novo processo administrativo, em prosseguimento daquele; b) que a ação da C. I. que for designada, se estenda a todos os escritórios que exercitam mandatos de servidores públicos, no recebimento de quantias devidas pela Fazenda Nacional, bem como a todos os órgãos pagadores da Administração; c) que a C. I. seja prestada pelas autoridades públicas em geral, sob pena de responsabilidade, a mais ampla cooperação, fornecendo-lhe elementos e informações requisitados ou qualquer providência legal de sua alçada, que for julgada necessária; d) que a C. I. se articule com os órgãos competentes da Polícia Civil do D. F., para os efeitos dos inquéritos policiais competentes, na forma dos arts. 258 e 259 do E. F., e de quaisquer medidas que se fizerem precisas, nas quais lhe deverá ser prestada coadjunção, com as únicas restrições impostas pela lei; f) que a C. I. fique constituída dos bachareis Modesto Donatini Dias da Cruz, oficial administrativo, do M. A., presidente, e Fredgard Martins Ferreira, comissário de polícia, do M. J., que exerce a função de delegado distrital, e do contador Ilieitor Mural, do M. F., dos quais o primeiro e o terceiro já funcionaram na Comissão anterior; e, g) que a presente exposição seja encaminhada ao presidente da C. I. para o início deste no prazo e na forma prescritos no E. F. Despacho: — Aprovado. Em 31-8-43. — G. VARGAS.

E.M. 2.542 — 17-8-43 — Mário de Barros e Vasconcelos, enviado extraordinário a ministro Plenipotenciário, aposentado, do M. R. E., solicitou revisão do cálculo do seu provento de aposentadoria, para o fim de ser o mesmo majorado para 62.000,00.

Examinando o assunto, verificou o DASP.:

a) que o interessado foi aposentado, *ex-officio*, por decreto de 17-6-40, de acordo com o § 1.º do art. 34 do decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938: "Serão aposentados os funcionários da carreira de Diplomata, independente de qualquer outro requisito ou formalidade, quando completarem 35 anos de efetivo exercício na carreira", combinada com a alínea b do art. 197, do E.F., que permite sejam aposentados, independentemente de inspeção de saúde, *ex-officio* ou a seu requerimento, os funcionários que contarem mais de 35 anos de efetivo exercício e forem merecedores desse prêmio, pelos bons e leais serviços que tenham prestado;

b) que, conforme se declara no processo, percebia o mesmo, em atividade, a remuneração anual de Cr\$ 62.000,00, assim desdobrada: Vencimento Cr\$ 37.200,00; gratificação de representação Cr\$ 24.800,00;

c) que, porém, atendendo à restrição constante do art. 9.º do decreto-lei n. 24, de 1937, foi o seu provento limitado em Cr\$ 60.000,00, anuais;

d) que, em novembro de 1942, alegando que os funcionários de sua classe e carreira, desde janeiro do mesmo ano vinham percebendo a remuneração integral, ou sejam Cr\$ 62.000,00, solicitou revisão do cálculo do provento que lhe vinha sendo pago, tendo sido o processo, com parecer favorável do M.F., encaminhado ao T.C. que negou registro à respectiva despesa.

Discute-se, portanto, no processo se ao interessado pode ser pago provento, mensal, superior a Cr\$ 5.000,00, em face do estabelecido no art. 9.º do decreto-lei n. 24, citado, que dispõe:

"Aos funcionários que além de vencimentos fixos percebam quotas, percentagens ou gratificações, é fixado o limite máximo de cinco contos de réis mensais para a totalidade desses proventos".

Realmente, como acentuou o M.F., este Departamento, pela sua exposição de motivos 3.463-A, de 1941, sugeriu, em face da dúvida levantada pelo M.E.S., quanto à possibilidade de ser excedido, na percepção de vencimento e vantagens ou remuneração e vantagens, por parte de funcionários, o limite de Cr\$

5.000,00, mensais, estabelecido por leis anteriores ao E.F., ficasse, definitivamente, entendido não estar mais sujeito a esse limite o recebimento de importâncias que lhes fossem devidas cumulativamente, àqueles títulos, após a vigência do mesmo estatuto.

Isso, porém, não implica na interpretação que lhe quer dar o Ministério em apêço, qual seja a ilimitação de vencimento ou remuneração, fato esse, aliás, já devidamente esclarecido pela exposição de motivos 225, de 24 de fevereiro de 1942.

O que a primeira das citadas exposições pretendeu provar foi a permissão, em face do referido estatuto, do recebimento cumulativo da remuneração ou vencimento com vantagens, entendidas como tais as especificadas no seu artigo 103, sem limitação de qualquer espécie.

No caso presente, porém, trata-se de funcionário da carreira de Diplomata cujos direitos e vantagens são regulados por lei especial.

Assim é que, dispondo sobre a remuneração desses funcionários, estabeleceu o decreto-lei n. 791, de 14-10-38:

Art. 25 — A remuneração dos funcionários da carreira de Diplomata será composta de vencimentos, de acordo com a tabela anexa ou de vencimentos e representação";

"Art. 26, parágrafo 2.º — Os que estiverem servindo no estrangeiro terão representação variável fixada em tabela especial, revista anualmente mediante decreto do Executivo e estabelecida de conformidade com os índices do custo de vida;

"Art. 27 — Depois de servirem no estrangeiro por mais de quatro anos consecutivos, os funcionários da carreira de Diplomata quando em exercício ou em comissão no país receberão uma representação correspondente ao seu ordenado".

No capítulo seguinte regulando os "Direitos" dos mesmos funcionários, determina o seu art. 34:

"A aposentadoria compulsória ou por invalidez dos funcionários do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, será regulada pela lei geral, na base da respectiva remuneração no país" (grafei).

Essa lei, embora anterior ao Estatuto dos Funcionários, foi pelo mesmo mantida, expressamente, em seu art. 274, *in-verbis*:

"Continua em vigor o decreto-lei n. 791, de 14-10-38.

Vê-se, portanto, do exposto que a referida lei 791, restringindo os seus efeitos a determinada classe de funcionários, regulou, de forma específica, o pagamento desse pessoal, tanto em exercício como em inatividade, sem, entretanto, traçar qualquer limite à soma total do mesmo pagamento, muito ao contrário, subordinou parte do mesmo a uma parcela variável, fixada em tabela especial e estabelecida de conformidade com os índices do custo de vida.

A exceção assim, expressamente feita, exclue de plano quaisquer outras normas anteriores, isoladas ou não, relativas à matéria que disciplina.

14. O decreto-lei n. 24, invocado pelo T.C., como já se verificou, data de 29-11-37, estando, portanto, os seus efeitos revogados, com relação aos funcionários da carreira de Diplomata do M.R.E., pelo decreto-lei n. 791, citado.

Parecer: O D.A.S.P. opina:

a) por que seja atendido o pedido feito pelo enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, Mário de Barros e Vasconcelos, no sentido de lhe ser pago o provento integral a que tenha direito, nos termos do decreto-lei número 791, de 1938;

b) por que seja autorizado, sob reserva, o registro da despesa respectiva, de acordo com o estabelecido no art. 40 do decreto-lei n. 426, de 1938;

c) por que fique entendido, definitivamente, que aos ocupantes de cargos da carreira de Diplomata do M.R.E. não se aplica o disposto no art. 9.º do decreto-lei n. 24, de 1937, e

d) por que, seja o processo encaminhado ao M.F. Despacho: — Aprovado — Em 31-8-43. — G. VARGAS.

E.M. 2.691 — 30-8-43 — Arquitrifúrio Ribeiro de Aguiar, postalista auxiliar, G, do Q. III — P.S. — do M.V., solicitou melhoria de situação. Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P. que carece de fundamento legal a pretensão do interessado que, além disso, como frisou aquele Ministério, já a formulou quando estava prescrito o direito de pleitear. Parecer: — O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, como também o fez o M.V., para onde, depois, deverá ser encaminhado o processo. Despacho: — Aprovado. Em 30-8-43. — G. VARGAS.

E.M. 2.693 — 31-8-43 — Representação de Gastão Afonso de Mesquita Barros, funcionário do M.E.S. Apresciando o assunto, verificou o D.A.S.P.: a) que o missivista não se poderia dirigir ao Senhor Presidente da República, diretamente, à vista do que prescreve o item V do art. 224 do E.F.; b) que, entretanto, é de reconhecer a procedência de sua alegação, de que o único objetivo a que visa é o interesse do serviço, consubstanciado na instalação adequada do órgão em que serve, cuja chefia lhe poderia ser, eventualmente, atribuída, na qualidade de substituto do tesoureiro, qualidade essa que tinha ao se dirigir ao Senhor Presidente da República e que legitimaria sua iniciativa, se exercida na conformidade das normas legais que regem a matéria;

c) que, conforme se depreende do processo originário, motivado pela primeira carta do missivista, foram devidamente consideradas as suas afirmativas referentes às adaptações do local escolhido para a instalação da tesouraria, no tocante às condições de higiene, luz e arejamento, cujos estudos, realizados pela S.S. do M.E.S., *ex-vi* do que dispõe o art. 6.º do decreto n. 5.652, de 29-3-40, serão oportunamente examinados pelo S.O. do D.A.S.P., ao qual compete a execução dos planos depois de aprovados pelos órgãos técnicos do aludido Ministério;

d. que, relativamente à alegação do missivista, de haver sido compelido a pedir dispensa da função de substituto eventual do tesoureiro, em virtude da carta dirigida ao Sr. Presidente da República, nenhuma providência cabe adotar, por se tratar de designação que obedece ao critério da confiança e livre escolha, embora deva ser acentuada a ilegitimidade de qualquer coação superior nesse sentido;

e) que acresce a circunstância de nada constar, a esse respeito, do processo;

f) que, no tocante à reclamação de haver sido obrigado, a submeter-se a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, por invalidez, apesar de apto para o serviço ativo, cumpre assinalar que a medida em apreço, adotada, realmente, pelo D.A. daquele Ministério, não constitui sanção disciplinar, nos termos do E.F., podendo, porém, a autoridade competente adotá-la, sem que tal providência justifique, todavia, essa modalidade de aposentadoria, independentemente da comprovação de invalidez;

g) que, relativamente ao parecer aludido do D.A., cumpre assinalar, precipuamente, a manifesta intenção de punir o missivista, subordinando essa punição, contudo, ao resultando do exame médico, para efeito de aposentadoria, como se este pudesse influir na aplicação da penalidade cabível, por infringência de normas disciplinares;

h) que, por outro lado, não esclareceu o D.A. as razões que teriam ditado a adoção da medida relativa ao exame médico, comprovando-se, dessa forma, as alegações do interessado em sua segunda carta dirigida ao Sr. Presidente da República;

i) que, assim, cumpre, quanto antes, seja o assunto devidamente esclarecido e, então, determinadas as providências cabíveis. Parecer: O D.A.S.P. opina no sentido de ser o processo encaminhado ao M.E.S., para que, com os esclarecimentos necessários, seja posteriormente apresentado à decisão final do Sr. Presidente da República. Despacho: Aprovado. Em 1-9-43. — G. VARGAS.

E.M. n. 2.718 — 31-8-43 — Processo administrativo instaurado na D.I.P.O.A. do M.A., para apurar irregularidades atribuídas a Lloyd Ubatuba, prático rural, F, do Q.P. do mesmo Ministério. Parecer: — O D.A.S.P. propõe: — a) que se aplique ao acusado a pena de demissão, a bem do serviço público, por procedimento irregular devidamente comprovado, desdido no exercício de suas atribuições e recebimento de estipêndio de entidades por ele fiscalizadas, na forma do item III do art. 238, item I, última parte, do art. 239, e item X do mesmo art., combinado com o item X do art. 226, tudo do E.F. (alínea a do item 37 do anexo relatório); b) que o Sr. ministro da Agricultura aprecie, para o efeito das medidas disciplinares que julgar necessárias, a responsabilidade do secretário da C.I., pela falta de ordem material no processo, e de todos quantos concorreram para que fôsse ultrapassado o prazo fixado para julgamento (alínea b do item 37 do anexo relatório); c) que seja promovida a apuração de responsabilidade das empresas que ajustaram e efetuaram pagamentos indevidos ao indiciado, à vista do que dispõe a alínea b do § 4.º do art. 188 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.550, de 3-7-31 (alínea e do item 37 do relatório anexo); d) que sejam, imediatamente, remetidas, por cópia autêntica, ao Tribunal de Segurança Nacional, para o procedimento devido, as peças do processo referente às acusações de crimes contra a segurança nacional (alínea d do item 37 do anexo relatório); e, e) que seja o processo encaminhado ao M.A. Despacho: — Aprovado. Em 1-9-43. — G. VARGAS.

E.M. n. 2.721 — 31-8-43 — Edmundo Serra solicitou reconsideração do ato que, com fundamento no art. 238, item I, do E.F., o demitiu do cargo da classe II da carreira de Telegrafista, Q. III — P.S. — do M.V. Examinando a espécie, verificou o D.A.S.P.: a) que o peticionário infringiu o disposto no art. 177 do E.F., *verbis*: "O funcionário deverá aguardar em exercício a concessão da licença". b) que da parte do requerente não pode ter havido erro de interpretação de texto legal, visto, como é própria afirma, que ignorava a norma reguladora de pedido daquela natureza; c) que, na conformidade do art. 3.º do decreto-lei 4.657, de 4-9-42. (Lei de Introdução ao Código Civil), "ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; d) que andou bem a D.R. da Bafa ordenando a citação do suplicante depois de transcorridos mais de 30 dias de ausência, porquanto somente aí se configurou o abandono do cargo, falta prevista no item I, artigo 238 do Estatuto citado; e, e) que, tratando-se de crime (art. 323 do Cód. Penal), deve o caso estar afeto à Justiça, em face das providências dadas pelo S.R.P. do D.C.T., em cumprimento do art. 260 do mencionado E.F. Parecer: — O D.A.S.P. opina, como fez o M.V., pelo indeferimento do pedido, encaminhando-se o processo aquele Ministério. Despacho: — Aprovado. Em 1-9-43. — G. VARGAS.

E.M. 2.723 — 31-8-43 — Carolina Ribeiro Conceição, Escriturário, F, do extinto Q. II, do M.V., aposentado de acordo com a alínea a do art. 197 do E.F., solicitou reversão ao serviço. Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.: a) que a interessada, praticando a agiotagem dentro de sua repartição, conforme ela própria o confessou, incorreu na pena de demissão a bem do serviço público, *ex-vi* do item X do art. 239, combinado com o item VIII do art. 226 do E.F.; b) que o fato de haver o T.S.N. julgado prescrever a ação penal, em nada diminui o efeito moral e jurídico da condenação que lhe impôs; c) que a alegada coação que pretendeu, agora, invocar a seu favor, não foi devidamente comprovada, razão por que não poderá ser tomada em consideração; d) que, do mesmo modo, a alegação de haver emprestado dinheiro, somente até 1938, ressen-te-se de fundamentação, sendo, além disso, de reduzida importância, em face da decisão do

T.S.N., acima referida (alínea g do item 2), a qual deve ter sido baseada em provas não arguidas de erro ou coação; e) que, demais, cumpre acentuar que a legislação anterior ao decreto-lei n. 869, de 1938, inclusive as Constituições de 1934 (parágrafo único do art. 117) e 1937 (art. 142), já proibiam, sem exceção, a prática da usura sob qualquer de suas formas; f) que, apesar de haver incorrido na pena máxima do E.F., conforme se esclareceu (alínea a do item 3), foi, no entanto, a requerente, aposentada no interesse do serviço público, na forma da alínea a do art. 197 desse diploma legal, medida essa cuja conveniência a exclusivo juízo do Sr. Presidente da República, nos precisos termos da lei; e, g) que, assim, tratada já com benevolência, nenhuma razão existe para que se modifique a decisão anterior do Sr. Presidente da República, adotada na conformidade da prerrogativa que lhe assegura a lei e contra a qual não cabe reclamação de qualquer espécie. Parecer: O D.A.S.P. opina por que seja indeferido o pedido de reversão, mantendo-se a aposentadoria da interessada, nos termos em que foi decretada, e por que seja o processo, depois, encaminhado à E.F.C.B., por intermédio do M.V., para ser arquivado. Despacho: — Aprovado. — Em 1-9-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 6.818-43 — Hélio Ramos Neves — Pedido de reconsideração de despacho. Despacho: A vista do disposto no item II do art. 222 do E.F., já há muito está prescrito o direito do interessado solicitar reconsideração do despacho do Sr. Presidente da República exarado em 6-5-42 e publicado no *Diário Oficial* de 22 do mesmo mês. Arquite-se no S. R. P.-2.

Em 8-9-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 9.018-43 — Consulta sêbre contagem de tempo de serviço. Despacho: A legislação vigente é omissa quanto à hipótese aventada na presente consulta e a matéria não comporta solução por analogia.

O D. A. S. P. promoverá estudos sêbre todos os casos em que deverá ter em conta, para efeito de apuração de tempo de serviço para aposentadoria, o serviço prestado em companhia, empresas, etc., que venham ser administradas pelo governo federal, estadual ou municipal, propondo, oportunamente, as medidas de ordem legal que, no sentido de conclusão dos mesmos estudos, se fizerem necessárias.

Até que isso se verifique, deverá ser observado, em relação ao assunto, exclusivamente o disposto no art. 100 do E. F., computando-se, pela 3.ª parte, o tempo de serviço prestado somente em cargo ou função estadual.

Restitua-se o processo ao S. R. P.-2.

Em 8-9-43 — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 11.914-43 — Pedido de esclarecimento sêbre faltas. — Despacho: o artigo 111, do E. F., dispondo sêbre o que o funcionário *perderá* quando não comparecer ao serviço ou nele permanecer por tempo inferior ao do expediente normal, estabelece no § 1.º:

"No caso de faltas sucessivas serão computados, para efeito do desconto, os domingos e feriados".

É evidente, portanto, que as faltas dadas em virtude dos §§ 2.º e 3.º do mesmo artigo e que não estão sujeitas a descontos, desde que não excedam a três durante o mês, não estão igualmente abrangidas pelo mesmo dispositivo legal.

Conseqüentemente, não serão computados, para os efeitos dos §§ 2.º e 3.º, do referido artigo 111, os domingos ou feriados intercalados, mas, apenas, os dias úteis.

Esse entendimento tanto mais se justifica, quando se sabe que aquela disposição legal visa a impedir abusos de faltas sucessivas, o que não poderá ocorrer, no caso de moléstia,

visto que esta, na forma da lei, terá de ser devidamente comprovada.

Com isto parecer, restitua-se o processo à T. N.

Em 8-9-43 — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 13.319-43 — Esclarecimentos sobre apuração de responsabilidades pelo afastamento irregular de servidor do M. E. S. — Despacho: Havendo ficado apurado no processo, em cumprimento à determinação do Senhor Presidente da República, que a responsabilidade pelo afastamento irregular de Rui de Castro Goiana, coube ao chefe da S. C. da D. P. E., já punido, e ao servidor da T. N. M., encarregado da movimentação de seu pessoal ou da apuração da respectiva frequência, cumpre seja também punido o referido servidor, na conformidade da circular n. 15-42 da Secretaria da Presidência da República, de vez que o órgão específico, a que compete a apuração de responsabilidades — a D. P. E. — já concluiu pela aplicação da pena. Submeto, pois, o assunto à apreciação do Sr. ministro da Educação, para que se digne recomendar à R. U. B. a efetivação da pena cabível, comunicando ao D. A. S. P. a decisão final.

Em 8-9-43 — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 3.587-43 — Esclarecimentos sobre remessa de ofício. — Despacho: A vista dos esclarecimentos prestados, foi procedida nova busca na S. C., não tendo sido encontrado o aludido ofício n. 1.247.

Restitua-se ao S. R. P.-2.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 5.317-43 — Maria Edice Lira Fontenele e outra. — Esclarecimentos sobre admissões.

Despacho: Registrada a admissão de Maria Edice Lira Fontenele e Maria Virgínia Freire, na função de agente-auxiliar, ref. II, da T.N. da D.R. do Ceará, em vagas decorrentes, respectivamente, da dispensa de Raimunda Gomes Fontenele e da aposentadoria de Maria Teodolina Freire.

Restitua à D.P.V.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 9.860-43 — Adalgisa Macedo de Oliveira. — Esclarecimentos sobre sua admissão. — Despacho: Registrada a admissão de Adalgisa Macedo de Oliveira na função de agente-auxiliar, referência I, da T.N. da D.R. do Piauí.

Restitua à D.P.V.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 11.422-43 — Esclarecimentos sobre exercício de pessoal extranumerário. — Despacho: Restitua à D.E.F., esclarecendo que, *ex-vi* do disposto no § 2º, do art. 11, do decreto-lei n. 5.175-43, terá validade e surtirá efeito, independentemente de prévia publicação no órgão oficial, a portaria de admissão de extranumerário para qualquer dependência dessa Divisão que não estiver sediada nesta Capital.

Deverá, entretanto, a repartição interessada providenciar, com urgência, a remessa, via aérea se preciso, da portaria à D.P.E., para que essa promova, dentro de 90 dias, a partir da data da lavratura daquele ato, a respectiva publicação.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 12.184-43 — Neli de Oliveira — Pedido de admissão. — Despacho: Foi proposta a admissão da interessada para a função de auxiliar de escritório VII desse T.N.M.

Restitua à D.D.S.V.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 12.381-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho: Restitua ao D.N.T., esclarecendo que foi proposta a admissão de Amélia Emiliano para a vaga decorrente da melhoria de Artur Castor Pinto e que foi anotado o pedido para oportuno preenchimento da outra vaga aludida no processo.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 12.532-43 — Afagos Carmosina Tupinambá — Proposta de admissão.

Despacho: Foi proposta a admissão da interessada para a função de praticante de escritório VI, lotada no Amazonas.

Restitua à D. P. V.

D. F. 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.851-43 — Laura Moreira Francisco — Pedido de admissão.

Despacho: Foi proposta a admissão da interessada para a função de auxiliar de escritório VII, do Serviço Federal de Águas e Esgotos, ao qual transmiro o processo para ser arquivado.

D. F. 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.991-43 — Maria das Mercês Neves — Pedido de admissão.

Despacho: A interessada, dirigindo-se diretamente ao Senhor Presidente da República, como o fez, transgrediu o disposto na alínea b, item I, do art. 224 do E. F.

Assim, nos termos da alínea e das normas mandadas adotar pela circular n. 11-42, da S. P. R., encaminhe-se à D. P. V., para arquivamento.

D. F. 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.146-43 — Severino Carvalho — Proposta de admissão.

Despacho: Restitua ao Sr. secretário geral do M. G., esclarecendo que foi proposta a admissão de Severino Carvalho para a função de praticante de escritório VI, da Fábrica de Curitiba, pela E. M. n. 2.730-43, do D. A. S. P.

D. F. 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.464-43 — Benjamim Rocha Júnior — Pedido de admissão.

Despacho: O D. A. S. P. não tem iniciativa nas propostas de admissão que independem da prévia habilitação do candidato em prova.

O interessado deverá dirigir-se, querendo, ao chefe da respectiva T. N. M., a quem cabe, no caso, julgar a conveniência ou não da sua admissão.

Restitua à D. T. C., por intermédio da D. P. A.

D. F. 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.206-43 — Irene Eulina Alves da Silva — Proposta de admissão.

Despacho: Restitua à F. D. R., por intermédio da D. P. E., esclarecendo:

a) que Irene Eulina Alves da Silva deverá aguardar oportunidade, de vez que há um candidato mais bem classificado na prova a que se submeteu, além de outros habilitados em prova anterior, aguardando admissão; e

b) que, do fichário desta D. F., não consta a existência de vaga na referência VII da S. F. de auxiliar de escritório da T. N. M. dessa Faculdade, como aludia o processo.

D. F. 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.247-43 — Eurith Tarsília de Magalhães — Proposta de admissão.

Despacho: Não consta do fichário desta D. F. o nome de Eurith Tarsília de Magalhães como candidata habilitada em prova.

Foi registrado, entretanto, o pedido, para ser apreciada a possibilidade de atendimento, caso tenha a interessada se submetido à prova cujo resultado ainda não seja do conhecimento desta D. F.

Restitua à D. M. do M. E. S., para ser arquivado.

D. F. 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.318-43 — Alef de Sousa Costa — Esclarecimentos sobre sua admissão.

Despacho: Restitua ao Sr. secretário geral do M. G., esclarecendo que Alef de Sousa Costa foi proposta pela E. M. 2.437-43, D. O., 25-8-43, para a referência V da S. F. de praticante de escritório da T. N. M. da Divisão de Imposto de Renda e Delegacias, do Ministério da Fazenda.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.385-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho: Registrado para oportuno preenchimento da função.

Restitua ao C. P. D. F.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.543-43 — Alcina dos Anjos Frade — Proposta de admissão. Despacho: Restitua ao delegado regional do Trabalho em Minas Gerais, por intermédio da

D. P. T., esclarecendo que Alcina dos Anjos Frade já foi indicada para a função de auxiliar de escritório VII, da Escola Técnica desse Estado, e que foi proposta em substituição, a admissão de Maria Luiza Lustosa de Andrade.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.565-43 — José Cordovil da Silveira — Proposta de admissão. Despacho: Restitua à S. E. A. V. solicitando esclareça-se, no caso, foi observado o estabelecido na E. M. 303-41, publicada no *Diário Oficial* de 18-3-41, e providencie no sentido de que os processos sejam convenientemente instruídos, evitando, assim, demora na sua solução.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.582-43 — Nelson Mário dos Santos — Pedido de admissão. Despacho: Foi proposta a admissão do interessado para a função de armazenista IX do Instituto Nacional de Óleos.

Arquive-se na D. P. A.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.633-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho: Registrado para oportuno preenchimento da função de auxiliar de escritório VII da T. N. da Base Aérea de Porto Alegre.

Restitua à D. P. do M. Aer.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.822-43 — Venícios Ribeiro e outros — Proposta de admissão. Despacho: Restitua ao processo ao Sr. secretário geral do M. G., esclarecendo:

a) que, de acordo com o art. 32 do D. L. 5.175-43, foram propostos para as vagas de delineador XVIII, da T. N. M. da Fábrica de Itajubá, Teodoro Carlos da Silva Vander Velden, José Armelino Bernardo Guimarães e João de Oliveira;

b) que a vaga de delineador XXI poderá ser preenchida por melhoria; e

c) que, processada a melhoria, o D. A. S. P. proporá candidato habilitado em prova para o preenchimento da vaga que decorrerá da mesma.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.887-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho: Registrado. Oportunamente o D. A. S. P. providenciará o preenchimento da vaga a que alude o processo.

A F. N. M.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.891-43. — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registrado. Oportunamente o D.A.S.P. providenciará o preenchimento da vaga a que alude o processo. A F.N.M.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 13.934-43. — Manuel Tavares Ferreira — Remessa de portaria de admissão. — Despacho:

Restitua ao Sr. Dr. juiz de direito privativo da Vara de Acidentes no Trabalho, solicitando que, com a urgência possível, determine seja tornada sem efeito a portaria de admissão de Manuel Tavares Ferreira.

O ingresso na S.F. de operador de raio X depende de prévia habilitação em prova, enquadrando-se a admissão no art. 32 do decreto-lei n. 5.175-43.

Independentemente de provas, essa admissão só poderá ser processada, *ex-vi* do disposto no item VI da circular DF-53-42, mediante a apresentação de provas de execução ou elaboração de trabalhos sobre assuntos inerentes à função, ou títulos excepcionais, os quais serão previamente examinados pelo D. A.S.P.

Distrito Federal, 10 de setembro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 1.908-43. — Manuel Carneiro de Faria. — Pedido de reconsideração do ato que tornou sem efeito sua posse. — Despacho:

O D.A.S.P., à vista do que consta do processo, é pelo indeferimento da petição, esclarecendo que, tornada sem efeito a posse, deverá sê-lo, também, o decreto de nomeação.

promovendo o interessado, se entender, a sua readmissão na forma do decreto-lei n. 5.175 de 1943.

Restituiu ao Sr. ministro da Marinha. Em 8 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 10.675-43. — Cesar de Moraes Brito. — Pedido de contagem de tempo de serviço. — Despacho:

Dispõe o E.F., no seu art. 98, que na contagem de tempo, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, computar-se-á integralmente "o tempo de serviço prestado por funcionário às organizações paraestatais".

Ora, o funcionário em questão, como se esclarece, prestou serviço ao Lloyd Brasileiro, de 1918 a 1921, não como funcionário federal posto à disposição daquela entidade, caso em que deveria considerar-se o respectivo tempo, atendendo-se a que o Lloyd Brasileiro, durante o período a que se alude, dadas as características que apresentava, era considerado como ramo da administração pública, entendida esta no seu sentido mais lato, naturalmente, mas na qualidade de seu empregado, situação que não foi considerada pela legislação vigente.

Assim, pois, não cabe a contagem do tempo de serviço em questão, para qualquer efeito.

Restitua-se o processo ao Sr. diretor geral do Pessoal do M. Ae.

Em 8 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 11.948-43. — Diogo Nomura. Pedido de nova admissão. — Despacho:

Se o candidato não entrou em exercício das funções, na forma da circular DF-72, só poderá ser examinada a possibilidade de nova admissão depois de admitidos os demais candidatos habilitados no concurso a que se submeteu.

Caso contrário o pedido só poderá ser solucionado mediante transferência, de iniciativa do requerente ou da repartição para a qual pretende transferir-se, devendo a mesma ser processada nos termos do capítulo VIII do decreto-lei n. 5.175-43.

Arquive-se no M. Ae.

Em 8 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 12.131-43. — Edgar Bastos Xerem. — Consulta sobre concessão de vantagens. — Despacho:

Conforme já decidiu o D.A.S.P., apreciando consulta do M.G., na forma do entendimento da legislação atual, não há impedimento para que se movimente o pessoal extranumerário de qualquer modalidade, pagando-lhe diárias.

Restitua-se o processo à D.P.A.

Em 8 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 12.608-43. — Guilherme Xavier de Miranda. — Reclamação contra o reajustamento estabelecido pela lei n. 284-36. — Despacho:

Não será possível a essa altura apreciar pedidos e reclamações referentes ao reajustamento estabelecido pela lei n. 284-36, não somente porque, conforme salientou o S.P.F., estão esgotados o prazo e a prorrogação concedidos para tal fim, como também porque aquela lei não examinou situações anteriores à sua vigência, mas considerou, apenas, a situação do funcionalismo ao tempo da sua elaboração, reajustando os respectivos vencimentos, pelo critério de coincidência, ou da aproximação, aos padrões fixados. O D.A.S.P. é pelo arquivamento do processo.

Restituiu ao Sr. ministro da Fazenda.

Em 8 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 13.377-43. — Frederico Eyer e outros. — Pedido de concessão de gratificação. — Despacho:

A gratificação pleiteada, pelas características próprias que o caso apresenta, não se pode enquadrar entre as previstas no E.F.

Assim, somente mediante a expedição de uma lei especial, poderá ser atribuída qual-

quer gratificação aos funcionários em causa, pelos trabalhos que se lhes pretende atribuir.

Restitua-se, pois, o processo ao Sr. ministro da Educação e Saúde, afim de que, se assim entender conveniente, proponha o expediente que, nesse sentido, se fizer necessário.

Em 8 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 13.491-43. — Osvaldo Santana Nunes. — Solicita lbe sejam assegurados os direitos e vantagens dos servidores da antiga Secretaria do Estado da Guerra. — Despacho:

Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P. que ao interessado nenhum direito assiste ao que pleiteou, acrescendo, ainda, estar prescrito, na forma da legislação vigente, o prazo que lhe era facultado àquele fim.

Restitua-se o processo ao Sr. secretário geral do M.G.

Em 8 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 13.192-43. — Marcelino Ribeiro da Silva. — Solicita lbe sejam assegurados os direitos e vantagens dos servidores da antiga Secretaria do Estado da Guerra. — Despacho:

Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P. que ao interessado nenhum direito assiste ao que pleiteou, acrescendo, ainda, estar prescrito, na forma da legislação vigente, o prazo que lhe era facultado àquele fim.

Restitua-se o processo ao Sr. secretário geral do M.G.

Em 8 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 13.972-43 — Artur Machado Paupério — Reclamação contra remoções. — Despacho:

Dependendo a admissão dos candidatos habilitados no D. Federal nas funções de inspetor, que se vagarem, de claros na respectiva lotação, e embora esses claros possam ser preenchidos mediante remoção, pensa o D. A. S. P., que se deve preferir, atendendo às conveniências da Administração, a admissão daqueles candidatos, sugerindo, para isso, que o assunto seja apreciado pelo D. N. E., para a expedição de providências.

Submeto à consideração do diretor geral do D. N. E.

Em 8-9-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 12.452-43 — Francisco Gomes Braga — Proposta de admissão. — Despacho: Restituiu ao I. P. Q. N., esclarecendo que a proposta está prejudicada, em virtude do despacho do Sr. presidente do D. A. S. P., e que oportunamente será promovido o preenchimento das vagas da referência VI da S. F. de atendente, por candidatos habilitados em prova.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 12.629-43 — Lourenço Rodrigues Neto e Aprígio Tomaz de Araújo — Apresentação de "carta de arrais". — Despacho:

Ciente. Restituiu à S. G. do M. G.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.032-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Restituiu à D. P. E., esclarecendo que, no momento, não há candidato habilitado, já tendo sido providenciada a abertura de provas para a função.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.067-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Restituiu à D. P. E., esclarecendo que no momento não há candidato habilitado, tendo sido providenciada abertura de prova para a função.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.096-43 — Pedido de retificação de parecer e exposição de motivos. — Despacho:

Restituiu ao S. R. P. - 2, esclarecendo: o) que já foi providenciada pelo processo 9.860-43, a retificação referente à admissão de agente auxiliar referência I e não II, da T. N., da D. R. do Piauí, aprovada pelo parecer n. 2.069-43; e

b) que nada há a retificar quanto à E. M. 2.349-43, de vez que se trata de admissão de candidato na função de auxiliar de escritório da T. N. da Delegacia Regional do M. T. I. C. no Estado de Goiás.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.254-43 — Valdir Joaquim Câmara — Proposta de melhoria de salário. — Despacho:

A proposta está prejudicada, de vez que o interessado teve melhoria de salário na forma do § 2.º do art. 44 de decreto-lei n. 5.175-43, em 2-6-43, só lhe podendo ser concedida nova melhoria depois de dois anos daquela data.

Restituiu à E. T. N.

D. F., 8-9-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 13.353-43 — Alíce Cavalcante Mendonça — Pedido de admissão. — Despacho:

Restituiu à D.P.V., esclarecendo que a interessada foi habilitada na prova para Auxiliar de tráfego, realizada na D.R. de Alagoas, tendo sido classificada em 128.º lugar, havendo ainda 56 candidatos habilitados em prova mais antiga.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 13.723-43 — Jessé do Bonfim e outra — Proposta de admissão. — Despacho:

Dada a desistência dos propositos, e não havendo outros candidatos habilitados em prova, poderá ser mantida a admissão de Jessé do Bonfim e Maria Teresa Alves Ferreira.

Restituiu à F.N.F., para que organize o processo de admissão na forma do item V do artigo 30 do D.L. 5.175-43.

Distrito Federal, 8 de setembro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n. 8.745-43 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pela Fábrica de Itajubá, em Itajubá, Minas Gerais, para admissão de extranumerário-mensalista da série funcional de Armazenista.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Adianta, outrossim, que fez ligeiras modificações nos graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam o seguinte candidato:

ARMADENISTA

Nome — Média

José Inácio Fernandes 61,6

D.S. do D.A.S.P., 8 de setembro de 1943. *Idelcio Martins*, substituto do diretor da Divisão.

Despacho: Homologado. Em 9-9-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 12.783-43 — Sérgio Montagna, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrevente, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., 18 de agosto de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 14.124-43 — Nicola Colella, candidato inscrito, em São Paulo, no concurso para a carreira de Coletor, solicita revisão de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Indeferido, à vista da informação da Seção de Provas.

D.S. do D.A.S.P., 9 de setembro de 1943. — *Idelcio Martins*, substituto eventual do diretor da Divisão.

Processo n. 14.134-43 — Martinho de Castro Machado, candidato inscrito na prova de habilitação para Revisor XI, solicita chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., 9 de setembro de 1943. — *Idelcio Martins*, substituto eventual do diretor da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 13.710-43 — Alencar Barreto Coupé, escrivão "E" do D. C. T., pedindo devolução de documentos anexados ao requerimento n. 1.411 de 9 de fevereiro de 1943.

Despacho: Sim. Compareça a Secretaria dos Cursos de Administração.

D. A. do D. A. S. P., em 9 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, diretor substituto dos Cursos de Administração.

Processo n. 13.825-43 — Idelzuih Leite Brasil, auxiliar de escritório VIII do M. T. I. C. aluna da III Secção, pedindo 2.ª via de Carteira de frequência.

Despacho: Sim. A Secretaria para atender. D. A. do D. A. S. P., em 9 de setembro de 1943. — Ana de Alencar, diretor substituto dos Cursos de Administração.

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público;

Designou:

Conforme portaria n. 316, de 31-8-943. — Cláudio Mendonça para professor do Curso Extraordinário de Dactiloscopia, aos Cursos de Administração.

Conforme portaria n. 318, de 31-8-943. — Plínio Olinto para professor do Curso Avulso de Higiene Mental, dos Cursos de Administração.

Conforme portaria n. 320, de 31-8-943. — Arízio de Viana para professor do Curso Avulso de Técnica Orçamentária dos Cursos de Administração.

Conforme portaria n. 331, de 6-9-943. — Nilo Martins Rodrigues, Cleanto de Paiva Leite e Felinto Epitácio Maia para professores de Organização aplicada à Administração Pública do Curso de Preparação de Pessoal para Organização de Serviços dos Cursos de Administração.

Conforme portaria n. 330, de 6-9-943. — Jorge Saldanha Bandeira de Melo para professor de Higiene do Trabalho, da IV Secção dos Cursos de Administração.

Conforme portaria n. 329, de 6-9-943. — Wagner Estelita Campos para professor de Supervisão e Gerência dos Serviços Públicos, da IV Secção dos Cursos de Administração.

Conforme portaria n. 328, de 6-9-943. — Nei Cidade Palmeiro para professor de Introdução às Ciências Sociais do Curso de Preparação de Pessoal para Organização de Serviços dos Cursos de Administração.

Concedeu dispensa:

Conforme portaria n. 319, de 31-8-943. — Nelson Correia de Rezende, de professor de Legislação do Pessoal, III Secção, dos Cursos de Administração.

Resolveu:

Conforme portaria n. 317, de 31-8-943. — Criar um curso extraordinário de Dactiloscopia, nos Cursos de Administração e aprovar as respectivas instruções para seu funcionamento.

Conforme portaria n. 321, de 31-8-943. — Criar um curso avulso de Higiene Mental, nos Cursos de Administração, e aprovar as respectivas instruções para seu funcionamento.

Conforme portaria n. 322, de 31-8-943. — Criar um curso avulso de Técnica Orçamentária, nos Cursos de Administração e aprovar as respectivas instruções para seu funcionamento.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N. 310

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve designar o engenheiro João Batista Bidarte, técnico de material, extranumerário-contratado, com o salário de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), para representar o mesmo Departamento na 5.ª reunião da Associação Brasileira

de Normas Técnicas, em S. Paulo, recebendo, durante cinco dias, a partir de 13 do corrente, a diária de Cr\$ 38,00 (trinta e oito cruzeiros) de acordo com o art. 130 do decreto-lei número 1.713, de 28-10-39, combinado com o decreto n. 4.993, de 9-12-39.

Rio de Janeiro, em 11 de 9 de 1943. — Luiz Simões Lopes.

Dispensa:

Portaria n. 341 de 11-9-43 — De Martha Lúcia da Costa, extranumerário-mensalista, da função de auxiliar de escritório referência IX por haver sido nomeado para o cargo de datilógrafo do Q. P. do Dasp.

Portaria n. 342 de 11-9-43 — De Hélio Pereira Marques, extranumerário-mensalista, da função de auxiliar de escritório referência VIII, por haver sido nomeado para o cargo de datilógrafo do Q. P. do DASP.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO

ATOS

Dia 6 de setembro de 1943

Foi dispensado de auxiliar de instrutor de pilotagem do C. P. O. R. Aer. de Porto Alegre, a partir de 17-7-943, o 2.º tenente aviador Mario Seus Quintana.

Foi designado instrutor de pilotagem do C. P. O. R. Aer. de Porto Alegre, a partir de 17-7-943, o 2.º tenente aviador, Mário Seus Quintana.

Dia 9 de setembro de 1943

Requerimentos:

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, solicitando autorização para o seu funcionário Raimundo Antonius de Azevedo se ausentar do país. — Autorizo.

Panair do Brasil S. A., solicitando autorização para o piloto Eduardo Henrique Martins de Oliveira, 1.º tenente do Q. O. A. da F. A. B., se ausentar do país. — Autorizo.

Navegação Aérea Brasileira, solicitando permissão para o funcionário José Nilson Ferreira Falcão, se ausentar do país. — Autorizo.

ATO

Dia 4 de setembro de 1943

De acordo com a autorização dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foi designado para servir na Diretoria de Rotas Aéreas, sem prejuízo de suas funções, o capitão aviador Osvaldo Pamplona Pinto, ajudante de ordens de Sua Excelência.

AVISO N. 109

Ao Sr. diretor geral do Pessoal.

Declaro-vos, para os devidos fins, que de acordo com o estabelecido no aviso n. 2.732, de 15 de setembro de 1941, do Sr. ministro da Guerra, resolvi incluir na reserva da Força Aérea Brasileira o reservista do Exército, José Elias Neder, nascido em 12 de outubro de 1917, natural de Leopoldina, Minas Gerais, filho de Elias Neder e de Rosa Neder, por ter feito o Curso de Especialização em Medicina de Aviação.

Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1943. Salgado Filho.

PORTARIA N. 149, DE 8 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, tendo em vista o disposto no artigo 25 do Regulamento para a Formação da Reserva da Aeronáutica, aprovado pelo decreto n. 9.805, de 29 de junho de 1942,

Resolve dar a seguinte redação ao n. 11 da portaria n. 96, de 20-8-1942:

N. 11 — O aluno do C. P. O. R. Aer., ao terminar o curso com aproveitamento, será

Comissão Central de Requisições

PORTARIA N. 34

O general de divisão Almério de Moura, tendo em vista a autorização de S. Ex. o Sr. Presidente da República, datada de 26 de agosto de 1943 e constante na exposição de motivos n. 2.591, do Departamento Administrativo do Serviço Público, admite, de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o § 2.º do art. 27 do mesmo decreto-lei, Maria da Graça Cavalcanti Pascoa, na função de auxiliar de escritório, referência X, da tabela numérica de mensalistas desta Comissão Central de Requisições, em vaga criada pelo decreto-lei número 12.498, de 28 de maio de 1943.

Publique-se.

Distrito Federal, 6 de setembro de 1943. — General Almério de Moura, presidente.

pelo diretor do Centro declarado aspirante a oficial aviador da Reserva da Aeronáutica, devendo em seguida realizar um estágio obrigatório em unidade ou estabelecimento da F. A. B., cuja duração será de acordo com as necessidades. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 150, DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, de conformidade com o decreto-lei número 4.753, de 29 de setembro de 1942,

Resolve declarar aspirante a oficial aviador para a 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica o piloto civil Clovis Martins Ribeiro, que concluiu com aproveitamento curso realizado em Escola de Aviação dos Estados Unidos da América do Norte. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

PORTARIA N. 151, DE 9 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, com autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e nos termos do art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, mandado vigorar na Aeronáutica pelo decreto n. 9.598, de 3 de junho de 1942,

Resolve convocar para o serviço ativo da Força Aérea Brasileira o aspirante a oficial aviador da 2.ª classe da Reserva da Aeronáutica Clovis Martins Ribeiro. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de agosto de 1943

Requerimentos despachados

Gregório Português Filho, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves do tipo Piper Cub. — Deferido. (Ref. 5.203-43).

Dia 6 de setembro de 1943

Elias Alves da Cunha, requerendo licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. (Ref. 5.216-43).

Dia 8

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., consultando se em face do que dispõe o decreto-lei n. 4.377, de 15 de junho de 1942, permitirá o governo a re-exportação do material comprado, pela suplicante, à Defense Supplies Corporation, por contrato de 25 de março de 1942, na hipótese de vir esse material a ser adjudicado ao vendedor, devido à falta de pagamento, pelo comprador, das promissórias vencidas. (Processo DAC. n. 3.668-43). Despacho do Sr. ministro: — Aprovado. 2-9-43. — Salgado Filho.

O despacho de S. Ex. refere-se ao parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil, propondo resposta afirmativa.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva de Frutas

RESOLUÇÃO N. 20

Em 8 de setembro de 1943

A Comissão Executiva de Frutas, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei número 5.532, de 28 de maio de 1943

Resolve:

Art. 1.º — Fixar em Cr\$ 5,00 o preço da laranja nas zonas de produção do Estado do Rio e Distrito Federal, por caixa de colheita entregue no pomar.

Art. 2.º — A inobservância do disposto na presente Resolução será punida na forma da legislação vigente, incorrendo os exportadores que a transgredirem na pena de cancelamento do respectivo registro, além da cassação das quotas de exportação que lhes foram atribuídas.

Cumpra-se.

Rio, 8-9-43. — *Oswino Pena*, presidente em exercício.

Aprovo. Rio, 9-9-43. — *Apolonio Sales*.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

N. 2.835-43 — Fanor de Carvalho, pedindo certidão. — Certifique-se, de acordo com a informação. 5-8-43.

N. 2.808-43 — Zoroastro Pio Medeiros, pedindo certidão. Certifique-se. 4-8-43.

N. 2.881-43 — Amleto Mosci, pedindo certidão. — Certifique-se. 10-8-43.

N. 2.904-43 — Raimundo Honorato de Freitas, pedindo matrícula no primeiro ano da Escola de Agronomia do Ceará. — Indeferido. 30-8-43.

Registro de diploma

Agrônomo:

N. 2.574-43 — Rivadávia Santos Ferraz. — Pague a multa de Cr\$ 500,00 ou prove não haver ainda exercido a profissão. Registre-se em seguida. 12-8-43.

N. 2.895-43 — João Moreira de Andrade. — Pague a multa de Cr\$ 500,00 ou prove não haver ainda exercido a profissão. Registre-se em seguida. 17-8-43.

N. 2.825-43 — José de Castro Pacheco. Pague a multa de Cr\$ 500,00 ou prove não haver ainda exercido a profissão. Registre-se em seguida. 18-8-43.

N. 2.907-43 — Cláudio de Oliveira. — Registre-se. 17-8-43.

N. 2.931-43 — Carlos José da Gama Júnior. — Registre-se. 17-8-43.

N. 2.929-43 — José Arlindo Gondim. — Registre-se. 30-8-43.

Veterinário:

N. 3.047-43 — Hermes Pacheco. — Registre-se. 27-8-43.

N. 91-42 — Vivaldino Prates de Melo. — Pague a multa de Cr\$ 500,00. Registre-se em seguida. 1-9-43.

Técnico Agrícola:

N. 2.829-43 — Aristides Martins de Abreu. — Registre-se. 11-8-43.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Educação

Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício Ouvidor, presentes os Srs. conselheiros Jurandir Lodi, Amoroso Lima, Samuel Libânio, Josué d'Afonseca, Leonel Franca, Jônatas Serrano, Isaias Alves, Benê Carvalho, Leitão da Cunha e mais o Sr. Abgar Renault, o conselheiro Cesário de Andrade, vice-presidente em exercício, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, declarou aberta a

10.ª sessão da 2.ª reunião ordinária do ano

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada. O expediente constou da leitura de pareceres e de uma

Consulta, do conselheiro Parreiras Horta, sobre se é lícito a um professor catedrático interino tomar parte nos trabalhos de concurso para o cargo de professor catedrático de estabelecimento de ensino superior.

Foi lido, ainda, um telegrama do Dr. Pedro Aleixo, agradecendo a manifestação de pesar do Conselho pelo falecimento do professor Antônio Aleixo, irmão do signatário.

Na ordem do dia, concedida pelo Plenário a dispensa de interstício, entraram em discussão os pareceres lidos no expediente.

Voltou à Comissão de Legislação, por proposta do Sr. Abgar Renault, o parecer:

N. 189, da Comissão de Legislação, relator o conselheiro Jurandir Lodi, referente à matrícula irregular de Harold Siefried Berthold no Instituto São José.

Foram, a seguir, unanimemente aprovados os pareceres:

PARECER N. 190

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n. 49.048-43 — Transferência do professor Adolfo Laranjeira Mariante da cadeira de Grafostática, Cálculo vetorial e Nomenclatura (extinta) para a de Pórtos, Rios e Canais. Escola de Engenharia da Universidade de Porto Alegre.

Verifica-se do exame do processo que foram obedecidas todas as disposições constantes sobre a matéria, nos arts. 54 e 57 do decreto n. 19.851, de 11-4-31, e na lei n. 444 (artigo 7.º), de 4-6-32.

E' pois a comissão de parecer que pode ser aprovada a conclusão do Conselho Universitário da Universidade de Porto Alegre, concluindo favoravelmente pela transferência do professor Adolfo Laranjeira Mariante para a cadeira de Pórtos, Rios e Canais da Escola de Engenharia daquela Universidade.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1943. — *Josué C. d'Afonseca*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Samuel Libânio*. — *Jurandir Lodi*.

PARECER N. 191

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 14.758-43 — Relatório anual, referente a 1942, do inspetor junto ao Instituto Eletrotécnico de Itajubá.

O relatório do inspetor do Instituto Eletrotécnico de Itajubá, relativo ao ano letivo de 1942, organizado nos termos da circular número 3.505, de 1936, traz, mais uma vez, a este Conselho, informações confirmadoras do conceito excelente que aquele Instituto de ensino superior, conquistou mediante trabalho persistente e dedicado.

Diplomou-se um só estudante, cuja vida escolar é considerada regular pela D. E. Su.

A Comissão é de parecer que seja arquivado o relatório.

Sala das Sessões, 6 de setembro de 1943. — *Josué C. d'Afonseca*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Samuel Libânio*.

PARECER N. 193

COMISSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

A Comissão de Ensino Secundário foi presente o processo relativo ao reconhecimento definitivo do Ginásio Divina Providência, de Curitiba, Estado do Paraná. As condições materiais, pedagógicas e disciplinares do estabelecimento estão consideradas perfeitamente satisfatórias, segundo as informações, fotografias, plantas e documentos constantes do processo.

O instituto foi considerado bom, obtendo 8.177 pontos na ficha de classificação.

A Divisão de Educação Física declara, entretanto, em ofício a folhas 335, que esse ginásio não satisfaz as exigências relativas à educação física.

Por esse motivo, é de parecer a Comissão que seja prorrogada a inspeção preliminar afim de serem tomadas as providências necessárias para a plena satisfação da lei do ensino.

Sala das sessões, 8 de setembro de 1943. — *Isaias Alves*, relator. — *Josué C. d'Afonseca*. — *Jônatas Serrano*. — *P. Leonel Franca*. — *S. J. Alceu Amoroso Lima*.

PARECER N. 194

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Antônio de Assis Canôas, diplomado em Odontologia pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, requer o registro do seu diploma.

A pretensão do requerente foi objeto de parecer n. 259-40 que concluiu por converter o processo em diligência, afim de que ficassem esclarecidas as dúvidas existentes quanto à sua vida escolar, principalmente no tocante à sua matrícula, em 1931, na Escola de Uberaba.

Voltando agora o processo e examinadas as informações e documentos apresentados, verifica-se que a situação do requerente não sofreu alteração.

Não foi, com efeito, possível encontrar-se nos arquivos do Departamento outras informações que não as constantes de fls. 6, verso, sobre a existência de qualquer referência à vida escolar do requerente, na Escola de Uberaba, a partir de 1929, quando prestou exames das matérias da segunda série.

A pública forma da guia de transferência que o requerente juntou aos autos veio apenas confirmar o que consta nos documentos já existentes no processo.

Alega o suplicante, em nova petição, que está amparado pelo disposto no art. 5 do decreto n. 5.545.

Não tem razão o requerente, por quanto esse dispositivo de lei refere-se a alunos diplomados por estabelecimentos não reconhecidos oficialmente, não sendo este o caso da Faculdade que o diplomou.

Mesmo, porém, que assim não fôsse, o requerente teria, de acordo com o citado decreto, de submeter-se a prova de suficiência, por não ter sido regular o seu curso.

A Comissão de Legislação, atendendo, entretanto, a que a situação do requerente pode ser normalizada mediante validação, opina favoravelmente ao registro do seu diploma, uma vez satisfeita esta exigência.

Sala das sessões, 8 de setembro de 1943. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Samuel Libânio*. — *Josué C. d'Afonseca*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para a próxima sexta-feira, dia dez, às quatorze horas e trinta minutos.

Conselho Nacional de Serviço Social

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DE ACORDO COM O DECRETO-LEI N. 5.697, DE 22 DE JULHO DE 1943

No dia três de setembro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva, presentes mais a senhora Stela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e Rafael Levi Miranda, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de primeiro do corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataúlfo Nápoles de Paiva: 1 — Hospital e Asilo São Vicente de Paula, de Manhumirim, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Santa Casa de Misericórdia de Popos de Caldas, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 3 — Orfanato Santana, de Passa Quatro, Minas

Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Orfanato Santa Isabel, de Petrópolis, Rio de Janeiro (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Conferência São Sebastião, de Passa Quatro, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado.

Pelo Sr. Dr. Rafael Levi Miranda: 1 — Associação das Senhoras de Caridade, de São Luiz, Maranhão (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 2 — Sociedade Brasileira de Filosofia, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Instituto Profissional Feminino de Caridade, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de São Simão, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Orfanato São Vicente de Paulo e Asilo Padre Cactano, de Santa Maria, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — aprovado; 6 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Lorena, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoleões de Paiva*, presidente.

ATA DA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, DE ACÓRDO COM O DECRETO-LEI N. 5.697, DE 22 DE JULHO DE 1943

No dia oito de setembro de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napoleões de Paiva, presentes mais a Sra. Stela de Faro, Srs. Drs. Saul de Gusmão e Rafael Levi Miranda, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de três do corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Ataulpho Napoleões de Paiva: 1 — Orfanato Nossa Senhora das Dores, de Presidente Vargas, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Sociedade União Operária, de Santos, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Associação Parahibana de Cirurgiões Dentistas, mantenedora da Assistência Dentária Infantil, de João Pessoa, Paraíba (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Patronato de Menores, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 5 — Asilo Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Santa Bárbara, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 6 — Instituto Olga Burnier, de Juiz de Fora, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 7 — Asilo de Órfãos Nossa Senhora da Conceição, de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — aprovado; 8 — Casa Santa Inês, do Distrito Federal (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 9 — Associação das Damas de Caridade, de Natal, Rio Grande do Norte (auxílio para 1944) — aprovado; 10 — Santa Casa de Misericórdia, de Cachoeira, Bahia (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator.

Pelo Sr. Dr. Rafael Levi Miranda: 1 — Sociedade de Educação Cristã, de Pelotas, Rio Grande do Sul (auxílio para 1944) — aprovado; 2 — Colégio Santa Teresinha, de Formiga, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado; 3 — Patronato da Imaculada Conceição, de Salvador, Bahia (auxílio para 1944) — aprovado; 4 — Centro Espírita Alan Kardec, de Campinas, São Paulo (auxílio para 1944) — aprovado; 5 — Colégio Imaculada Conceição, de Corumbá, Mato Grosso (auxílio para 1944) — aprovado, de acordo com o voto do relator; 6 — Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia, de Salvador (auxílio para 1944) — aprovado; 7 — Sociedade Musical União 15 de Novembro, de Mariana, Minas Gerais (auxílio para 1944) — aprovado.

As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoleões de Paiva*, presidente.

ATA DA REUNIÃO DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1943

Aos seis dias do mês de setembro de 1943, na sala das sessões, compareceram às 15 horas o Sr. ministro Ataulpho Napoleões de Paiva, Sra. Stela de Faro e Dr. Saul de Gusmão, tendo o senhor presidente do Conselho declarado que dei-

xava de abrir a sessão ordinária, por falta de número legal. Para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napoleões de Paiva*, presidente.

Notificações aos interessados:

Pelo relator ministro Ataulpho de Paiva: N. 20.232-43 — Orfanato São José, do Distrito Federal — Esclareça a divergência verificada entre o atestado apresentado e a informação do Serviço de Assistência a Menores.

N. 25.986-43 — Centro Acadêmico Luiz de Queiroz, de Piracicaba, São Paulo — Junte a resposta ao Questionário, devendo o balancete apresentado ser também assinado pelo contador. Junte outro atestado em forma legal referindo precisamente em que consistiram os serviços gratuitos aos que se refere o item G do atestado apresentado.

N. 26.950-43 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Cataguazes, Minas Gerais — Junte outro atestado em forma legal referindo precisamente o número e a natureza dos serviços prestados gratuitamente em 1942.

N. 26.887-43 — Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais, de Belo Horizonte — O atestado está incompleto. Junte outro referindo precisamente o número e natureza dos serviços prestados em 1942. Não bastam as declarações do relatório. O atestado é que faz prova. Este deve ser assinado por autoridade federal, estadual ou municipal. A comissão fiscalizadora não tem esta qualidade, e muito menos um dos seus membros.

N. 25.782-43 — Conferência do Sagrado Coração de Maria da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Valença, Bahia — O atestado está imperfeito e incompleto. Junte outro referindo precisamente o número e a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1942. Junte a resposta ao Questionário, devendo o balancete ser também assinado pelo contador com todas as firmas reconhecidas.

N. 26.889-43 — Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora, Minas Gerais — O atestado está imperfeito e incompleto. Junte outro com a firma reconhecida, referindo precisamente o número e a natureza dos serviços culturais e gratuitos prestados em 1942.

N. 26.058-43 — Associação de senhoras evangélicas de São Paulo — Junte novo atestado em forma legal referindo precisamente o número e a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1942.

N. 26.294-43 — Casa do Pobre de São José da Laje, Alagoas — As firmas do balancete devem ser reconhecidas. Junte a resposta ao Questionário e bem assim o atestado em separado e em devida forma legal.

N. 26.295-43 — Orfanato Santa Angela, hoje Orfanato D. Eduardo, de Ilhéus, Bahia — Junte a resposta ao Questionário e outro balancete em que esteja consignado o saldo ou deficit em 1942.

N. 21.228-43 — Sociedade de São Vicente de Paulo, de Pindamonhangaba, São Paulo — O Balancete apresentado está imperfeito e confuso. Junte outro de acordo com o Formulário deste Conselho.

N. 20.847-43 — Sociedade São Vicente de Paulo, de Santa Catarina, Minas Gerais — Cumpra-se o despacho anterior: o atestado continua incompleto.

N. 26.116-43 — Federação das Academias de Letras do Brasil, do Distrito Federal — Junte a resposta ao Questionário e o último número publicado da revista.

N. 26.332-43 — Faculdade Católica, do Distrito Federal — O atestado está incompleto — Junte outro em forma legal referindo precisamente o número e a natureza dos serviços gratuitos prestados em 1942. Não bastam as demais declarações do processo. O atestado é que faz prova. Sejam devidamente assinados pelo reitor os exemplares dos estatutos e bem assim o relatório de fls. 31, reconhecidas as firmas do balancete apresentado, e assinada a resposta ao Questionário.

Pelo relator, Dr. Rafael Levi Miranda: N. 24.791-43 — Instituto Espírita Dias da Cruz, de Porto Alegre, R. G. do Sul. — Apresente atestado na forma da lei.

N. 7.145-43 — Patronato da Imaculada Conceição, Casa Pia, de Salvador, Bahia (auxílio extraordinário). — Habilita-se na forma da lei.

N. 22.249-43 — Diretório Central dos Estudantes, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Completo a documentação legal.

Pelo relator, Dr. Saul de Gusmão: N. 17.096-43 — Escola Normal Rural, de Joazeiro, Ceará (auxílio extraordinário). — Cumpra a exigência feita no § 2.º do art. 3.º do decreto-lei n. 5.698, de 22-7-43.

Pela relatora, Sra. Stella de Faro: N. 27.690-43 — Escola Noturna São Luiz, de São Paulo. — Seja assinado pelo tesoureiro o balancete apresentado, reconhecendo-se, devidamente todas as firmas.

N. 27.216-43 — Dispensário São Vicente de Paulo, de Porto Alegre, R. G. do Sul. — Junte planta das instalações.

N. 27.092-43 — Patronato Agrícola Antônio Alves Ramos, de Santa Maria, R. G. do Sul. — Seja assinado o balancete apresentado pelo guarda-livros, com a firma reconhecida.

N. 27.675-43 — Associação de Caridade, de Capela, Sergipe. — Junte o relatório de 1942 e seja assinado o balancete pelo guarda-livros, com firma reconhecida.

N. 19.853-43 — Escola de Música Santa Cecília, de Petrópolis, Rio de Janeiro. — Sejam reconhecidas as firmas do balancete.

O presidente do Conselho Nacional de Serviço Social dá conhecimento aos interessados que, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, foram arbitradas as seguintes subvenções para o exercício de 1943:

Distrito Federal:	Cr\$
Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro	50.000,00
Colégio Paroquial da Tijuca	2.000,00
Escola Gratuita São Vicente de Paulo	5.000,00
Fundação Romão de Matos Duarte	60.000,00
Instituto de Arquitetos do Brasil São Paulo	10.000,00
Asilo de Órfãos Anália Franco, de Ribeirão Preto	5.000,00
Asilo do São Vicente de Paulo, de Lorena	3.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo, de Rio Preto	5.000,00
Associação Cristã de Moços de São Paulo	20.000,00
Associação Feminina Beneficente e Instrutiva, de São Paulo	12.000,00
Conferência do Senhor Bom Jesus do Livramento da Sociedade de São Vicente de Paulo, de Bananal	3.000,00
Escola Doméstica Filhas de Maria Imaculada, de São Paulo	5.000,00
Externato e Orfanato São José, do Porto Feliz	5.000,00
Externato Popular São Vicente de Paulo, de São Paulo	5.000,00
Externato São João, de Campinas	5.000,00
Hospital de N. S. da Ajuda, de Cacapava	10.000,00
Hospital Francisco Rosas, de Pindamonhangaba	10.000,00
Instituto Arnaldo Vieira de Carvalho — Instituto do Radium, de São Paulo	20.000,00
Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Ribeirão Preto	10.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia (Hospital D. Carolina de Figueiredo), de Mococa	6.000,00
Lar Vicentino, de Petrópolis	3.000,00
Orfanato São Vicente de Paulo, de Pindamonhangaba	4.000,00
Policlínica do São Paulo, de São Paulo	12.000,00
Santa Casa de Misericórdia São José, de Cachoeira	25.000,00
Sociedade Beneficente Santo Cura Campinas	4.000,00
Sociedade Beneficente São Camilo, de São Paulo	5.000,00
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Matão	2.000,00
Paraná:	
Asilo São Vicente de Paulo, do Ponta Grossa	10.000,00

Departamento Nacional de Saúde**DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Processo n. 48.360-43 — Sociedade Mineira de Tuberculose — Belo Horizonte. — Sugere aproveitamento em outros serviços contra a tuberculose da verba destinada à construção de um sanatório.

O Sr. ministro fez a seguinte promoção:

"A consideração do Sr. Presidente da República, opinando pelo arquivamento, em face do parecer do Serviço Nacional de Tuberculose, Rio, 13-8-43. — *Capacema*".

O Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: — "Sim. G. VARGAS".

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Processo n. 51.214-43 — Filinto de Melo. — Faz reclamação sobre o curso de engenharia sanitária. — "Em face das informações, arquite-se, de ordem do Sr. ministro.

Rio, 27-8-43. — C. Drumond, chefe do Gabinete".

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina**EM ADITAMENTO AOS DESPACHOS DO MÊS DE JULHO DE 1943****Requerimentos despachados****Dia 23**

N. 2.458-43 — Antônio Carlos de Carvalho — Deferido.

N. 3.789-43 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.

Dia 26

N. 9.227-41 — Joana Elvira Taglianetti. — Deferido.

N. 9.606-43 — Schilling Hillier & Cia. Ltda. — Deferido.

Dia 29

N. 8.552-43 — Evaristo Alves da Silva Ribeiro. — Deferido.

N. 11.676-42 — Laboratório Vitex Ltda. — Compareça neste Serviço.

N. 10.759 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.

N. 2.837-43 — José Antônio de Figueiredo Filho. — Arquite-se.

N. 9.015-43 — Raul Libanio Vilela. — Deferido.

N. 3.559-43 — Júlio Correia Sousa. — Deferido.

N. 7.840-43 — Antônio Lopes da Costa. — Indeferido.

N. 2.393-43 — João Bernardo Coxito Granada. — Deferido.

N. 10.748-43 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.

N. 2.631-43 — João Bernardo Coxito Granada. — Deferido.

N. 1.799-43 — Celestino Dale Lucche. — Indeferido.

N. 636-43 — Jeremias Augusto Chaves. — Deferido.

N. 12.099-43 — José Pires de Oliveira Dias. — Indeferido.

Dia 31

N. 2.443-43 — Mário Magalhães. — Deferido.

N. 7.738-43 — Antônio Alves Sobrinho. — Compareça neste Serviço.

N. 3.693-43 — Antônio de Sousa Franco. — Arquite-se.

N. 3.686-43 — Luiz Tupi de Matos Cardos. — Compareça neste Serviço.

N. 2.445-43 — Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.

N. 2.446-43 — Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.

N. 2.455-43 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.

N. 2.379-43 — Toshiaki Sakuda. — Deferido.

N. 8.348-43 — Jamil Marum. — Indeferido.

N. 9.539-43 — Laboratório Kobe Ltda. — Deferido.

N. 2.383-43 — Mercedes Belfort. — Deferido.

N. 3.649-43 — Produtos Farmacêuticos Ieme Ltda. — Deferido.

N. 2.418-43 — Henrique Pedro da Silveira Feijó. — Deferido.

N. 3.284-43 — Raul Libanio Vilela. — Deferido.

AGOSTO**Dia 2**

N. 2.490-43 — Militino Cesário Rosa. — Deferido.

N. 1.009-43 — Antônio José de Almeida. — Arquite-se.

N. 5.161-43 — Artur José dos Reis. — Deferido.

N. 2.880-43 — Ione Albuquerque. — Deferido.

N. 3.497-42 — Antônio Franco. — Deferido.

N. 11.227-42 — Humberto Mafra — Indeferido.

N. 7.532-43 — Manuel Ferraz de Araújo — Deferido.

N. 7.656-43 — Oscar Ferreira — Deferido.

N. 2.997-42 — Lippe Pereira Peixoto — Indeferido.

N. 4.360-43 — Juvenal Barros — Deferido.

N. 3.309-43 — Produtos Roche, Químicos e Farmacêuticos S. A. — Arquite-se.

N. 2.384-43 — Wenceslau de Freitas Viana — Deferido.

N. 6.227-43 — Anchises & Sousa Ltda. — Arquite-se.

Dia 3

N. 3.550-43 — Raul Libanio Vilela — Compareça neste Serviço.

N. 10.490-43 — Cláudio Pereira da Costa — Compareça neste Serviço.

N. 3.702-43 — Raul Libanio Vilela — Compareça neste Serviço.

N. 3.781-43 — Cândido Fontoura Silveira — Compareça neste Serviço.

N. 3.792-43 — Cândido Fontoura Silveira — Compareça neste Serviço.

Dia 4

N. 4.152-43 — Produtos Farmacêuticos Ieme Ltda. — Arquite-se.

N. 9.428-43 — Produtos Farmacêuticos Ieme Ltda. — Arquite-se.

N. 9.427-43 — Paul J. Cristoph & Co. — Deferido.

N. 9.678-43 — Sadi Reis Santos — Deferido.

N. 7.637-43 — Luzia Santos Guimarães — Deferido.

N. 3.909-43 — Dalí Ferreira Soares — Deferido.

N. 5.398-43 — Aurelino Telse de Sousa Lemos — Deferido.

N. 5.397-43 — Francisco Fonseca — Deferido.

N. 5.395-43 — João José Privatti — Deferido.

N. 5.386-43 — Valfrido Fonseca Imperial — Deferido.

N. 5.380-43 — Sebastião Sampaio Lira — Deferido.

N. 5.379-43 — Abílio Pereira da Silva — Deferido.

N. 5.378-43 — Inácio Pereira dos Santos — Deferido.

N. 7.642-43 — Argénica Pereira de Sousa — Deferido.

N. 5.376-43 — Arno Weler — Deferido.

N. 5.377-43 — Aderbal Pereira — Deferido.

N. 5.375-43 — Luís de Sousa de Oliveira — Deferido.

N. 5.374-43 — Aquiles Bastos de Melo — Deferido.

N. 7.639-43 — Nanci Conceição — Deferido.

N. 4.251-43 — Augusto Cide M. Perissé — Deferido.

N. 7.640-43 — Mário Pires — Deferido.

N. 7.641-43 — Adenor Martins Soares — Deferido.

N. 4.424-43 — Marieta Pereira da Silva — Deferido.

N. 2.532-43 — Zenith Freire — Compareça neste Serviço.

N. 2.632-43 — João Bernardo Coxito Granada. — Deferido.

N. 3.793-43 — Cândido Fontoura Silveira — Compareça neste Serviço.

N. 4.009-43 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.

N. 921-43 — Laboratórios Farmacêuticos Axactus Ltda. — Deferido.

N. 3.790-43 — Cândido Fontoura Silveira — Deferido.

N. 4.007-43 — Ceef Gaspar — Deferido.

N. 4.006-43 — Dr. João Jorge Paulo Proença — Deferido.

N. 2.392-43 — João Bernardo Coxito Granada — Deferido.

N. 3.788-43 — Cândido Fontoura Silveira — Deferido.

N. 6.646-43 — Albino de Lacerda Filho — Deferido.

N. 5.667-43 — Honória Gunther — Deferido.

N. 2.399-43 — João Bernardo Coxito Granada — Deferido.

N. 2.390-43 — João Bernardo Coxito Granada — Deferido.

N. 9.524-42 — Laboratório Kobe Ltda. — Deferido.

N. 9.533-43 — Laboratório Kobe Ltda. — Deferido.

N. 301-43 — Lucinda Martins — Deferido.

N. 2.394-43 — João Bernardo Coxito Granada — Deferido.

N. 2.397-43 — João Bernardo Coxito Granada — Deferido.

N. 4.419-43 — José Carlos de Moura Barcellos — Deferido.

N. 2.389-43 — João Bernardo Coxito Granada — Deferido.

N. 2.394-43 — João Bernardo Coxito Granada — Deferido.

N. 2.398-43 — João Bernardo Coxito Granada — Deferido.

N. 2.002-43 — Bernardo Guertzein — Deferido.

N. 9.538-43 — Laboratório Kobe Ltda. — Deferido.

N. 9.063-43 — Romeu de Moraes — Deferido.

N. 9.060-43 — Romeu de Moraes. — Deferido, por equidade.

N. 9.535-42 — Laboratório Kobe Ltda. — Deferido.

N. 9.061-43 — Romeu de Moraes. — Deferido, por equidade.

N. 9.059-43 — Romeu de Moraes. — Compareça neste Serviço.

N. 3.791-43 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 2.456-43 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Compareça neste Serviço.

Dia 5

N. 4.405-43 — Adília Pereira Nogueira. — Deferido.

N. 4.863-43 — Alfredo Miranda. — Deferido.

N. 2.423-42 — Eduardo Medina. — Deferido.

N. 3.787-43 — Cândido Fontoura Silveira. — Compareça neste Serviço.

N. 3.675-43 — Virgílio Werneck Campelo. — Deferido.

N. 4.971-43 — Elvira A. de Miranda Lima. — Deferido.

N. 2.829-43 — Raul de Menezes Povoal. — Deferido.

N. 4.404-43 — A. Migliaccio. — Deferido.

N. 3.786-43 — Cândido Fontoura Silveira. — Compareça neste Serviço.

N. 1.871-43 — Lanes Caldeira. — Deferido.

N. 3.912-43 — Glaxo Laboratories Limited. — Deferido.

N. 1.394-43 — Heraldo de Andrade Melo. — Deferido.

N. 3.637-43 — Antônio Carlos Seixas. — Compareça neste Serviço.

N. 3.897-43 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Deferido.
 N. 3.996-43 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.067-43 — João Hucl Bacelar Pinto G. Júnior. — Deferido.
 N. 1.894-43 — Otávio Augusto Canoglia. — Deferido.
 N. 4.533-43 — Alvaro Dias Alves e Glória Martins Couto. — Deferido.
 N. 10.078-43 — Belarmino de Menezes. — Arquite-se.
 N. 10.891-42 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 256-43 — Maria Rita Conceição. — Compareça neste Serviço.
 N. 285-43 — Maria Rita Conceição. — Compareça neste Serviço.
 N. 332-43 — Maria Rita Conceição. — Compareça neste Serviço.

Dia 6

N. 2.407-43 — Maria Stamato Bergamo. — Deferido.
 N. 2.408-43 — Maria Stamato Bergamo. — Deferido.
 N. 2.409-43 — Maria Stamato Bergamo. — Deferido.
 N. 2.410-43 — Maria Stamato Bergamo. — Deferido.
 N. 9.681-43 — Sadi Reis Santos. — Deferido.
 N. 9.303-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Arquite-se.
 N. 9.094-43 — Humberto Mafra. — Arquite-se.
 N. 8.743-43 — Thiessen & Cia. Ltda. — Indeferido.
 N. 8.900-43 — G. Boulet. — Deferido.
 N. 9.679-43 — Raul Libanio Villela. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.301-43 — José Fagundes de Lima. — Indeferido.
 N. 1.667-43 — Marçal Carlos da Silva. — Deferido, quanto às revalidações das licenças de 1934 a 1937. Indeferido, quanto ao visto, solicitado para alteração de contrato.
 N. 2.395-43 — João Bernardo Coxito Granada. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.997-43 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.601-43 — Cristóvão Colombo Lisboa. — Deferido.
 N. 7.831-43 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 10.085-42 — Antônio de Fuccio. — Deferido.
 N. 5.811-36 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Indeferido.
 N. 3.782-43 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 2.529-43 — Antônio de Sousa Franco. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.482-43 — Venâncio Malta Machado. — Arquite-se.

Dia 7

N. 4.597-43 — Militino Cesário Rosa. — Deferido.
 N. 4.598-43 — Militino Cesário Rosa. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.955-43 — Ariosto Buller Souto. — Deferido.
 N. 8.952-43 — Dr. Ariosto Buller Souto. — Deferido.
 N. 8.951-43 — Dr. Ariosto Buller Souto. — Deferido.
 N. 8.959-43 — Dr. Ariosto Buller Souto. — Deferido.
 N. 8.954-43 — Dr. Ariosto Buller Souto. — Deferido.
 N. 8.957-43 — Dr. Ariosto Buller Souto. — Deferido.
 Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros), nos termos
 N. 8.953-43 — Dr. Ariosto Buller Souto. — Deferido.
 N. 8.588-42 — Winthrop Products, Inc. — Deferido.
 N. 9.482-42 — Sharp & Dohme, Incorporated. — Deferido.
 N. 10.280-42 — Indústrias J. B. Duarte S/A. — Forneça-se ao interessado, caso queira, certidão do laudo de análise n. 481-43 do I. O. C.

Dia 9

N. 9.411-43 — Humberto Mafra — Arquite-se.
 N. 5.288-43 — Henrique Berber Garcia — Deferido.
 N. 6.651-42 — José Barreto — Deferido.
 N. 4.482-43 — Lauro Cataldi — Arquite-se.
 N. 5.611-42 — Dr. Mario Pereira — Deferido.
 N. 2.644-43 — Sylvio E. Polatti — Deferido.
 N. 2.649-43 — Zenith Freire — Deferido.
 N. 10498-43 — Humberto Mafra — Nada há que deferir.
 N. 10.097-43 — Humberto Mafra — Idem, idem.
 N. 8.958-43 — Dr. Ariosto Buller Souto — Deferido.
 N. 4.599-43 — Militino Cesário Rosa — Compareça neste Serviço.
 N. 3.589-43 — Odete Amaral — Deferido.
 N. 4.480-43 — Antônio de Souza Franco — Arquite-se.
 N. 4.488-43 — José Ribeiro de Sá Carvalho — Deferido.
 N. 4.485-43 — Wenceslau de Freitas Viana — Arquite-se.
 N. 4.486-43 — Frederico Cattadori — Arquite-se.
 N. 2.578-43 — Pedro Zumkeller — Compareça neste Serviço.
 N. 5.701-43 — Durval Delphino de Brito — Deferido.
 N. 7.818-43 — Geni Reggiani de Aguiar — Deferido.
 N. 2.790-43 — Antenor da Fonseca Rangel Filho — Deferido.
 N. 4.370-43 — Dulio Nogueira Itagiba — Deferido.
 N. 7.816-43 — Eduardo Aureo Vahia de Abreu — Deferido.
 N. 621-43 — Maria Carmelia Bifano — Deferido.
 N. 2.567-43 — Laboratórios Spalt Ltda. — Deferido.
 N. 2.568-43 — Laboratórios Spalt Ltda. — Deferido.
 N. 2.832-43 — Deodoro Godoy Tavares — Deferido.
 N. 3.551-43 — Raul Libanio Villela — Deferido.
 N. 3.701-43 — Raul Libanio Villela — Deferido.
 N. 7.814-43 — Romeu de Moraes — Deferido.
 N. 3.703-43 — Raul Libanio Villela — Deferido.
 N. 3.105-43 — Francisco de Moura Brasil — Indeferido.
 N. 5.663-43 — Honoria Gunther — Deferido.
 N. 4.484-43 — Lauro Cataldi — Arquite-se.
 N. 4.374-43 — Maria de Lourdes Brasil — Deferido.
 N. 2.265-43 — Francisco de Moura Brasil — Deferido.
 N. 3.025-43 — Maurice Eugène Gane — Deferido.
 N. 8.403-42 — Laboratório Kolkin Ltda. — Deferido.
 N. 4.416-43 — R. A. Rangel & Cia. — Arquite-se.

Dia 10

N. 8.955-42 — Ubaldo Massara & Cia. Limitada. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.217-43 — Maria de Macedo Vieira — Indeferido.
 N. 2.719-43 — Carmen Speranza — Indeferido.
 N. 8.161-43 — Carlos Barbosa Leite Junior — Deferido.
 N. 8.297-43 — Renato Marcos Vomero Fumari — Indeferido.
 N. 8.362-43 — Farmoquímica, Ltda. — Indeferido.
 N. 6.001-43 — Rinder & Cia., Ltda. — Deferido.
 N. 360-43 — George Edward Pearson — Deferido.
 N. 3.848-43 — Alvaro Pinto de Souza Vargas — Indeferido.
 N. 3.422-41 — Eugene Barrene & Cia. — Indeferido.
 N. 3.573-43 — N. V. Organon — Deferido.
 N. 3.644-43 — Produtos Farmacêuticos Iemo Ltda. — Deferido.

N. 6.504-43 — Eugene Barrene & Cia. — Indeferido.
 N. 6.001-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 6.574-42 — Carlberg & Parreira — Deferido.
 N. 6.575-42 — Carlberg & Parreira — Deferido.
 N. 6.576-42 — Carlberg & Parreira — Deferido.
 N. 10.146-42 — Pericles Teixeira Pinto — Indeferido.

Dia 11

N. 10.954-42 — Isaias Paulino Rosa — Indeferido.
 N. 4.546-43 — Virginia de Souza Brito — Deferido.
 N. 4.768-43 — Edgar Dúque Guimarães — Deferido.
 N. 4.767-43 — C. Bickark & Cia. — Deferido.
 N. 8.337-43 — Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda. — Deferido.
 N. 2.500-43 — Antônio Salles Teixeira — Deferido.
 N. 2.951-43 — Emanuel Humberto da Silva Freire — Deferido.
 N. 3.570-43 — Virgílio Lucas — Compareça neste Serviço.
 N. 2.050-43 — Hermes Theodoro Sprenger — Deferido.
 N. 2.250-43 — General Marcondes — Deferido.
 N. 6.781-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Registe-se.
 N. 8.299-43 — Carmen Speranza — Compareça neste Serviço.
 N. 2.475-43 — Bruno Prospero Parolari — Deferido.
 N. 8.060-43 — Francisco Rosa Bonchrisiano — Indeferido.
 N. 7.589-43 — Winthrop Products Inc. — Deferido.
 N. 3.881-43 — Travassos & Cia. — Deferido.
 N. 8.361-43 — Farmoquímica, Ltda. — Indeferido.
 N. 3.879-43 — Travassos & Cia. — Deferido.
 N. 3.880-43 — Travassos & Cia. — Deferido.
 N. 8.363-43 — Farmoquímica, Ltda. — Indeferido.
 N. 3.888-43 — Travassos & Cia. — Deferido.
 N. 8.892-42 — Eloisa Ramos de Araújo — Deferido.
 N. 7.695-41 — Manuel de Santana Neves — Deferido.
 N. 2.477-43 — Toshiak Sakuda — Compareça neste Serviço.
 N. 6528-43 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro — Deferido.
 N. 8.597-43 — Afonso Portugal Milward — Deferido.

Dia 12

N. 6.786-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Registe-se.
 N. 6.782-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Registe-se.
 N. 6.780-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Registe-se.
 N. 6.779-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Registe-se.
 N. 6.783-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Registe-se.
 N. 6.773-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Deferido.
 N. 6.774-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Registe-se.
 N. 6.775-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Deferido.
 N. 6.776-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Registe-se.
 N. 6.816-43 — Valois Souto — Deferido.
 N. 6.817-43 — Valois Souto — Compareça neste Serviço.
 N. 6.820-43 — Valois Souto — Compareça neste Serviço.
 N. 10.017-43 — João Casas Sábio — Indeferido.
 N. 6.601-43 — Instituto H. e Bioquímico Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.906-43 — Bruno Prospero Parolari — Deferido.

N. 6.593-43 — Instituto H. e Biológico Ltda — Compareça neste Serviço.
 N. 6.596-43 — Instituto H. e Biológico Limitada — Compareça neste Serviço.
 N. 8.244-43 — Colatina Moniz Freire de Castro — Deferido.
 N. 8.786-43 — Ponciano Rodrigues — Compareça neste Serviço.
 N. 9.581-43 — E. R. Squibb & Sons. — Deferido.
 N. 6.785-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Registe-se.
 N. 6.784-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Registe-se.
 N. 6.778-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Registe-se.
 N. 6.777-43 — José de Vasconcelos Mendonça Filho — Registe-se.
 N. 5.935-43 — Honoria Gunther — Deferido.
 N. 8.823-41 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho — Compareça neste Serviço.

Dia 13

N. 8.982-43 — Alvaro Albuquerque — Arquite-se.
 N. 4.506-43 — Dr. Mario Magalhães — Compareça neste Serviço.
 N. 4.505-43 — Celeste da Mata Bacelar — Compareça neste Serviço.
 N. 4.552-43 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 5.998-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 6.003-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 8.406-43 — Luiz Carlos de Arruda Cardoso — Indeferido.
 N. 6.002-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 4.994-43 — Ferruccio Jannarelli — Compareça neste Serviço.
 N. 2.972-43 — Nicolina Pucca — Deferido.
 42-43 — Ferruccio Jannarelli — Deferido.
 N. 7.744-43 — Afonso Portugal M. de Azevedo. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.596-43 — Anísio Cerqueira Luz. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.597-43 — Anísio Cerqueira Luz. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.598-43 — Anísio Cerqueira Luz. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.999-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 6.000-43 — Rinder & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 9.632-43 — Romeu de Moraes. — Compareça neste Serviço.

Dia 14

N. 8.877-43 — José Ribeiro Campos Filho. — Deferido.
 N. 4.403-43 — Otávio Guimarães. — Deferido.
 N. 9.645-43 — Laboratório Raul Leite S. A. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.202-43 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 4.506-43 — Albérico Prado Pestana. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.203-43 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 4.501-43 — Dr. Mário Magalhães. — Deferido.
 N. 4.511-43 — Dr. Mário Magalhães. — Deferido.
 N. 2.629-43 — Dr. Alvaro Monteiro Ribeiro. — Deferido.
 N. 4.159-43 — Elói Correia da Silva. — Deferido.
 N. 5.648-43 — Jaime de Lima. — Deferido.
 N. 5.653-43 — Bruno Próspero Parolari. — Deferido.
 N. 11.095-43 — Anibal Cardoso Bittencourt. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.453-43 — Tancredo Camacho Ventania. — Deferido.
 N. 3.402-43 — Hercília Melo Gomes. — Deferido.
 N. 6.824-43 — Valois Souto. — Deferido, por equidade.

Dia 16

N. 382-43 — Laboratório Emer Ltda. — Arquite-se.
 N. 384-43 — Laboratórios Emer Ltda. — Arquite-se.
 N. 1.097-43 — Heitor Liberato & Filho. — Arquite-se.
 N. 2.799-43 — Oliveira Pilar de Matos. — Arquite-se.
 N. 2.798-43 — Oliveira Pilar Matos. — Arquite-se.
 N. 8.599-43 — Afonso Portugal M. de Azevedo. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.301-43 — Maurício Chiorboli. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.483-43 — Laura Cataldi. — Arquite-se.
 N. 1.327-43 — João Daudt Filho. — Deferido.
 N. 4.525-43 — Admar Dias. — Deferido.
 N. 4.294-43 — Geraldo Fonseca. — Deferido.
 N. 3.480-43 — Antônio de Sousa Franco. — Deferido.
 N. 2.525-43 — R. Armengaud. — Deferido.
 N. 4.470-43 — Virgílio Lucas. — Deferido.
 N. 1.087-43 — Artur Batista. — Deferido.
 N. 4.756-43 — Jorge Ribeiro Gonçalves da Silva. — Deferido.
 N. 8.706-43 — Osmar Dantas de Carvalho. — Indeferido.

Dia 17

N. 4.445-43 — Freycinet Perissé. — Deferido.
 N. 3.609-43 — Agar de Schuller Barbosa. — Deferido.
 N. 4.889-43 — Floriano Cesar de Carvalho. — Deferido.
 N. 4.924-43 — Murilo Jaguaribe de Alencar. — Deferido.
 N. 4.677-43 — Eurico Brandão Gomes. — Deferido.
 N. 6.965-43 — Jaime Pecegueiro Gomes da Cruz. — Deferido.
 N. 6.966-43 — José Gomes da Cruz. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.754-43 — Maria Heloisa Ybarra. — Deferido.
 N. 3.893-43 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.894-43 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.895-43 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.896-43 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.898-43 — Alexandre Rodrigues Coelho. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.407-43 — Manuel Lopes Vergosa. — Deferido.
 N. 3.388-43 — Jesús de A. Barrós. — Deferido.
 N. 6.968-42 — Benedita Lima Rocha de Menezes. — Deferido.
 N. 7.107-43 — Heitor Vacani. — Compareça neste Serviço.

Dia 18

N. 4.890-43 — Floriano Cesar de Carvalho. — Deferido.
 N. 4.920-43 — Murilo Jaguaribe de Alencar. — Deferido.
 N. 3.795-43 — Monclar de Lima Rocha. — Deferido.
 N. 4.858-43 — Alvaro Veleza Pinto. — Deferido.
 N. 2.976-43 — Mercedes Belfort — Compareça neste Serviço.
 N. 2.934-43 — Ester Riceti. — Indeferido.
 N. 2.974-43 — Venceslau de Freitas Viana. — Deferido. — Compareça para apresentar modelos de rótulo e bula.
 N. 4.558-43 — Antônio Martins de Sousa. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.297-43 — Laboratório Corti do Brasil Ltda. — Indeferido.
 N. 9.217-43 — Almirante Giacheta. — Deferido.
 N. 4.982-43 — Laboratório Rhea Ltda. — Arquite-se.
 N. 4.899-43 — Raul Henrique Schmidt. — Deferido.

N. 5.415-43 — Maria Pia Lanzoni. — Deferido.
 N. 2.650-43 — Lasztowieza Sándor. — Arquite-se.
 N. 2.973-43 — Lasztowieza Sándor. — Arquite-se.
 N. 2.936-43 — Marieta Costa. — Deferido.
 N. 2.937-43 — Carmen Speranza. — Deferido.
 N. 9.302-43 — Pierre Rouquayrol — Deferido.
 N. 4.888-43 — Floriano Cesar de Carvalho. — Deferido.
 N. 4.922-43 — Murilo Jaguaribe de Alencar. — Deferido.
 N. 9.304-43 — Pierre Rouquayrol. — Deferido.
 N. 10.482-41 — Yatropan Ltda. — Indeferido.

Dia 19

N. 9.351-43 — Benedito Mendonça Filho. — Deferido.
 N. 8.780-43 — Agolfo de Oliveira. — Deferido.
 N. 10.042-43 — Pedro Amaro dos Santos. — Deferido.
 N. 8.179-43 — Maria Rita Conceição. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.559-43 — Alberico Prado Pastana. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.916-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.793-43 — Milton de Melo Schmidt. — Deferido.
 N. 7.909-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.953-43 — Antônio de Sousa Franco. — Arquite-se.
 N. 7.638-43 — Antônio Gonçalves Portugal. — Deferido.
 N. 7.910-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.591-43 — José de Rezende Carvalho. — Deferido.
 N. 1.064-41 — Corinto Pinheiro de Carvalho. — Indeferido.
 N. 4.905-43 — José Gialito Sobrinho. — Indeferido.
 N. 1.054-43 — Alvaro Caetano de Oliveira. — Deferido.
 N. 4.616-43 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 7.915-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.912-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Compareça neste Serviço.

Dia 20

N. 1.065-43 — José Monteiro de Rezende. — Deferido.
 N. 1.066-43 — José Monteiro de Rezende. — Deferido.
 N. 9.183-43 — José Monteiro de Rezende. — Deferido.
 N. 9.184-43 — José Monteiro de Rezende. — Deferido.
 N. 10.480-42 — Maria Antonieta Pires. — Deferido.
 N. 4.377-43 — Luciano Andrade Peixoto. — Deferido.
 N. 4.239-43 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 4.457-43 — Maurício Chiorboli. — Deferido.
 N. 6.791-43 — Sabbado Marota. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.831-43 — Mário Alves Braga. — Indeferido.
 N. 7.895-43 — Francisco Ferraz de Abreu. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.620-43 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 6.130-43 — José Pires de Oliveira Dias. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.492-43 — Ferruccio Jannarelli. — Deferido.
 N. 4.787-43 — Gerda Helena Silva Ramos. — Indeferido.
 N. 4.635-43 — Ferruccio Jannarelli. — Deferido.
 N. 4.537-43 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferido.

N. 4.243-43 — Oscarina Ferreira Caroso. — Deferido.
 N. 6.616-43 — Ulysses Marrone. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.346-43 — Produtos Químicos "Elekeiroz" S. A. — Deferido.
 N. 7.843-43 — Antônio Lopes da Costa. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.240-43 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 4.618-43 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 4.242-43 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 5.290-43 — Dr. Luiz Cardoso de Cerqueira. — Deferido.
 N. 5.291-43 — Dr. Luiz Cardoso de Cerqueira. — Deferido.
 N. 682-43 — Silva de Almeida & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 1.829-43 — Eduardo Sucena. — Deferido.
 N. 6.218-43 — Johann Carl Alrens. — Deferido.
 N. 6.219-43 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 6.265-43 — Alfredo Pedro Kaehler. — Deferido.
 N. 8.259-43 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
 N. 3.833-43 — José Ribeiro de Sá Carvalho. — Indeferido.
 N. 2.246-43 — Júlio Mendes Alves. — Deferido.
 N. 4.277-43 — Maria José Lobo. — Deferido.
 N. 4.771-43 — Farmácia Imperial Ltda. — Indeferido.
 N. 3.553-43 — Joel de Oliveira Natal. — Deferido.
 N. 7.330-43 — Manuel D'Almeida N. Moreira Barbosa. — Deferido.
 N. 2.286-43 — Ernesto Carvalho. — Compareça neste Serviço.

Dia 21

N. 9.523-43 — Júlia de Moraes Duarte. — Deferido.
 N. 2.400-43 — João Renato Franco. — Deferido.
 N. 9.524-41 — Rubens Agostinho da Silva. — Arquite-se.
 N. 2.861-43 — Francisco Ferreira da Costa Filho. — Deferido.
 N. 4.478-43 — Francisco Ferreira da Costa Filho. — Deferido.
 N. 12.100-42 — Herman Goldberg. — Arquite-se.
 N. 3.695-43 — Laura Abrantes Bueno. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.837-43 — Marieta Costa. — Deferido.
 N. 2.627-43 — José Bomseisel Júnior. — Deferido.
 N. 5.850-43 — Antônio Wantuil de Freitas. — Deferido.
 N. 4.056-43 — Alvaro Veleda Pinto. — Deferido.
 N. 6.152-43 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N. 3.794-43 — Cândido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 4.052-43 — Alvaro Veleda Pinto. — Deferido.

Dia 23

N. 10.764-43 — Laboratório Wantuil S. A. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.922-42 — F. Pierre & Cia. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.592-43 — Laboratório Wantuil S. A. — Deferido.
 N. 2.577-43 — Antônio de Sousa Franco. — Deferido.
 N. 4.776-43 — Maurélio Chiorboli. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.776-43 — Maurélio Chiorboli. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.131-43 — José Pirés de Oliveira Dias. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.938-43 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.341-42 — Cia. de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico. — Compareça.

N. 2.509-43 — Olgar Tristão de Ataíde. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.000-43 — Antônio de Sousa Franco. — Deferido.
 N. 6.571-43 — Instituto Pan-Americano de Biologia S. A. — Indeferido.
 N. 6.710-43 — Francisco Luiz Fabiano. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.711-43 — Francisco Luiz Fabiano. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.299-36 — Maria Etelvina de A. Figueiredo. — Deferido.
 N. 4.180-37 — Maria Etelvina de A. Figueiredo. — Deferido.
 N. 4.222-37 — Sílvia Ferreira Santos. — Deferido.
 N. 7.527-43 — A. de Castro Sampaio. — Indeferido.
 N. 2.051-43 — Hermes Teodoro Sprenger. — Indeferido.
 N. 6.571-43 — Instituto Pan-Americano de Biologia S. A. — Indeferido.
 N. 9.583-43 — Petronilho Antônio Sales. — Deferido.
 N. 8.920-43 — José França de Oliveira. — Deferido.
 N. 3.722-39 — Zulmira Lebre Seabra. — Deferido.
 N. 5.093-39 — Zulmira Lebre Seabra. — Deferido.
 N. 5.094-43 — José Idar Neves. — Deferido.
 N. 7.239-43 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.207-43 — Hermes Teodoro Sprenger. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.095-43 — Francisco Luiz Fabiano. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.094-43 — Francisco Luiz Fabiano. — Compareça neste Serviço.

Dia 24

N. 10.549-43 — João Rodrigues da Costa. — Indeferido.
 N. 2.508-43 — Olga Tristão de Ataíde. — Compareça a este serviço.
 N. 4.503-43 — Adrien Allemand. — Compareça a este serviço.
 N. 4.206-43 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 4.781-43 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 4.553-43 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 5.230-42 — Instituto Bioquímico Maragliano Ltda. — Deferido.
 N. 2.380-43 — Bruno Prospero Parolari. — Arquite-se.
 N. 9.528-43 — José Pires de Oliveira Dias. — Compareça a este serviço.
 N. 10.430-43 — Inocência Cravo de Andrade. — Deposite a taxa.
 N. 9.604-43 — Delmina Ameiung Welsh Ribeiro. — Deferido.
 N. 9.605-43 — Delmina Ameiung Welsh Ribeiro. — Deferido.
 N. 4.347-43 — Produtos Químicos "Elekeiroz". — Deferido.
 N. 4.626-43 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 4.751-43 — Laboratório Esculápio Ltda. — Deferido.
 N. 6.927-43 — Winthrop Products, Inc. — Compareça a este serviço.

Dia 25

N. 9.386-43 — Carlos A. A. Silva. — Deferido.
 N. 3.798-43 — Herliño Milhazes de Magalhães. — Deferido.
 N. 4.218-43 — José M. Garrido. — Deferido.
 N. 4.231-43 — Edgard de Melo. — Deferido.
 N. 10.482-43 — Afonso Portugal Milward de Azevedo. — Compareça a este serviço.
 N. 3.838-43 — Marieta Costa. — Deferido.
 N. 1.797-43 — Elsa Coelho Saraiva de Freitas. — Deferido.
 N. 4.421-43 — Marieta Pereira da Silva. — Deferido.
 N. 8.170-43 — Gabriel & Cia. — Compareça a este serviço.

N. 8.169-43 — Gabriel & Cia. — Compareça a este serviço.
 N. 1.843-42 — Sankyo Company Limited. — Arquite-se.
 N. 1.468-43 — Murilo Jaguaribe de Alencar. — Compareça a este serviço.
 N. 1.511-43 — Floriano Cesar de Carvalho. — Deferido.
 N. 9.903-43 — Oyama de Almeida Rios. — Arquite-se.
 N. 8.193-43 — Olga Tristão de Ataíde. — Satisfaca a taxa.
 N. 11.950-42 — Ulisses Marrone. — Deferido.
 N. 8.491-42 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N. 8.583-43 — Jarbas da Silva Ramos. — Indeferido.
 N. 7.781-43 — Bráulio de Camargo Moraes. — Compareça a este serviço.
 N. 2.531-43 — Jamil Marum. — Indeferido.
 N. 6.673-43 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. — Indeferido.
 N. 283-43 — Wenceslau de Freitas Viana. — Arquite-se.
 N. 4.504-43 — Dr. Mário Magalhães. — Deferido.
 N. 4.509-43 — Dr. Mário Magalhães. — Deferido.
 N. 4.241-43 — Oscarina Ferreira Cardoso. — Deferido.
 N. 5.668-43 — Honória Gunther. — Deferido.
 N. 10.754-41 — Honória Gunther. — Indeferido.
 N. 5.666-43 — Honória Gunther. — Deferido.
 N. 2.533-43 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. — Requeira, caso queira, nos termos do item VI da portaria n. 47 de 6-3-43.

Dia 26

N. 2.281-43 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 8.792-43 — Joana Prujanski. — Compareça a este serviço.
 N. 8.572-43 — Murilo Jaguaribe de Alencar. — Deferido.
 N. 9.120-43 — José Francisco de Albuquerque. — Compareça a este serviço.
 N. 3.274-43 — Rodolfo de Lima Furtado. — Deferido.
 N. 6.056-43 — Luíza Barros de Miranda. — Deferido.
 N. 1.353-41 — Sílvia Silva Guimarães. — Arquite-se.
 N. 3.583-41 — Sílvia Silva Guimarães. — Deferido.
 N. 6.920-41 — Laura Vilas Boas do Carmo. — Deferido.
 N. 9.784-42 — Teixeira & Guimarães Ltda. — Deferido.
 N. 3.053-43 — Lafaiete Brasil de Almeida. — Compareça a este serviço.
 N. 7.131-43 — Instituto Hormoquímico e Biológico Ltda. — Compareça a este serviço.
 N. 4.510-43 — Militino Cesário Rosa. — Deferido.
 N. 4.782-43 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Compareça a este serviço.
 N. 4.287-43 — Antônio Martins da Costa. — Deferido.
 N. 4.454-43 — Laurelio Chiorboli. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.351-42 — Carmen Speranza. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.707-43 — Francisco Luiz Fabiano. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.706-43 — Francisco Luiz Fabiano. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.708-43 — Francisco Luiz Fabiano. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.119-43 — José Francisco de Albuquerque. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.755-43 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Deferido.
 N. 6.709-43 — Francisco Luiz Fabiano. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.507-43 — Dr. Mário Magalhães. — Deferido.
 N. 9.118-43 — José Francisco de Albuquerque. — Compareça neste Serviço.

N. 12.166-42 — Lannes Caldeira. — Deferido.
 N. 1.493-43 — Dr. José de Miranda. — Deferido.
 N. 2.909-43 — Casa Granado, L. F. e Drogarias Limitada. — Deferido.
 N. 3.712-43 — Casa Granado, L. F. e Drogarias Limitada. — Deferido.
 N. 4.728-43 — Casa Granado, L. F. e Drogarias Limitada. — Deferido.
 N. 10.765-43 — Maria Olinda de Oliveira. — Compareça neste Serviço.
 N. 5.564-42 — Laboratório Ultramede Limitada. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.689-40 — Teolinda Tavares de Lima. — Indeferido.
 N. 10.756-43 — E. R. Squibb & Sons. — Arquivar-se.
 N. 6.733-41 — Domingos Bove. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.763-43 — Laboratório Wantuil S. A. — Deferido.
 N. 10.761-43 — Laboratório Wantuil S. A. — Deferido.
 N. 10.759-43 — Laboratório Wantuil S. A. — Deferido.
 N. 10.762-43 — Laboratório Wantuil S. A. — Deferido.
 N. 10.760-43 — Laboratório Wantuil S. A. — Deferido.
 N. 4.475-43 — Virgílio Lucas. — Deferido.
 N. 9.570-42 — The Borden Company. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.611-43 — Sociedade de Comércio e Importação de Produtos Americanos Limitada "Seipa". — Compareça neste Serviço.
 N. 9.240-43 — Winthrop Products Inc. — Deferido.
 N. 9.175-43 — Laboratório Chimiopan Limitada. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.469-43 — Lafaiete Brasil de Almeida. — Indeferido.
 N. 905-43 — S. A. Mercetilina. — Arquivar-se.
 N. 3.167-43 — Mário Alves Braga. — Indeferido.
 N. 3.168-43 — Lafaiete Brasil de Almeida. — Compareça neste Serviço.
 N. 3.620-43 — Aleixo de Vasconcelos. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.397-43 — Valdemar Medella Lopes da Costa. — Deferido.
 N. 9.616-43 — Instituto Hormoquímica e Biológica. — Deferido.
 N. 7.035-43 — Leonor Ricca. — Deferido.
 N. 10.385-43 — Felipe Benedito Aulicino. — Satisfaça a taxa.
 N. 9.610-43 — Sociedade de Comércio e Importação de Produtos Americanos Limitada "Seipa". — Compareça neste Serviço.
 N. 9.111-43 — Maria José Nina Danenberg. — Deferido.
 N. 1.029-43 — Edison Jaborandi. — Deferido.
 N. 9.052-43 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N. 9.050-43 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.

Dia 28

N. 1.319-43 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N. 8.577-43 — Winthrop Products Inc. — Deferido.
 N. 7.665-43 — Almirante Giacheta. — Indeferido.
 N. 6.568-43 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. — Indeferido.
 N. 3.608-41 — Jacomo Pelosi. — Deferido, quanto à modificação de fórmula.
 N. 2.901-43 — Alda Celeste Canizares Nascimento. — Deferido.
 N. 667-41 — Aurelino de Araújo. — Compareça neste Serviço.
 N. 966-43 — Henrique Pedro da Silveira Feijó. — Compareça neste Serviço.
 N. 964-43 — Henrique Pedro da Silveira Feijó. — Compareça neste Serviço.
 N. 965-43 — Henrique Pedro da Silveira Feijó. — Compareça neste Serviço.
 N. 4.865-43 — Leopoldo Ribeiro Vieira. — Deferido.

N. 4.964-43 — João Valentim da Mota. — Deferido.

N. 7.711-43 — Lineu Prestes. — Deferido.

Dia 30

N. 1.991-41 — Caetano Grasso Mammana. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.263-43 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Compareça a este Serviço.
 N. 6.306-43 — Júlia de Moraes Duarte. — Compareça a este Serviço.
 N. 6.009-43 — Miguel Arêas Crespo. — Deferido.
 N. 2.647-43 — Lasztovicza Sándor. — Compareça a este Serviço.
 N. 5.665-43 — Honorina Gunther. — Compareça a este Serviço.
 N. 11.990-42 — Vera de Siqueira Jaccoud. — Deferido.
 N. 2.661-43 — D. Pereira & Lopes Ltda. — Deferido.
 N. 5.625-43 — Vera de Siqueira Jaccoud. — Deferido.
 N. 9.086-40 — Maria Pia Lanzoni. — Indeferido.
 N. 5.167-43 — Dr. A. Wander S. A. — Compareça a este Serviço.
 N. 210-43 — Conceição Viana Gonçalves. — Compareça a este Serviço.
 N. 2.288-43 — Ernesto Carvalho. — Indeferido.
 N. 9.896-43 — Ulysses Marrone. — Compareça a este Serviço.
 N. 10.854-42 — Ema de Lima. — Indeferido.
 N. 7.222-42 — Olavo Silveira. — Compareça a este Serviço.
 N. 7.671-42 — Paulo Joly. — Compareça a este Serviço.
 N. 7.618-41 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. — Compareça a este Serviço.
 N. 10.348-42 — Carlos Giudice. — Indeferido.
 N. 8.587-42 — Winthrop Products, Inc. — Deferido.
 N. 3.515-43 — Venceslau Mazzeo. — Deferido.
 N. 3.516-43 — Venceslau Mazzeo. — Deferido.
 N. 3.829-43 — Francisca Rosa Bonchrisiano. — Deferido.
 N. 7.917-43 — Cláudio Pereira da Costa. — Deferido.
 N. 3.639-43 — João Roque Alvares de Magalhães. — Compareça a este Serviço.
 N. 4.945-43 — Militino Cesário Rosa. — Deferido.
 N. 4.946-43 — Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.
 N. 7.464-42 — Cristiérno Barbosa de Vasconcelos. — Indeferido.
 N. 3.684-43 — R. A. Rangel & Cia. — Indeferido.
 N. 10.919-41 — Laboratório Farmacêutico Hormus Ltda. — Compareça a este Serviço.
 N. 1.76641 — Laboratório dos Farmacêuticos I. Reunidos Ltda. — Indeferido.
 N. 10.047-43 — João Guglielmo. — Deferido por equidade.
 Em aditamento aos despachos do mês de julho de 1943.

Dia 15

N. 9.342-43 — Aristóteles Xavier. — Certifique-se.

DIPLOMAS REGISTRADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 1943

MÉDICOS

Arykerne Teixeira Guedes.
 Bruno Martins da Cruz Neto.
 Milton Madruga.
 Adalberto Moraes Studart.
 Alcides Ferreira Baltar.
 Antônio da Silva Praça.
 Haroldo Luttgardes Cardoso de Castro.

Alexandre Dias Filho.
 Eduardo Biagioni.
 Huet Carvalho de Paiva.
 Joaquim Vaz de Magalhães.
 Manuel Patygnar da Rocha e Silva.
 Saulo Vilar Suassuma.
 Jackson Cavalcante.
 Aldo Santos Lameano.
 Lélvio Piancastelli.
 Raimundo de Matos Serrão.
 Francisco da Costa Diniz.
 Biagio Arlindo Polizzi.
 João Vilela Teixeira.
 Jacinto Luciano Moreira.
 Francisco Henrique do Nascimento.
 Inaldo Soares Carneiro da Cunha.
 Fernando Didier.
 Lindolfo Severino de Oliveira Filho.
 João Paccola Primo.
 Alfredo Larson.
 Antônio Francisco Gil Júnior.
 Antônio Edmundo Gonçalves.
 Otacilio Firmigo Lopes.
 José Custódio Campos da Paz.
 José dos Santos Lima.
 Giovanni Gomes de Lima.
 Simão Nader.
 Felix Correia Rodrigues.
 Aloisio Silvino Pereira.

FARMACÊUTICOS

Nuno Alvares Pereira.
 Maria de Lourdes Alves Benjamin.
 Diva Glades Ribeiro.
 Adelino Antônio Fonseca Pereira Júnior.
 Algenon Ehret Lobo.
 Juraci Nakamura.
 Nenir Santos.
 Afonso Araújo.

CIRURGIÕES DENTISTAS

Cecília Peniche de Oliveira.
 Alberto Climaco Cavalcanti.
 Danilo Fulgêncio da Cunha.
 Osmar Bhering.
 Javert Vaz da Silva.
 Djalma Correia de Paula Machado.
 Célio da Silva Gouvêa.
 Antônio de Miranda Rosado.
 Lúcio Manflio Vulso de Miranda Mourão.
 Lourival Menezes.
 Ivan César Ramos.
 Geraldo Majela Costa Carneiro.
 Joaquim Borges Mamede.
 Geraldo Junqueira Vilela.
 Irineu Cardoso.
 Eduardo Lisboa.
 Antônio Luiz da Cunha e Sousa.
 Léo Ramos Murtinho.
 Celso Ferreira Benanger.
 João Batista dos Reis.
 Cândido Caetano Mateus.
 Wilson Coelho.
 Walter Zaniolo.
 Newton Vianna Diniz.
 Wilson Alvim Torres.
 Mário Fonseca Júnior.
 Jaime Pimenta Valente.
 Roberto Emilio Baumann.
 Paulo Silva de Azevedo.
 Paulo Gonçalves da Cal.
 Joaquim Jerônimo Lemos.
 Taciano Martins de Oliveira.

MÉDICOS VETERINÁRIOS

Márcio Otávio Agnese.
 Perci de Quadro.
 Antônio Pedro de Figueiredo.
 Hermes Pacheco.

ENFERMEIROS

Helda Paulino de Oliveira Lima.
 Adília Pirajá Caçilio da Silva.
 Benedita do Nascimento Silva.
 Elsa de Sá.
 Ruth Salmon.
 Elsa Gonçalves Casco.
 Maria Nazareth França Vidal.
 Arlette de Andrade Melo.
 Margarida Blanc.
 Benedita Lacerda Ribeiro.
 Dirce de Cunto Fusaro.
 Rosa Elizabeth Thomaz.

Pia Ito.
Nair Maria Munari.
Honorina Silva.
Raquel Alexandre.
Josefina Alexandre.
Renka Kavaguti.
Maria Maciel.
Cecília Mônica Meier.
Gesália Bomfim.
Irene Rodrigues.
Inez Gouvêa de Abreu.

ENFERMEIROS PRÁTICOS INSCRITOS

Berta Hermann.
Raimunda Assunção Braga.
Nila Corrêa Lima.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de agosto de 1943

Requerimento despachado

Coligação Brasileira de Assistência Social. — Indeferido (proc. n. 53.011-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1943

Requerimento despachado

Teatro Educativo Samuel Campelo — Seleção de documentos, na forma da lei (processo número 25.252-43).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Processos despachados pelo Sr. Presidente da República, de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda.

N. 73.517-43 — Rubber Development Corporation — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, para 2 caixas contendo máquinas operatrizes, destinadas ao movimento de trabalhadores na extração da borracha, no Vale Amazônico. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 71.919-43 — Embaixada dos Estados Unidos da América — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 287.912 quilos de óleo combustível, destinados a indenizar a "Caloric Company" de igual quantidade, fornecida a navios de guerra americanos. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 77.108-43 — Embaixada da Grã-Bretanha — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para o produto "gasoil", destinado a indenizar a Anglo Mexican Petroleum Company Limited de iguais quantidades, fornecidas a diversos navios de guerra britânicos. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 64.905-43 — Eletro Química Brasileira, S. A. — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras, para 19 volumes contendo 2 equipamentos de controle e proteção para instalações elétricas, com aparelhagem e dispositivos necessários às ligações, completos, com todos os seus pertences e acessórios, destinados às suas fábricas em Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 61.110-43 — Indústrias Klabin do Paraná de Celulose, S. A. — Prorrogação de novo prazo para concessão dos favores aduaneiros relativos ao material importado dos Estados Unidos da América e destinados à montagem e instalação das suas fábricas de celulose e papel. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 67.810-43 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 81 caixas, contendo vidros e cristais. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 78.150-43 — Panair do Brasil, S. A. — Isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para um avião "cessna", destinado exclusivamente ao treinamento e voo por instrumento de seus pilotos. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 20.119-43 — S. A. Indústrias Votorantim — Prorrogação de novo contrato para obtenção de favores aduaneiros. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, favorável ao atendimento do pedido, observadas as prescrições da legislação atual para assinatura de novo contrato.

N. 22.930-43 — Régulo dos Santos Padilha, de Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, pede isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 10 vacas Jersey com cria ao pé. — Aprovado. Este despacho aprova o parecer do Ministério da Fazenda, que consigna que o favor solicitado só poderá ser objeto de deliberação depois de satisfeita a exigência regulamentar imposta pelo Ministério da Agricultura.

N. 22.928-43 — Edmundo Torres Roldan, de Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, pede isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 20 vacas holandesas. — Aprovado. Este despacho aprova o parecer do Ministério

da Fazenda, que opinou seja o assunto objeto de deliberação depois de satisfeita a exigência regulamentar imposta pelo Ministério da Agricultura.

P.R. 29.132-43 — Lauro Dorneles Macedo — Pede isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para um touro, 16 ovelhas e 12 carneiros. — Aprovado. Este despacho aprova o ato do Ministério da Fazenda, que autorizou o desembaraço dos animais, mediante termo de responsabilidade.

Processos despachados pelo Sr. presidente da República, tendo em vista o parecer do Ministério da Fazenda:

P.R. 28.566-43 — Rubber Development Corporation — isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para 2 máquinas laminadoras de borracha, embarcadas nos Estados Unidos da América e consignadas à sua Divisão de São Paulo. — Deferido. — G. VARGAS.

N. 100.871-40 — Fixação do provento de inatividade de Erasmo Augusto Alves, aposentado por decreto de 20 de dezembro de 1940 no cargo de coletor das rendas federais em São Manuel, Estado de São Paulo. — Autoriza to. Este despacho autoriza seja a despesa relativa à aposentadoria de que se trata realizada nos termos do art. 40, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, mantido o cálculo do Tesouro.

Idêntico despacho foi proferido nos processos de interesse de João Antônio de Paiva, condutor de trem, classe F, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas; Joaquim Teixeira Lelis, agente de estrada de ferro, classe E; Tasso Braga Caminha, agente da estrada de ferro, e dos agentes fiscais do imposto de consumo Bernardino Oliva da Fonseca Filho e Alvaro Prado de Oliveira.

N. 60.728-43 — Otis Elevator Company — pagamento da importância de Cr\$ 30.570,00, devida pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, por serviços de reparos nos elevadores do Palácio da Justiça. — Autorizado. G. VARGAS.

N. 90.616-42 — Tribunal de Contas — comunicando haver registado sob reserva a concessão de aposentadoria ao telegrafista, classe I, do Ministério da Viação e Obras Públicas; Roaventura Gonçalves dos Santos e Silva. — Sim. Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo arquivamento do processo, tendo em vista que a comunicação foi feita de acordo com o disposto nos artigos 61 e 64 do decreto-lei n. 426, de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos processos de aposentadoria de Mário Alves Prado, carteiro classe D, do Ministério da Viação e Obras Públicas; José Bonifácio de Andrade, escrivão da coletoria federal de Andrelândia, no Estado de Minas Gerais; João Jacomo Yocco, postalista auxiliar; Henrique de Oliveira Freitas, guarda civil e José Simões Júnior, agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo.

Processos mandados arquivar pelo Sr. Presidente da República, de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda:

N. 76.782-43 — Vicente Ilha Brasil — propondo a criação, pela União, do monopólio do

café torrado ou moído, em todo o território nacional.

N. 47.639-43 — Lazard Leopold Gutwirth, de nacionalidade belga, recorrendo contra o ato do Ministério da Fazenda que lhe indeferiu o pedido de autorização para comprar pedras preciosas, nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938.

N. 93.799-41 — Maria de Menezes Campos — filha do falecido do tenente coronel graduado, médico de 3.ª classe do Exército, Dr. João Teles de Menezes, pedindo, por equidade, lhe seja concedido aumento de pensão.

N. 90.181-41 — Tarcília Conceição Eloi de Medeiros — filha do finado voluntário da pátria, 2.º sargento José Honorato Eloi de Medeiros, pedindo uma pensão especial.

N. 15.492-42 — Alice Augusto de Sena, filha do veterano da guerra do Paraguai, Joaquim José de Sena, pedindo uma pensão mensal de Cr\$ 200,00.

N. 28.517-43 — Aldomani Belini, estabelecido em Fernando Prestes, no Estado de São Paulo, pede relevação da multa de Cr\$ 500,00, que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo.

N. 13.580-43 — José Francisco Cardoso, residente em Viçosa, no Estado de Minas Gerais, sugerindo a decretação de um imposto único de 50 % sobre a renda líquida de cada contribuinte.

N. 25.383-43 — Augusto Braga Filho, residente em Diamantina, no Estado de Minas Gerais, pedindo isenção de todos os impostos que incidem sobre um pequeno negócio que explora.

N. 25.726-43 — Florêncio Antônio França, estabelecido em Fama, no Estado de Minas Gerais, pedindo isenção do pagamento de impostos.

N. 15.484-42 — Elisa Hallais dos Santos e outras, pensionistas do Estado, pedindo lhes sejam estendidos os favores da lei n. 571, de 3 de novembro de 1937, afim de conseguirem, em virtude de morte, casamento ou maioridade, a reversão das cotas-partes de pensão atribuídas aos filhos e às filhas de contribuintes.

N. 92.327-41 — Hilda Mota — pensionista do Ministério da Guerra, pedindo lhe seja concedido aumento de pensão de montepio militar.

N. 91.695-41 — Eulália Matos Santos Sousa, viúva do general de brigada graduado Manuel Climaco dos Santos Sousa, pedindo nova melhoria de pensão de meio-soldo.

N. 90.174-41 — Elisa da Silveira Melo, viúva do 2.º tenente do Exército Miguel Hipólito de Melo, pedindo melhoria de pensões de montepio e meio-soldo.

N. 91.762-41 — Manuela Dias Nunes — pensionista do Ministério da Guerra, pedindo melhoria de pensão ou um emprego de maior remuneração para seu filho, extranumerário do Hospital Artur Bernardes.

Zilda Peres, viúva de Pedro Rates Peres, 1.º cabo do Exército, pedindo uma pensão para seu sustento e de dois filhos do casal.

N. 61.872-43 — Clara Abrantes da Cruz e Cunha — viúva do ex-subdiretor do Tesouro Nacional, José Aleixo da Costa e Cunha, pedindo melhoria de pensão de montepio.

N. 93.488-41 — Delmira Machado Coelho Borges — pensionista do Ministério da Guerra, pedindo melhoria de suas pensões de montepio e meio-soldo.

N. 68.297-42 — Hermínia L. Conceição Mafra e outras, pensionistas, em reversão, do Ministério da Guerra, pedindo melhoria de pensões.

N. 93.492-41 — Carmozina Leite, pensionista do Ministério da Guerra, pedindo melhoria de pensão de montepio.

N. 93.801-41 — Elvira Veiga Sampaio, pensionista do Ministério da Guerra, pedindo aumento de pensões de montepio e meio-soldo.

N. 15.504-42 — Carmen de Castro Lobato — professora pública, residente em Rio Novo, no Estado de Minas Gerais, pedindo a concessão de uma "verba" para custeio da educação de seu filho, bem como lhe seja concedido, pelo Governo daquele Estado, aumento de vencimentos.

N. 80.674-42 — Inácio Pereira da Costa — aposentado no cargo de oficial administrativo, classe J, do Quadro VI, do Ministério da Justiça, pede melhoria de provento que lhe coube na inatividade.

N. 93.795-44 — Josefina Sarmento e Melo e Maria das Dóres Sarmento e Melo — pedindo lhes seja concedido aumento de pensão de meio-soldo.

N. 68.315-42 — Lucinda Francisca de Sousa Falcão — pedindo melhoria de pensões de montepio militar e meio-soldo.

N. 24.399-42 — Albina Carlos Dias — pedindo seja dividida com seus dois filhos a pensão concedida, de acôrdo com a lei, à filha legítima do 2.º sargento do Exército, João Genuíno da Costa.

N. 34.366-43 — Humberto Arêas Pimentel, tenente coronel honorário do Exército, pedindo melhoria do provento que lhe coube na inatividade.

N. 66.817-43 — Maria das Dóres Lisboa — filha do finado capitão de mar e guerra, honorário, da Armada, Miguel Ribeiro Lisboa, pedindo lhe seja concedida pensão especial a título de graça.

Processo despachado pelo Sr. ministro:

N. 75.060-43 — Consórcio Exportador Brasileiro S.A. — reconsideração do ato que lhe negou licença para exportar, com destino à Venezuela, 50.000 tampas de baquelite, com fôrro de borracha: "Indeferido, de acôrdo com o parecer".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

CIRCULAR

Dia 10 de setembro de 1943

N. 29 — O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista a recomendação feita a este Ministério por Sua Excelência o Senhor Presidente da República e atendendo a que tem sido avultado o número de remoções na carreira de agente fiscal do imposto de consumo, determina aos senhores chefes das repartições subordinadas providenciem no sentido de assumirem ou reassumirem o exercício dos respectivos cargos todos os funcionários da carreira em aprêço, que se encontrarem irregularmente afastados de suas sedes, aplicando-se-lhes, quando cabível, as penalidades constantes da legislação vigente.

— A. de Sousa Costa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 2 de setembro de 1943

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café.

Ns. 110 a 112 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos relativos aos recursos interpostos pela Companhia Continental de Armazens Gerais S.A., Assunção Neto & Cia., e Genaro Deléo, da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café nos autos de apreensão ns. 23, 1.112 e 105: "Tomo conhecimento do recurso interposto, para manter o despacho recorrido".

Dia 3

Ao Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 314 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Manuel Batista de Sousa, sucessor de Valdir Vaz Ramos, estabelecido nesta capital, e a que se refere o acórdão n. 14.715, publicado no *Diário Oficial* de 9 de abril último: "De acôrdo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, resolvo não conceder a relevação proposta".

N. 315 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Nicolau Primavera Filho & Cia. Ltda., estabelecida nesta capital, e a que se refere o acórdão n. 14.464, publicado no *Diário Oficial* de 18 de março último: "Deixo de atender a relevação proposta, em face dos pareceres".

N. 316 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado o cidadão norte-americano Vitor A. Klinko, residente na capital do Estado da Bahia, e a que se refere o acórdão número 15.484, publicado no *Diário Oficial* de 8 de junho último: "Tendo em vista o parecer da Divisão do Imposto de Renda, resolvo conceder a relevação proposta".

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N. 317 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Abramó Eberle & Cia., estabelecida em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, e a que se refere o acórdão número 13.576, de 15 de janeiro último: "Deixo de atender a relevação proposta, à vista dos pareceres".

N. 318 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Angelino Rossi, proprietário da água mineral de "Fonte São Paulo", da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 12.486, publicado no *Diário Oficial* de 12 de novembro de 1942: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para, reformando o acórdão recorrido, declarar que a água da "Fonte São Paulo", tal como é vendida pelo fabricante ao consumo público, com adição de anidrido carbônico no engarrafamento, está sujeita às taxas do art. 4.º, § 2.º, alínea II, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, como "água artificial".

Dia 6

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 319 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e a que se refere o acórdão número 12.481, de 12 de março de 1942: "De acôrdo com o parecer, relevo a perempção para que o Conselho Superior de Tarifa se digne de tomar conhecimento do recurso formulado".

Dia 9

N. 320 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a General Electric S. A., com sede nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão número 13.868, de 26 de fevereiro último: "Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para o fim de reformar o acórdão proferido e restabelecer a decisão de primeira instância".

Dia 31 de agosto de 1943

Ar. Sr. presidente do 1.º Conselho de Contribuintes:

N. 312 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Cia. Industrial de Papel Pirai, com sede nesta capital, e a que se refere o acórdão n. 14.670, publicado no *Diário Oficial* de 7 de abril último: "Em face dos pareceres, resolvo não conceder a relevação proposta pelo Primeiro Conselho de Contribuintes".

N. 313 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Domingos Demarchi, concessionário da Loteria Federal do Brasil, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão constante do acórdão n. 15.039, publicado no *Diário Oficial* de 14 de maio último: "Tendo em vista o parecer da Diretoria das Rendas Internas, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para manter o acórdão recorrido".

Câmara de Reajustamento Econômico

EXPEDIENTE DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

DESPACHOS DOS SRS. JUIZES NOS PROCESSOS

N. 15 — Recurso n. 14-A — Rogério Fraga de Toledo Arruda—Jau—São Paulo — Autorizado o Banco do Brasil a fazer a venda nas condições da proposta, e a pagar os dois credores de acôrdo com as percentagens estabelecidas.

N. 572 — Recurso n. 71 — Alcides Amaral Sobrinho — Barbacena — Minas Gerais — Negado provimento ao recurso, baixo os autos ao Banco do Brasil para ser cumprida a decisão anterior.

N. 773 — Leoncio Conceição Nery — Bauré — São Paulo — Deixando para posterior exame a questão relativa à conveniência de juntar ou não os dois processos a que aludé o parecer — baixo os autos para que se faça a notificação sugerida na letra b do mesmo parecer. — Dê-se o prazo de 30 dias.

N. 1.794 — Pedro Geremias dos Santos — Itabuna — Bahia — Publiquem-se novos editais, em que se dê conhecimento aos interessados da reforma — pretendida, não só de referência ao credor Francisco Fontes da Silva, como ao outro credor — Banco Rural de Itabuna — para que se manifestem no prazo de 15 dias.

N. 2.040 — Boaventura Xavier Botelho — Pirai — Rio de Janeiro — Notifique-se o credor hipotecário Osvaldo de Carvalho Costa, a satisfazer a diligência complementar à instrução dos autos no prazo de 30 dias, referente à inscrição hipotecária e sua vigência em 15 de dezembro de 1939.

N. 2.119 — Ernesto Alves da Cunha — Jaboticabal — São Paulo — Proceda-se na forma do parecer, cominando-se ac credor a pena do art. 66, no caso de não atender à notificação no prazo de 30 dias.

N. 2.141 — Olegario Dias Teixeira — Nova Iguaçu — Rio de Janeiro — Assine-se prazo a D. Maria Perestrelo afim de habilitar os creditos hipotecários que lhe são atribuídos; e renove-se ao Banco do Brasil o pedido para que descreva o valor atribuído a cada uma das propriedades do habitante, avaliadas em conjunto por Cr\$ 20.000,00.

N. 2.142 — Arcajuino Alves Ferreira — Monte Alto — São Paulo — Baixem os autos em diligência afim de ser procedida a segunda avaliação dos bens do requerente, por ter sido a primeira impugnada pelo credor hipotecário, Bernardo Simonaio, que já depositou a quantia necessária às despesas.

Foram mandados publicar editais nos seguintes processos:

N. 1.772 — João Sampaio Leite — Lins — São Paulo.

N. 2.611 — Otaviano de Souza Dias — Machado — Minas Gerais.

N. 2.612 — Guilhermina Leite de Moraes — Pinhal — São Paulo.

N. 2.614 — Osório da Silveira Barros — Pirajui — São Paulo.

N. 2.621 — Osório Brasileiro de Castro — Lavras — Minas Gerais.

Foi arquivado por falta de regularização o seguinte processos:

N. 2.257 — Peregrina Montenegro Pires — Piancó — Paraíba:

Foram homologados desistências nos seguintes processos:

N. 2.637 — Nazareno Cirache — São Manuel — São Paulo.

N. 2.683 — Paulo Crippa — Amparo — São Paulo.

N. 2.687 — Amabilia Jornada Dorneles — Santiago — Rio Grande do Sul.

N. 2.688 — João de Paula Rodrigues — Judiai — São Paulo.

Editais — Foram enviados às Agências do Banco do Brasil em:

Araraquara — São Paulo — Processo número 2.283 — José Amendola da Silva — Agricultor em Ibitinga — São Paulo.

Jau — São Paulo — Proc. 2.208 — Silvino Pereira Martins — Agricultor em Jau. — São Paulo.

Uruguaiana — Rio Grande do Sul — Processo 2.425 — Generoso Paulo da Costa — Agricultor em Alegrete — Rio Grande do Sul.

Guaxuê — Minas Gerais — Proc. n. 2.129 — Honestaldo Figueiredo — Agricultor em Monte Santo — Minas Gerais.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE:

Banco do Brasil — Direção Geral — Processo n. 2.161 — 2.359.

Banco do Brasil — Juá — São Paulo — Processo n. 1.487 — 2.075 — 2.077 — 2.090.

Banco do Brasil — Barra do Pirai — Rio de Janeiro — Proc. 1.420.

Banco do Brasil — Campinas — São Paulo — Proc. 2.101.

Banco do Brasil — Araraquara — São Paulo — Proc. 2.016.

Banco do Estado de São Paulo — São Paulo — Proc. 849.

Juíz de Direito de Rosário — Rio Grande do Sul — Proc. 1.538.

Juíz de Direito de Juiz de Fora — Minas Gerais — Proc. 1.559.

Juíz de Direito de Franca — São Paulo — Proc. 925.

Nicolau Gut & Filhos — São Paulo — Processo n. 2.473.

Mário Fidalgo — Distrito Federal — Processo n. 1.328.

João Bernardo da Fonseca — Taiaçu — São Paulo — Proc. 2.385.

Laura Rosa Agostinho — São Paulo — Processo n. 1.439.

Banco da Lavoura de Minas Gerais — Companhia — Processo.

Banco do Brasil — Barretos — São Paulo — Proc. 2.071.

Juntem-se aos processos:

Antônio Fonseca da Silva — Guapé-Minas Gerais — Proc. 1.663.

Antônio Stefano Nascimben — Vila Paraíso — São Paulo — Proc. 2.245.

Joaquim Servulo Souza Meireles — Pirajui — São Paulo — Proc. 2.516.

Euclides Mendes Viana — Sta. Rita Sapucaí — Minas Gerais — Proc. 2.358.

Seladas — Juntem-se aos processos:

Onofre Sampaio & Filhos — Juá — São Paulo — Proc. 2.099.

Antônia Augusta Amaral Farto — São Carlos — São Paulo — Proc. 2.378.

Antônio Silveira Leal — Paraíba do Sul — Rio de Janeiro — Proc. 1.938.

José Arantes Nogueira — Cravinhos — São Paulo — Proc. 989.

Banco do Brasil — Franca — São Paulo — Proc. 1.246.

Tomás Bernardino da Silva Cunha — Distrito Federal — Proc. 1.707.

Banco do Brasil — Recife — Pernambuco — Proc. 1.329.

Banco do Brasil — Três Corações — Minas Gerais — Proc. 2.358.

Nos autos:

Antônio Augusto Antunes — Pinhal — São Paulo — Proc. 5.349.

B. Comércio e Indústria de Minas Gerais — Distrito Federal — Proc. 2.483. — Sim — Na forma da lei.

Heraclito Mira de Assunção — Viradouro — São Paulo Proc. 1.607 — Protocole-se sob n. 81.

Oscar Alves Pereira — Itaperuna — Rio de Janeiro — Proc. 2.367 — Protocole-se sob n. 82.

Barbosa Alluquerque & Cia. — Distrito Federal — Proc. 1.301 — Protocole-se sob n. 83.

Manuel Policarpo dos Santos — Juá — São Paulo — Proc. 1.853.

Juvenal Vaz de Lima — Gotuacú — São Paulo — Proc. 2.504.

Banco do Brasil — Belo Horizonte — Minas Gerais — Proc. n. 2.089.

A secretaria:

Espólio de Alberto Bacarat — São Paulo — Proc. 3.274 — Nos autos — para posterior deliberação.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 10 de setembro de 1943

N. 76.295-43 — Casa Bancária Capital — Mudança de denominação para Casa Bancária Capitólio. — Deferido, como propôs a Diretoria das Rendas Internas.

2. Expeça-se a necessária carta patente de autorização, cobrando-se o selo devido. — Romero Estelita.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Proc. n. 108.234-41 — Exposição de Motivos n. 1.500, de 17 de agosto de 1931, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. D. Jovina Oliveira Brasil, na qualidade de viúva do ex-guarda da extinta Delegacia Especial de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul, Odorico Gonçalves Brasil, pede a Vossa Excelência lhe seja concedida uma pensão de montepio, a que se julga com direito.

2. O assunto foi devidamente examinado pelos órgãos competentes deste Ministério, que se manifestaram contrariamente à concessão da medida, por carecer a mesma de apoio legal, salientando:

a) que o finado marido da interessada, não obstante haver sido nomeado antes da lei número 3.089, de 8 de janeiro de 1916, não foi inscrito no montepio civil, porque a função por ele exercida não era de caráter efetivo;

b) que a lei n. 387, de 27 de janeiro de 1937, que garante pensão às famílias de funcionários falecidos em consequência de agressão sofrida no desempenho de suas funções, somente beneficia as que se enquadrem nas condições por ela previstas, e posteriormente a 16 de julho de 1931;

c) que, se direito houvesse em favor da viúva, ele estaria prescrito, atendendo a que a lei concede o prazo de cinco (5) anos, para a habilitação respectiva;

d) que, especialmente, o de cujus não foi assassinado em ato de serviço "e sim em conflito com o seu comandante, ex-auxiliar da Representação do Contrabando, já falecido, também, Otávio Serpa", o qual foi considerado isento de culpa perante o Tribunal do Juri da cidade de Bagé, naquele Estado, conforme depoimentos de fls. 21 v. e 23, do processo.

3. Ante as razões apontadas, cumpre-me ao submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, opinar pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

4. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — A. de Sousa Costa.

Sim. — G. VARGAS.

Proc. n. 18.944-43 — Exposição de Motivos n. 1.492, de 17 de agosto de 1943, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Em carta dirigida a Vossa Excelência, pleiteia D. Rosa Helena Vieira da Silva, filha do finado tenente-coronel graduado João Vitor Vieira da Silva, veterano da guerra do Paraguai, melhoria de pensão de meio-soldo, que lhe foi concedida de acordo com a lei vigente na época de sua habilitação.

2. Alega a interessada, em defesa de sua pretensão, que é octogenária, solteira e cega, e outros recursos não possui senão os indicados acima.

3. Não obstante isso, o pedido não encontra amparo legal, como bem o salientaram o Ministério da Guerra e a Diretoria da Despesa Pública, de vez que a legislação vigente, inclusive o decreto-lei n. 1.544, de 25 de agosto de 1939, apenas beneficiou os veteranos e suas viúvas.

4. Nessas condições, cumpre-me, ao submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, opinar pelo arquivamento do processo.

5. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1943. — A. de Sousa Costa.

Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Proc. n. 56.617-43 — Augusto de Oliveira, procurador de D. Laudelina Maria de Lima, pedindo pagamento. — Satisfaca as exigências apontadas pela Diretoria da Despesa.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 8 de setembro de 1943. — Romero Estelita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordem de 8-9-43:

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 105.720,00, para atender ao pagamento dos abonos às famílias numerosas, nas Coletorias Federais nesse Estado, abaixo indicadas:

	Cr\$
Abacé	1.320,00
Alvinópolis	3.960,00
Barra Longa	2.160,00
Bicas	1.920,00
Boa Esperança	1.920,00
Bonsucesso	720,00
Borda da Mata	2.160,00
Brazópolis	600,00
Caeté	1.320,00
Campos Gerais	600,00
Carangola	840,00
Carmo do Rio Claro	840,00
Calazuanes	2.160,00
Caxambu	270,00
Conceição	600,00
Dom Silvério	3.960,00
Elói Mendes	600,00
Geminim	2.040,00
Guaxupé	600,00
Itaúna	1.200,00
Jacutinga	4.080,00
Jequeri	1.320,00
João Ribeiro	5.640,00
Juiz de Fora (2.ª Coletoria)	1.200,00
Lagoa Dourada	1.200,00
Lavras	3.960,00
Leopoldina	1.920,00
Machado	1.440,00
Mar de Espanha	1.440,00
Mariana	1.560,00
Matias Barbosa	600,00
Mercês	4.200,00
Miari	840,00
Monte Santo	1.200,00
Muriae	600,00
Ouro Fino	600,00
Palma	600,00
Pará de Minas	720,00
Paraopeba	2.040,00
Pequi	600,00
Pirapitinga	4.680,00
Pirapora	840,00
Ponte Nova	600,00
Pouso Alegre	600,00
Prados	2.760,00
Raul Soares	3.840,00
Rio Novo	2.040,00
Sabará	2.520,00
Santa Bárbara	600,00
Santa Luzia	840,00
Santo Antônio do Monte	1.560,00
São Domingos do Prata	4.320,00
São Gotardo	720,00
São João del Rey	600,00
São João Nepomuceno	3.600,00
Sete Lagoas	840,00
Silvestre Ferraz	2.040,00
Tiradentes	720,00
Três Pontas	600,00
Ubá	2.520,00
Varginha	1.200,00
Vicosa	720,00
Volta Grande	720,00

Processos:

N. 68.701-43 — Diva de Sousa Barbosa e outras. — Satisfacam as exigências.

N. 76.451-43 — Germaine Albert dos Reis, pedindo restabelecimento de meio soldo que deixou de receber em virtude de casamento. — Manutenção o despacho de 8 de maio de 1939.

N. 76.323-43 — Nair Lorena Kastrup. — Sele com o selo de "Educação e Saúde" os títulos de fls. 2 e 4.

N. 76.289-43 — Georgina de Oliveira Mira da Silva e outra, pedindo reversão de pensão. — Nada há que deferir. Cancele-se o título da pensionista falecida e restituam-se os das requerentes.

N. 76.675-43 — Maria da Conceição de Freitas Oliveira. — Prove o seu estado civil.

N. 77.443-43 — Maria da Rocha Lima, pedindo reversão de pensão. — Satisfaca as exigências.

N. 84.861-43 — Artur Alves de Paiva, pedindo pagamento de funeral. — Satisfaca a exigência.

N. 69.829-43 — Maria da Conceição Veloso da Silveira e Sousa, pedindo as vantagens do decreto-lei n. 5.330, de 18 de março deste ano. — Nada há que deferir.

N. 79.865-43 — Isolino das Chagas Pereira. — Satisfaca a exigência.

N. 88 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo o crédito de Cr\$ 19.200,00, para a Escola Industrial de Teresina.

N. 95 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de Cr\$ 33.000,00, para a Escola Técnica de Goiânia.

N. 120 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 19.200,00, para a Escola Industrial de Aracaju.

N. 139 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo o crédito de Cr\$ 19.200,00, para a Escola Industrial de João Pessoa.

N. 149 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 33.000,00, para a Escola Técnica de Manaus.

N. 162 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo o crédito de Cr\$ 19.200,00, para a Escola Industrial de Natal.

N. 190 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 21.000,00, para a Escola Industrial de Florianópolis.

N. 223 — A Delegacia Fiscal, no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 12.000,00, para a Escola Industrial de Fortaleza.

N. 275 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$... 19.200,00, para a Escola Industrial de Campos.

N. 294 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 33.000,00, para a Escola Técnica de Curitiba.

N. 309 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 33.000,00, para a Escola Técnica de Recife.

A Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

N. 129 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Amintas de Araújo Lira.

N. 130 — Concedendo o crédito de Cr\$... 33.000,00, para a Escola Técnica de Vitória.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 135 — Concedendo o crédito de Cr\$... 33.000,00, para a Escola Técnica de S. Luiz.

N. 136 — Concedendo crédito para pagamento a Antenor Magalhães Amaral.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 147 — Concedendo crédito para pagamento a Antônio Rodrigues da Cruz Ribeiro.

N. 148 — Concedendo o crédito de Cr\$... 19.200,00, para a Escola Industrial de Maceió.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 183 — Concedendo o crédito de Cr\$... 19.200,00, para a Escola Industrial de Belém.

N. 184 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Anchieta.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 226 — Concedendo o crédito de Cr\$... 27.750,00, por conta da verba 5 Obras I Sub 03-28 letra b, do vigente orçamento deste Ministério.

N. 227 — Concedendo o crédito de Cr\$... 11.700,00, para a Escola Industrial de Cuiabá.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 324 — Concedendo o crédito de Cr\$... 33.000,00, para a Escola Técnica de Salvador.

N. 325 — Concedendo crédito para pagamento a Idalina Doréia Lima.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 743 — Concedendo crédito para pagamento a Jorge Calvete.

N. 744 — Concedendo o crédito de Cr\$... 33.000,00, para a Escola Técnica de Pelotas.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.002 — Concedendo o crédito de Cr\$... 33.000,00, para a Escola Técnica de São Paulo.

N. 1.003 — Concedendo crédito para pagamento a Fileto da Silveira Ramos, médico sanitário J, da Inspetoria de Saúde dos Postos desse Estado.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 729 — Concedendo o crédito de Cr\$... 33.000,00, para a Escola Técnica de Belo Horizonte.

N. 730 — Concedendo crédito para pagamento de diferença de vencimentos de prático rural F, da Inspetoria de Defesa Sanitária Animal em Belo Horizonte.

N. 731 — Concedendo o crédito de Cr\$... 3.000,00, para a Delegacia Regional do Imposto de Renda na Capital desse Estado.

N. 732 — Concedendo crédito para pagamento do agrônomo H Fábio Geraldino de Macedo.

N. 733 — Concedendo crédito para pagamento a Firmino Alves dos Santos Seabra.

N. 734 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 735 — Concedendo crédito para pagamento a Aristóteles Ferreira da Costa.

N. 736 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N. 737 — Concedendo crédito para pagamento à Rede Mineira de Viação.

N. 738 — Concedendo crédito para pagamento à firma Vieira & Cia.

N. 739 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Vitória a Minas (Companhia Vale do Rio Doce, S. A.).

N. 741 — Concedendo crédito para pagamento à The Leopoldina Railway Co., Ltda.

N. 742 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Sul-Mineira de Eletricidade.

N. 743 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Vale do Rio Doce, S. A. — Estrada de Ferro Vitória a Minas.

N. 744 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Vitória a Minas (Companhia Vale do Rio Doce, S. A.).

Ordens de 9-9-43:

N. 450 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo crédito para pagamento a Raimundo Mendes de Brito Arrais.

N. 224 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo crédito para pagamento a Manoel Ferreira de Melo.

N. 312 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo crédito para pagamento à Companhia Nacional de Navegação Costeira.

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 137 — Concedendo crédito para pagamento a Benvenuta Ramos de Araújo.

N. 138 — Concedendo crédito para pagamento a Euvaldo Peres de Oliveira.

N. 139 — Concedendo o crédito de cruzetiros 1.200,00, para ser entregue a José de Oliveira e Silva, escrivão G da Delegacia Regional do Trabalho, a título de adiantamento.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 149 — Concedendo crédito para pagamento a Paulo Gomes de Oliveira.

N. 150 — Concedendo crédito para pagamento a Manuel Dias da Silva.

N. 151 — Concedendo crédito para pagamento a Eufrosina Ataíde de Oliveira.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 185 — Concedendo crédito para pagamento a Elísio Pires dos Santos.

N. 186 — Concedendo crédito de cruzetiros 1.000,00, para ser entregues a Olavo Martins de Miranda, escrivão E da Delegacia Regional do Trabalho, a título de adiantamento.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 310 — Concedendo crédito para pagamento a Diógenes Eisenhuth Pessoa de Vasconcelos.

N. 311 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Egas Muniz Cavalcanti Guimarães.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 326 — Concedendo crédito para pagamento a Plínio Gonçalves Ramos.

N. 327 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Nazaré.

Processos:

N. 30.957-43 — Francisco Alvares de Aguiar — Satisfaca a exigência.

N. 85.205-43 — Joaquim Alves Martins. — Dirija-se, querendo ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 85.207-43 — Antônio Nacácio. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações deste Ministério.

N. 85.661-43 — Maria dos Santos. — Selo novamente a petição.

N. 85.025-43 — Manuel Freitas de Carvalho Júnior — Requeira em termos. A certidão deve referir-se a pensões, montepio ou proventos de aposentadoria, pagos por folhas organizadas por esta Diretoria.

N. 80.894-43 — Manuel José Cabral. — Satisfaca a exigência.

N. 24.154-43 — Lufza de Andrade, pedindo revisão de montepio. — Nada há que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 80.955-43 — Manuel Francisco de Matos. — Satisfaca a exigência.

N. 79.753-43 — Ruth Pereira de Sousa. — Arquite-se.

N. 75.912-43 — Mário Pereira de Araújo. — Satisfaca a exigência.

N. 68.192-41 — Amazilis Ferreira Viana. — Satisfaca a exigência.

N. 17.146-43 — Argelina Martins Mussi. — Satisfaca as exigências.

N. 79.869-43 — Luiz de Siqueira. — Satisfaca a exigência.

N. 85.021-43 — Emiliana Pereira da Cunha e outros. — Habilitem-se de acordo como artigo 270 do regulamento geral de Contabilidade Pública.

N. 84.037-43 — Adelaide Magalhães. — Satisfaca a exigência.

N. 43.538-43 — Olinda Cândida da Silva. — Apresente alvará de autorização. Não está junto, o atestado que poderia ser útil à requerente, e a pública forma de fls. 3 não pode ser aceita.

N. 52.341-43 — José Antunes da Costa. — Satisfaca a exigência.

N. 11.032-36 — João Leopoldo Moreira da Rocha, pedindo pagamento. — Indeferido.

N. 52.977-43 — Aristóteles Dutra de Carvalho. — Satisfaca a exigência.

N. 7.630-43 — Maria da Luz Bittencourt Ferraz de Oliveira. — Satisfaca a exigência.

N. 83.761-43 — Ilza Fernandina Silva. — Satisfaca as exigências.

N. 81.863-43 — Almerinda Limp Teles. — Satisfaca a exigência.

N. 79.797-43 — Dalva Pimenta de Moraes. — Faça prova do seu estado civil.

N. 69.499-43 — Mário Batista Leite, pedindo as vantagens do decreto-lei n. 5.330, de 18 de março de 1943. — Nada há que deferir. Restituam-se os títulos.

N. 68.611-43 — Olívia Simões da Silva, pedindo pensão de montepio. — Indeferido o pedido de fls., não só pelo fato de não estar a requerente incluída na escala dos benefícios de montepio como por não ser admissível a inclusão de pensões em verba testamentária.

N. 50.708-43 — Maria Cristina de Carvalho Vale. — Nada há que deferir.

N. 51.391-43 — Ana Rosa Basto. — Satisfaca a exigência.

N. 74.178-43 — Carminda de Almeida Nogueira e outros. — Satisfacam a exigência.

N. 85.765-43 — Herondina Conde. — Compareça para esclarecimentos.

SECÇÃO DE PENSÕES

TÍTULOS EXPEDIDOS NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 1943

Processos:

N. 101.364-42 — Palmira Chaves de Barros.

N. 73.368-43 — Julieta de Castro Pereira de Melo.

De aposentadoria:

N. 75.910-43 — Inah Perry de Almeida.

N. 8.167-42 — Antônio Ludgero da Silva.

N. 78.086-43 — José Broz.

N. 80.509-43 — Francisco de Assiz Braga.

De montepio civil:

N. 79.417-43 — Alafide de Albuquerque Cardoso.

N. 63.307-43 — Estela Pinheiro dos Reis.

N. 52.064-43 — Maria da Conceição de Freitas.

Apostilas feitas na mesma data:

De maioridade:

N. 32.972-43 — Eunice Soares de Lemos.

N. 52.816-43 — Leda Pinheiro da Silva.

De alteração de nome:

N. 79.795-43 — Cora da Rocha Reis.

N. 81.823-43 — Maria Mirtes Maciel.

N. 12.656-43 — Castorina da Costa Santos.

N. 80.009-43 — Vileta dos Santos Lemos.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dias 8 e 9 de setembro de 1943

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE REPÚBLICA

Processos despachados

N. 73.519-43 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development, Corporation.

N. 73.521-43 (Tesouro) — Idem.

Deferido.

Ordens ns. 9 e 10, de 9-9-43, à Alfândega de Manaus.

N. 74.389-43 (Tesouro) — De interesse do Comando da Primeiro Zona Aérea. — Deferido.

Ordem n. 48, de 9-9-43, à Alfândega de Belém.

N. 69.503-43 (Tesouro) — De interesse de Anibal Gouvêa & Cia. Ltda. — Sim.

O despacho supra está precedido da exposição de motivos n. 1.624-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo deferimento do pedido, pagas as taxas devidas.

Ordem n. 60, de 8-9-43, à Alfândega de Recife.

N. 73.641-43 (Tesouro) — De interesse da Eletro Química Brasileira, S. A. — Deferido.

N. 57.467-43 (Tesouro) — Idem.

N. 76.667-43 (Tesouro) — Idem.

N. 76.669-43 (Tesouro) — Idem.

N. 76.665-43 (Tesouro) — Idem.

Ordens ns. 431, 432, 434, 436 e 437, de 9-9-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 63.746-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Siderúrgica Nacional. — Deferido o pedido para autorizar o desembaraço dos sacos que servem de continentes das mercadorias, com os mesmos favores, dispensados a estas, feita a inutilização desses envoltórios à tinta indelével ou de qualquer outro modo, com a devida fiscalização aduaneira.

Ordem n. 438, de 9-9-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 36.932-43 (Tesouro) — De interesse da Sociedade Anônima Frigorífico Anglo. — Deferido.

Ordem n. 479, de 9-9-43, à Alfândega de Santos.

N. 55.272-43 (Tesouro) — De interesse do Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

Ordem n. 35, de 9-9-43, à Alfândega do Rio Grande.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 59.148-43 (Tesouro) — De interesse da Panair do Brasil, S. A. — Deferido, nos termos do parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

“Examina-se, neste processo, a solicitação da Panair do Brasil, S. A. no sentido de que seja autorizado o desembaraço das encomendas aéreas internacionais destinadas a São Paulo, ali, na seção aduaneira de Encomendas Postais, mediante as formalidades de direito.

Conforme esclareceu a Diretoria das Rendas Aduaneiras, não há inconveniente no atendimento da solicitação.

Oportunamente, então, poderá ser examinado o outro aspecto da questão, a que alude a Delegacia Fiscal em São Paulo, relativo à designação dos polícias fiscais.

O Sr. ministro, no entanto, resolverá com a sabedoria de costume.”

Ordem n. 21, de 8-9-43, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 15.741-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Mercantil e Bancária “Alberto Bonfigliori”. — A vista do que consta do processo, nego provimento ao recurso, para o fim de manter o ato que indeferiu o pedido de restituição.

Ordem n. 478, de 9-9-43, à Alfândega de Santos.

N. 51.026-43 (Tesouro) — De interesse de Marcel Kahn. — Nos termos da circular ministerial n. 54, de 14 de outubro de 1938, publicada no *Diário Oficial* de 18 subsequente cabe a esta Diretoria Geral decidir, em última instância, em face do que prescreve o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, as questões relativas a restituições fiscais e multas.

A vista do exposto, e não havendo mais o que providenciar a respeito, archive-se.

Ordem n. 477, de 8-9-43, à Alfândega de Santos.

Relação geral das bebidas e de gêneros alimentícios importados do estrangeiro, analisados pelo Laboratório Nacional de Análises no mês de agosto de 1943, *ex-vi* do que dispõe o art. 1.º do decreto n. 23.234, de 12 de maio de 1934 e considerados em condições de serem dados a consumo público, de conformidade com o Regulamento Sanitário em vigor.

Coalho Líquido:

Principais dizeres do rótulo: Coalho “Estrêla” Chr Hansen’s Laboratory, Inc Little Falle — Nova York, EE. UU. A. (Análise n. 707, de 14 de agosto de 1943).

Frutas Secas: (figos)

Principais dizeres do rótulo: “Frutas dessecadas “Vanho” Higos negros — Indústria Argentina. Únicos distribuidores Hudson, Giovinetti & Cia. — Buenos Aires” (Análise n. 764, de 28 de agosto de 1943).

Manteiga de Leite:

Principais dizeres do rótulo: “Manteiga Buenos Aires — Pasteurizada — Salada — Peso neto: 1 libra (454 grs.)” (Análise n. 768, de 28 de agosto de 1943).

Preparações Alimentícias: (preparo de pudins).

Principais dizeres do rótulo: “Royal Vanilla Pudding — Easy to make Just add milk — Manufactured by Standard Brands Incorporated — New York U. S. A. (Análise n. 685, de 7 de agosto de 1943).

Principais dizeres do rótulo: “Royal Chocolate — Pudding. Easy to make Just add milk — Manufactured by Standard Brands Incorporated New York” (Análise n. 686, de 7 de agosto de 1943).

Peixe em salmoura:

Principais dizeres do rótulo: “La Marplatense — Fábrica de conservas de pescado. Galo Llopente e Hijos — Anchoas en salmoura”. (Análise n. 698, de 12 de agosto de 1943).

Laboratório Nacional de Análises, 2 de setembro de 1943. — William Abibe, oficial administrativo.

Diretoria das Rendas Internas

N. 80 S-B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 71.301-43, em que o Banco do Vale do Paraíba S. A., com sede em Taubaté, Estado de São Paulo, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º § 2.º do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em São Luiz de Paraitinga, no mesmo Estado, subordinado à matriz, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), correspondente ao sêlo adicional de que trata o art. 2.º, citado, conforme verba n. 44-B, lançada em 1 do corrente mês, na carta patente n. 2.544, de 22 de dezembro de 1941, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

Em 8 de setembro de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho:

Proc. n. 22.473-43 — Samuel Porto, aposentado no cargo de agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado do Rio de Janeiro, pedindo reversão à atividade, o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo por ter o requerente, mais de 68 anos de idade, tendo sido exarado o seguinte:

Sim. — G. VARGAS.

Proc. n. 69.465-43 — Alfredo Banks Fernandes Malmo, pedindo readmissão do cargo de agente fiscal do imposto de consumo, o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo, em virtude de idêntico pedido ter sido indeferido pela Superior Autoridade, à vista da exoneração do requerente ter sido verificada, por abandono do cargo, tendo sido exarado o seguinte:

Sim. — G. VARGAS.

Proc. n. 43.603-43 — Francisco Alves de Sousa, empregado do Banco Germânico da América do Sul, em liquidação, pedindo o seu aproveitamento como servente ou contínuo de qualquer repartição federal, o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo por já haver sido o requerente instruído pela Comissão de Reemprego dos Bancários, tendo sido exarado o seguinte:

Sim. — G. VARGAS.

Proc. n. 60.808-43 — Maria de Lourdes da Silva Muijaert, auxiliar da Caixa Econômica Federal no Estado da Bahia, recorrendo contra as promoções verificadas no quadro daquele estabelecimento de crédito, o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo, do acordo com o parecer do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, por ter sido esclarecido que a recorrente firma a sua argumentação no regulamento de promoções, que é de data posterior às vagas em questão, tendo sido exarado o seguinte:

Sim. — G. VARGAS.

Proc. n. 61.198-43 — Virgínia Cortez Cardoso pedindo a readmissão do seu esposo, Belmiro de Oliveira Cardoso, como talfeiro da Companhia Nacional de Navegação Costeira, alegando possuir ele mais de 12 anos de serviço na referida empresa, o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo por ter sido a sua demissão autorizada pela Câmara de Justiça do Conselho Nacional do Trabalho, tendo sido exarado o seguinte:

Sim. — G. VARGAS.

Proc. n. 69.455-43 — Alirio Dias Maia, postalista, classe G, do Q. III do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo nomeação para cargo inicial da carreira de agente fiscal do imposto de consumo, alegando possuir o concurso próprio, o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo por já se achar prescrito o referido concurso, tendo sido exarado o seguinte:

Sim. — G. VARGAS.

Proc. n. 68.295-43 — Alaide Barros, recorrendo contra a demissão do seu pai, ex-marineiro, classe 3 do Q.S., Geminiano José de Barros, o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo por haver a demissão se verificado a bem do serviço público por tratar-se de funcionário desonesto e indisciplinado, tendo sido exarado o seguinte:

Sim. — G. VARGAS.

Proc. n. 70.340-43 — Abílio Ezequiel de Barros, aposentado no cargo de escrivão da Coletoria de Laranjeiras, Estado de Sergipe, pedindo reversão ao serviço público, em cargo idêntico da Coletoria de Socorro, no mesmo Estado, o Sr. ministro opinou pelo arquivamento do processo por não haver vaga do lugar pretendido, tendo sido exarado o seguinte:

Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho:

Proc. n. 35.830-43 — Carlos Alberto Barros de Macedo, ajudante de despachante aduaneiro, com exercício na Alfândega de Pelotas, pedindo sua nomeação para o cargo de despachante. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Parecer: O Sr. diretor geral esclareceu que as nomeações para o lugar em apêço estão condicionadas à prestação de provas, opinando por que se indefira o pedido.

Recebedoria do Distrito Federal

Secção de Administração

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 9 de setembro de 1943

Proc. n. 17.120-43 — Paul J. Christoph Company. — Preste esclarecimentos no prazo de 30 dias.

Dia 10

Proc. n. 16.744-42 — A. Guimarães & Irmã. — Certidão. Preste esclarecimentos.

Proc. n. 64.263-43 — Mário de Sousa Almeida. — Certidão à vista da informação, indeferido, archive-se.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 3 de setembro de 1943

Autos:

N. 2.332-42 — Prista & Comp., rua do Mercado n. 12. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa cruzeiros), além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 5.745,00 (cinco mil setecentos e quarenta e cinco cruzeiros), de imposto devido. Intime-se.

Dia 6 de setembro de 1943

N. 06.387-43 — Lourival Gomes Ferreira, rua Visconde de Santa Isabel n. 195-A. — Não procedem as alegações do notificado, assim mantendo a decisão anterior por seus fundamentos legais. Intime-se.

Notificações:

N. 38.235-43 — H. Pulido, avenida Rio Branco n. 52 2.º andar sala 27. — Idem.

N. 243-42 — F. P. Lima Júnior, rua Marquês de Olinda n. 81-A. — Tendo recolhido a importância da multa e emolumentos devidos, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937.

N. 212-42 — J. Gonçalves Pinto, rua Senhor dos Passos n. 70 — Idem.

N. 125-42 — Felipe Cerquize, estrada Santa Cruz n. 1.376. — Idem.

N. 126-42 — Belizário José da Silva, estrada Santa Cruz n. 1.363. — Idem.

N. 124-42 — José Esteves, sucessor de Vitor Hugo Ribeiro, rua Coronel Tamarindo n. 218, em Moça Bonita — Março 6. — Idem.

N. 68.909-43 — Saraiva & Perpetuo, rua Arquias Cordeiro n. 224. — Multa de Cr\$ 420,00, (quatrocentos e vinte cruzeiros), mais igual importância relativa à emolumentos de 1942, 1943. Intime-se.

N. 68.520-43 — Artur Marques, rua da Alfândega n. 182. — Multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), mais igual importância relativa à diferença de emolumentos de 1943. Intime-se.

N. 68.519-43 — Raul Cunha & Comp., rua Buenos Aires n. 413. — Multa de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mais igual importância relativa à diferença de emolumentos de 1943. Intime-se.

N. 67.749-43 — Companhia Comércio e Navegação, avenida Rio Branco n. 26-A 4.º andar. — Multa de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), juntamente com a importância igual, relativa aos emolumentos de registros dos exercícios de 1938, 1939, 1940, 1941, 1942, 1943. Intime-se.

N. 03.351-43 — A. Martins Restaurante, rua do Catete n. 32. — Multa de Cr\$ 310,00, (trezentos e dez cruzeiros), mais igual importância relativa à emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento. Intime-se.

N. 02.174-43 — Manuel Bernardes Pereira, rua Nicarágua n. 120. — Reconsidero a decisão anterior para torná-la de nulo efeito. Anote-se e archive-se.

Representações:

N. 53.794-43 — Alvaro de Sousa. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 1.415,30 (um mil quatrocentos e quinze cruzeiros e trinta centavos), além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido. Intime-se.

N. 59.631-43 — Garcia Filho. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte cruzeiros), além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido. Intime-se.

N. 43.226-43 — Clulow & Comp. Limitada. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 71.224,60 (setenta e um mil duzentos e vinte e quatro cruzeiros e sessenta centavos), além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido. Intime-se.

N. 57.428-43 — João Antunes Peixoto & Comp. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 233,10 (duzentos e trinta e três cruzeiros e dez centavos), de imposto devido. Intime-se.

N. 55.232-43 — Bina Fonyat & Comp. Limitada. — Julgado procedente para impôr a multa de Cr\$ 6.739,60 (seis mil setecentos e trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos), além da obrigação de recolher igual importância de imposto devido. Intime-se.

N. 75.535-42 — Lays Aquino de Holanda. — Considero devedor remisso e como tal, incurso, nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 75.544-42 — Rodrigues & Durães Ltda. — Idem.

N. 75.768-42 — Antônio Coelho Pereira. — Idem.

N. 75.769-42 — A. Vasconcelos. — Idem.

N. 75.865-42 — César de Holanda Cabral. — Idem.

N. 75.905-42 — F. Karezmar. — Idem.

N. 75.906-42 — Severino Barbosa. — Idem.

N. 74.185-42 — Hassen Barehil. — Idem.

N. 68.257-40 Nunzio Giannattasio. — Idem.

N. 67.976-42 — Luiz Pinto. — Idem.

N. 67.967-42 — Patané Sebastião. — Considero devedor remisso e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5 de 1937. Publique-se e encaminhe-se.

N. 67.923-42 — Valdemar Joaquim Carriho. — Idem.

N. 64.723-42 — José Lagotti. — Idem.

N. 64.713-42 — Ismael Santos. — Idem.

N. 64.710-42 — Pan América Films Limitada. — Idem.

N. 75.511-42 — Salvador Lopes & Comp. — Idem.

N. 60.687-40 — Aquilino de Gouveia. — Idem.

Dia 8 de setembro de 1943

Notificações:

N. 68.653-43 — Antônio Costa Novais. — Multa de Cr\$ 205,00 (duzentos e cinco cruzeiros), mais igual importância relativa à emolumentos de 1943. Intime-se.

N. 68.573-43 — Herculo Alves Correia. — Multa de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), mais igual importância relativa à emolumentos de registro. Intime-se.

N. 3.321-42 — Ceibrasil Representações Limitada. — Não procedem as alegações da firma notificada, mantendo a decisão anterior. Intime-se.

N. 2.181-42 — Jorge Nacif Elhaua. — São procedentes as alegações do notificado, reconsidero a decisão anterior, para o fim de torná-la de nulo efeito e impor a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Intime-se.

N. 760-42 — José do Nascimento. — Tendo a firma recolhido a importância da multa e emolumentos devidos, suspendo as sanções do decreto-lei n. 5, de 1937.

Dia 8 de setembro de 1943

Representações:

N. 66.273-43 — Tereza Pereira de Barros. — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), médio da lei.

N. 66.274-43 — Maria da Cunha Lima. — Idem.

N. 66.276-43 — Silvia de Amorim Gonçalves. — Idem.

N. 66.280-43 — Pedro Braz de Mendonça. — Idem.

N. 68.311-43 — Júlio Pinto da Cruz. — Idem.

N. 68.313-43 — Companhia Mineira de Cristais. — Idem.

N. 68.333-43 — Virgínia Azevedo Barros. — Idem.

N. 68.331-43 — Saloméa Bluchur. — Idem.

N. 68.312-43 — Alcino Alves Pinto Guedes. — Proceda-se à inscrição. Imponho a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), mínimo da lei.

N. 68.332-43 — Manuel Francisco da Silva. — Idem.

N. 62.560-42 — Valdemar Gomes de Castro. — Idem.

N. 64.691-42 — Ismar Viana e Silva. — Idem.

N. 64.692-42 — Arlindo Oliveira. — Idem.

N. 64.704-42 — Armindo Bergamine. — Idem.

N. 95.321-42 — Ernani Soares Pereira. — Idem.

N. 67.166-43 — Eduardo Gomes da Silva e José Rodrigues Grilo. — Transfira-se. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.

N. 48.331-43 — Maria Navega Sobral. — Idem.

N. 60.549-43 — Castro & Valeriano. — Idem.

N. 65.133-43 — Paulo de Almeida Rosa. — Idem.

N. 67.039-43 — João Antônio de Lima. — Idem.

N. 67.190-43 — Alzira Carolina Matias. — Idem.

N. 67.317-43 — Lucí da Silva Ribeiro. — Idem.

N. 67.395-43 — M. Correia Fonseca & Jorge. — Idem.

N. 67.876-43 — Manuel Marques Maricero. — Idem.

N. 68.055-43 — Valdemar de Carvalho. — Idem.

N. 68.424-43 — Joaquim Duarte. — Idem.

N. 12.196-42 — Marino & Dominguez. — Idem.

N. 58.221-43 — Silvio Marcondes Machado. — De acordo com a informação, imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo da lei.

N. 60.279-43 — Vítor José Teixeira. — Idem.

N. 55.642-43 — Ribas & Almeida e Ribas & Almeida Limitada. — De-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944, na forma proposta. Imponho a cada uma das firmas a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 57.700-43 — Pizza Simões Diniz. — Idem.

N. 57.698-43 — Letícia Reicchezza (Reicchezza). — Idem.

N. 55.641-43 — Antenor Cardoso Correia. — De-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 59.082-43 — S. Americana Limitada. — Idem.

N. João Gomes dos Santos — Idem.

N. 59.084-43 — Tristão de Sousa. — Idem.

N. 59.085-43 — Antônio Diniz. — Idem.

N. 59.086-43 — Serafim Gonçalves de Sousa. — Idem.

N. 59.087-43 — Serafim de Freitas. — Idem.

N. 59.088-43 — V. N. P. Carvalho. — Idem.

N. 59.089-43 — José Maria Pereira. — Idem.

N. 59.090-43 — Antônio de Almeida. — Idem.
 N. 59.093-43 — Dias & Lucidi. — Idem.
 N. 59.034-43 — Ana Maria Romero Hernandez. — Idem.
 N. 59.095-43 — Renato & Fernandes. — Idem.
 N. 59.096-43 — José Flôres. — Idem.
 N. 59.483-43 — João Batista Ferreira Magalhães. — Idem.
 N. 59.484-43 — Antônio dos Santos. — Idem.
 N. 59.485-43 — Astrogildo Paulino. — Idem.
 N. 59.486-43 — Albenzio Gaspar Rafael. — Idem.
 N. 60.114-43 — Antônio Salvador dos Santos. — Idem.
 N. 65.854-43 — Nicolau Tannus Bichara. — Idem.
 N. 65.853-43 — Antônio de Brito. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1944, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.
 N. 37.213-43 — Ismael de Sousa Oliveira. — Dê-se baixa a partir de 1944. — Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.
 N. 59.837-43 — Alberto de Faria Filho. — Idem.
 N. 62.420-43 — Francisco Arruda Martins. — Aprovo. Imponha a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.
 N. 33.504-43 — Fábrica de Móveis Metrópole Ltda. — Idem.
 N. 79.669-42 — Eduardo Pereira Rodrigues. — Idem.
 N. 67.447-42 — Moura & Ribeiro Ltda. — Aprovo a transferência feita para o nome da firma supra, a quem imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.
 N. 59.015-43 — Joaquim Vital. — Dê-se baixa a partir de 1943. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) mínimo da lei.
 N. 60.111-43 — Fernandes dos Santos. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1943. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.
 N. 56.899-43 — Mário B. Barros. — Idem.
 N. 61.705-43 — Tobias Francisco de Azevedo. — Dê-se baixa a partir de 1944, na forma proposta, cancelando-se as certidões indicadas. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.
 N. 65.883-43 — O. D. Queiroz. — Averbese-se a alteração de firma, na forma proposta. Imponha a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.
 N. 45.149-43 — S. P. Ribeiro. — Averbese-se a mudança, na forma proposta. Aprovo a transferência para o nome supra, a quem imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.
 N. 91.350-42 — Antônio Bonetti. — De acordo com a informação e parecer, indeferido. Retifique-se para Cr\$ 2.160,00 o valor locativo da inscrição feita em virtude da apresentação de fls. 2, cobrando-se a diferença de imposto, na forma proposta. Cancele-se o lançamento oriundo da coleta n. 90.756-42 junta.
 N. 89.695-42 — Manuel Gonçalves. — Aprovo a transferência, imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei, mais a de oitenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 82,50) *ex-vi* do disposto em lei.
 N. 40.056-42 — Messiano & Bezerra Ltda. — Transfira-se, atendendo a que o pedido de fls. 7 é anterior aos procedimentos fiscais. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei.
 N. 68.084-43 — S. Bateira & A. Pinto. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes individuais de Augusto dos Santos Pinto Bateira e Albino Pereira Pinto e, em seguida, para o da firma supra. Imponho aos dois primeiros, solidariamente, a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.
 N. 67.775-43 — Antônio da Silva Martins. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes individuais de Antônio da Silva e Agostinho Rodrigues Martins, na forma proposta. Imponho aos primeiros, solidariamente, a multa de

cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 67.320-43 — Damaso Fernandes Fernandes. — Transfira-se. Imponha a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei, mais a de quarenta e dois cruzeiros (Cr\$ 42,00) *ex-vi* do disposto em lei.

N. 60.759-43 — Viação Luxo Teresópolis Ltda. — Proceda-se à inscrição, na forma proposta. — Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1944, no lançamento em nome de José B. Marins de Carvalho Ramos, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 57.657-43 — Lopes & Almeida. — Transfira-se, *ex-officio* na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 57.705-43 — Francisco Rodrigues. — Tratando-se de duplicata de lançamento, conforme foi apurado, cancele-se a certidão número 193.316, do exercício de 1943 indicada.

N. 48.684-43 — Carlos Pereira & Gomes Ltda. — Transfira-se, *ex-officio*, para o nome de Carlos Pereira e, em seguida, para o da firma Carlos Pereira & Gomes Ltda., na forma proposta. Imponha ao primeiro a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

N. 48.270-43 — G. H. Vignal. — De acordo com a informação e parecer, reconsidero o despacho de 9-8-43, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Promova a S. P. A. a anotação da baixa concedida no livro de lançamento do exercício de 1943.

N. 16.389-43 — Manufatura de Brinquedos São Jorge Ltda. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo da lei. Não há penalidade a aplicar quanto ao imposto de consumo.

N. 45.614-43 — Fábrica de Calçados "Nira" Ltda. — Transfira-se, *ex-officio*, para os nomes individuais de Otávio Marano, Armando Correia Ayeta, Manuel Guilherme Sanchez de Abreu, Antônio Giovanni Paulucci, João de Almeida e Fortunato Liscano e, em seguida, para o da firma supra. Imponho aos seis primeiros, solidariamente, a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio da lei.

SEÇÃO DE CONTRÔLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 8 de setembro de 1943

Processo n. 93.069-42 — Restituição — Autobrás Ltda. — Satisfaca a exigência.

N. 33.839-43 — The National City Bank Of New York. — Satisfaca a exigência.

N. 61.762-43 — M. Santos Bartolo. — Aguarde a requerente a distribuição do respectivo crédito.

N. 63.102-43 — José Silva & Cia. Ltda. — Aguarde a requerente a distribuição do crédito.

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

N. 19.677-40 — Santina Borges de Oliveira, rua dos Arcos 64. — Imposto de consumo — Cr\$ 30,00.

N. 1.008-43 — Antônio Augusto Amado rua Arquias Cordeiro, 125, atual 243. — Imposto de selo Cr\$ 9,80.

N. 1.451-43 — Santina Borges de Oliveira, travessa das Partilhas n. 18-A. — Imposto de selo Cr\$ 5,20.

N. 16.985-43 — Albano Pinto Ferreira, rua Pedro Américo, 32-1.º andar. — Imposto de selo Cr\$ 5,00.

N. 21.104-43 — Narciso Gonçalves da Cruz, rua Barão de Bom Retiro, 450. — Imposto de selo Cr\$ 4,00.

N. 33.001-43 — José Ornelas de Sousa, rua Engenho de Dentro, 350. — Imposto de selo Cr\$ 7,20.

N. 41.886-43 — Modesto Alvarez Esteves, Praça 24 de Outubro, 2. — Imposto de selo Cr\$ 4,00.

N. 48.951-43 — Heitor Usai, rua General Polidoro, 290-B. — Imposto de selo Cr\$ 4,00.

N. 68.302-43 — Santos & Usurpator, avenida Mem de Sá n. 24, porta. — Imposto de selo Cr\$ 3,20.

N. 40.330-43 — Manuel Luiz Alves, rua General Caldwell, 166, casa 7. — Imposto de selo Cr\$ 3,60.

N. 38.279-43 — Antônio Martins F. Borges, rua da Alfândega, 31. — Imposto de selo — Cr\$ 4,20.

N. 38.278-43 — Ronan Rodrigues Borges, rua da Alfândega, 31 — Imposto de selo — Cr\$ 4,00.

Nota: Todas as firmas acima mencionadas ficam intimadas a comparecer nesta Recebedoria afim de satisfazer as exigências provenientes dos processos supra citados.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Aviso:

N. 2.215 — De acordo com o decreto-lei n. 4.747, de 25 de novembro de 1942, e aviso n. 2.175, de 21 de agosto de 1942, fica elevado de 30 para 94 o número de segundos sargentos e reduzido para 276 o de cabos, do Quadro de Radiotelegrafistas do Exército.

Essas vagas deverão ser preenchidas pela alta de graduação dos segundos sargentos que, porta de vagas, foram incluídos no referido quadro dos terceiros sargentos.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Designação:

Capitão Omar Guimarães, para exercer as funções de adjunto do Quadro Suplementar Geral do Estado Maior da 5.ª Região Militar;

1.º tenente Nilo Canepa e Silva, para exercer as funções de secretário da Escola de Estado Maior, em substituição ao capitão José Sotero de Menezes.

b) Exoneração:

2.º tenente da reserva de 1.ª classe Valdomiro Pessoa Barbosa, das funções que exerce no Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar.

c) Transferência:

Capitães Humberto Ribeiro de Moraes, do 14.º Grupo de Artilharia de Dorso (Olinda-Pernambuco), para o II/8.º Regimento de Artilharia Montada (João Pessoa);

Anésio de Oliveira — I. E. — da Escola de Intendência para a Diretoria de Intendência do Exército;

Corinto Brissac de Lucena, I. E. — do 1.º R.A.M. para o 2.º B.C., ficando, assim, alterada sua transferência anterior; e

Luiz Pereira de Sousa, do 2.º B. C. para o 1.º R.A.M., ficando, assim, alterada sua transferência anterior.

— Ao prazo para conclusão dos I.P.M. de que se encontram encarregados o tenente-coronel Rubens Monteiro Leão de Aquino, primeiro tenente Rubens Pereira do Araújo e 2.º tenente da reserva convocado Américo Vespúcio dos Santos, é concedida a prorrogação de vinte dias ao primeiro e de trinta dias aos dois últimos.

PORTARIAS

De 9 de setembro de 1943

N. 5.308 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto número 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o segundo tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, João Marcos Barreto.

N. 5.309 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, João Neri de Oliveira.

N. 5.310 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Milton Brito de Avila.

De 11 de setembro de 1943

N. 5.311 — O Exmo. Sr. Presidente da República, tendo bem apreciado a brilhante parada militar, em comemoração do 121.º aniversário da nossa Independência, na qual pôde averiguar o apurado espírito de disciplina e o alto grau de instrução da tropa, determina-se manifestar a grata e elogiável impressão que lhe causou essa formatura, assim como a numerosa massa popular que acorreu para aplaudir os soldados do Brasil, e tornar público os seus francos louvores ao Exmo. general de Divisão Maurício José Cardoso, comandante Geral das Forças, pelo belo espetáculo proporcionado às altas autoridades nacionais e estrangeiras e à população carioca, nessa demonstração do nosso aparelhamento bélico e do esforço, cuidado e inteligente diretriz imprimidos na sua organização.

Reconhecendo ainda que para esse resultado muito concorreu a colaboração sã e extrema dos que participaram daquela realização coletiva, cuja beleza encheu de alegria os corações dos verdadeiros patriotas, resolveu, outrossim, S. Excia., autorizar o Exmo. Sr. general Maurício José Cardoso a louvar, em seu nome, os Exmos. Srs. generais, oficiais, cadetes e praças da Aeronáutica, Marinha e Exército, assim como da Polícia Militar do Distrito Federal, do Corpo de Bombeiros e dos Centro e Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva e Tiros de Guerra, pela maneira impressionante com que se houveram, tanto na revista como no desfile, salientando os méritos dos que, a seu critério, mais se distinguiram, quer na formatura, quer no apuro da tropa.

N. 5.312 — Cumprindo elementar dever de justiça por sentir que se fizeram dignos de especial referência todos que, de perto, contribuíram para o esplendor da parada de 7 de setembro, no preparo material do local destinado ao Exmo. Sr. Presidente da República, às altas autoridades e à assistência em geral, bem como na expedição de convites e ingressos e demais providências, resolvo, em nome do Exmo. senhor ministro da Guerra, elogiar o coronel Nicanor Guimarães de Sousa, secretário geral do Ministério da Guerra interino, pelo esforço dispendido sem descanso, pela energia e pelo critério com que, inteligentemente, orientou as tarefas, a seu cargo, para que tivesse magnificência e ordem a comemoração da grande data nacional, sobretudo neste momento em que os nossos soldados se aprestam para defender, ombro a ombro com os das Nações Unidas, os princípios de liberdade, de direito e de justiça. Autorizo, outrossim, o coronel Nicanor Guimarães de Sousa a elogiar o coronel Alfredo Gomes de Paiva, administrador do Edifício da Guerra, tenente coronel Raul de Albuquerque e os oficiais, praças e funcionários que o coadjuvaram, fazendo ainda público os mesmos louvores aos major Alcir Paula Freitas Coelho e capitão Humberto de Andrade, como eficazes e inteligentes elementos de ligação entre o Gabinete do ministro e as demais autoridades, pela solicitude, tenacidade e espírito de cooperação com que agiram em todas as ocasiões em que foram solicitados.

Requerimentos:

Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná. — Pagamento da quantia de Cr\$ 9.753,70, proveniente de transportes efetuados em 1942 por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Pagamento da quantia de Cr\$ 132,70 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Pagamento da quantia de Cr\$ 5.411,20 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Estrada de Ferro Sorocabana. — Pagamento das quantias de Cr\$ 204,30; Cr\$ 19,70 — provenientes de transportes efetuados em 1928 e 1942, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Hilton Delduque — 1.º Sargento do Q.I., em serviço na 1.ª R.M. — Cancelamento de punições. — Aguarde oportunidade.

Loide Brasileiro. — Pagamento das quantias de Cr\$ 739,60 — Cr\$ 4.073,70 e Cr\$ 443,30 — provenientes de transportes efetuados em 1937, 1940 e 1942, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Luiz Palmayr Lobo de Noronha — 3.º Sargento do Contingente Especial da Diretoria de Transmissões — Permissão para inscrever-se em concurso de admissão em Estabelecimento de Ensino do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Rêde Mineira de Vição. — Pagamento das quantias de Cr\$ 650,50 — Cr\$ 6.510,20 — Cr\$ 24,00 — Cr\$ 177,90 — Cr\$ 2.572,00 — Cr\$ 1.000,00 e Cr\$ 785,90 — provenientes de transportes efetuados, por conta deste Ministério, em 1935 a primeira; em 1938, a seguinte; em 1939 as duas imediatas e em 1940, 1941 e 1942, respectivamente, as últimas. — Reconheço a dívida.

Rêde Vição Paraná-Santa Catarina. — Pagamento das quantias de Cr\$ 110,30 — Cruzeiros 1.758,80 — Cr\$ 3.359,60 — Cr\$ 4.129,50 — Cr\$ 5.563,90 — Cr\$ 8.736,40 — Cr\$ 21.387,30 — provenientes de transportes efetuados em 1941 a primeira e em 1942 as demais, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

São Paulo Railway Company. — Pagamento da quantia de Cr\$ 77,80 — proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará. — Pagamento das quantias de Cr\$ 2.552,70 e Cr\$ 1.162,70 — provenientes de transportes efetuados em 1941 e 1942, respectivamente, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Serviços de Navegação nos rios Mamoré e Guaporé, no Estado de Mato Grosso. — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.433,50 — proveniente de transportes efetuados em 1941, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Vição Férrea do Rio Grande do Sul. — Pagamento da quantia de Cr\$ 13.599,90 — proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta deste Ministério. — Reconheço a dívida.

Vitor Cohen — 2.º Tenente da Reserva, convocado — Permissão para matricular-se no Curso Especial de Saúde do Ministério da Aeronáutica. — Deferido. Lavre-se portaria de licenciamento.

Guilherme Malaquias dos Santos Júnior — 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico — Permissão para ausentar-se do país pelo prazo de trinta dias, no período de 25 do corrente a 25 de outubro próximo, afim de tomar parte no Congresso de Ginecologia que se realizará em Buenos Aires — 1 — Autorizo, desde que não esteja convocado e se encontre em dia com as suas obrigações militares. — 2 — A Diretoria de Recrutamento.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Processos despachados:

Pelo Sr. coronel sub-diretor, foram exarados nos processos abaixo os seguintes despachos:

Companhia Cantareira de Vição Fluminense (contas de transportes). — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. 1. (P.G. n. 4.530-40).

Companhia Telefônica Brasileira (pagamentos de contas). — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. 1. (P.G. número 7.182-42).

Neves Carvalhais & Comp. (pagamento de contas). — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. 1. (P.G. n. 11.074-40).

Moisés Sadalia (pagamento de contas). — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. 1. (P.G. n. 10.843-40).

Landoaldo Ramos (pagamento de contas). — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. 1. (P.G. n. 9.281-38).

Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (pagamento de contas). — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. 1. (P.G. n. 9.630-41).

Companhia Telefônica Brasileira (pagamento de contas). — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. 1. (P.G. número 5.043-42).

João Pires (indenização de prejuízo). — Satisfaça a exigência, de acordo com o parecer da S. 1. (P.G. n. 15.476-40).

Diretoria do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. GENERAL DIRETOR

Requerimentos despachados

Carlos Mendes Coelho, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31 de agosto de 1943.

Clóvis Luiz de Lima Rodrigues, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43.

Clóvis Nogueira de Sá, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43.

Clóvis Vilela Junqueira, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43.

Demócrito Cavalcanti Arruda, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43.

Fábio de Oliveira Melo, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43.

Frank Abubakir, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31 de agosto de 1943.

Gelsen Nilo de Almeida, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43.

Gaspar Caetano da Silva, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43.

Hugo Pereira do Vale, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31 de agosto de 1943.

Iraní de Oliveira, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31 de agosto de 1943.

José Sabino Maciel Monteiro, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43.

João Hircio Laborne Vale, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43.

Jurandir Patrone, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de

Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31 de agosto de 1943.

Luiz de Figueiredo Jourdan, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43.

Murilo Raimundo da Silva, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43.

Moacir Gomes da Silva, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31 de agosto de 1943.

Moacir Pinto Coelho, 2.º tenente convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31-8-43.

Newton Bueno Bruzzi, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de

Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31 de agosto de 1943.

Oscar Carlos Einloft, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31 de agosto de 1943.

Orlando Pires Argolo, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Indeferido. A matrícula é para oficiais por convocar. Em 31 de agosto de 1943.

Odacir Luiz Timm, capitão de Artilharia, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Arquivar-se; o requerente já foi atendido. Em 31-8-43.

Silvestre Galo, 2.º tenente da Reserva convocado, pedindo matrícula na Escola de Moto-Mecanização. — Despacho: Arquivar-se, o requerente já foi atendido. Em 31-8-43.

Elvitor José Campos, enfermeiro veterinário, pedindo matrícula no Curso de Formação de Sargento-Enfermeiro. — Despacho: Requeira na época oportuna. Em 31-8-43.

projeto de lei geral regulando a concessão de subvenções e auxílios, em 25-8-43.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processo n. 3.828-41 — Memorial de Joaquim Sérgio Vale (Estado de São Paulo). — Mandado arquivar, visto já haver sido reintegrado o suplicante, em 27-8-43.

Processo n. 1.281-42 — Recurso de Antônio Martins Franco (Estado do Paraná). — Mandado arquivar, visto já haver a Interventoria solucionado o caso.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO

Processo n. 1.420-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, dispondo sobre a doação de um terreno ao Atlético Clube Humaitá, destinado à construção de uma praça de desportos. — Mandado arquivar, em face das informações do governo do Estado, em 6-9-43.

Departamento do Interior e da Justiça

DIVISÃO DE ASSUNTOS POLÍTICOS

Por portarias de 10 de agosto de 1943 e na conformidade do art. 4.º, § 5.º do decreto número 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o art. 25 do decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Abel Avancini, natural da Itália, nascido a 24 de agosto de 1887, filho de José Avancini e de Dominga Avancini, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.935, Processos ns. 13.505-42 — 9.361-43).

Ângelo Tassi, natural da Itália, nascido a 24 de outubro de 1861, filho de Santo Tassi e de Catarina Angelini Tassi, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.939 — Processos ns. 13.527-42 — 9.485-43).

Camila Ferrari, natural da Itália, nascido a 24 de janeiro de 1877, filha de José Marchio e de Maria Marchio, casada, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.952 — Processos ns. 10.890-42 — 9.037-43).

Carmelo di Gesu, natural da Itália, nascido a 7 de julho de 1893, filho de Rocco di Gesu e de Rosária Bloise, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.931 — Processos ns. 12.663-42 — 9.359-43).

Dulce Dappio Irace, natural da Itália, nascida a 1 de janeiro de 1887, filha de João Dappio e de Cecília Dappio, casada, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria número 6.930 — Processos ns. 12.145-42 — 9.355 de 1943).

Eugênio Santiago Marchese, natural da Itália, nascido a 16 de setembro de 1875, filho de Frederico Santiago Marchese e de Henriqueta Giovanni Marchese, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria número 6.933 — Processos ns. 13.187-42 — 9.358 de 1943).

Fioravante Barbieri, natural da Itália, nascido a 25 de julho de 1890, filho de Caetano Barbieri e de Josefina Sansiviero, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.953 — Processos ns. 12.917-42 — 9.039 de 1943).

Francisco Tessari, natural da Itália, nascido a 15 de dezembro de 1882, filho de João Tessari e de Santa Felini, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.937 — Processos ns. 13.524-42 — 9.482-43).

Fernando Ragazzi, natural da Itália, nascido a 20 de setembro de 1892, filho de Frederico Ragazzi e de Cândida Formigoni, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.922 — Processos ns. 9.181-42 — 7.668-43).

Francisco Ventura, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1886, filho de Antônio Ventura e de Augusta Ermelinda Sampaio, casado, residente no Estado de Minas Gerais. (Portaria n. 6.929 — Processos ns. 12.454 de 1942 — 8.831-43).

Geremias Ferrari, natural da Itália, nascido a 10 de maio de 1869, filho de Vicente Ferrari e de Madalena Ferrari, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.915 — Processos ns. 10.889-42 — 9.033-43).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 1.283-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Pará, dispondo sobre Organização Judiciária do Estado. — Negada aprovação, podendo, porém, a Interventoria apresentar novo projeto nos moldes do parecer aprovado, em 20-8-43.

Processo n. 883-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Rezende, Estado do Rio de Janeiro, instituindo a "Taxa de Calçamento". — Aprovado, com emendas, em 25-8-43.

Processo 895-43 — Justificação de posse no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, requerida por Taffit Franes. — Autorizada, em 25-8-43.

Processo 961-42 — Recurso de Benedito Alves Martins (Estado de São Paulo). — Mandado arquivar, em 28-8-43.

Processo n. 929-43 — Justificação de posse no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, requerida por João Grunneich. — Autorizada, em 25-8-43.

Processo n. 821-43 — Recurso de Carlos dos Santos Correia (Estado de Sergipe). — Mandado arquivar, em 28-8-43.

Processo n. 851-43 — Justificação de posse no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, requerida pela firma Guimaro & Cia. — Autorizada, em 28-8-43.

Processo n. 855-43 — Justificação de posse no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, requerida por Jacob Keibel. — Autorizada, em 28-9-43.

Processo n. 938-43 — Justificação de posse no Município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, requerida por José da Silva, Antônio Sebastião, Fernando e Martinho Lúcio de Freitas. — Autorizadas, em 28-8-43.

Processo n. 597-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal na Paraíba, dispondo sobre o regulamento dos Serviços Policiais do Estado. — Aprovada exposição no sentido de voltar o projeto à Interventoria para ser refundido, nos termos do parecer da Comissão, em 25-8-43.

Processo n. 637-43. — Requerimento de Alzira Barbosa Botafogo (Estado do Rio Grande do Sul). — Indeferido, em 25-8-43.

Processo n. 695-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Marabá, Estado do Pará, determinando a incidência do imposto de indústria e profissões sobre compradores e exportadores de cristal de rocha. — Aprovada exposição de motivos propondo a restituição

do processo à Interventoria, à vista do parecer da Comissão, em 25-8-43.

Processo n. 756-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cruzeiro, Estado de Santa Catarina, isentando de impostos e taxas municipais as pessoas reconhecidamente pobres atacadas de lepra, quando recolhidas à Colônia Santa Teresa. — Aprovado, com emenda, em 30 de agosto de 1943.

Processo n. 783-43 — Projeto de decretos-leis das Prefeituras de Itambe e Castro Alves, Estado da Bahia, dispondo, respectivamente, sobre receita do mercado público e cancelamento de dívida fiscal do espólio de Manuel Lefundes El. — Aprovado, em 25-8-43.

Processo 791-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de João Pessoa, Estado da Paraíba, autorizando-a a contrair um empréstimo no Banco do Estado, destinado ao financiamento das obras de construção do Mercado Público da cidade. — Aprovado, em 25-8-43.

Processo n. 1.415-40 — Reclamação de Sebastião Rodrigues de Castro (Estado de Minas Gerais). — Aprovada exposição de motivos que conclue pelo arquivamento do processo e pela solicitação ao Governo de Minas Gerais, no sentido de mandar apurar a responsabilidade dos funcionários que concorreram para a demora na prestação das informações sobre o caso em apêço, em 25-8-43.

Processo 1.354-42 — Justificação de posse no Município de Itanhaem, Estado de São Paulo, requerida por Alfredo Encar. — Autorizada, em 25-8-43.

Processo n. 234-43 — Memorial de Francisca Falcão (Estado de São Paulo). — Mandado arquivar, em 25-8-43.

Processo número 450-42 — Recurso de Maria Aparecida de Carvalho Linardi (Estado de São Paulo). — Não foi tomado conhecimento, em 25 de agosto de 1943.

Processo n. 767-43 — Justificação de posse no Município de Altamira, Estado do Pará, requerida por Guilherme de Oliveira Lemos. — Autorizada, depois de cumprido o disposto no art. 150 do decreto estadual n. 1.044, de 1933, em 28-8-43.

Processo n. 1.181-42 — Justificação de posse no Município de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, requerida por Geraldino Porfírio da Silva. — Aprovada exposição de motivos, no sentido de volta do processo à Interventoria, afim de poder ser promovida a defesa dos direitos do Estado, bem como apurados os direitos do requerente, em 28-8-43.

Processo n. 758-43 — Projeto de decreto-lei da Interventoria Federal no Estado de Goiás, dispondo sobre subvenção à Escola Normal "Ricardo de Campos", no Município de Santa Rita do Paranaíba. — Aprovada exposição de motivos no sentido de se aguardar primeiramente

Haica Berman, natural da România, nascida a 23 de dezembro de 1894, filha de Pincos Favinschi e de Rachel Favinschi, casada, residente nesta Capital. (Portaria n. 6.918 — Processos ns. 8.025-42 e 9.026-43).

Heitor Sanchez, natural do Uruguai, nascido a 24 de março de 1898, filho de Francisco Tecino Sanchez e de Matilde Boj Sanchez, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.917 — Processos ns. 11.568-42 e 12.849 de 1943).

Hugo Maroni, natural da Itália, nascido a 21 de abril de 1888, filho de Giovanni Battista Maroni e de Isolina Veniani, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.919 — Processos ns. 11.544-42 e 9.091-43).

Januário Scandelari, natural da Itália, nascido a 13 de janeiro de 1887, filho de Luiz Scandelari e de Angela Fretin, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.911 — Processos ns. 13.522-42 e 9.480-43).

João Antônio Zen, natural da Itália, nascido a 10 de abril de 1888, filho de Luiz Zen e de Maria Dalbroi, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.934 — Processos números 13.521-42 e 9.479-43).

Jorgina Lombardi Quilici, natural da Itália, nascida a 30 de março de 1895, filha de Henrique Lombardi e de Amélia Lombardi, casada, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.927 — Processos ns. 9.856-42 e 9.206 de 1943).

José Capovilla, natural da Itália, nascido a 1 de setembro de 1880, filho de João Capovilla e de Ursula Moimas, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.916 — Processos ns. 12.653-42 e 9.031-43).

José Irace, natural da Itália, nascido a 22 de outubro de 1885, filho de Miguel Irace e de Vitória Rocco, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 6.932 — Processos ns. 12.141-42 e 9.356-43).

José Martorano, natural da Itália, nascido a 15 de agosto de 1888, filho de Nicolau Martorano e de Rosa Maria Giordana, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.951 — Procs. ns. 12.655-42 e 9.035 de 1943).

Lourenço Darif, natural da Itália, nascido a 1 de julho de 1893, filho de Martins Darif e de Ursula Darif, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.942 — Processos ns. 13.526-42 e 9.484-43).

Luiz Roma, natural da Itália, nascido a 29 de janeiro de 1875, filho de José Roma e de Francisca Sabatino, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.923 — Procs. ns. 10.219-42 e 8.920-43).

Luiza Funaro Prestia, natural da Itália, nascida a 29 de junho de 1873, filha de Pasquale Funaro e de Catarina Vulcano, viúva, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.924 — Procs. ns. 10.355-42 e 8.921-43).

Nobila Lofego, natural da Itália, nascida a 15 de janeiro de 1877, filha de Francisco Antônio Lofego e de Rosa Amigo, desquitada, residente no Estado do Espírito Santo. (Portaria n. 6.944 — Procs. ns. 8.269-42 e 8.966 de 1943).

Novello Quilici, natural da Itália, nascida a 21 de janeiro de 1890, filho de Fredeiano Quilici e de Juliana Quilici, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.926 — Procs. ns. 9.859-42 e 9.207-43).

Pascoal de Pardo, natural da Itália, nascido a 17 de março de 1887, filho de Gregório de Pardo e de Leticia Manocchio, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria número 6.954 — Procs. ns. 12.218-42 e 9.012 de 1943).

Pedro Borelli, natural da Itália, nascido a 29 de abril de 1885, filho de Luiz Borelli e de Maria Borelli, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.955 — Processos números 13.608-42 e 9.093-43).

Remo Quilici, natural da Itália, nascido a 23 de outubro de 1894, filho de Frediano Quilici e de Juliana Quilici, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.925 — Procs. ns. 9.858-42 e 9.205-43).

Romano Bellio, natural da Itália, nascido a 17 de agosto de 1877, filho de Gaspare Bellic

e de Tereza Mazzetto, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.950 — Procs. ns. 10.640-42 e 9.095-43).

Silvio Donini, natural da Itália, nascido a 10 de abril de 1893, filho de Fernando Donini e de Clorinda Bojani, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.943 — Procs. ns. 17.104-42 e 9.025-43).

Valentin Nichele, natural da Itália, nascido a 9 de abril de 1875, filho de Pedro Nichele e de Domingos Pelando, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria n. 6.938 — Processos ns. 13.523-42 e 9.481-43).

Vicente Lagioia, natural da Itália, nascido a 19 de julho de 1898, filho de João Lagioia e de Angela Maria Guarino, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 6.928 — Procs. ns. 10.046-42 e 8.937-43).

Antônio Eduardo Trevisan, natural da Itália, nascido a 15 de dezembro de 1888, filho de Venâncio Trevisan e de Rosa Bertholin, casado, residente no Estado do Paraná. (Portaria número 6.936 — Procs. ns. 13.525-42 e 9.483 de 1943).

Divisão da Justiça

PRIMEIRA SECÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Antônio Maciel dos Santos — Distrito Federal — Indulto — P. n. 638-41. — Indeferido.

Sebastião Crispim Barbosa — Espírito Santo — Comutação — P. n. 19.006-42. — Indeferido.

Benedito de Barros — Paraná — Indulto — P. n. 25.863-42. — Indeferido.

Olivier Cardoso — Sergipe — Indulto — P. n. 8.549-42. — Arquivo-se.

Leandro Ribeiro Gonçalves de Melo — Distrito Federal — Comutação — P. n. 4.458-43. — Não tomo conhecimento de pedido de indulto ou comutação de pena, de réu foragido que, fugindo ao cumprimento da pena, não tem direito a graça. Arquivo-se.

Francisco Fernandes de Moraes — Espírito Santo — Indulto — P. n. 24.544-42. — Indeferido.

José Bezerra da Silva — Pernambuco — Indulto — P. n. 7.664-42. — Indeferido.

Felinto Luiz de Sousa — Paraíba — Comutação — P. n. 13.089-42. — Indeferido.

Eduardo Rafael de Almeida e Estefano Kuchar — Rio Grande do Sul — Indulto — P. n. 13.507-42. — Indeferido.

Vicente Ferreira de Paula — Pernambuco — Indulto — P. n. 15.491-40. — Indeferido.

Francisco de Sousa Oliveira — Paraná — Indulto — P. n. 18.998-42. — Indeferido.

Manuel Gomes de Oliveira — São Paulo — Comutação — P. n. 24.124-42. — Indeferido.

Adão Soares — Distrito Federal — Indulto — P. n. 21.423-42. — Indeferido.

José Alexandre — Distrito Federal — Indulto — P. n. 21.224-42. — Indeferido.

Alberico dos Santos — Rio Grande do Sul — Indulto — P. n. 20.849-42. — Indeferido.

Antônio Fidelis dos Santos — Paraíba — Comutação — P. n. 7.340-42. — Indeferido.

Domicílio Nascimento Gomes — Espírito Santo — Comutação — P. n. 24.516-42. — Indeferido.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:

Alberto Olívio Coelho — Distrito Federal, pedindo reconsideração de despacho — Processo n. 8.023-43. — Arquivo-se.

Silvio Montarinini, pedindo retificação de nome — P. n. 10.853-43. — Indeferido.

Associação Protetora dos Pobres e Menores Desamparados de Iambari, solicitando seja suscitado o processo de bens vacantes da falecida Maria de Jesus Gomes — Distrito Federal — P. n. 4.66-43 — Arquivo-se.

Raul Angelo Socadato, pedindo reconsideração de despacho — Distrito Federal — Processo n. 26.397-42. — Arquivo-se.

Carlos Zimmermann, solicitando reconsideração de despacho — São Paulo — Processo n. 2.992-42. — Mantenho os despachos anteriores.

Gabriela Iasflo, pedindo seja posta em liberdade — Distrito Federal — P. 1.989-43. — Indeferido.

Requerimento despachado pelo senhor diretor geral:

Alzira da Costa Paiva Losso, solicitando férias. — Deferido.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Entrega de credenciais do Embaixador da República Dominicana

Em audiência solene, às 15 horas de segunda-feira, dia 6 de setembro corrente, no Palácio do Catete, realizou-se a entrega de credenciais do Sr. Gilberto Sanchez Lustrino, Embaixador da República Dominicana junto ao Governo Brasileiro.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado dos senhores Jaime do Nascimento Brito, introdutor diplomático; Horácio Vicioso, secretário da Embaixada; capitão Manuel Lamberti, adido militar, e Virgílio Ortega, adido à Embaixada, sendo recebido à entrada do Palácio do Catete pelo capitão Manuel Garcia de Sousa, ajudante de ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao Salão Amarelo, foi o Embaixador da República Dominicana recebido pelo ministro José Roberto de Macedo Soares, chefe da Divisão do Cerimonial, que acompanhou Sua Excelência até o Salão de Honra, onde o aguardava o Chefe de Estado, tendo à sua direita o Sr. Osvaldo Aranha, ministro de Estado das Relações Exteriores, e à sua esquerda os chefes e membros dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República.

Em seguida, o Senhor Gilberto Sanchez Lustrino entregou ao Senhor Getúlio Vargas a Carta que o acredita no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Dominicana junto ao Governo Brasileiro.

Depois das apresentações de estilo, o Senhor Presidente da República convidou o Senhor Embaixador da República Dominicana a sentar-se, mantendo, por algum tempo, com Sua Excelência, cordial conversação.

Terminada a audiência, o Senhor Gilberto Sanchez Lustrino retirou-se, com as mesmas formalidades da chegada, tendo o Batalhão de Guardas, que estava formado, com a bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares e executado os hinos nacionais do Brasil e da República Dominicana.

Entrega de credenciais do Embaixador da China

Em audiência solene, às 15.30 horas de segunda-feira, dia 6 de setembro corrente, no Palácio do Catete, realizou-se a entrega de credenciais do Sr. Chen Chieh, Embaixador da China junto ao Governo Brasileiro.

Sua Excelência chegou ao Palácio Presidencial em carro do Estado, acompanhado do primeiro secretário de legação, Afonso Barbosa de Almeida Portugal, da Divisão do Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores, servindo de introdutor diplomático; senhor Genghien Chang, conselheiro da Embaixada da China, e demais secretários da referida Missão Diplomática, sendo recebido à entrada do Palácio do Catete pelo capitão Manuel Garcia de Sousa, ajudante de ordens do Senhor Presidente da República.

Conduzido ao Salão Amarelo, foi o Embaixador da China recebido pelo ministro José Roberto de Macedo Soares, chefe da Divisão do Cerimonial, que acompanhou Sua Excelência até o Salão de Honra, onde o aguardava o chefe de Estado, tendo à sua direita o Sr. Osvaldo Aranha, ministro de Estado das Relações Exteriores, e à sua esquerda os chefes e membros dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República.

Em seguida, o Senhor Chen Chieh entregou ao Senhor Getúlio Vargas a Carta que o acredita no caráter de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da China junto ao Governo

Brasileiro e, bem assim, a Revocatória que deu por finda a missão do seu antecessor.

Depois das apresentações de estilo, o Senhor Presidente da República convidou o Senhor Embaixador da China a sentar-se, mantendo, por algum tempo, com Sua Excelência, cordial conversação.

Terminada a audiência, o Senhor Chen Chieh retirou-se, com as mesmas formalidades da chegada, tendo o Batalhão de Guardas, que estava formado, com a bandeira e música, em frente ao Palácio do Governo, prestado a Sua Excelência as honras protocolares e executado os hinos do Brasil e da China.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Da 31 de agosto de 1943.

Contratos:

P. N. 16.982-43 — da firma Vianna & Soares Ltda., composta dos sócios quotistas: Antonio Soares Costa, gerente, Cr\$ 100.000,00 e Francisco da Cunha Vianna, gerente, Cr\$ 100.000,00, para o comércio de restaurante, bar e café, à rua da Glória, 90, com o capital de Cr\$ 200.000,00 (dividido em 20 quotas), prazo indeterminado, arquivado sob o n. 159.260.

P. N. 17.521-43 — da firma Virginio & Costa, composta dos sócios solidários, Macario da Costa e Antonio Virginio, comércio de café, à travessa Petrópolis, 1, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.259.

P. N. 9.377-43 — da firma Vieira da Rocha & Cia., composta dos sócios solidários, Antonio da Rocha e Gualberto de Oliveira, para a exploração do comércio de barbeiro e cabelereiro, com sede à rua Marcilio Dias, 54, com o capital de Cr\$ 27.000,00, entrando cada sócio com Cr\$ 13.500,00, cabendo a ambos os sócios o uso da firma e sendo por tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.258.

P. N. 14.958-43 — da firma Tavares Ramos & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas, Stela Silva Ramos, Fernando da Silva Ramos e João Tavares Ferreira, comércio de representações, à praça Mauá, 7, 10.º andar, sala 1.022, capital de Cr\$ 15.000.000, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.257.

P. N. 17.439-43 — da firma Santos & Mario, composta dos sócios solidários Mario Lopes Carlos dos Santos, comércio de instalações elétricas e hidráulicas, material elétrico, à rua 2 de Dezembro, 52, capital Cr\$ 20.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.256.

P. N. 11.688-43 — da firma Sociedade de Administração Comércio e Indústria Ltda., composta dos sócios quotistas, José Gomes Figueiredo e José Freire Dantas, comércio de administração de imóveis, corretagens, representações, conta própria, à rua Alvaro Alvim, 27, 10.º andar, sala 103, capital Cr\$ 10.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.254.

P. N. 17.431-43 — da firma Publicitas Ltda., composta dos sócios quotistas, José Aymber de Almeida e José de Castro Fernandes, comércio de publicidade, à avenida Rio Branco, 143, 5.º andar, sala 52, capital Cr\$ 20.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.253.

P. N. 15.432-43 — da firma Martins & Farias, composta dos sócios solidários: Antonio Martins de Oliveira, gerente, Cr\$ 10.000,00 e Joaquim Paulino de Faria, gerente, Cr\$ 10.000,00, para o comércio de quitanda, com o capital de Cr\$ 20.000,00, prazo indeterminado, arquivado sob o n. 159.252.

P. N. 1.941-43, da firma M. Cambeiro & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas, Americo

da Cunha, Moysés Cambeiro e Annibal de Vasconcellos, para a exploração do comércio de compra e venda de carvão, com sede à rua Carmo Neto, 111, com o capital de Cr\$ 15.000,00, por tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.251.

P. N. 17.378-43 — da firma Manoel da Costa & Filhos Ltda., composta para o comércio de café, à avenida Suburbana, 7.331, capital de Cr\$ 35.000,00, sendo do sócio Manoel da Costa, responsável, Cr\$ 31.500,00 e do sócio Carlos da Costa, Cr\$ 3.500,00, tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.250.

P. N. 11.384-43 — da firma J. Marques & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas: Manoel da Silva Alves de Mattos, gerente, Cr\$ 5.000,00 e Walkir José Marques, Cr\$ 5.000,00, para o comércio de bolsas, meias e chapéus e artigos congêneres, à rua Senador Pompeu, 239, com o capital de Cr\$ 10.000,00 (dividido em 100 quotas), prazo indeterminado, arquivado sob o n. 159.248.

P. N. 16.412-43 — da firma J. Rodrigues & Gomes, composta dos sócios solidários, Joaquim Fernandes Gomes e Joaquim Rodrigues Constantino, comércio de botiquim, à avenida Mem de Sá, 175, capital Cr\$ 80.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.247.

P. N. 11.176-43, da firma Esteves & Maia, composta dos sócios solidários, Armando Esteves Pereira e Adelaide Maia, para a exploração do comércio de líquidos e comestíveis, com sede à rua Capitão Couto Meneses n. 9, com o capital de Cr\$ 15.000,00, entrando cada um com Cr\$ 7.500,00, cabendo a ambos o uso da firma e sendo por tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.245.

P. N. 17.475-43, da firma D. Pinto & Moreira, composta dos sócios solidários Delfim Pinto e Antônio Moreira, comércio de café, à rua Lobo Júnior n. 1.456, capital de Cr\$ 19.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado, arquivado sob o número 159.244.

P. N. 12.237-43, da firma Arcênio Fernandes & Fernandes, composta dos sócios solidários Ramiro Fernandes e Arsênio Fernandes, para o comércio de açougue, à rua Barão de São Felix n. 162, fundos, capital de Cr\$ 15.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado, arquivado sob o número 159.240.

P. N. 17.542-43, da firma B. Gonçalves & Rebelo, composta dos sócios solidários José Manuel Rebelo e Bernardino Gonçalves, comércio de café, à plataforma da Estação do Meier, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais, ambos responsáveis, tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.241.

P. N. 11.190-43, da firma Carvalho & Melo, composta dos sócios solidários Fernando de Melo Matos e José de Carvalho, para a exploração do comércio de quitanda, com sede à rua Joana Angélica n. 155, com o capital de Cr\$ 15.000,00 entrando cada uma com Cr\$ 15.000,00 cabendo a ambos o uso da firma e sendo por tempo indeterminado, arquivado sob o número 159.242.

Alterações:

P. N. 16.707-43, da Sociedade Gráfica Vida Doméstica Ltda., para efeito de modificação

de algumas cláusulas estatutárias, capital de Cr\$ 2.000.000,00, em 2.000 quotas, cabendo a cada sócio 400 quotas a saber: Carlos, Felisberto Orofino, Antônio Ibrahim Maddad, Clemente dos Santos Farroso e Jesus Gonçalves Fidalgo, tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.255.

P. N. 3.288-43, de Distribuidora de Produtos Químicos Industriais Ltda., para efeito de retirada da sócia Adelina Zerbini que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 19.000,00 ao novo sócio Antônio Pirse Rebelo, tempo indeterminado, arquivado sob o n. 159.243.

P. N. 16.952-43, de Honório & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Honório dos Santos Nogueira Belém, com haveres de Cr\$ 129.454,76, aumento de capital para Cr\$ 140.000,00 em 140 quotas cabendo ao sócio Edmundo Neves Belém, 100 quotas e ao sócio Miguel Vetromile, 40 quotas; modificação da razão social para Edmundo & Vetromile Ltda., comércio de despachos marítimos e terrestres, tempo indeterminado, arquivado sob o número 159.174.

Distratos:

P. N. 16.567-43, de Vírio Luppi & Cia. Ltd., sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Heinrich Killer, com haveres no valor de Cr\$ 90.605,20; assumindo o ativo e passivo o sócio Vírio Luppi, com haveres no valor de Cr\$ 360.000,00, arquivado sob o n. 159.261.

P. N. 10.467-43, de Lento & Cunha, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Manuel Lento com haveres no valor de Cr\$ 2.000,00 assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio remanescente Aníbal Pinto da Cunha, com haveres no valor de Cr\$ 2.000,00, juntamente com o sócio entrante Francisco Pinto Zacarias, arquivado sob o n. 159.249.

P. N. 11.582-43, de J. Lasheras & Cia., sociedade em dissolução com a retirada do sócio Antônio de Oliveira Marcos que recebe haveres no valor de Cr\$ 44.250,70, assumindo o ativo e passivo da sociedade, no valor de Cr\$ 50.000,00 o sócio João Las Heras Cines, arquivado sob o n. 159.246.

Companhias:

P. N. 18.425-43, de L. Figueiredo (Rio) S. A., Armazéns Gerais, Despachos, representações, arquivada sob o n. 19.799. P. N. 17.818-43, da Perfumaria Nunes S. A., largo de São Francisco de Paula n. 25, arquivada sob o n. 19.798. P. N. 5.993-43 da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indenizador", avenida Rio Branco n. 26-A, 6.º andar, arquivada sob o n. 19.797.

P. N. 6.662-43, da Sociedade Anônima Martinelli, avenida Rio Branco n. 26, arquivada sob o n. 19.786.

P. N. 17.874-43, da Companhia Inhaúma de Papéis, Papelão e Artefatos, Praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, salas 609-10, arquivada sob o n. 19.795.

P. N. 9.732-43, da Imobiliária Martinelli S. A., avenida Rio Branco n. 26, arquivada sob o n. 19.791.

P. N. 13.241-43, da Companhia Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, 6.º andar, sala 609, arquivada sob o n. 19.793.

P. N. 14.917-43, da Graphicor Concentra Hartmann Irmão S. A., arquivada sob o número 19.792.

P. N. 17.956-43, da Fábrica de Tecidos Maracanã S. A., arquivada sob o n. 19.791.

P. N. 10.987-43, da Exportadora de Produtos Brasileiros S. A. PRO BRAS, rua da Quitanda n. 111, 3.º andar, salas 36-38, arquivada sob o n. 19.790.

P. N. 16.856-43, do Banco da Metrópole S. Cooperativa de Crédito de Responsabilidade Limitada, rua do Rosário n. 77, 3.º andar, sala 305, arquivada sob o n. 19.789.

P. N. 11.129-43, da Companhia Agrícola Baixa Grande, avenida Rio Branco n. 85, 8.º andar, arquivada sob o n. 19.788.

P. N. 6.283-43, da Administradora Nacional S. A., Praça Getúlio Vargas n. 2, 1.º andar, arquivada sob o n. 19.786.

P. N. 16.629-43, da Companhia Auxiliar de Metalúrgica Cometa S. A., rua Almirante Barroso n. 91, 9.º andar, sala 910, arquivada sob o n. 19.787.

Firmas individuais:

- P.N. 17.144-43 — Da firma M. J. Ribeiro, estabelecido com botequim e bilharas, à rua Godofredo Viana n. 417, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registrada sob o n. 107.116.
- P.N. 17.052-43, da firma A. Brandão Alvarenga, estabelecida com café e restaurante, à rua da Lapa n. 56, com o capital de Cr\$ 40.000,00, registrada sob o n. 107.077.
- P.N. 17.036-43, da firma José Pinto de Sousa, estabelecido à rua Bela n. 985-B, loja, comércio de indústria mecânica com o capital de Cr\$ 50.000,00, arquivada sob o n. 107.107.
- P.N. 17.020-43, da firma J. Avila, estabelecido com negócio de ferro e metais usados, à rua José dos Reis n. 611, com o capital de Cr\$ 31.000,00, arquivado sob o n. 107.111.
- P.N. 7.417-43, de Antônio Isaac Ramos Costa, encadernador de livros, estabelecido à rua São José n. 36, 1.º andar, registrada sob o n. 107.069, capital de Cr\$ 5.000,00.
- P.N. 9.707-43, de Antônio José de Carvalho, comércio de tinturaria, estabelecido à rua Haddock Lobo n. 53, capital de cruzeiros 5.000,00, registrada sob o n. 107.073.
- P.N. 9.277-43, de Antônio Ferreira da Silva, para o comércio de calçados, à rua Frei Caneca n. 420, sobrado, sala de frente, capital de Cr\$ 5.000,00, registrada sob o número 107.074.
- P.N. 10.115-43, de A. M. Madeira, estabelecido com oficina mecânica, à rua Maria Ferreira n. 322-A, com o capital de cruzeiros 20.000,00, registrada sob o n. 107.082.
- P.N. 11.468-43, de Joaquim Gonçalves de Campos, estabelecido com café, leiteria e bilharas, à rua Luis de Vasconcelos n. 262, com o capital de Cr\$ 40.000,00, registrada sob o n. 107.108.
- P.N. 12.155-43, de Medeiros Júnior, estabelecido à rua Conselheiro Saraiva n. 18, 4.º andar, comércio de comissões, contra própria de algodão em rama e sub-produtos, capital de Cr\$ 100.000,00, registrada sob o n. 107.121.
- P.N. 12.751-43, de Manuel Antônio Reis, estabelecido com padaria e confeitaria, à rua Cosme Velho n. 106, com o capital de Cr\$ 100.000,00, registrada sob o n. 107.113.
- P.N. 11.276-43, de A. G. Raposo, estabelecido à rua Coronel Cabrita n. 57, comércio de beneficiamento de pedras pomes, capital de Cr\$ 2.000,00, registrada sob o n. 107.079.
- P.N. 15.317-43, de Benjamin Augusto Lobão, estabelecido com escritório de empreiteiro de construções, à rua da Conceição n. 21, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registrada sob o n. 107.088.
- P.N. 15.561-43, de Adriano Augusto Gomes, estabelecido com fábrica de escovas e buchas para polir, à rua Maxwell n. 153, com o capital de 4.000,00, registrada sob o número 107.081.
- P.N. 16.949-43 — De Antônio V. da Silva, estabelecido à estrada do Saco, n. 19, comércio de carvoaria, capital de Cr\$ 1.000,00, registrada sob o n. 107.071.
- P.N. 16.956-43 — De Joaquim Gomes da Silva, estabelecido à rua Barão de Mesquita, n. 119, loja, comércio de quitanda, gêneros alimentícios e bebidas, capital de Cr\$ 2.500,00, registrada sob o n. 107.109.
- P.N. 16.936-43 — De Floriano Coelho de Sousa, estabelecido à rua Lopes de Sousa, número 21, comércio de botequim, capital de Cr\$ 4.000,00, registrada sob o n. 107.100.
- P.N. 16.973-43 — De Dário Junqueira de Andrade, estabelecido à avenida Rio Branco, n. 277, 48.º andar, sala 1.802, comércio de representações, consignações p/conta de terceiros, capital de Cr\$ 50.000,00, registrada sob o n. 107.095.
- P.N. 16.995-43 — De Antônio Pedrenho, estabelecido à rua da Alfândega, n. 163, c/fabrico de artefatos de couro, capital de Cr\$ 10.000,00, registrada sob o n. 107.072.
- P.N. 17.212-43 — De Edmundo Aires, estabelecido com negócio de construções e arquitetura, à rua Primeiro de Março, n. 7, 9.º andar, sala 906, com o capital de Cr\$ 100.000,00, registrada sob o n. 107.098.
- P.N. 17.247-43 — De José Ferreira Barbosa Júnior, estabelecido com negócio de carvoaria à caminho do Itadoca, n. 696, com o capital de Cr\$ 4.000,00, registrada sob o n. 107.106.
- P.N. 17.262 — De Jaime Boiman, estabelecido com fabricação de artefatos de couro, à rua General Caldwell, n. 228, com o capital de Cr\$ 11.000,00, registrada sob o n. 107.110.
- P.N. 17.292-43 — De S. Spector, estabelecido com comércio de fotografias, à rua da Carioca, n. 26, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 35.000,00, registrada sob o n. 107.126.
- P.N. 17.316-43 — De Domingos Caruso, estabelecido com comércio de aparas de papel e tudo mais que se relacione com o referido negócio, à rua do Lavradio, n. 111, com o capital de Cr\$ 20.000,00 registrada sob o n. 107.096.
- P.N. 17.335-43 — De Isaac Souhami, estabelecido com negócio de transportes e fornecimento de materiais para construção, à rua São Cristóvão, n. 515, com o capital de Cr\$ 100.000,00, registrada sob o n. 107.103.
- P.N. 17.339-43 — De Adriano Ferreira Duarte, estabelecido com botequim, à rua Maris e Barros, n. 463, com o capital de Cr\$ 35.000,00, registrada sob o n. 107.080.
- P.N. 17.340-43 — De Moisés Mendes Tecidos, estabelecido à rua Ramalho Ortigão, n. 9, 3.º andar, sala 4, comércio de tecidos p/atacado, com capital de Cr\$ 35.000,00, registrada sob o n. 107.119.
- P.N. 17.348-43 — De Avelino de Afonseca, estabelecido com armazém de líquidos e comestíveis, à rua Voluntários da Pátria, n. 481, com o capital de Cr\$ 35.000,00, registrada sob o número 107.076.
- P.N. 3.748-43 — De Fernando Simões, para o comércio de confeitaria, à rua Siqueira Campos, n. 105, com o capital de Cr\$ 200.000,00, registrada sob o n. 107.101.
- P.N. 17.363-43 — De Acácio de Mesquita, estabelecido com café e restaurante, à rua Coronel Pedro Alves, n. 267, com o capital de Cr\$ 10.000,00, registrada sob o n. 107.078.
- P.N. 17.365-43 — De Vera Oziner, estabelecida à rua Santo Amaro, n. 14-A, comércio de modas, capital de Cr\$ 10.000,00, registrada sob o n. 107.131.
- P.N. 17.011-43 — De German Amado Valcarlos Fernandes, comércio e fábrica de estôjos de jóias, capital de Cr\$ 8.000,00, estabelecido à rua Luiz de Camões, n. 98, fundos, registrada sob o n. 107.093.
- P.N. 17.457-43 — De Carlos Mesquita, estabelecido com botequim à rua Pedro Américo, n. 55, com o capital de Cr\$ 15.000,00, registrada sob o n. 107.091.
- P.N. 17.451-43 — De Antônio Pires Garcia, estabelecido com botequim, à rua Mannel Contrim, n. 27, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registrada sob o n. 107.070.
- Firmas sociais:**
- P.N. 18.017-43 — Da firma Cardoso de Menezes & Cia. Ltda., reg. sob o n. 107.094.
- P.N. 18.112-43 — Da firma Mineração Rio de Janeiro, Ltda., reg. sob o n. 107.118.
- P.N. 12.552-43 — Da firma Marani & Cia. Ltda., reg. sob o n. 107.110.
- P.N. 12.628-43 — Da firma Indústrias Farmacêuticas Celutest Limitada, reg. sob o n. 107.104.
- P.N. 15.004, de 1913 — Da firma Maia & Areal, reg. sob o n. 107.115.
- P.N. 15.829-43 — Da firma Pires & Menezes, reg. sob o n. 107.123.
- P.N. 15.857-43 — Da firma Brasil Sociedade Exportadora Limitada, reg. sob o n. 107.089.
- P.N. 16.242-43 — Da firma Imobiliária Petrópolis Ltda., reg. sob o n. 107.105.
- P.N. 16.461-43 — Da firma Sociedade Mercantil e Imobiliária Limitada, reg. sob o n. 107.128.
- P.N. 16.522-43 — Da firma Figueiredo & Brasil Ltda., reg. sob o n. 107.102.
- P.N. 16.539-43 — Da firma Jaime de Carvalho & Cia. Ltda., reg. sob o n. 107.112.
- P.N. 16.677, de 1913 — Da firma A. Almeida & Irmão, reg. sob o n. 107.087.
- P.N. 16.821-43 — Da firma Vidros Diamante Limitada, reg. sob o n. 107.130.
- P.N. 17.218-43 — Da firma Eiras & Martins Ltda., reg. sob o n. 107.099.
- P.N. 17.386-43 — Da firma M. G. Rodrigues & Irmão, reg. sob o n. 107.122.
- P.N. 17.571-43 — Da firma Acessórios Astra Ltda., reg. sob o n. 107.086.
- P.N. 17.689-43 — Da firma South American Trading Co. Sateco., reg. sob o n. 107.127.
- P.N. 17.736-43 — Da firma Sociedade Indígena de Comércio Limitada, reg. sob o n. 107.129.
- P.N. 17.737-43 — Da firma Auto Bandeirantes Limitada, reg. sob o número 107.083.
- P.N. 17.799-43 — Da firma Pinheiro & Pacheco, reg. sob o n. 107.124.
- P.N. 17.917-43 — Da firma Dale & Cia., reg. sob o n. 107.097.
- P.N. 17.949-43 — Da firma Arouca & Alberto, reg. sob o n. 107.085.
- P.N. 17.978-43 — Da firma Somibra Sociedade de Minérios do Brasil Ltda., reg. sob o número 107.125.
- P.N. 17.982-43 — Da firma A. Bloomfield & Linhares Ltda., reg. sob o n. 107.084.
- Firma individual:**
- P.N. 17.456-43 — De Chaboub Imrad Levy, estabelecido com armarinho e fazendas, à rua Visconde de Pirajá, n. 476, com o capital de Cr\$ 5.000,00, registrada sob o n. 107.092.
- Registos complementares:**
- P.N. 11.283-43 — Da firma M. Marques, comestíveis, adicionando ao comércio o de café e bilharas, reg. sob o n. 107.120.
- P.N. 18.041-43 — Da firma Alvaro da Rocha Carmo, p/aumento de capital de Cruzeiros 5.000,00, para Cr\$ 100.000,00, reg. sob o número 107.075.
- P.N. 18.003-43 — Da firma Bernardo Friedlich para as alterações: Aumentando o capital de Cr\$ 100.000,00, para Cr\$ 500.000,00, transferindo a sede para a rua da Alfândega, n. 81-A, 4.º andar, reg. sob o n. 107.090.
- P.N. 608-43 — De Maurício Naifelde, para aumento de s/capital de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 35.000,00, reg. sob o n. 107.117.
- Procuração:**
- P.N. 14.525-43 — De Ailton Martins, reg. sob o n. 43.341.
- Autorização para comerciar:**
- P.N. 17.723-43 — Da Sociedade Carbonífera Boa Vista Ltda., reg. sob o n. 43.325.
- P.N. 18.103-43 — Da Indústria de Minérios Lobas Ltda., reg. sob o n. 43.326.
- P.N. 18.110-43 — Da Sociedade Carbonífera Rio Maina Ltda., reg. sob o n. 43.327.
- P.N. 18.219-43 — De Suzana Nogueira Batista, reg. sob o n. 43.341.
- P.N. 18.354-43 — De Catarina Monteiro, reg. sob o n. 43.342.
- P.N. 16.653-43 — De Sérgio Heinzelmann, reg. sob o n. 43.340.
- P.N. 18.185-43 — De Tereza dos Santos Queiroz, reg. sob o n. 43.343.
- Cartas de gerente:**
- P.N. 18.172-43 — De Artur Barbosa, reg. sob o n. 43.328.
- P.N. 18.422-43 — De J. Gomes Resende, reg. sob o n. 43.319.
- P.N. 18.502-43 — De T. Silva, reg. sob o n. 43.350.
- P.N. 18.561-43 — De Antônio d'Almeida Santos, reg. sob o n. 43.351.
- P.N. 18.421-43 — De Antônio Teixeira, reg. sob o n. 43.348.
- P.N. 16.738-43 — De Israel & Bargut, reg. sob o n. 43.347.
- P.N. 16.252-43 — De R. Leite & Cia., reg. sob o n. 43.346.
- P.N. 14.662-43 — De Arnaldo Paiva & Companhia, reg. sob o n. 43.345.
- Diplomas:**
- P.N. 18.099-43 — De José Braguin, reg. sob o n. 43.330.
- P.N. 18.184-43 — De Jesús de Castro Vieira, reg. sob o n. 43.331.
- P.N. 18.281-43 — De João Antunes, reg. sob o n. 43.332.
- P.N. 18.352-43 — De Silas Ferreira, reg. sob o n. 43.333.
- P.N. 18.480-43 — De Belarmino Freire de Sousa, reg. sob o n. 43.334.
- P.N. 18.353-43 — De Orlando Contin, reg. sob o n. 43.329.
- P.N. 18.424-43 — De Assad Nacif, reg. sob o n. 43.336.
- P.N. 18.426-43 — De Manuel Henriques Pereira, reg. sob o n. 43.337.
- P.N. 18.428-43 — De Jadir de Castro Nunes, reg. sob o n. 43.339.
- P.N. 18.427-43 — De José Maria Coutinho, reg. sob o n. 43.338.
- P.N. 17.325-43 — De João Benedito Gonzaga da Igreja Filho, reg. sob o n. 43.335.
- Substituição de documento:**
- P.N. 16.909-43, de Pigmentos Minerais Ltda. — Deferido.
- Cancelamento:**
- P.N. 18.175-43, de A. A. da Silva. — Anote-se.

Anotação:

P. N. 17.817-43, de Manuel da Mota; P. N. 18.167-43, de Paládio Tupinambá; P. N. ... 18.69-43, de L. L. Coxwell; P. N. 16.519-43, de L. Pereira de Sá & Cia. — Anote-se.

Transferência de livros:

P. N. 18.007-43, de M. Cunha & Cia. P. N. 18.328-43, de Macedo Portas Importadores Ltda.; P. N. 18.492-43, de G. F. Marcondes & Cia.; P. N. 18.298-43, de Carlos Pinho. — Anote-se.

Nada há que deferir:

P. N. 18.014-43, de Luiz Chamovitz.

Exigências:

P. N. 18.732-43 — de B. Ribwico & Fernandes.
 P. N. 18.675-43 — de Pereira Matos & Irmão.
 P. N. 18.656-43 — de A. J. Antunes & Irmão.
 P. N. 18.644-43 — de A. Teixeira de Souza & Pinto.
 P. N. 18.621-43 — de Fábrica de Calçados Mirna Ltda.
 P. N. 18.629-43 — de Sociedade Empresa Diversões Vitória Limitada.
 P. N. 18.625-43 — de Bento & Lopes.
 P. N. 18.615-43 — de Indústria Química e Vegetal Limitada.
 P. N. 18.642-43 — de Costa Leite & Tavares.
 P. N. 18.609-43 — de M. Correia, Fonseca & Jorge.
 P. N. 18.538-43 — de Armazém Silva Nunes Ltda.
 P. N. 18.550-43 — de A. Feurle.
 P. N. 18.199-43 — de Aurélio M. Duran.
 P. N. 18.111-43 — de A. Empresa de Transportes Atlântica Limitada.
 P. N. 18.075-43 — de Atílio & Cia.
 P. N. 18.029-43 — de Machado & Massa.
 P. N. 18.043-43 — de Sociedade Química Mercut Ltda.
 P. N. 18.515-43 — de A. Cooperativa Caixa Rural de Campo Grande.
 P. N. 18.482-43 — de Francisco Leal & Cia.
 P. N. 18.467-43 — de Banco Central Mercantil S. A.
 P. N. 18.488-43 — de Sousa Freitas.
 P. N. 18.359-43 — de A. Sociedade Distribuidora de Perfumes Worth para a América do Sul Ltda.
 P. N. 18.336-43 — de P. Marano & Cia.
 P. N. 18.348-43 — de Tapeçaria e Artes Aplicadas Ltda.
 P. N. 18.324-43 — de Reis, Duarte & Cia. Ltda.
 P. N. 18.295-43 — de Cromo Industrial Limitada.
 P. N. 18.291-43 — de João Barbosa da Silva & Simões.
 P. N. 18.195-43 — de Cerâmica Saturno Ltda.
 P. N. 18.262-43 — de A. R. Lima & Coelho.
 P. N. 18.411-43 — de Albertino Fernandes.
 P. N. 18.646-43 — de José de Sousa.
 P. N. 18.472-43 — de J. Pereira e Afonso.
 P. N. 18.034-43 — de Marques dos Santos & Irmão.
 P. N. 18.182-43 — de Cordoaria Brasileira S. A.
 P. N. 18.013-43 — de M. Fernandes & Silva.
 P. N. 18.041-43 — de Cattam & Saye.
 P. N. 18.364-43 — de Sociedade Metaferro Limitada.
 P. N. 18.369-43 — de Plínio Ribeiro.
 P. N. 18.109-43 — de Construtora-Lar Econômico Limitada.
 P. N. 18.274-43 — de Perfumaria Efa e Ramosal Limitada.
 P. N. 18.539-43 — de Cia. Imobiliária Gramacho S. A.
 P. N. 18.571-43 — de Obraz Organização Universal de Compras Limitada.
 P. N. 18.463-43 — de José Grande Perez.
 P. N. 18.347-43 — de Companhia Imobiliária Basudanm S. A.

P. N. 18.308-43 — de Gregório de Medina Ltda.
 P. N. 18.696-43 — de Manuel Correia da Costa.
 P. N. 18.708-43 — de J. da Silva Pinto & Cia.
 P. N. 18.283-43 — de Pinho da Costa & Cia.
 P. N. 18.257-43 — de Sociedade Imobiliária, Comercial Ltda.
 P. N. 18.243-43 — de Castro Lopes Brandão & Cia.
 P. N. 18.164-43 — de Américo José Jambeiro e João Carlos Bittencourt da Costa;
 P. N. 18.156-43 — de Lapidação Goiana de Diamantes;
 P. N. 18.154-43 — de G. Dias & Comp. Ltda.;
 P. N. 18.147-43 — de G. Rocha & Fernandes;
 P. N. 18.168-43 — de Empresa Brasileira Técnica Industrial "Ebtíl" Ltda.;
 P. N. 18.032-43 — de Pereira & Adriano;
 P. N. 007.315-42 — de Companhia Edificadora Sociedade Anônima;
 P. N. 008.004-42 — de A. Servical Limitada;
 P. N. 18.698-42 — de Sociedade Combustíveis Vegetais Ltda;
 P. N. 19.473-42 — de L. R. Gioia & Companhia;
 P. N. 23.294-42 — de Manoel Lopes;
 P. N. 01.113-43 — de S. B. Kopelman;
 P. N. 04.677-43 — de Luiz Ricart;
 P. N. 05.420-43 — de O Livro Vermelho dos Telefones S. A.;
 P. N. 05.510-43 — de Jorge Silva & Companhia Ltda.;
 P. N. 11.366-43 — de Atlântida;
 P. N. 12.336-43 — de Carlos de Carvalho Fancea;
 P. N. 12.842-43 — de Companhia Usina do Outeiro;
 P. N. 13.222-43 — de Gerasime Boudraux;
 P. N. 14.643-43 — de João de Jesús Simões;
 P. N. 14.172-43 — de Leonardo Korecki;
 P. N. 15.169-43 — de Manoel Inácio Cardoso Júnior;
 P. N. 15.055-43 — de Sociedade de Comércio e Exportação de Produtos Americanos Ltda "Scipa";
 P. N. 15.449-43 — de Irmãos Torres Limitada;
 P. N. 15.110-43 — de A. Loureiro & Amaral;
 P. N. 15.975-43 — de Sedat Ltda;
 P. N. 16.542-43 — de M. P. Miranda;
 P. N. 16.426-43 — de Perlstein & Zweig;
 P. N. 17.688-43 — de Companhia Jacaré-paguá Territorial S. A.;
 P. N. 17.214-43 — de A. S. Pinto;
 P. N. 017.122-43 — de Alfredo Cruz Garcia;
 P. N. 17.990-43 — de Manoel Soares Dias;
 P. N. 17.945-43 — de Café Nacional Limitada;
 P. N. 17.918-43 — de Sociedade Brasileira de Representações Indústria e Comércio Limitada;
 P. N. 17.892-43 — de J. M. Santos & Irmão;
 P. N. 17.849-43 — de Ramos & Santos;
 P. N. 17.752-43 — de Clarindo Marques Comp.;
 P. N. 17.718-43 — de Guilherme Rodrigues Ferreira;
 P. N. 17.841-43 — de Escribano & Araújo;
 P. N. 17.797-43 — de Arnaldo Guinle & Comp. Ltda.;
 P. N. 17.559-43 — de Timberg Meyer;
 P. N. 17.615-43 — de Lucien A. J. Pergasse;
 P. N. 17.541-43 — de Júlio Foureade;
 P. N. 17.575-43 — de Antônio Francisco Marques;
 P. N. 17.569-43 — de Manuel Antunes da Silva;
 P. N. 17.508-43 — de José Dias Bettencourt;

P. N. 17.616-43 — de A. M. Moreira;
 P. N. 17.562-43 — de Eduardo Borges;
 P. N. 17.568-43 — de Elisa Rosa Cardoso;
 P. N. 17.539-43 — de Manoel Gabriel;
 P. N. 17.968-43 — de Custódio de Almeida da Rabelo e Aires Rodrigues;
 P. N. 17.682-43 — de Lima, Nahas & Oliveira Ltda.;
 P. N. 17.995-43 — de D. Silva;
 P. N. 17.719-43 — de Gilberto A. Silva;
 P. N. 17.730-43 — de J. Pereira & Almeida;
 P. N. 17.671-43 — de Contencioso Imobiliário Ltda.;
 P. N. 17.596-43 — de J. O. Machado & Comp. Ltda.;
 P. N. 17.415-43 — de F. Alves & Cruz Ltda.;
 P. N. 17.222-43 — de Floriano Peixoto Braga;
 P. N. 17.620-43 — de Predial do Leme S. A.;
 P. N. 17.538-43 — de Oficina Mecânica Rio Comprido Ltda.;
 P. N. 17.685-43 — de M. Briani & Com. Ltda.;
 P. N. 17.588-43 — de Osvaldo Murray Ribas;
 P. N. 017.070-43 — de Casa Sousa Batista Limitada;
 P. N. 17.488-43 — de Olívio Nunes. — Satisfaçam as exigências.

MARCAS DE EXPORTAÇÃO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1943

Deferidos:

INIC — 2.875-43 — T. W. Haddock — Rio de Janeiro.
 DNIC — 2.874-43 — Intercâmbio Comercial Representações Ltda. — Rio de Janeiro.

Dia 8

Deferido:

DNIC — 1.563-43 — Twedberg, Kleppe & Comp Ltda. — São Paulo.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de setembro de 1943

Wilson, Sons & Co. Limited — Pedindo autorização para fazer, no estrangeiro, um seguro para garantia de riscos de Responsabilidade Civil com terceiros sobre navios. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, declarando, porém, os requerentes a seguradora e sua sede, o capital segurado e respectivo prêmio ajustado em cruzeiros, e início e fim do prazo do contrato, não excedente de um ano. DNSPC. 4.959-43.

Dia 6

John H. Lowndes — Pedindo autorização para fazer, no estrangeiro, o seguro de mercadorias a embarcar no vapor "Argentino". — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo o requerente declarar o nome e sede da seguradora, o capital segurado e respectivo prêmios em cruzeiros, o nome do segurado, e a época de saída do vapor do porto desta Capital. DNSPC 5.639-43.

John H. Lowndes — Pedindo autorização para fazer, no estrangeiro, o seguro de mercadorias embarcadas no vapor "Freja". — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo o requerente declarar o nome e sede da seguradora, o capital segurado, respectivo prêmio em cruzeiros, o nome do segurado e época de saída do vapor, do porto desta Capital. DNSPC n. 5.641-43.

Osvaldo Gomes Camisa — Pedindo autorização para fazer o seguro dos animais "Charo", "Armonioso", "Adulon" e "Médio Evo", no estrangeiro. — Deferido. DNSPC 5.662-43.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1943

Requerimento despachado

Processo n. 20.137-43 — Lutagardes Oliveira, almoxarife da classe E, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, lotado na Sub-Estação Experimental de Cametá, no Estado do Pará, solicitando sua transferência para a mesma carreira de almoxarife, do Quadro III deste Ministério. — Indeferido, de acordo com o art. 67 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, por isso que, na carreira de Almoxarife do Quadro III, a classe inicial é a letra F.

PORTARIA N. 1.028, DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 22.854, de 1943, do Departamento de Administração, resolve designar, nos termos do art. 19 do decreto número 4.696, de 22 de setembro de 1939, Líbero Osvaldo de Miranda, engenheiro, classe L, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para servir como técnico postal-telegráfico da Secção de Segurança Nacional do referido Ministério.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 1.029, DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, de acordo com o artigo 35 do decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942, e 5.º do decreto-lei número 5.275, de 24 de fevereiro de 1943, resolve designar o engenheiro Erice de Lamare São Paulo, chefe de Divisão, padrão P, do extinto Quadro III; Júlio Xavier da Silva Moura, oficial administrativo, classe K, do Quadro I, e Togo de Albuquerque, oficial administrativo, classe J, do Quadro Permanente do Ministério

da Fazenda — esse como representante do Ministério a quo pertence, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Requisições deste Ministério.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 1.030, DE 10 DE SETEMBRO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited" e de acordo com os pareceres do Departamento Nacional de Estradas de Ferro e do Conselho de Tarifas e Transportes, emitidos, respectivamente, em ofícios números 1.141-DG e C.T.T. 6-43, de 26 e 31 de agosto último, resolve autorizar a requerente a aplicar às mercadorias abaixo discriminadas, de conformidade com a portaria número 143, de 10 de fevereiro de 1942, as seguintes bases de tarifas:

Canas de açúcar, por tonelada-quilômetro — Base padrão	17
Canas de açúcar, quando despachadas em vagões particulares, por tonelada-quilômetro — Base padrão	15
Açúcar de Usina, cristal, bruto, mascavo ou terceiro jato, por tonelada-quilômetro, de 1 a 100 quilômetros — Base padrão	37
De mais de 101 quilômetros — Base padrão	33

Rio de Janeiro, 10-9-43. — João de Mendonça Lima.

(N. 10.944 — 11-9-43 — Cr\$ 51,00)

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 992, DE 3 DE SETEMBRO DE 1943

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, devidamente informado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, o incluso re-

querimento (fls. 2 do processo anexo), em que as Srs. Zulma Fortinho Miranda Sá, Zulma Fortinho de Miranda Sá Filha e Maria Crisanto Miranda Sá, viúva e filhas do ex-inspetor de linhas telegráficas, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — deste Ministério — Henrique Miranda Sá — recentemente falecido, solicitam melhoria de caráter financeiro, alegando os serviços prestados ao país por aquele ex-servidor até a ocorrência de sua morte, deixando à família somente pequeno pecúlio e montepio de pouco mais de setecentos cruzeiros.

A respeito, cumpre-me esclarecer que nenhum apoio legal encontra o pedido das requerentes, manifestando-se este Ministério, ao submetê-lo à elevada deliberação de Vossa Excelência, pelo seu não atendimento.

Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

Despacho: Arquite-se. G. VARGAS.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1943

Autorizado a firma Ford Motor, Exports Instalado a Avenida Wilson n. 164, nesta Capital, a transferir a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-valor, de ns: M. V. 290 de fábrica e M. V. 1.033 de estampa ou matrícula, imprimindo valores desde Cr\$ 0,10 até 99,90, de sua propriedade, para sua Matriz, à rua Solon n. 809, na Capital do Estado de São Paulo e, bem assim, permitir que esta última, a título precário, se utilize da máquina no porteamento de sua correspondência, devendo a Diretoria Regional de S. Paulo lavar o respectivo termo de responsabilidade, obrigando-se aquela firma a cumprir fialmente todas as disposições vigentes para uso de máquina de franquiar correspondência. Portaria n. 748-8-9-43.

EXPEDIENTE DO SR. S. R. P. 2

Dia 3 de setembro de 1943

Requerimento despachado:

Adélia de Oliveira, nomeada escriturário interino da classe "E" dizendo-se impossibilitada de tomar posse por falta de documentos pedindo lhe seja concedida a prorrogação de mais 30 dias para apresentar os devidos documentos e tomar posse. "Atendendo ao motivo alegado, concedo 30 dias de prorrogação". Processo número 44.394-43.

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Diretoria Regional do Distrito Federal

Resumo de folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, referente ao mês de agosto de 1943.

Nome — Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão:
Estefana de Moura Macedo, postalista II	Cr\$ 300,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942; Verba 1 — Pessoal; consignação III — Vantagens; subconsignação 12/30 — Gratificação por serviços extraordinários.	Artigo 122, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1929.
Dulce Viana da Silva, postalista II	200,00	Idem	- Idem
	500,00		

Importa a presente folha em quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

Serviço Regional do Pessoal — 18, em 10 de setembro de 1943. — Arnaldo de C. Vasconcelos, oficial administrativo H. Visto. — Luiz Pedrosa Filho, chefe eventual do S. R. P.-18.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1943

Requerimento despachado:

Requerimento da Construtora e Organizadora Industrial, S. A., solicitando inscrição como tarefa de obras de vulto. — Deferido.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Aplicação de Capital

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 1 a 31 de agosto de 1943

Processos prediais:

N. B-518-43 — Pedro Carlos da Fonseca.
 N. L-3 — Alice Bourlier Feio.
 N. B-522-43 — Ricardo Peres Lisboa.
 N. B-34-41 — Eduardo Ferreira de Barros.
 — De acordo.
 N. B-527-43 — João Felipe Sampaio de Lacerda.
 N. B-529-43 — Zoé Loretto Karl.
 N. B-528-43 — Maria Elisa Loretto Sampaio de Lacerda.
 N. 531-43 — Eurico Bellens Porto.
 N. B-530-43 — Graccho de Sousa Palmeida.
 N. B-538-43 — Celso Luiz Leitão. — Autorizo a instrução final, nos termos da informação.
 N. B-281-42 — Antônio da Silveira Sales.
 — Forneça-se a certidão solicitada.
 N. B-305-42 — Paulo Dias de Carvalho.
 N. C-58 — Ricardo Guimarães Riemier.
 N. O-125 — Francisco de Oliveira.
 N. V-45 — Mariano Oliveira Moraes Pinto.
 N. V-12 — Eduardo Antônio da Silva. — Deferido.
 N. B-316-42 — José Henrique Pignataro.
 N. B-477-43 — Jaime de Oliveira Guimarães.
 N. B-489-43 — Luiz Paulo do Amaral Pinto.
 N. V-180 — Sebastião Monteiro de Barros.
 N. V-150 — José Lourenço Viana Júnior.
 N. V-157 — José de Oliveira Melo.
 N. B-302-42 — Caio Neves Corlho. — Aprovadas. A CLI.

N. B-516 — José Ferreira Coelho.
 N. C-230 — Nelson Freire Lovenère Wanderley.
 N. B-313-42 — Celso Macedo.
 N. B-477-43 — Jaime de Oliveira Guimarães.
 N. C-10 — Hoomholtz Martins Ribeiro.
 N. C-221 — Moacir Coelho da Silva.
 N. B-377-42 — Leonídio Ribeiro Filho.
 N. ICB-68 — Paulo Teixeira Soares.
 N. A-244-42 — Armando Teixeira Guimarães. — Autorizo.
 N. L-163 — Miguel Gonçalves de Castro.
 — Em face do estado do imóvel autorizo o seu aluguel a título precário pela quantia de Cr\$ 150,00.
 N. V-167 — Manuel de Sousa Aguiar.
 N. V-145 — Jonas Estácio da Hora. — Aprovo.
 N. C-164 — José Alvarenga Belo. — Restitua-se a certidão de casamento e nascimento, ficando cópias fotostáticas, conforme requer o interessado.

N. O-317 — Kazir da Costa. — Em face das informações, indefiro o pedido de fls. até que o requerente prove o que alega, alegação discordante com a vistoria.

N. V-88 — Alvaro Novais Pinheiro.
 N. H-168 — Maria Clara Teixeira de Meireles. — Autorizo em face da informação.

N. L-1-26 — Jerônimo de Paiva e Silva. — Deferido em face da informação.

N. B-432-43 — Edgar Rangel do Monte. — De acordo com as informações, indefiro.

N. L-100-43 — Hugo Gondim Fabrício de Barros. — De acordo. Autorizo a locação, nos termos da informação.

N. V-122 — Agelau Pereira da Silva. — Cumprido o despacho supra, conforme cópia da O. S. anexa, à DCI, de ordem do Sr. diretor.

N. ICB-121 — Marina D'Alamo Louzada. — Defiro desde que pague a requerente, o juro do capital empregado pelo IPASE.

N. B-173-42 — Urbano de Rezende Costa. — De acordo. Defiro nos termos da informação supra.

N. C-474 — Osvaldo Passos Viriato de Medeiros. — De acordo. Defiro.

N. ICB-82 — Clodomir Viana Moog. — Inferido o pedido de fls. O requerente, de acordo com o contrato assinado o promitente comprador só poderia ter alugado o prédio com expresso consentimento do IPASE. Não o fez, tendo portanto incorrido em falta que poderá levar o

Instituto a reincidir o contrato. Acresce a circunstância de ser a viagem alegada como motivo, oficiosa, e não provada. Providencie a DCI para verificar se há procurador do interessado e com ele resolver a situação de modo legal.

Processos hipotecários:

N. C-473-43 — Clovis Newton de Lemos. — Autorizo na forma supra. A DCT para designação do fiscal.

N. H-710 — Pedro Paulo de Lemos. — De acordo com o informação, defiro o pedido de fls. retro.

N. C-562-43 — Edwiges Becker Hor-Meyll. — De acordo. Autorizo.

N. C-314-42 — Milton Soares Rodrigues de Vasconcelos. — Aprovadas. A DCT para atender o solicitado pelo S. A. J.

N. H-252 — Mário Dias Lima. — Deferido, em face das informações.

N. H-533 — Stela de Oliveira Cabral. — Indeferido.

N. C-357-42 — Antônio Caetano da Silva Lima. — Deferido. Aprovo a minuta. A CLI.

N. C-357-42 — Antônio Caetano da Silva Lima. — De acordo. Aprovo as minutas do S. A. J. A CLI.

N. H-159 — Bento Augusto Barbosa.

N. ICC-124 — Alberto Augusto Reis.

N. C-262-42 — Antônio Vieira Cordeiro Júnior.

N. C-532-43 — Valdemar Cromwell do Rego Falcão.

N. C-430-43 — Caio Pompeu de Sousa Brasil.

N. V-57 — Sebastião Mineiro de Sousa.

N. B-233-42 — Augusto Neiva de Sá Pereira.

N. C-468-43 — Felinto Lôbo.

N. C-442-43 — Paulo Kastrup Filho.

N. C-382-42 — José Prior.

N. H-196 — Francisco Chiafitelli.

N. H-591 — Claudionor Teixeira Braga.

N. C-491-43 — Silvio Neves de Moura.

N. H-152 — Oscar Barbosa Lopes.

N. C-436-43 — José Kahl Filho.

N. H-365 — Diamantino dos Santos Aguiar.

N. H-129 — Mário Froes de Abreu.

N. H-585 — Gastão Paranhos do Rio Branco.

N. ICC-110 — Francisco Sá Filho.

N. ICC-511-43 — Antônio Vieira Cordeiro Júnior.

N. ICC-134 — Otávio Batista Figueira.

— Autorizo.

N. C-468-43 — Felinto Lôbo.

N. C-160-43 — Mário Lisboa Barbosa.

N. C-169-42 — Manuel Ferreira.

N. C-491-43 — Silvio Neves de Moura.

N. C-513-43 — Antônio Pereira Notini.
 N. C-533-43 — Teodoro de Almeida Sodré.
 — Aprovadas. A C.I.I.
 N. C-537-43 — Lúcio Otávio Nelson Lucena.
 N. C-533-43 — Teodoro de Almeida Sodré.
 N. C-519-43 — Jacinto Alvares da Silva Cam-

pos.
 N. C-520-43 — Ubirajara Destez Santos.
 — Nos termos das informações, autorizo a instrução final.

N. C-525-43 — Janserico de Assis. — De acordo.

N. C-511-43 — Têlio Bogado.
 N. C-420-43 — Sérgio Manuel de Deus.
 — Autorizo a instrução final, nos termos da informação.

Empréstimos comuns:

N. E-5.527 — Abelardo Nelson de Vasconcelos.
 N. E-5.671 — Benedito Silvério dos Santos.
 N. E-5.552 — Pedro de Oliveira Ponce.
 — Restitua-se.

Processos comuns:

N. 22.452-43 — Antônio Dias da Silva.
 N. D-6.717 — Alfredo Bruno Gomes Martins.
 — De acordo.
 N. D-9.509 — Neeli Corrêa de Melo. — Ao Sr. diretor dos S. G. solicitando seja arbitrada a diária do assistente jurídico a que se refere o presente processo.

N. 21.981-43 — Alice Leal de Figueiredo Rodrigues. — Em face da informação, deferido.

N. 22.657-43 — Carlos Coelho Alves. — De acordo. O requerente deverá aguardar oportunidade. Ao Sr. presidente.

N. 20.504-43 — Clovis Soares Dutra. — De acordo. Deferido.

N. 16.728-43 — Lourival de Azevedo Soares.
 N. 3.291-43 — Francisco Xavier de Araújo Filho.
 — Autorizo.

N. 19.096-43 — Ana Valentim. — De acordo.
 N. 21.768-43 — José Lopes de Andrade. — Deferido.

TERMOS DE CONTRATO

Departamento Administrativo do Serviço Público

Térmo de acordo que, entre si, fazem o Departamento Administrativo do Serviço Público e a Associação Brasileira de Normas Técnicas, para prestação de serviços de especialidade desta.

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, aqui denominado D.A.S.P., à avenida Aparício Borges número duzentos e cinquenta e um, sexto andar, nesta Capital, representado pelo seu presidente, doutor Luiz Simões Lopes, compareceu o doutor Paulo Acioli de Sá, secretário da Associação Brasileira de Normas Técnicas, sediada à avenida Porto Alegre número sessenta e quatro, terceiro andar, nesta Capital, daqui por diante denominada A.B.N.T., que, em nome do presidente da mesma associação, doutor Ari Frederico Torres, conforme procuração que exibiu e fica fazendo parte integrante deste acordo, registrada às folhas setenta e quatro do livro número seiscentos e sessenta e três do segundo tabelião da comarca da Capital do Estado de São Paulo, declarou vir assinar, como assinado fica, o acordo que ora faz o D.A.S.P. com a A.B.N.T. para realização por parte desta de estudos necessários à fixação de tipos de padrões e de especificações destinadas a definir a qualidade e regular o recebimento de materiais, na conformidade da autorização dada pelo Senhor Presidente da República por despacho exarado na exposição de motivos número mil novecentos e noventa e cinco, de trinta de junho deste ano, do mesmo Departamento, publicada no *Diário Oficial* de dez de

julho último, e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira — A A.B.N.T., sociedade civil, com personalidade jurídica, devidamente registrada no cartório do Sexto Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade do Rio de Janeiro, conforme provou, prontifica-se a prestar ao D.A.S.P. a sua colaboração em tudo que disser respeito à padronização de materiais para uso nos serviços públicos.

Cláusula segunda — Em consequência do disposto na cláusula anterior, a A.B.N.T. obriga-se a estudar todos os assuntos de sua especialidade, que foram iniciados pelo D.A.S.P.

Cláusula terceira — A A.B.N.T. obriga-se a fazer, em mil novecentos e quarenta e três, todos os estudos, pesquisas e reuniões que se tornarem necessários à elaboração de normas e métodos de ensaios e exames de laboratórios, para definir a qualidade e servir de base ao recebimento de madeiras, tecidos, borrachas, tintas, metais e couros; bem como, depois de ouvidos industriais, comerciantes, principais consumidores e laboratórios de ensaios tecnológicos, a elaborar especificações que uniformizem e fixem qualidades, tipos e dimensões de telhas e tijolos e, ainda, a determinar as bitolas de madeira para construção civil, a serem adotadas, observado o sistema métrico decimal.

Cláusula quarta — A A.B.N.T. obriga-se a apresentar ao D.A.S.P., até trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e quatro, um relatório minucioso de todos os trabalhos enumerados na cláusula anterior e efetivamente executados.

Cláusula quinta — A A.B.N.T. obriga-se a apresentar ao D.A.S.P., dentro do primeiro

trimestre de mil novecentos e quarenta e quatro, um relatório circunstanciado e justificativo das suas atividades em mil novecentos e quarenta e três.

Cláusula sexta — Como auxílio para os trabalhos a que se referem as cláusulas segunda e terceira, o D.A.S.P. providenciará para a entrega à A.B.N.T., pelo órgão competente, antecipadamente e de uma só vez, da importância de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), constante da Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 06 — Auxílios, contribuições e subvenções, itens 03 — Subvenções, 03 — Divisão do Material, alínea a) para estudos e trabalhos referentes à padronização de material em cooperação com a Associação Brasileira de Normas Técnicas, do anexo três do decreto-lei número cinco mil cento e vinte, de dezenove de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, na conformidade do despacho do Senhor Presidente da República, exarado na exposição de motivos número mil novecentos e noventa e cinco, anteriormente citada.

Cláusula sétima — A despesa, no corrente exercício, com o auxílio previsto na cláusula anterior, foi devidamente empenhada, como faz certo o empenho número trinta e seis, de dois de setembro corrente, na dotação constante da mesma cláusula.

Cláusula oitava — O presente acordo só terá validade e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele instituto denegar o registro.

Cláusula nona — A A.B.N.T. obriga-se a fazer ao D.A.S.P. imediata comunicação do recebimento do auxílio de Cr\$ 150.000,00

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo **SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL**, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à **IMPRESSA NACIONAL**.
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

(cento e cinquenta mil cruzeiros) a que alude a cláusula sexta, bem como a apresentar ao mesmo Departamento, até trinta e um de março de mil novecentos e quarenta e quatro, juntamente com o relatório mencionado na cláusula quarta, documentos que comprovem a sua aplicação.

Cláusula décima — Somente depois de aprovados os relatórios e comprovação tratados nas cláusulas quarta, quinta e nona deste acôrdo, poderá ser cancelada a responsabilidade da A.B.N.T. como o D.A.S.P.

Cláusula décima primeira — A duração do presente acôrdo será a do atual exercício financeiro.

Cláusula décima segunda — A A.B.N.T. obriga-se, a critério do D.A.S.P., a restituir à Fazenda Nacional a importância supra de cento e cinquenta mil cruzeiros (cruzeiros 150.000,00) a que se refere a cláusula sexta, no todo ou em parte, e no prazo que lhe for marcado, se deixar de cumprir, rigorosamente e nas épocas fixadas, todas as obrigações que lhe são impostas por este acôrdo, sem que lhe assista direito a qualquer reclamação.

Cláusula décima terceira — A A.B.N.T. elige para seu fóro legal a cidade do Rio de Janeiro.

Cláusula décima quarta — O selo correspondente ao valor do presente acôrdo, na importância de seiscientos cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 600,20) será pago pela A.B.N.T. em estampilhas federais e selo de educação.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo no livro de contratos, ajustes e acôrdos do Departamento Administrativo do Serviço Público, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos representantes de ambas as partes interessadas, pelas testemunhas José Dionísio de Barros e Augusto de Bulhões, chefes, respectivamente, da Seção do Orçamento e da Seção do Pessoal, e por mim, Odineia Dias Gaspar, escrivão da classe F do Quadro Permanente do mesmo Departamento, lotada no Serviço de Administração, e com exercício na Seção de Orçamento, que o lavrei. — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes* (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre seis (6) estampilhas federais, da taxa de cem cruzeiros, cada uma, no valor total de seiscientos cruzeiros (Cr\$ 600,00) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr\$ 0,20). — *Paulo Acóbi de Sá*. — *José Dionísio de Barros*. — *Augusto de Bulhões*. — *Odineia Dias Gaspar*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 7 de setembro de 1943.....	14.330.049,40
Em 8 de setembro de 1943.....	3.858.290,00
Total.....	18.188.339,40
Em igual período de 1942.....	14.534.647,50
Diferença para mais neste ano....	3.653.691,90
De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1943.....	636.229.823,00
Em igual período de 1942.....	536.890.314,40
Diferença para mais neste ano....	99.339.508,60

MOVIMENTO DE DEPOSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 7 de setembro de 1943		
Diversos.....	235.045,00	
Ob. de guerra.....	3.624.005,20	3.859.050,20
Em 8 de setembro de 1943:		
Diversos.....	50.211,30	
Ob. de guerra.....	104.439,20	754.650,50
Total.....		4.613.700,70
Em igual período de 1942.....		62.219,40
Diferença para mais neste ano....		4.551.481,30
De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1943.....		69.731.867,80
Em igual período de 1942.....		27.875.465,10
Diferença para mais neste ano....		41.856.402,70

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Recetta do dia:	
Em 9 de setembro de 1943.....	3.243.825,50
Em 9 de setembro de 1942.....	1.640.903,70
Recetta mensal:	
De 1 a 9 de setembro de 1943....	9.379.186,20
De 1 a 9 de setembro de 1942....	6.854.938,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	2.524.247,50
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 9 de setembro de 1943.....	259.328.610,50
De 2 de janeiro a 9 de setembro de 1942.....	295.596.822,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	36.268.211,70

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral Cr\$	Exclusivo depósitos Cr\$
De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1943.....	12.533.305,80	10.051.887,90
Em 2/3 de setembro de 1943.....	167.870,20	145.311,30
Total.....	12.701.176,00	10.197.279,20
Em igual período de 1942.....	2.775.862,70	2.748.178,60
Diferença para mais em 1943.....	10.925.313,30	7.449.100,60
De 1 a 3 de setembro de 1943.....	201.444,70	177.337,00
Em igual período de 1942.....	231.459,60	231.189,60
Diferença para menos em 1943.....	30.014,90	53.852,60
De 2 de janeiro a 3 de setembro de 1943.....	13.701.176,00	10.197.279,20
Em 6 de setembro de 1943.....	51.423,60	37.525,60
Total.....	13.752.599,60	10.234.804,80

Em igual período de 1942.....	2.877.260,90	2.849.546,50
Diferença para mais em 1943.....	19.875.338,70	7.385.258,00
De 1 a 6 de setembro de 1943.....	252.868,30	214.862,60
Em igual período de 1942.....	332.857,80	332.567,80
Diferença para menos em 1943.....	79.989,50	117.695,20

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Recetta do dia:	
Em 6 de setembro de 1943.....	4.210.157,50
Em 6 de setembro de 1942.....	Não houve
Recetta mensal:	
De 1 a 6 de setembro de 1943....	10.619.091,60
De 1 a 5 de setembro de 1942....	4.370.467,80
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	6.248.623,80
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1943.....	256.045.307,20
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1942.....	320.653.352,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	61.608.045,00

Alfândega de Pernambuco

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Recetta do dia:	
Em 30 de agosto de 1942.....	Não houve
Em 30 de agosto de 1943.....	905.713,10
Recetta mensal:	
De 2 a 30 de agosto de 1942.....	4.437.239,50
De 2 a 30 de agosto de 1943.....	15.479.836,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	11.042.616,00
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1942.....	49.162.909,20
De 2 de janeiro a 30 de agosto de 1943.....	83.707.437,50
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	34.544.528,30
Recetta do dia:	
Em 31 de agosto de 1942.....	99.382,80
Em 31 de agosto de 1943.....	168.038,50
Recetta mensal:	
De 2 a 31 de agosto de 1942.....	4.536.623,30
De 2 a 31 de agosto de 1943.....	15.647.894,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	11.111.270,70
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1942.....	49.262.292,00
De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1943.....	83.875.471,80
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	34.613.179,80

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 9 DE SETEMBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,89	0,86 7/8
Espanha	—	—	1,86 7/8
Suica	—	4,89	5,52
Nova York	16,61	19,63	19,42
Uruguai	—	—	10,77
Argentina	—	4,91 3/16	5,18 5/8
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres — Libras AREA	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 10 DE SETEMBRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	977,00
Diversas Emissões de 5%, miúdas, nom.	900,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	975,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	920,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas)	910,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5%, port. ...	450,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	951,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1921)	1.040,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1939)	1.045,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.999)	206,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 2.097)	212,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	242,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.000,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3½%	36,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	805,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.040,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1931), 1.ª série	201,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1931), 2.ª série	213,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1931), 3.ª série	207,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	101,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Elet.)	1.097,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8%, port.	680,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	251,50

Ações de Bancos

Português do Brasil, port.	325,00
---------------------------------	--------

Ações de Companhias

Brasil Industrial	530,00
Nacional de Tecidos Nova América	621,50
Carbonífera Minas de Butiá	193,50
Docas de Santos, port.	317,00
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	330,00
Indústria Brasileira de Meias	395,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	1.046,50
Siderúrgica Nacional	340,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	233,00
Companhia Docas de Santos	226,00
Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	1.040,00
Companhia Mogiana de Estrada de Ferro	211,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Retificação na Bolsa de 3 do corrente: onde diz — Banco do Brasil, Cr\$ 200,00, 5%, a 173,00, deve ser — Banco do Brasil de Cr\$ 100,00, 5%, a 86,50, e onde se lê — Vendas Judiciais, deve ser — Vendas a Prazo.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 10 DE SETEMBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
47	Uniformizadas	975,00
36	Idem	980,00
6	Diversas Emissões, nom.	975,00
4	Idem de Cr\$ 200,00	180,00
78	Diversas Emissões, port.	920,00
59	Idem (cautelas)	910,00
4	Reajustamento Econômico	950,00
140	Idem	955,00
6	Idem de Cr\$ 500,00	450,00
Obrigações:		
30	Tesouro de 1921	1.040,00
50	Idem de 1939	1.045,00
Municipais do Distrito Federal:		
200	Decreto n. 1.999, com juros	213,00
65	Idem n. 2.097	212,00
1	Empréstimo de 1931	242,00
Municipais dos Estados:		
30	Belo Horizonte	1.000,00
150	Porto Alegre, 3½%	36,00
Estaduais:		
50	Minas, 5%, nom.	805,00
1	Idem, 7%, port.	1.035,00
222	Idem	1.010,00
5	Idem	1.045,00
30	Idem, 1934, 1.ª série	201,00
280	Idem, 2.ª série	213,50
100	3.ª série	206,00
100	Idem	206,50
660	Idem	207,00
100	Idem	207,50
150	Pernambuco	101,00
37	Rio de Janeiro (Elet.)	1.097,00
30	Rodoviárias do Estado do Rio	680,00
30	São Paulo	250,00
42	Idem	253,00
22	Idem	251,00
Ações de Bancos:		
50	Português do Brasil, port.	325,00
Ações de Companhias:		
1	Brasil Industrial	530,00
1/3	Idem	173,00
1.000	Nova América	620,00
200	Idem	630,00
100	Butiá	183,00
100	Idem	183,50
200	Docas de Santos, port.	310,00
480	Idem	320,00
200	Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	330,00
200	Indústria Brasileira de Meias	395,00
40	Belgo-Mineira, port.	1.030,00
126	Idem	1.040,00
50	Idem	1.043,00
96	Idem	1.045,00
370	Idem	1.050,00
3	Siderúrgica Nacional	340,00
Debêntures:		
550	Banco "Lar Brasileiro"	233,00
224	Companhia Docas de Santos	226,00
50	Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	1.040,00
500	Companhia Mogiana de Estrada de Ferro ..	211,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

N. B. — Na Bolsa do dia 3 do corrente, onde se lê — Letras Hipotecárias, 1 idem de Cr\$ 100,00 a 173,00, deve ser — 1 idem de Cr\$ 100,00 a 86,50.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Romain Lafourcade, designado pela Câmara Sindical para cumprir o alvará do Dr. Juiz de direito da Quarta Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 20 do corrente, vinte (20) apólices "Municipais", decreto 2.339, ao portador, de Cr\$ 200,00, juros de 7% ao ano, pertencentes à finca D. Flora Augusta dos Santos.

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

(N. 10.935 — 11-9-43 — Cr\$ 22,40.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira
Polícia, Fiscal do Ministério da Fazenda

C. — 75

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na capital do Estado do Pará:

Número de inscrição	Nome	Média final
79.	Carlos de Jesus Pamplona Mattos	76,0
21.	Almerindo de Campos Freire	73,6
18.	Ilêlio de Amorim e Silva	73,3
66.	Florival de Carvalho Sodré	71,9
64.	Manoel Teles de Oliveira	71,4
54.	Amadeu de Andrade Carvalho	71,0
30.	Maurício Machado Leão de Salles	70,5
22.	Pio Nortino de Andrade Carvalho	70,0
51.	Afonso de Ligorio do Amaral Brasil	69,7
57.	João Guilherme Tocantins Maltez Serrão	69,7
23.	Ivaldo Nina Ferro	66,8
21.	Claudionor Chagas de Santana	66,2
75.	Olavo Pacheco Carvalho Dillon	63,3
81.	Paulo Chrisostomo de Castilho	62,3
2.	Fausto da Costa Barbosa	61,9
67.	Luiz Gonzaga da Costa	61,9
17.	Edgar Pantoja de Melo	60,4

2. Os candidatos acima relacionados estão igualmente habilitados nas provas de sanidade e capacidade física e de investigação social.

3. A inclusão, no resultado final acima, do candidato n. 91, Sylvio Luiz Coelho fica dependendo do resultado de sua prova de investigação social.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1943. — Joaquim Arcelino de Bastos Curado, pelo chefe da Seccção de Provas.

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Guarda-civil do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

C. — 92

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de "Nível mental" e da "Prova de habilitação" do concurso acima referido:

Número de inscrição	Nome	P. de hab.
1.	Orlando Nunes de Araujo	59
2.	Paulo Nunes da Silva	65
4.	Agnaldo Barbosa de Almeida	72
5.	João Augusto Martins	68
8.	Nelson da Silva	53
10.	Geraldo Nogueira	67
11.	Ivan Gomes Leal	56
12.	Salvador Shano	46
14.	Jaime Guimarães	41
15.	Manoel Peregrino	47
16.	Ubirajara Dantas das Neves	71
17.	Luiz Ferreira de Andrade	72
19.	Ubaldo Cesar	42
22.	Luiz de Moraes	70
23.	Hugo Siqueira Castex	57
24.	Orlando de Souza Trigueiro	40
25.	Lourival Lucas Guimarães	39
26.	Adib Mattar	52
27.	Josué Lopes	38
28.	Homero Silva Filho	24
29.	Cicero Carvalho	79
30.	Urano João Luiz Martins	78
31.	Gremil Viana	53
32.	Oswaldo Mendes	77
33.	Werson Franco	88
34.	Antonio Batista da Silva	39
35.	Genesio Meira	19
36.	José Marcelino Ribeiro	51
38.	Thiago Luiz Falleiro	41
39.	Dalton Barbosa do Nascimento	62
40.	Wiggberto Boffil	29
41.	Jupyra Sampaio	44

Número de inscrição	Nome	P. de hab.
43.	Jeronimo Ferreira	83
44.	José Antonio Sylvestre	62
45.	Abner Vieira	60
46.	David Victor Pereira	53
47.	Julio Lopes	62
48.	Luiz Gonzaga Soares Filho	64
49.	Adauto Rodrigues Pereira	61
51.	Sebastião dos Passos Campos	59
52.	Argeu Dorneles da Silveira	70
53.	Silvino Manoel do Nascimento	70
55.	Emylio dos Santos Cyrillo	67
58.	Walter Dias Ladeira	56
59.	Lucio Machado Tosta	59
60.	Ezequias Ferreira de Almeida	74
61.	José Domingues das Neves	79
66.	Manoel Candido dos Santos	57
67.	Joaquim de Oliveira Amaral	80
68.	Hermínio de Castro Tavares	37
69.	Luiz Pereira de Carvalho	45
70.	Heronides Mattos Rangel	63
71.	Nelson Monnier	55
72.	Hermeterio de Souza Oliveira	48
74.	Erilio Corrêa Alves	30
75.	Procópio Gomes de Assunção	41
76.	Wilson Martins da Silva Braga	40
77.	Mario Magalhães	33
78.	Antonio José dos Santos	75
80.	Norival de Souza França	33
81.	José Amaro da Silva	57
82.	Antonio de Alcantara Machado	54
83.	Berthier Bento Alves	54
85.	Onéas Lacerda da Silva	55
86.	João Soares	66
89.	Ruy Santos de Mello	56
91.	Lindolpho de Almeida Fernandes	Faltou
92.	Rogato Machado	21
93.	Aristoteles Casado da Cunha Lima	63
94.	Jarbas José Rangel	76
95.	Oswaldo Barbosa de Mello	27
96.	Abilio Sant'Anna de Oliveira	47
98.	Walter Augusto Gamba	51
99.	José Antonio Sarro	33
100.	Francisco José dos Santos	65
101.	Francisco José dos Santos	80
102.	Carlos Ribeiro Vaz	25
104.	Nilson Ferreira de Mattos	62
105.	Cypriano Ferreira da Silva	80
106.	Ernani Farias	49
107.	Heitor Nelson da Silva	70
108.	Claudionor dos Santos Pereira	55
109.	Francisco Guedes Junior	62
110.	Dalmo Rodrigues de Carvalho	34
111.	Cesarino Rodrigues da Costa	47
113.	Heraclides José da Silva	56
115.	Americo Reis de Carvalho	46
116.	Luiz Ferreira Corrêa	47
119.	Julio Fernandes de Azevedo	77
120.	Claudionor de Souza Pereira	75
121.	Euphrosino Ramos	66
122.	Pedro Augusto de Carvalho	62
123.	Silvino Campos	Faltou
124.	Arlindo de Azeredo Coutinho	48
125.	Octacilio Vianna Rangel Nascimento	71
126.	Amaro Gomes	46
127.	Walter Pinto de Araujo	33
128.	Mario Duarte	36
129.	Claudio Biancho	65
130.	Fernando de Oliveira	70
131.	Salvador Figueira Ferraz	64
132.	Nilo Corrêa Lima	79
133.	Walter Leão de Lima	72
136.	Justino Corrêa Cezar	79
137.	João Cruz de Oliveira	66
139.	Gaudioso Bezerra de Moura	42
141.	Atílio Costa	38
142.	José Calazans Pereira	62
143.	Waldemar Machado da Silva	70
144.	Luiz Pereira da Rocha	34
145.	Luiz Brandão	48
146.	Sebastião Mendes Ferreira	33
147.	Aldyr Santos de Araujo	45
149.	Antonio Moreira dos Santos	88
150.	João Inácio Pereira	58
152.	Abrahão David	70
154.	Juvenal Benício da Silva	33
156.	Leonardo Lopes	45

Número de inscrição	Nome	P. de hab.	Número de inscrição	Nome	P. de hab.
157.	José Pimentel	72	260.	Miguel Gomes	49
158.	Edison Vianua dos Santos	69	261.	Milton Le Cocq D'Oliveira	90
159.	Claudianor Gonçalves Fontes	65	262.	José Monteiro de Almeida	66
160.	Ranulpho Martins de Andrade	45	263.	Arlindo Mauricio Vieira	42
162.	Eduardo Navarro Berhem	82	264.	Dejaryas Teixeira	71
163.	Alvaro Miranda de Barros	45	265.	Augusto José	81
164.	José Jovencio Caldeira dos Santos	44	266.	Paulo Pinto Monteiro	43
165.	Manoel Antonio Correia Ramalho	65	267.	Ulysses Cavalcante	46
166.	Manoel Dias Gouveia Filho	82	268.	Luiz Rogerio	61
167.	Otton Augusto da Silva	63	270.	Sebastião de Arruda	58
168.	Larayette Pereira da Silva	70	272.	João Gonçalves Curvello	Faltou
169.	Moyses Pinto	44	273.	Silverio de Freitas	70
170.	Geraldo de Souza Fontes	68	274.	William de Oliveira Andrade	68
171.	Sylvio Antonio Diogo	60	275.	Arlindo de Carvalho	46
172.	Agnaaldo Dias Gomes	35	276.	Alcides de Oliveira	61
173.	Ed Miranda Rosa	37	277.	Arnaldo de Souza Barreto	55
174.	Genesio Martins de Albuquerque Filho	55	279.	Orlando Gambardela	70
175.	Dercio Ernesto Borja	47	280.	Sebastião Gomes da Silva	85
177.	Jayne José de Carvalho	42	281.	Denir Feital	48
179.	Sebastião Pisco da Silva	57	282.	Moacyr Mendonça	55
180.	Henrique Martins dos Santos	69	283.	Maciel Augusto dos Santos	50
181.	Dixon José da Silva Gomes	71	284.	Gilberto Vital Lopes	61
182.	Wilson Monteiro Gomes	53	285.	Arnaldo Fernandes Pinto	66
183.	Lourival Nunes da Silva	45	286.	Oswaldo Salgado da Cunha	38
184.	Ismael Ferreira da Silva	57	288.	Manoel Alves da Silva	42
185.	Carolino de Carvalho Junior	70	289.	Amaro Lucena de Castro	53
186.	Claudio Ferreira Vidal	71	291.	Almir Araujo Souza	71
187.	Alberto Ferreira Vidal	45	292.	Jair Maciel	57
188.	Augusto Narciso Fraga	64	293.	Sylvio Gonçalves Araujo	39
189.	Roy Gomes Parreira	73	294.	Candido José Machado Filho	39
191.	Judah Borges Pinheiro	70	296.	Durval Gomes de Vasconcellos	49
192.	Thomas Lodi	77	297.	Lucilio Marques de Souza	42
193.	Victor Longo da Silva	68	298.	Olegario Bastos	77
194.	Manoel Gomes dos Santos	51	299.	Guido Quinterelli	37
195.	Nelson José Gaudencio	79	300.	Cesario de Moura Freitas	46
196.	Altamir Antonio da Cruz	52	301.	Oscarino dos Santos Cardoso	32
197.	Gustavo Fortunato de Anchieta	48	302.	Walter Rodrigues de Carvalho	70
198.	Norival Gomes da Silva	43	303.	José Alves Filho	54
199.	Walter Trindade Barroso	67	304.	Athemar Carneiro da Silva	67
200.	Estolano Dias de Oliveira	83	305.	Waldyr Machado	81
201.	Walter Guerra	37	306.	Firmo Rodrigues da Silva	37
203.	Manoel Gonçalves Barbosa	75	308.	Perlino Antonio Coelho	Faltou
204.	Oswaldo de Carvalho	48	309.	José da Silva Novatto	69
205.	Walter Gigante	72	310.	Alcides da Mota Silveira	42
206.	Mario do Nascimento	75	311.	Alfredo Alvares de Azevedo	27
207.	Vitruvio José da Rocha	73	312.	Nelson de Senna de Araujo	49
208.	Rubens Chaves Rodrigues	56	313.	Manoel Lage Ribeiro	64
209.	Oswaldo Luiz Martins	37	314.	Octavio Rapallo	64
210.	Alcino Teixeira de Almeida	65	315.	João Leal Pereira	Faltou
212.	Expedito Pereira de Araujo	65	317.	Paulo Pereira	90
213.	José da Silva Peivoto	60	318.	Boaventura Ferreira dos Santos	74
214.	Gilberto José Alves	56	319.	Francisco Apolonio da Silva	50
216.	Antonio Favoreto	68	320.	Isnard de Souza Leão	71
217.	Laudelino Luiz de Oliveira	23	321.	Trigoyeu Teixeira Alves	64
218.	Pedro Angelo de Souza	30	322.	Djalma Mattos	23
219.	Rubem Gama	13	323.	Edgard Silva do Amaral	43
220.	Augusto Gonçalves	60	325.	Moacyr Pimentel	27
221.	Olegario Soares	46	326.	Auzônio Luiz João Nani Bonfadine	57
222.	Filo de Araujo	49	328.	Ovidio Lage	71
223.	Moacyr Theodoro Gomes	67	330.	Mario Reis Xavier	57
224.	Adhemar Pereira Nunes	75	331.	José Joaquim Dias	61
225.	Baralho Martins de Oliveira	76	332.	José Pereira da Silva	32
226.	Octavio Ferreira de Araujo Filho	50	333.	Odilon Pinto Noronha	57
227.	Nelson Antonio dos Santos	48	335.	Jonas Teixeira	72
228.	Raul de Almeida Chaves	75	338.	José Lourenfino da Silva	39
229.	Manoel Magnat	73	339.	Jorge de Azevedo	45
230.	José Bernardino Monteiro Coelho	50	340.	José Leão Soares	38
231.	Heitor Zanazi Filho	48	341.	Aloysio Luiz Rosa	65
232.	Rubem Mendes de Oliveira	74	345.	Adauto Gentil da Silva	52
233.	Lincoln Corrêa Pinto	75	346.	Evaristo Pedro de Rezende	77
234.	Ducval Dionysio da Silva	47	347.	Oswaldo Dias Ferreira	51
236.	Genaro Carrascosa Contreras	55	348.	Alvaro de Souza Bonfim	75
237.	Francisco Nascimento	48	349.	Anisio Furtado de Veiga	55
238.	Humberto Frigeri	64	350.	Carlos Ferreira	51
239.	Aladio José da Silva	44	351.	Gabriel da Silva Barra	28
240.	Moacyr Marcelino de Castro	48	355.	Miêlio de Souza Kramarski	70
241.	Olivio da Motta Silva	65	357.	Anatario Martins Loureiro	66
242.	José Reis dos Santos	37	362.	Joaquim Antonio da Silva Filho	28
243.	Antonio de Souza	54	364.	Ubirajara Braz da Silva	92
244.	Camelindo da Silveira Duarte	60	365.	Mario Lage Ribeiro	47
245.	José Barbosa Pereira	48	366.	Armando de Figueiredo Vasconcellos	53
247.	Anfiloquio Moraes de Santana	36	368.	Valdovino da Costa Ferreira	68
248.	Antonio Gomes Jobim	31	369.	Alberto Rocha	42
250.	Celso Nuciano Batista	63	370.	Antonio Verissimo de Figueiredo Sobrinho	54
251.	Alcides dos Santos	48	371.	Ary Cypriano Rocha	70
253.	Almir Nunes Ribeiro	59	374.	Manoel Antonio Ferrer Caro	54
254.	Eniz Gonzaga Nunes	30	375.	Pedro Vieira Costa	41
255.	Roberto Nogueira de Moura	78	377.	João Martins da Costa	49
257.	Walter Dias Ferreira	60	378.	Antonio dos Santos	20
258.	Dimas Palmelho do Nascimento	51	380.	Lutalmo Marques Pereira	67
259.	Antonio Thimoteo dos Santos	48	381.	José Ubirajara de Aymoré Ramos	47

Número de inscrição	Nome	P. de hab.	Número de inse.	Nome	Total de pontos
383.	Antonio Amandio Pinheiro	58	1.418.	Alice da Cunha Sampaio	78,0
384.	Raymundo Antonio Cardoso	56	1.420.	Elza Faria da Silva	73,0
386.	Henrique Mennas	35	1.519.	Ismenia de Almeida Sá	78,0
387.	Felipe Pereira dos Santos	52	1.484.	Carmen Esteves das Dores	76,5
389.	Herbert Lucio da Cruz	50	1.414.	Euryth Tarsilia de Magalhães	75,0
390.	Washington Sant'Anna	31	1.540.	Cecilia Katz	75,0
392.	José de Oliveira Carvalho	79	1.428.	Nelson Victor de Oliveira	72,0
393.	Heraclito Carvalho da Silva	46	1.419.	Mercedes Gonçalves da Silva	70,5
394.	Alcides Jordão	40	1.425.	Eulanda de Souza Arêas	70,5
395.	Agésilao Barbosa de Moraes	29	1.431.	Diva Martins	70,5
396.	Ubiracy Caldeira de Souza	77	1.408.	Ilka Matos de Mello	69,0
397.	Mario de Almeida	61	1.411.	Salma Abu Alla	69,0
398.	Jorge Ragi Eis	53	1.445.	Paulino Marinho Pires	67,5
399.	Traiano Rodrigues Barroca	43	1.439.	Ney Pimenta de Moraes	66,0
401.	Luiz Cianella dos Santos	58	1.449.	Maria Lygia Xavier Poff	66,0
406.	Celpho Alves da Fonseca	50	1.457.	Maria Elza Anthes de Souza	66,0
407.	Jonathas da Costa Lima	79	1.488.	Clelia Motta Garcia da Silva	61,5
408.	Waldyr Franca Xavier	60	1.520.	Alayde Ramos Lucena	61,5
409.	João Bove	62	1.456.	José Gonçalves da Silva	61,0
412.	Direceu Dias	57	1.429.	Maria de Lourdes Vêiga de Mattos	63,0
413.	Oswaldo Albino de Castro	61	1.452.	Olivia da Silva Franco Lima	61,5
416.	Monclar de Azevedo	39	1.410.	Helena Lopes de Aguiar	60,0
419.	Dácio Miranda Rosa	48	1.441.	Helena Borges Presa	60,0
420.	José de Souza Rodrigues	47			
425.	Nelson de Souza Borges	40			
427.	Milton de Alvarenga Ribeiro	71			

2. Somente constam da relação acima os candidatos habilitados na prova de "Nível Mental e Aptidão".

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1943. — *Joaquim Arcelio de Bastos Curado*, pelo chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A

P.H. 270-9

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

Número de inse.	Nome	Total de pontos
1.500.	Helio de Matos	85,5
1.481.	Mary Omith de Azeredo Santos	79,5

Mensageiro do D. A. S. P.

P.H. 399

Faço público a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-diarista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Mensageiro.

2. Dia da abertura: 15-9-43; dia do encerramento: 24-9-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência, deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos, será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário diarista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Mensageiro.

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. Nacionalidade — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. Sexo — Masculino.

3. Idade — Mínima: 14 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 17 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. Saúde e capacidade física — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

5. A prova constará de:

Parte I — Nível mental e aptidão — Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior ao mínimo fixado pelos cálculos estatísticos.

Parte II — Escrita, compreendendo:

a) ditado de um trecho de cem a cento e cinquenta palavras, extraído de livro de linguagem fácil escrito em português;

b) resolução de exercícios relativos às quatro operações fundamentais sobre números inteiros; e

c) conhecimento de serviço, constante de resolução de questões práticas sobre os seguintes assuntos:

Principais ruas, praças e avenidas da cidade do Rio de Janeiro; edifícios e repartições públicas; estações ferroviárias e marítimas, aeroportos; remessa de correspondência por via postal, simples ou sob registro; transmissão e recepção de recados por telefone, uso do catálogo e pedido de informações.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

Ditado, até 30 pontos

Exercício de Aritmética, 20 pontos

até 50 pontos

Questões práticas, até 50 pontos

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

6. Nota final — A nota final do candidato será o grau obtido na parte II da prova.

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO

1.471.	Leonor Castellões Costa	58,5
1.453.	Domingos Ferreira	57,0
1.470.	Ionice da Fonseca Borges	56,0
1.501.	Newton de Souza Mattos	56,0
1.518.	Walter de Aquino Mendes	56,0
1.539.	Rebecca Milman	55,5
1.401.	Walse Samarão de Moraes	52,5
1.430.	Maria da Cruz Corrêa	50,0
1.435.	Nadyr Julve Pereira	50,0
1.495.	Conceição Amélia da Silva	50,0

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. Deixa de constar da relação acima o candidato n. 1.438 — Rubem Oliveira da Silva Costa, por haver faltado à prova de Sanidade e Capacidade Física e o candidato n. 1.462, Kary Valadares Figueiredo, por não haver completado a mesma prova.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1943. — *Joaquim Arcelio de Bastos Curado*, pelo chefe da Seção de Provas.

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na prova de *Nível mental e aptidão*.

7. Observações gerais — a) A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1943. — *Idelcio Martins*, substituto do diretor da Divisão.

Projetador Auxiliar XII, da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra

P. H. — 400

Faço pública a abertura, pela D. S. do D. A. S. P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra projetador auxiliar, XII (Cr\$ 650,00).

2. Dia da abertura: 15-9-43; dia do encerramento: 24-9-43; às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas instruções gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas instruções que se seguem a este Edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Seção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Engenharia do Ministério da Guerra — Projetador Auxiliar XII (Cr\$ 650,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. **Sexo** — masculino.

3. **Idade** — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. **Serviço militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

PARTE I — Cálculo de concreto armado, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa.

1. Vigas simplesmente apoiadas.
2. Vigas simplesmente apoiadas com extremos em balanço.
3. Vigas em consolo.
4. Vigas contínuas de secção constante.
5. Montantes.
6. Lages armadas numa só e em duas direções.
7. Fundações comuns em bloco e em sapata.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

PARTE II — Desenho Estrutural, constante de feitura de um trabalho gráfico sobre assunto do programa da parte I, fornecidos os elementos necessários.

Esta parte valerá até cem pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. **Nota final** — A nota final do candidato será a média aritmética dos graus obtidos nas duas partes da prova.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver, por essa forma, nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver melhor resultado na parte II.

8. **Observações gerais:** a) a inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova, tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de setembro de 1943. — *Idelio Martins*, substituto do diretor da Divisão.

Inspetor de Alunos do Instituto Nacional de Surdos Mudos

P. II. — 401

Faço pública a abertura, pela D.S. do D.A.S.P., da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos, VI (Cr\$ 350,00).

2. **Dia da abertura:** 15-9-43; dia do encerramento: 29-9-43, às 18 horas.

3. Os trabalhos serão regulados pelas Instruções Gerais, baixadas pelo presidente deste Departamento (portaria n. 164, de 17-6-43), e pelas Instruções que se seguem a este edital.

4. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

5. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos, do Ministério da Educação e Saúde — Inspetor de Alunos VI (Cr\$ 350,00).

Na prova serão observadas as seguintes condições:

1. **Nacionalidade** — O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei.

2. **Sexo** — Masculino.

3. **Idade** — Mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 38 anos incompletos, à data da abertura das inscrições.

4. **Serviço militar** — Ao candidato será exigida, no ato da inscrição, prova de quitação com o serviço militar.

5. **Sanidade e capacidade física** — O candidato será submetido à prova de sanidade e capacidade física, de caráter eliminatório, pela qual se verifique não apresentar doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como contra-indicação para o exercício da função, por anomalia morfológica ou funcional.

6. A prova constará de:

Parte I — Conhecimentos gerais (nível do curso primário completo), compreendendo:

- a) correção de textos;
- b) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de aritmética:

1 — Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários.

2 — Sistema legal de unidades de medida: medidas de comprimento, área, volume, capacidade e massa (decreto n. 4.257, de 16-6-1939).

3 — Regra de três simples e sua aplicação no cálculo de percentagem.

c) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de Geografia do Brasil:

1 — Brasil: Limites, população e superfície.

2 — Divisão política: Estados, capitais e cidades principais.

3 — Produção: Vegetais, animais e minerais.

4 — Vias de comunicação: Grandes rios navegáveis; principais estradas de ferro e de rodagem; navegação aérea.

d) resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa de História do Brasil:

1 — Grandes datas nacionais e acontecimentos que nelas se comemoram.

2 — Grandes vultos nacionais: Matias de Albuquerque, Vidal de Negreiros, Camarão, Henrique Dias, Tiradentes, Pedro I, José Bonifácio, Feijó, Clemente Pereira, Caxias, Osório, Barroso, Tamandaré, Pedro II, Patrocínio, Deodoro, Floriano, Benjamin Constant, Rio Branco, Rui Barbosa e Santos Dumont.

Esta parte valerá até cem pontos, assim distribuídos:

- | | |
|---------------------------------|-----------|
| a) Português, até..... | 25 pontos |
| b) Aritmética, até..... | 25 pontos |
| c) Geografia, até..... | 25 pontos |
| d) História do Brasil, até..... | 25 pontos |

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a vinte pontos.

Parte II — Escrita, constante de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

- 1 — Higiene do corpo e do vestuário.
- 2 — Higiene dos dormitórios, banheiros e gabinetes sanitários.

3 — Material empregado para limpeza. Desinfetantes comumente usados.

4 — Principais regras de civilidade.

5 — Disciplina escolar; necessidade e meios de mantê-la.

6 — Deveres do inspetor de alunos, em relação a estes, aos professores e à direção do estabelecimento.

7 — O inspetor de alunos como auxiliar do professor na formação moral e intelectual dos educandos.

Esta parte valerá até cem pontos.

Só será considerado habilitado nesta parte o candidato que obtiver nota igual ou superior a vinte pontos.

Parte III — Prática de serviço, constante de execução de trabalhos práticos relacionados com as seguintes atribuições do inspetor de alunos: serviços concernentes à disciplina interna em geral, abrangendo a boa ordem nos recreios, dormitórios, rouparia, nos campos de jogos, aulas e demais dependências e, ainda, serviços pertinentes ao asseio e higiene do estabelecimento e dos internados e meios de comunicação com o surdo-mudo.

Esta parte valerá até cem pontos.

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinquenta pontos.

7. **Nota final** — A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

- | | |
|----------------|---|
| Parte I..... | 4 |
| Parte II..... | 2 |
| Parte III..... | 3 |

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Em caso de empate, será observada a seguinte ordem de preferência para desempate:

- a) melhor resultado na parte III; e
- b) melhor resultado na parte II.

8. **Observações gerais** — a) a inscrição importará o conhecimento das presentes instruções, por parte do candidato, e o compromisso tácito de aceitar as condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas; e b) os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de setembro de 1943. — *Idelio Martins*, substituto do diretor da Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA Departamento de Administração

Divisão do Material

Concorrência administrativa para fornecimento de material para revenda a agricultores e criadores.

De conformidade com a delegação de competência que me foi dada pela portaria n. 249, de 11 de junho do corrente ano, faço público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de setembro às 13 horas, nesta Divisão do Material, do Departamento de Administração deste Ministério sita no primeiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Âncora, serão recebidas propostas para fornecimento, no corrente ano, à Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, de material para revenda a agricultores e criadores, mediante as seguintes condições:

I — No dia e hora aprazados, os proponentes deverão apresentar-se à Comissão de Concorrência, fazendo-lhe entrega dos seguintes documentos, em original, pública forma, ou condições legais:

a) registo do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Junta Comercial);

b) recibos de quitação dos últimos impostos municipais e federais, inclusive o de renda e de indústria e profissão;

c) certidão da lei dos 2/3;

d) prova de quitação com o Instituto dos Industriários ou Comerciais;

e) conhecimento do recolhimento da caução;

II — Julgada a idoneidade dos concorrentes, ser-lhes-ão restituídos os documentos e, em seguida, serão abertas as propostas dos julgados idôneos, lidas em voz alta e rubricadas por todos os proponentes e pelo presidente da Comissão.

III — As propostas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, serão apresentadas em envelopes fechados e lacrados, com indicação do nome do proponente, em quatro (4) vias, selada a primeira na forma da lei.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão de todas as cláusulas do presente edital e em inteira conformidade com as especificações fornecidas na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, não sendo tomada em consideração qualquer oferta de vantagens aqui não previstas, nem as propostas que apenas oferecerem uma redução sobre a mais barata.

V — O preço deverá ser apresentada por unidade em algarismos e por extenso.

VI — Será preferida a proposta mais vantajosa, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra; e, havendo igualdade entre duas ou mais, proceder-se-á de conformidade com o art. 750, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, realizando-se por meio de carta, a nova concorrência entre as firmas empatantes.

VII — Para garantia da proposta, os concorrentes deverão depositar na Tesouraria deste Ministério, em apólices da Dívida Pública Federal, ou em moeda corrente, a caução de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mediante guia fornecida pela Divisão do Material, até a véspera da realização da concorrência.

VIII — O Ministério da Agricultura reserva o direito de anular, no todo ou em parte a presente concorrência, se assim julgar necessário, não cabendo aos concorrentes qualquer direito a indenização ou reclamação.

IX — Outros esclarecimentos poderão ser colhidos na Divisão do Material, nos dias úteis, de 11 às 17 horas.

X — O material a ser fornecido é o abaixo discriminado:

a) 50 — Pulverizador costal marca "Gorila", fabricado por Rosco Plow Limit., estabelecido à rua Gomes Cordeiro n. 587, São Paulo, com capacidade de 18 litros, todo de cobre, com bomba externa de metal, de agitação automática, com filtro, esguicho, encosto almofadado e demais acessórios. Acondicionamento em engradados de madeira.

XI — A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, fica reservado o direito de adquirir menos quantidade que a acima estipulada.

XII — O pagamento será efetuado em uma prestação, após aceitação do material, correndo a despesa à conta da verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 32) Reprodutores, etc. — 21) — D. N. P. V. — 02) D. S. V. — material agrícola, inseticidas e fungicidas, do vigente orçamento deste Ministério.

Divisão do Material, 10 de setembro de 1943. — *Ulysses C. de Mello*, diretor.

Divisão de Terras e Colonização

EDITAL N. 18

Edital de concorrência administrativa para venda do lote n. 49 e suas benfeitorias, do Núcleo Colonial "São Bento".

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, conforme despacho de 13-2-43, proferido no processo D. T. C. 4.329-35, tendo em vista o disposto no artigo 34, parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 2.009, de 9 de fevereiro de 1940, receberá, dentro do prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste, às 16 horas, em sua Secção de Colonização, na Avenida Graça Aranha n. 226, 8.º andar, nesta Capital, propostas para a venda do lote n. 49, que se acha situado na 1.ª gleba do núcleo Colonial "São Bento", e das seguintes benfeitorias existentes no mesmo, com as avaliações abaixo:

Uma casa de alvenaria de tijolo, com piso de cimento, coberta com telhas francesas, sem forro, com uma área coberta de 24,50 m², avaliada em Cr\$ 4.000,00; 400 pés de laranjeiras, a razão de Cr\$ 6,00, — Cr\$ 2.400,00.

O valor das terras do lote em questão, que possui uma área de 86.200 m², é de Cr\$ 12.930,00.

Esta venda se fará mediante as condições abaixo estipuladas:

a) quem, sendo maior de 18 anos, não for proprietário rural na região em que estiver localizado o Núcleo Colonial;

b) quem se comprometer a passar a residir com sua família, no lote em questão;

c) quem, satisfazendo as exigências da letra a, se obrigar a trabalhar e dirigir, no local os trabalhos agrícolas do lote;

d) quem, satisfazendo as condições exigidas pelas letras a, b e c, não exercer função pública, quer como funcionário, quer como extranumerário;

e) prova de que é lavrador (certificado de lavrador);

f) quem satisfazer as demais exigências regulamentares;

Não serão recebidas propostas inferiores à avaliação, devendo as mesmas serem remetidas ao Sr. diretor da D. T. C., em invólucros fechados, em duas vias, sendo uma delas selada com Cr\$ 1,00 e Cr\$ 0,20, em selo de educação, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas e mencionando a importância, em algarismos, por extenso.

Caso o arrematante não proceda ao recolhimento da importância que oferecer, decorridos 10 dias da notificação que lhe for feita, perderá os seus direitos ao mesmo, em benefício do ofertante que logo abaixo haja oferecido melhor preço, desde que este seja igual ou superior ao valor do lote, estipulado no presente edital.

Secção de Colonização da D. T. C., em 10 de setembro de 1943. — *Jahyr de Freitas*, auxiliar X. — Visto, *Octavio Rodrigues da Cunha*, chefe de secção.

Aprovo, *José de Oliveira Marques*, diretor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional da Criança

Serviço de Administração

CURSO DE PUERICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPARO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA

Faço público, para ciência dos interessados, que são os seguintes os honorários e locais das aulas das cadeiras do curso acima referido:

1. Higiene pré e pós natal. Higiene do recém-nascido. Revisão do estudo da obstetria.

Local: anfiteatro e maternidade do I. N. P. Horários: terça e sextas-feiras (outubro) — das 8,45 às 10,45 horas.

Terças e quintas-feiras (novembro) — das 8,45 às 10,45 horas.

2. Higiene da infância. Revisão dos problemas correlatos de nutrição.

Local: anfiteatro e 1.ª enfermaria do I. N. P.

Horário: segundas e quarta-feiras (setembro e outubro) — das 8 às 10 horas.

3. Noções de bioestatística aplicada.

Local: anfiteatro do I. N. P.

Horário: quintas-feiras (setembro e outubro) das 7,45 às 10,45 horas.

4. Problemas econômicos e sociais do Brasil.

Local: anfiteatro do I. N. P.

Horário: terças e sextas-feiras (setembro) — das 8 às 10 horas

5. Administração pública no Brasil: federal estadual e local. Organização da educação e da saúde pública.

Local: anfiteatro do I. N. P.

Horário: terças e quintas-feiras (dezembro) — das 8,45 às 10,45 horas.

6. Assistência social, especialmente à maternidade, à infância e à adolescência. Direitos da criança. Código de menores.

Justiça de menores.

Local: anfiteatro do I. N. P.

Horários: segundas, quartas, e sextas-feiras (novembro) — das 8,45 às 10,45 horas.

7. Organização e administração dos serviços de amparo à maternidade, à infância e à adolescência.

Local: anfiteatro do I. N. P.

Horário: segunda, quartas e sextas-feiras (dezembro) — das 8,45 às 10,45 horas.

2. O diretor do D. N. C., por portaria de 2-9-43, resolveu elevar de 20 para 26, o número de matrículas do curso no corrente ano, de forma que todos os candidatos constantes da classificação publicada no *Diário Oficial* de 8 do corrente mês podem, desde já começar a frequentar as aulas.

Em 10 de setembro de 1943. — *Carlos de Souza Neves*, secretário do Curso.

Divisão de Material

Os senhores fornecedores de material às dependências deste Ministério deverão apresentar as suas contas em cinco (5) vias, acompanhadas dos respectivos empenhos ou ordens de fornecimento, prevenindo-se que serão recusadas todas as contas cujos caracteres não estejam bem visíveis em qualquer de suas vias.

Das notas de entrega de material, extraídas em duas vias, deverão constar expressamente o nome da repartição de destino, os números do empenho e da requisição, e o preço unitário do material que as acompanhar. — *Manoel Ricardo dos Santos*, chefe da Secção de Requisição e Fiscalização.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de pagamento de indenização por hidrômetros desaparecidos e diversos imóveis, conforme relacionados, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 13.470.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 15 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se

acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

4.085-E — Insuflador bacteriostático, etc.
4.086-E — Cola da Baía de 1.^a, etc.
4.089-E — Ferro adornado, etc.
4.091-E — Cofre de aço, etc.
4.092-E — Papelão asbesto, etc.
4.093-E — Água-rás, etc.
4.097-E — Cabinho para janelas galvanizado, etc.
Em 10 de setembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.^o do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 16 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

4.058-E — Vidro martelado, etc.
4.067-E — Latão em barra redonda, etc.
4.070-E — Suporte c/arruela de porcelana etc.
4.071-E — Tinta p/impressão tipográfica, etc.
4.074-E — Aço, etc.
4.084-E — Densímetros para líquidos, etc.
4.090-E — Limatão quadrado, etc.
4.095-E — Solda de bronze MACAM SUPER B. etc.
4.096-E — Máquina retificadora de precisão, etc.

Em 10 de setembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.^o do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 17 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

4.068-E — Compasso de aço polido c/pontas retas, etc.
4.069-E — Pá de ponta p/terra, etc.
4.072-E — Aço em chapão lisa preta, etc.

Em 10 de setembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.^o do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 24 de setembro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

4.076-E — Livros.
4.077-E — Livros.
4.078-E — Livros.
4.094-E — Alumínio puro em lingotes, etc.

Em 10 de setembro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial

CHEQUES EMITIDOS EM 9-9-43

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firms

N. 33.194-B — G. Pereira.
N. 33.195-B — Valter Neustadt.
N. 33.196-B — A. Pinho & Cia.
N. 33.197-B — Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.
N. 33.198-B — A. Martinho & Cia.
N. 33.199-B — Abel de Barros & Cia.
N. 33.200-B — Antônio José de Carvalho.
N. 33.201-B — Armando Coelho & Cia. Limitada.
N. 33.202-B — Auto-Asbestos S. A.
N. 33.203-B — B. Saraiva & Cia.
N. 33.204-B — Pernambuco Gomes & Cia.

N. 33.205-B — Barros & Iskin.
N. 33.206-B — Cia. Marconi Brasileira.
N. 33.207-B — Cia. de Anil Prod. Quím. e Mat. Técn.
N. 33.208-B — Cia. Quím. "Merek" Brasil Sociedade Anônima.
N. 33.209-B — Carlos Wehrs & Cia. Ltda.
N. 33.210-B — Cia. Usinas de Sergipe.
N. 33.211-B — Cardinale & Cia.
N. 33.212-B — Cia. Quím. Rhódia Brasileira S. A.
N. 33.213-B — Cardoso & Sousa.
N. 33.214-B — Casa Sousa Batista Ltda.
N. 33.215-B — Daniel Correia & Cia.
N. 33.216-B — Distribuidora de Panéis e Artes Gráficas Ltda.
N. 33.217-B — Dias Garcia & Cia. Ltda.
N. 33.218-B — Eletro Técn. Empresa Fornecedora do Brasil Ltda.
N. 33.219-B — Empresa de Etiquetas de Madeiras Ltda.
N. 33.220-B — E. Borsali.
N. 33.221-B — Equipamentos Científicos Limitada.
N. 33.223-B — Editora Civ. Bras. S. A.
N. 33.224-B — Festas & Ferreira.
N. 33.225-B — Fred Figner & Cia.
N. 33.226-B — F. R. Moreira & Cia.
N. 33.227-B — Fábrica Nac. de Parafusos Santa Rosa S. A.
N. 33.228-B — Fonseca Almeida & Cia. Limitada.
N. 33.229-B — G. C. Ferreira & Cia. Limitada.
N. 33.230-B — Gráfica Metrópolis Ltda.
N. 33.231-B — Homero & Cia. Ltda.
N. 33.232-B — Inst. Cient. São Jorge Sociedade Anônima.
N. 33.233-B — Inst. Vital Brasil.
N. 33.234-B — Inst. do Açúcar e do Alcool.
N. 33.235-B — Indústria de Tinta e Vernizes "Cottomar" Ltda.
N. 33.236-B — Instrumental Ótico Ltda.
N. 33.237-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
N. 33.238-B — João de Oliveira & Irmão.
N. 33.240-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
N. 33.241-B — J. C. Mendonça.
N. 33.239-B — J. Gomes Puga.
N. 33.242-B — J. R. Pires & Cia. Ltda.
N. 33.243-B — J. Soares Ferreira & Cia.
N. 33.245-B — Leopoldo Geyer & Cia.
N. 33.246-B — L. J. Costa & Cia.
N. 33.247-B — Luik & Kleiner Ltda.
N. 33.248-B — Lutz, Ferrando & Cia. Limitada.
N. 33.249-B — Matos Rocha & Cia.
N. 33.250-B — Martins Gomes & Cia. Limitada.
N. 33.251-B — Mesbla S. A.
N. 33.252-B — Montes Cruz & Cia. Ltda.
N. 33.253-B — Maq. Addressograph Multi-graph do Brasil S. A.
N. 33.254-B — Moreno Borlido & Cia.
N. 33.255-B — Magalhães Cunha.
N. 33.256-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
N. 33.257-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
N. 33.258-B — Martins Rabelo.
N. 33.259-B — Martins Júnior & Cia.
N. 33.260-B — N. Almeida & Cia.
N. 33.261-B — Oscar Rudge.
N. 33.262-B — Recomag Representações Limitada.
N. 33.263-B — Revista do Serviço Público.
N. 33.264-B — Roberto Pereira & Cia. Limitada.
N. 33.265-B — Soares Lavrador & Cia. Limitada.
N. 33.266-B — Serviços Hollerith S. A.
N. 33.267-B — Soc. Bras. de Explosivos Rupturista S. A.
N. 33.268-B — Santos Martins & Cia.
N. 33.269-B — Singer Sewing Machine Co.
N. 33.270-B — Soc. Com. e Ind. Montana Limitada.
N. 33.271-B — Societé Anon. du Gaz de Rio de Janeiro.
N. 33.272-B — Soc. Techn. Bremensis Limitada.
N. 33.273-B — Soc. Forn. de Med. Ltda.
N. 33.274-B — Santos & Ventura Ltda.
N. 33.275-B — Soc. Farm. Silva Araújo Limitada.

N. 33.276-B — Standard Oil Co. of. Brasil.
N. 33.277-B — The Caloric Co.
N. 33.278-B — Vilas Boas & Cia.
N. 33.279-B — Walter Neustadt.
N. 33.280-B — Willmann, Xavier & Cia. Limitada.

Cheques emitidos n/data "85" correspondentes a "173" faturas no valor de Cr\$ 330.747.80. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 10-9-43

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Cheques — Firms

N. 33281-B — Armando Coeio & Cia. Ltda.
N. 33282-B — Atlantic Refining Co. of. Brasil.
N. 33284-B — Albino, Castro & Cia.
N. 33.286-B — Antônio, José de Carvalho.
N. 33287-B — Acessórios para Automóveis Casa Serafim Ferreira S. A.
N. 33288-B — B. Saraiva & Cia.
N. 33289-B — Bausch & Lomb do Brasil Ltda.
N. 33290-B — Barbará & Cia. Ltda.
N. 33291-B — Cia. Química Rhodia Brasileira S. A.
N. 33292-B — Comereuak de Balanças S. A.
N. 33293-B — Carvalho Lauro & Cia.
N. 33294-B — Cardoso, Costa & Cia. Ltda.
N. 33295-B — Casa Barbosa Freitas de Tezidos Ltda.
N. 33296-B — Carmo & Figueiredo.
N. 33297-B — Charron Auto-Pegs Ltda.
N. 33298-B — Casa Sousa Batista Ltda.
N. 33342-B — Cia. Química "Merek" Brasil S. A.
N. 33300-B — Cia. de Anilina Prod. Químicos e Mat. Técnico.
N. 33301-B — Daniel Correia & Cia.
N. 33302-B — Eduardo Clerc & Cia.
N. 33303-B — Edisio de Castro & Cia.
N. 33304-B — Equipamentos Científicos Ltda.
N. 33305-B — Fontoura & Serpe.
N. 33306-B — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
N. 33308-B — Ferreira, Filho & Cia.
N. 33309-B — F. Passos & Cia.
N. 33310-B — Fonseca Almeida & Cia. Ltda.
N. 33311-B — F. F. Fernandes & Cia.
N. 33312-B — Homero & Cia. Ltda.
N. 33313-B — Instituto Científico São Jorge S. A.
N. 33314-B — Inst. Pinheiros Ltda.
N. 33315-B — Instrumental Ótico Ltda.
N. 33316-B — João de Oliveira & Irmão.
N. 33317-B — José de Sousa.
N. 33318-B — J. Pinto & Morais Ltda.
N. 33319-B — J. Soares Ferreira & Cia.
N. 33320-B — J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda.
N. 33321-B — J. Mendes Oliveira & Cia.
N. 33322-B — Jorge Pereira & Cia. Ltda.
N. 33323-B — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.
N. 33324-B — L. J. Costa & Cia.
N. 33325-B — Luik & Kleiner Ltda.
N. 33326-B — Moreno Borlido & Cia.
N. 33327-B — Moreira Barbosa & Cia. Ltda.
N. 33328-B — Magalhães Cunha.
N. 33329-B — Morais Alves & Cia.
N. 33330-B — Martins Júnior & Cia.
N. 33331-B — Martins Rabelo.
N. 33332-B — M. M. Gomes & Cia. Ltda.
N. 33333-B — Mesbla S. A.
N. 33334-B — Renato Alves de Sá.
N. 33335-B — R. C. A. Victor Rádio S. A.
N. 33336-B — S. A. Casa Pratt.
N. 33337-B — Standard Oil Co. of Brasil.
N. 33338-B — Valter Neustadt.
N. 33339-B — Willmann, Xavier & Cia. Ltda.
N. 33340-B — Abílio F. Magalhães & Cia.
N. 33341-B — A. Rodrigues Costa & Cia.

Cheques emitidos em N-data 59 correspondentes a 142 faturas no valor de Cr\$ 297.070.40. — *Augusto Barata*, diretor da D. R. E.

AVISO

Ficam os Srs. fornecedores notificados, que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer em
Sociedade Técnica de Ferramentas Ltda.	450.040 A	F. 108	15-9-1943
Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	450.090	F. 165	15-9-1943
Indústrias Reunidas Irmãos Spina, S. A.	450.092	F. 164	15-9-1943
Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.	450.121	F. 200	18-9-1943

Comunico outrossim que, uma vez vencidos os prazos de entrega, aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se refere os empenhos mencionados neste, dentro dos novos prazos concedidos e abaixo mencionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Casa Sousa Batista Ltda.	202.835-A	11.754	20-9-1943
Curt Stida	401.209	15.849	10-9-1943
Idem.	601.391	14.559	10-9-1943
Idem.	407.200	14.435	10-9-1943
Idem.	401.171	11.052	15-9-1943
Idem.	405.057	8.099	15-9-1943
Idem.	414.051	15.535	10-9-1943
Idem.	121.018	12.371	10-9-1943
Idem.	903.280	9.391	10-9-1943
Idem.	109.138	16.422	15-9-1943
Companhia de Imóveis e Representações Brasileira Círb S. A.	105.139	15.288	20-9-1943
Equipamentos Científicos Ltda.			
Indústrias Brasileiras de Lapis Fritz Johansen — Representado por Perpetuo & Tovar Ltda.	401.010-R	12.075	15-9-1943
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	202.393	8.494	20-9-1943
Idem.	203.056	11.902	20-9-1943
Idem.	203.384	13.983	20-9-1943
Idem.	202.746	8.388	30-9-1943
Material Hospitalar S. A.	202.758	10.640	10-9-1943
Martins Júnior & Cia.	202.862	10.540	10-9-1943
Idem.	901.082	10.236	15-9-1943
Martins Gomes & Cia. Ltda.	801.180	10.215	20-9-1943
Idem.	801.175	10.211	15-9-1943
Idem.	801.173	10.209	15-9-1943
Idem.	801.166	10.203	15-9-1943
Idem.	267.033	11.911	15-9-1943
Idem.	401.170	10.153	15-9-1943

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) na entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873 de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste Aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C., novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Cardoso & Sousa	203.136-B	18.389	30-8-1943	18-9-1943
Idem.	801.219-A	14.977	31-8-1943	18-9-1943
Idem.	127.032	17.700	31-8-1943	18-9-1943
Companhias Usinas Nacionais	127.027	17.698	31-8-1943	18-9-1943
Idem.	203.772-A	17.811	31-8-1943	18-9-1943
Idem.	108.021	17.711	31-8-1943	18-9-1943
Idem.	624.481	17.753	31-8-1943	18-9-1943
Idem.	203.188	15.442	26-8-1943	18-9-1943
Curt Stida	112.174	14.072	14-8-1943	18-9-1943
Companhia Fábio Bastos Comércio e Indústria	624.515	16.957	25-8-1943	18-9-1943
D. Gerqueira	624.476	16.489	16-8-1943	18-9-1943
D. N. Pereira & Cia. Ltda.	801.125	8.176	20-8-1943	18-9-1943
Empresa Progresso Ltda.	203.075	14.213	14-9-1943	18-9-1943
Equipamentos Científicos Ltda.	112.175	14.806	29-8-1943	18-9-1943
Heitor Ribeiro & Cia.	203.136	15.022	22-8-1943	18-9-1943
J. C. Mendonça	801.208	10.222	15-8-1943	18-9-1943
Luik & Kleiner Ltda.	801.268	17.237	24-8-1943	18-9-1943
Lutz, Ferrando & Cia. Ltda.	131.029	14.040	14-8-1943	18-9-1943
Idem.	134.029-A	16.001	10-8-1943	18-9-1943
Idem.	624.500	18.328	30-8-1943	18-9-1943
Linotipo do Brasil S. A.	203.653	17.096	29-8-1943	18-9-1943
Mesbla S. A.	110.001	14.576	30-8-1943	18-9-1943
Martins Júnior & Cia.	801.208-A	11.766	3-8-1943	18-9-1943
Martins Rabelo	801.211	8.809	16-8-1943	18-9-1943
Idem.	801.110	16.238	29-8-1943	18-9-1943
Recomag — Representações Ltda.	203.627	17.101	25-8-1943	18-9-1943
Sociedade Técnica de Instalação e Materiais de Construção Limitada.	409.001-R	15.851	30-8-1943	18-9-1943
Willmann, Xavier & Cia. Ltda.				

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873 de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea a do decreto n. 5.873 de 26-6-1940, à firma mencionada no presente Aviso:

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda.	18.174	801.324	30%	Falta de entrega do material. Cancelamento do empenho.
Idem.....	17.762	801.325	30%	Idem. Cancelamento dos itens 3 e 10.

Só serão atendidos os pedidos de recurso de multas que obedecerem às condições estipuladas no Aviso DRE/6 publicado no *Diário Oficial* de 13-8-1943, a fls. n. 12.258, e afixado no quadro de Avisos da Secção de Controle do D.F.C. no 11.º andar.

Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

PROPOSTAS

Propostas apresentadas para aquisição do domínio pleno do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes, sítos à rua Olga n. 181, antigo 113, freguesia da Penha, nesta cidade.

Proposta — Exmo. Sr. Dr. diretor do Domínio da União — Maria Ignez do Nascimento e Silva, brasileira, solteira, maior, proprietária, residente à rua Mario Pederneras r. 34 (telefone: 26-0862), de acordo com o edital n. 9-43, vem apresentar, em três vias, sua proposta para a compra do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes sítos à rua Olga n. 181, antigo 113, freguesia da Penha, nesta cidade, com as dimensões, confrontações e características mencionadas no citado edital, oferecendo pelo referido imóvel, área total e benfeitorias, o preço de Cr\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros). Declara, por fim, submeter-se inteiramente a todas as cláusulas do mencionado edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — *Maria Ignez do Nascimento e Silva*.

Proposta — Exmo. Sr. Dr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. De conformidade com as condições constantes do edital n. 9, de 5 de agosto de 1943, publicado no *Diário Oficial*, para alienação do imóvel próprio nacional, situado à rua Olga n. 181, antigo 113, na freguesia da Penha, e respectiva benfeitorias, venho propor a V. Exa. a compra do aludido imóvel pela quantia de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), declarando expressamente submeter-me a todas as condições do referido edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, em 10-9-43. — *Petronio Barcellos*, Eng. 26 do Q. S.

Serviço do Pessoal

Tendo em vista a comunicação feita pela Divisão do Imposto de Renda, em ofício número 3.551, de 4 de agosto último, fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 73.777-43, sobre o abandono de emprego do contador, interino, classe II, do Q. P. — Jaci Rodrigues Seixas, cujo paradeiro é ignorado, fica o mesmo citado, de ordem do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, para, no prazo de oito dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar defesa no processo instaurado a respeito no mesmo Serviço, consoante dispõe o art. 254, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários.

S. A., do S. P., em setembro de 1943. — *Waldemiro Ferreira Mendes*, chefe.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 13

Faço público que, tendo se extraviado 38 apólices da Dívida Pública Federal, tipo Diversas Emissões, valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, juros 5% (cinco por cento) ao ano, de ns. 557.767, 557.770, 557.771 averbadas em nome de Rubens de Barros Taveira, brasileiro, solteiro e 557.811, 557.812, 557.815 a 55.819, 557.821 a 557.838 averbadas em nome de Ruth de Barros Sampaio, brasileira, casada, com Ademar Pinto Sampaio, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 2 de setembro de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE

RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 8.º DISTRITO (LAGOA) — RUA AUGUSTO SEVERO N. 4 (EDIFÍCIO DO SILOGEU BRASILEIRO)

Em aditamento ao edital publicado no *Diário Oficial* de 21-5-43, com relação ao alistamento do ano de 1943, o presidente da Junta de Alistamento Militar do 8.º Distrito torna público que foi incluído nesse alistamento, por ordem superior, o cidadão abaixo designado, da classe de 1923.

PRIMEIRA LINHA

Classe de 1923

1. João, filho de Eduardo Falcão da Silva.
A. B. Saraiva, presidente da Junta.

Serviço Central de Transportes

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

I — De ordem do Sr. tenente coronel chefe do Serviço, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a partir desta data a inscrição mediante concorrência pública, para conserto e reparação de embarcações deste Serviço, segundo as disposições do Regulamento de Administração do Exército.

II — As inscrições serão requeridas ao senhor tenente coronel chefe, acompanhadas dos documentos exigidos para a idoneidade e da prova que possue estaleiro de construção naval com capacidade para execução do serviço.

III — Esses documentos serão apresentados até as 10 horas do dia 25 de setembro, depois do que não mais serão aceitos, pois que a verificação da idoneidade, seguida da abertura das propostas, será feita àquela hora.

IV — Os serviços a serem executados são os seguintes:

1. Lancha Amazonas — Obras no casco e no camarim.
2. Lancha Duque de Caxias — Obras de máquina, convés e casco.
3. Barca Marechal Hermes — Obras de máquina, convés e casco.
4. Lancha Calógeras — Reparo geral.
5. Escaler Capitão Ribeiro — Reparo geral.
6. Escaler n. 3 — Reparo geral.
7. Confecção de uma embarcação nova.

As relações discriminativas do serviço a executar em cada embarcação, se acham no Almojarifado à disposição dos interessados.

V — A execução do serviço deve ser feita no corrente ano e as propostas deverão ser apresentadas em 2 vias, com preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou entrelinhas, com prazo indicado para cada obra, em envelopes fechados e lacrados, dirigidos ao Sr. tenente coronel chefe do Serviço, contendo o nome da firma proponente, dia e hora da concorrência.

VI — A presente concorrência rege-se pelos arts. 736 a 756 das Seções I e II do Capítulo I, do Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e pelas normas publicadas no *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1942, pág. 17.135.

VII — Quaisquer esclarecimentos serão diariamente prestados das 8 às 11 horas no Almojarifado.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Clodomiro Fortes Flores*, 1.º tenente I. E. almoxarife do S. C. T.

Costuras na Guerra

I — Na Alfaiataria do E. M. I. do Rio, haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Terça-feira, 14 e quinta-feira, 16 — Alfaiates de ns. 1 a 150 e costureiras de ns. 801 a 1.100. — *Jaime Mucci Moreira*, 1.º tenente enc. da O/A. do E. M. I. do Rio.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Ata da sessão realizada para julgamento da concorrência administrativa n. 32-43, relativa à execução da estrutura em concreto armado e alvenarias do edifício do Hospital dos Presídios do Distrito Federal

Aos oito dias do mês de setembro de 1943, às 11 horas, reuniu-se na sala das concorrên-

cias do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a Comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras do D.A.; Edmundo Gouveia Cardilo, secretário do diretor e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo classe J, para, nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 199, de 26 de agosto de 1943 a páginas 12.914, e aviso de transferência de data para abertura de propostas, publicado no *Diário Oficial* n. 204, de 1 de setembro a páginas 13.196, proceder ao recebimento e abertura de propostas para execução da estrutura em concreto armado e alvenarias do edifício do Hospital dos Presídios do Distrito Federal.

Nos dia e hora assinalados no edital acima citado, compareceram três firmas (Cavalcanti, Junqueira S. A.; Companhia Construtora Nacional S. A. e Santos e Monteiro Ltda.), que apresentaram as propostas de inteiro acordo com as condições e especificações do edital, verificando-se o seguinte resultado:

Cavalcanti, Junqueira S. A.	Cr\$ 1.117.639,10
Companhia Construtora Nacional S. A.	Cr\$ 1.150.000,00
Santos e Monteiro Ltda.	Cr\$ 1.185.583,60

Estavam as propostas estampilhadas de acordo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelo diretor da Comissão e pelos concorrentes e serão publicadas no *Diário Oficial* juntamente com esta ata.

Serviço de Obras do Departamento de Administração, Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 8 de setembro de 1943. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *Edmundo Gouveia Cardilo*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

Cavalcanti, Junqueira S. A., com escritório de engenharia e construções à avenida Almirante Barroso n. 97-6.º pavimento, nesta Capital, propõe-se executar a estrutura em concreto armado e alvenarias para o Hospital do Presídio do Distrito Federal, de acordo com o edital de concorrência administrativa n. 32-43, publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1943, página 12.914, plantas, especificações e quadro orçamentário fornecidos, mediante as seguintes condições:

1. A proponente declara que se submete inteiramente a todas as condições e especificações do Edital de Concorrência.

2. Prazo para a conclusão dos serviços especificados será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

3. Preço global: De acordo com o quadro orçamentário anexo. Um milhão cento e dezessete mil seiscientos e trinta e nove cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 1.117.639,10).

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — Cavalcanti, Junqueira S. A. — *A. Cavalcanti*, diretor.

Vimos apresentar a V. Ex. nossa proposta para execução da estrutura em concreto armado e alvenarias do Pavilhão do Hospital dos Presídios do Distrito Federal — Concorrência Administrativa n. 32-43, conforme edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1943, página 12.914:

1. Declaramos expressa submissão às condições da concorrência.

2. O prazo será o estipulado nas especificações.

3. O nosso preço global é de Cr\$ 1.185.583,60 (um milhão cento e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três cruzeiros e sessenta centavos).

Temos a honra de apresentar a V. Ex., nesta oportunidade os protestos de nosso elevado apreço.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — Pp. de Santos & Monteiro Ltda., (Assinatura ilegível).

A Companhia Construtora Nacional S. A., estabelecida à rua México n. 168-12.º Pavimento, nesta Capital, vem apresentar proposta para a execução da estrutura em concreto armado e alvenarias para o Hospital do Presídio do Distrito Federal nos termos do edital de concorrência administrativa n. 32-43, de 21 de agosto próximo passado, publicado no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês.

Assim propõe-se a executar os referidos serviços pelo preço total de 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil cruzeiros), de acordo com os preços unitários e parciais constantes do "Quadro Orçamentário" anexo que fica fazendo parte integrante da presente proposta.

Declara ainda a proponente submeter-se inteiramente a todas as condições e especificações do referido edital, bem como às leis e regulamentos em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — Companhia Construtora Nacional S. A. — (Assinaturas ilegíveis).

Polícia Civil do Distrito Federal

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 10 DO CORRENTE

Ap. José Gonçalves Nunes, Adonay Souza Carvalho, Sebastião Monteiro de Magalhães, Alcides Dias dos Santos, Clotário Nobre, Adalberto Sizenando Vieira, Osvaldo de Sant'Anna, Domingos Rodrigues da Silva.

Nota — Esta Inspetoria avisa a quem possa interessar, que as despesas para substituição das carteiras pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8,40, isto é, Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira, não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Outrossim lembro aos Srs. motoristas que deram entrada em requerimento pedindo troca de carteira para a de modelo nacional, que compareçam para darem andamento aos mesmos, afim de que não haja acúmulo de serviços nos últimos meses, porque o prazo terminará em 31 de dezembro do corrente ano.

Inspetoria do Tráfego, em 10 de setembro de 1943. — O inspetor, *Dr. Edgar Pinto Estrela*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Secção de Multas

Sr. S. A. Lovel, rua Aristides Lobo ns. 90/98 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 26.900-42 em anexo ao DNT. 19.873-42 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio no valor da multa, ex-vi do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Anibal da Silva & Ribeiro — Estrada Intendente Magalhães n. 896 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.002-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no

artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Acacio & Monteiro — Rua Farne de Moedo n. 95 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.228-43 foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Waldemiro Alves & Machado — Rua Barão da Torre n. 334 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.674-43 foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Farmacia Lemos Ltda. — Av. N. S. de Copacabana n. 726 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.754-43 foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, ex-vi do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. A. Zavattaro — avenida N. S. de Copacabana n. 661 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.750-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente

lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. M. Castro Silva & Cia. Ltda. — rua Hadcock Lobo n. 111 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 9.566-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º e 2.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Carioca Artefatos de Papel Ltda. — rua do Livramento n. 125 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.643-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 28 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Norberto da Fonseca Santos — rua Santa Clara n. 56 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 8.774-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Luiz Antônio Teixeira — rua Joaquim Palhares n. 380 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.449-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial*

de 17 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Durvanor José de Sousa — Avenida Suburbana n. 7.736 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.528-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Sanchez, Alvarez & Cia. Ltda. — Praça Floriano n. 39 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 7.000-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 7 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Simões e Sousa Ltda. — Rua Marechal Cantuária n. 386A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.770-43, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Afonso & Afonso — Rua Machado de Assis n. 73 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 4.410-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Jesús & Ciuffo Ltda (Farmácia) — Rua Marechal Floriano n. 173 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 10.561-43, foi essa firma multada em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Lazoski & Santos — Rua Sete de Setembro n. 191 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 32.937-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º e 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 25 de fevereiro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 8 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Gerpe & Garcia — Rua Visconde de Maanguape n. 50 — Nesta Capital.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 4.102, de 1943, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Café e Bar América Limitada — Avenida Rio Branco ns. 56-58 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 4.750, de 1943, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. José da Cunha — Rua Uranos n. 1.387 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.933, de 1943, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940,

por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Alves de Moraes & Maia — Estrada Marechal Rangel n. 497 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 24.726, de 1943, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. José A. de Sousa — Avenida Mem de Sá n. 5 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.915, de 1942, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos arts. 1.º e 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Carltonagem Industrial Limitada — Avenida Mem de Sá n. 203 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 27.511, de 1942, que lhe impôs a multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto nos arts. 1.º e 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. A. Nascimento & Comp., rua Jorge Coelho n. 4-A — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.587-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. F. Gaiteira & Comp. — Rua Barão de Mesquita n. 230. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.553-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. Carlos Gallo de Oliveira — Praça da República n. 63. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.195-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. Moraes & Costa — Rua Coronel Agostinho n. 45. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.031-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), prevista no art. 11 do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Srs. L. Pereira de Sá & Comp. — Rua São Cristóvão n. 115. — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 2.085-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto número 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. J. G. Leite — Rua Sacadura Cabral n. 361 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 1.547-43, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria

do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Sr. J. Ferreira Martins & Comp. — Rua Senhor dos Passos n. 182 — Nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 30.323-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 9 de setembro de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pelo expediente.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 2.358 — Fábrica de Manequins Santa Cruz Limitada.

N. 2.376 — Café e Bar Pastorinhas Limitada.

N. 2.378 — Campos & Cruz.

N. 2.380 — Alípio da Fonseca.

N. 2.399 — Simão Zilberleib.

N. 2.407 — J. Lopes Aur.

N. 2.409 — Secane & Coutim.

N. 2.410 — Abel Teixeira Sobrinho.

N. 2.453 — Tapeçaria Renascença Ltda.

N. 2.481 — A. J. Martins Machado.

N. 2.482 — José Batista Pinto da Silva.

Termos:

N. 2.379 — Campos & Cruz.

N. 2.377 — Café e Bar Pastorinhas Ltda.

N. 2.381 — Alípio da Fonseca.

N. 2.405 — H. Schames.

N. 2.406 — J. Lopes Aur.

N. 2.408 — Secane & Coutim.

N. 2.398 — Simão Zilberleib.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citada a firma Ribeiro Pontes & Cia (processo n. 9.502-40), cujo último domicílio era travessa do Onvidor n. 14, para ciência da decisão do delegado, por delegação da presidência, pela qual foi autorizada a cobrança do débito na importância de Cr\$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito cruzeiros) acrescida dos juros de mora, bem assim de que tem o prazo de 10 (dez) dias para recorrer ao Conselho Nacional do Trabalho, com prévio depósito da importância reclamada ou prestação de fiança idônea, nesta Delegacia, à avenida Rio Branco n. 118/120 6.º andar.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — *Rinaldo Gonçalves de Sousa*, respondendo pelo expediente da Delegacia.

(N. 11.099—10-9-43—Cr\$ 97,90—3 vezes.)

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 46-43

Decisão da Presidência, em 28-8-43. Autua-do: Couceiro da Costa, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 27-8-43. Autua-do: L. Pinto & Cia., de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acórdão 48.711, em 1-9-43. Autua-do: Esteves & Oliveira, de Bom Sucesso Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 2.010,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.706, em 1-9-43. Autua-do: Heme-tério de Oliveira, de Limeira, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 96,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 23-8-43. Autua-do: Ido Galza, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 20-8-43. Autua-do: Antônio M. Valente, de Santo André, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acórdão 48.591, em 23-8-43. Autua-do: Vi-tório Arigoni, de Limeira, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 29,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.534, em 23-8-43. Autua-do: Heme-tério de Oliveira, de Limeira, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 21,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.522, em 23-8-43. Autua-do: Ama-ral & Cia., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 2.740,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.549, em 23-8-43. Autua-do: Eleutério de Oliveira, de Ponte Nova, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 541,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.580, em 23-8-43. Autua-do: Júlio da Rocha, de Rio Branco, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.581, em 23-8-43. Autua-do: Vir-gílio Lopes, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 248,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.564, em 23-8-43. Autua-do: José Cortez, de Araraquara, São Paulo. Multa: Cr\$ 101,96. Débito: Cr\$ 432,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.559, em 23-8-43. Autua-do: Manuel Dias Ferraz, de Piracicaba, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 60,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.546, em 23-8-43. Autua-do: Indústria Químico Farmacêutica Ultra S. A., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 192,40. Débito: Cr\$ 769,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.560, em 23-8-43. Autua-do: Felipe Orenge, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 286,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.592, em 23-8-43. Autua-do: Depósito de Aparas Popular Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 239,40. Débito: Cr\$ 1.219,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.535, em 23-8-43. Autua-do: Vi-cente Vitelli, de Cruzeiro, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 396,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.563, em 23-8-43. Autua-do: José Sanches, de Monte Aprazível, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 124,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 23-8-43. Autua-do: Francisco Rodrigues, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 23-8-43. Autua-do: Romeu Fazoni, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 23-8-43. Autua-do: Brasília Rinaldi, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 20-8-43. Autua-do: Valon & Cia. Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acórdão 48.552, em 23-8-43. Autua-do: Ama-deu Carmelo, de Botucatu, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 284,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 20-8-43. Autua-do: Masamitsu Shinohara, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acórdão 48.576, em 23-8-43. Autua-do: A. E. Wolpert, de São Paulo, São Paulo. Débito: Cr\$ 1.084,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 23-8-43. Autua-do: André Serzano, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 20-8-43. Autua-do: Pedro Waidergorn, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 20-8-43. Autua-do: Carmela Roberto Pignataro, de Tabapuã, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 23-8-43. Autua-do: Domingos Liguori, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 20-8-43. Autua-do: Antônio Rivera, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 23-8-43. Autua-do: Dante Bardini, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inc. II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Acórdão 48.740, em 1-9-43. Autua-do: Urbano Pereira dos Anjos, de Ilhéus, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 81,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 48.610, em 23-8-43. Autua-do: José Fernandes, de Corumbá, Mato Grosso. Multa: Cr\$ 1.145,70. Débito: Cr\$ 4.884,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-9-43. Autua-do: Severino Melo, de Fortaleza, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Acórdão 48.698, em 1-9-43. Autua-da: Joana Loureiro da Cunha, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 193,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

Acórdão 48.718, em 1-9-43. Autuado: Evaristo Lopes Agulhó, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 276,40. Débito: Cr\$ 716,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.765, em 1-9-43. Autuado: Vítor Vidotti, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 239,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.766, em 1-9-43. Autuado: Prodocimo R. Neto, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 466,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.728, em 1-9-43. Autuado: Empresa de Publicidade Diário Ltda. de Santos, S. Paulo. Multa: Cr\$ 207,20. Débito: Cr\$ 931,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.703, em 1-9-43. Autuado: Hilário Balula, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 165,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.767, em 1-9-43. Autuado: J. M. Gonçalves & Companhia, Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 215,00. Débito: Cr\$ 685,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.694, em 1-9-43. Autuado: Francisco Boragina, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 176,50. Débito: Cr\$ 1.399,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.758, em 1-9-43. Autuado: José Jagersbacher, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 196,60. Débito: Cr\$ 924,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.720, em 1-9-43. Autuado: Jaime Schkrab, de Ilhéus, Baía. Multa: Cr\$ 170,22. Débito: Cr\$ 763,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.768, em 1-9-43. Autuado: Manuel dos Santos Pereira, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 321,70. Débito: Cr\$ 1.420,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.690, em 1-9-43. Autuado: Alcides Moura, Santa Inês, Baía. Multa: Cr\$... 150,00. Débito: Cr\$ 235,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.762, em 1-9-43. Autuado: Jerônimo Araújo, de Santa Inês, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 336,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.722, em 1-9-43. Autuado: Arceio Cerqueira Silva, de Itirussú, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 136,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.693, em 1-9-43. Autuados: M. Rotondano & Irmão, de Salvador, Baía. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 310,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.696, em 1-9-43. Autuado: Hugo Giroto, de Porto Ferreira, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 82,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.719, em 1-9-43. Autuado: Antônio Vicenconi de Bela Vista, São Paulo. Multa: Cr\$ 126,00. Débito: Cr\$ 540,00, acrescidos dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.700, em 1-9-43. Autuado: Antônio Vicenconi, de Bela Vista, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: 73,20 acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.725, em 1-9-43. Autuado: Ferro "União" Limitada, de Santo Amaro, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 74,50, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.702, em 1-9-43. Autuado: Antônio Jorge Riston, de Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 279,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.701, em 1-9-43. Autuado: Olímpio Franco Simões, de Pederneiras, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 150,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.727, em 1-9-43. Autuado: Luiz Favero, de São Roque, São Paulo. Multa: Cr\$ 125,70. Débito: Cr\$ 655,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.685, em 1-9-43. Autuado: A. Donzellini, do Distrito Federal. Multa: Cr\$... 253,40. Débito: Cr\$ 1.013,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 31-8-43. Autuado: Ivo Sandri, de Poços de Caldas, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 48.736, em 1-9-43. Autuado: Oliveira & Vasconcelos Limitada, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 309,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 31-8-43. Autuado: Argemiro de Sena, de Patrocínio, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172 nos termos da alínea c. do art. 177, combinada com a alínea a, do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 48.778, em 1-9-43. Autuado: José Feinstein, de Ubá, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 655,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 1-9-43. Autuado: Luiz Couto Loureiro, de Formiga, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 48.723, em 1-9-43. Autuado: José Ardinghi, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 1.195,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.705, em 1-9-43. Autuado: A. Ferreira, de Garça, São Paulo. Multa: Cr\$... 142,40. Débito: Cr\$ 569,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 48.731, em 1-9-43. Autuado: Luiz Armentano, de Presidente Alves, São Paulo. Multa: Cr\$ 102,00. Débito: Cr\$ 445,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 27-8-43. Autuado: Bernardino Rodrigues de Paula, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 150,00, grau médio do inc. I do art. 172, nos termos da alínea b, do art. 177, combinada com a alínea c, do art. 178 do Reg. do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-8-43. Autuado: Sebastião Elói, de Patrocínio, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 48.742, em 1-9-43. Autuado: Francisco Mendes de Freitas, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 261,90. Débito: Cr\$ 1.719,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

O recolhimento de todas as importância supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 11 de setembro de 1943. — S. A. O. Silva, Secção de Empregadores.
(N. 10.938 — 11-9-43 — Cr\$ 439,60)

Está convidado a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, à Avenida Almirante Barroso, n. 78, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, sob pena de ser demitido por abandono do serviço, o funcionário João Jacques de Toledo.

Rio de Janeiro. 3 de setembro de 1943. — J. G. de Araujo Neto, assistente do Departamento de Serviços Gerais.
(N. 10.937 — 11-9-43 — Cr\$ 18,40).

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr\$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

SOCIEDADES

BANCO ITALO-BELGA S. A.

(Sociedade Belga)

SUCURSAIS — BRASIL: SÃO PAULO, RIO DE JANEIRO, SANTOS E CAMPINAS — ARGENTINA: BUENOS AIRES — URUGUAI: MONTEVIDEO — INGLATERRA: LONDRES

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1943 DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	31.731.070,10	Capital declarado para as sucursais no Brasil	12.000.000,00
Letras e efeitos a receber em cobrança:		Lucros em suspenso	9.768.649,40
Letras do exterior	40.302.284,00	Fundo de previsão	4.000.000,00
Letras do interior	18.796.742,60	Depósitos em contas-correntes:	
Empréstimos em contas-correntes	81.058.009,30	Em contas-correntes	50.256.602,20
Valores caucionados	40.605.439,50	Em contas-correntes limitadas ...	1.378.626,40
Valores depositados	21.198.839,60	Depósitos a prazo fixo	11.797.479,50
Agências e filiais no exterior	698.570,40		63.432.708,10
Agências e filiais no interior	25.114.225,40	Títulos em cobrança	59.099.026,60
Correspondentes no exterior	17.785.885,00	Títulos em depósito	61.804.270,10
Correspondentes no interior	1.351.877,60	Agências e filiais no exterior	36.890.715,60
Imóveis, títulos e fundos pertencentes ao Banco ..	11.291.202,30	Agências e filiais no interior	35.395.332,30
Caixa:		Correspondentes no exterior	2.178.004,00
Em moeda corrente	6.213.898,40	Correspondentes no interior	43.391,70
No Banco do Brasil	18.291.351,00	Depósitos para garantia de letras a receber em moe-	
Em outros Bancos	3.793.821,90	das estrangeiras	34.775.396,70
Devedores por compra de apólices da Dívida Pública ..	223.745,00	Operações de câmbio a prazo	20.240.240,80
Operações de câmbio a prazo	20.240.240,80	Diversas contas	6.574.729,80
Diversas contas	1.466.271,50		
	316.172.465,10		316.172.465,10

Banco Italo-Belga S. A. — E. De Preter. — D. Cartier. — José Zanetti Sobrinho, registro n. 9.209.

(N. 10.956 — 11-9-43 — Cr\$ 153,69).

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO, S. A.

CARTA PATENTE N. 1.235

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1943.

ATIVO		PASSIVO	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	127.096.980,70	Capital	12.000.000,00
Empréstimos em c/correntes	94.728.836,99	Fundo de reserva	2.314.076,75
Letras em caução	107.965.244,40	Fundo de depreciação	401.794,79
Valores em caução	21.240.312,50	Depósitos:	
Letras à cobrança	33.873.452,40	A vista	168.565.595,10
Correspondentes no país	3.298.336,40	De aviso prévio	19.001.016,60
Valores depositados	30.895.505,00	A prazo fixo	51.051.715,00
Hipotecas	3.500.000,00	Contas limitadas	21.590.100,60
Títulos pertencentes ao Banco	1.313.621,20		260.211.457,30
Ações em caução	50.000,00	Creds. por letras à cobrança	33.873.452,40
Filiais e agências	15.126.007,30	Creds. por letras em caução	107.965.244,40
Móveis e utensílios	1.034.497,85	Creds. por valores hipotecários	3.500.000,00
Imóveis	11.728.635,70	Creds. por valores em administração	8.747.440,30
Valores em administração	8.747.440,00	Títulos em caução e em depósito	52.135.817,50
Contratos de crédito	66.953.000,60	Caução da Diretoria	50.000,00
Diversas contas	6.691.053,05	Filiais e agências	18.713.066,60
Caixa:		Garantias diversas	66.953.000,00
Em moeda corrente no Banco e em depósito no		Correspondentes no país	188.001,00
Banco do Brasil e em outros Bancos	50.737.436,60	Diversas contas	47.930.009,35
	584.983.360,09		584.983.360,09

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943 — José Maria Fernandes, presidente. — Victor Fernandes Alonso, vice-presidente. — Domingos Fernandes Alonso — Adhemar Leite Ribeiro — Gumercinão Nobre Fernandes, diretores. — Arthur de Castro, gerente da matriz — José Emilio Martins, contador, registro n. 39.521.

(N. 10.949 — 11-9-43 — Cr\$ 142,80)

INVESTIMENTOS COMERCIAIS E IMOBILIÁRIOS, S. A.**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos 13 dias de julho de 1943, de acordo com a convocação feita pelo *Diário Oficial* e pelo "O Jornal", reuniram-se na sede social os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade das ações que constituem o capital da Sociedade. Assume a presidência, de acordo com os estatutos, o Sr. Adolfo Basbaum, presidente da Sociedade, que convidou para secretário o acionista Sr. Júlio Vieira de Sá.

Constituída a mesa, o Sr. presidente declarou instalada a Terceira Assembléia Geral Extraordinária da Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A., e passou a se referir ao motivo da reunião que consistia no exame da proposta da diretoria no sentido de ser elevado o capital social da Sociedade para Cr\$ 3.000.000,00, tendo em vista, principalmente, as obras de ampliação e melhoramentos indispensáveis ao edifício Pernambuco, inclusive instalação de mais dois Elevadores. O conselho fiscal, consultado, deu o seguinte parecer favorável ao aumento: "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A., tendo examinado a proposta da diretoria no sentido de ser elevado o capital social para Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), são de parecer que a mesma consulta os interesses da sociedade, merecendo por isso a sua aprovação: — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1943. — *Manasche Krzepicki*. — *Aluizio Castelo Branco*. — *Augusto de Ulhôa Reis*".

Caso aprove a assembléia a proposta da diretoria, será convocada nova reunião, observado o prazo de 30 dias fixado no art. 111 do decreto-lei n. 2.627, para que os acionistas possam usar do seu direito de preferência. Posta em votação foi a proposta aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e mandou que fosse lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — *Adolpho Basbaum*. — *Júlio Vieira de Sá*. — *José Basbaum*. — *David Castro*. — *Arthur Basbaum*. — *Augusto de Ulhôa Reis*. — *Leonecio Basbaum*. — *Leopoldo Castro*.

A presente é cópia fiel da ata da Terceira Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de julho de 1943, tal como se acha transcrita a fls. 5 e 6 do livro de atas da Assembléia Geral da Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1943. — *Adolpho Basbaum*, presidente.

ATA DA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 11 dias do mês de agosto de 1943, reuniram-se na sede social à avenida Graça Aranha n. 57, sala 603, os acionistas abaixo assinados, representando 2.994 das 3.000 ações que constituem o capital social, de acordo com a convocação feita, de acordo com a lei, pelo *Diário Oficial* e pelo "O Jornal".

Assumiu a presidência, de acordo com os Estatutos, o Sr. Adolfo Basbaum, presidente da Sociedade, que convidou para secretário o Sr. Júlio Vieira de Sá. Constituída a mesa o Sr. presidente declarou que a presente reunião havia sido convocada para homologação do aumento de capital decidido pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de julho último, aumento esse de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00, que já se achava subscrito, conforme lista abaixo transcrita:

Lista dos subscritores para o aumento do Capital

	ações	Cr\$
Adolfo Basbaum brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital.....	2.160	1.080.000,00
Lisete Basbaum, filha menor de Adolfo Basbaum.....	280	140.000,00
Odete Basbaum, filha menor de Adolfo Basbaum.....	280	140.000,00
Mário Augusto Basbaum, filho menor de Adolfo Basbaum.....	280	140.000,00
	3.000	1.500.000,00

Ninguém tendo pedido a palavra, o Sr. presidente pôs o assunto em votação, tendo sido confirmado, desse modo, o aumento do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00.

A seguir, o Sr. presidente propôs e também foi aprovado que, em vista do resolvido, fosse modificado o art. 3.º dos Estatutos, o qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 3.º O capital social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) representados por 6.000 ações nominativas de Cr\$ 500,00 cada uma, podendo o capital ser aumentado por deliberação da assembléia geral.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e mandou que fosse lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943. — *Adolpho Basbaum*. — *Leonecio Basbaum*. — *Júlio Vieira de Sá*. — *Arthur Basbaum*. — *Augusto de Ulhôa Reis*. — *Leopoldo Castro*.

A presente é cópia fiel da ata da Quarta Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 1943, tal como se acha transcrita a fls. 6 verso do livro de atas da Assembléia Geral da Investimentos Comerciais e Imobiliários, S. A.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1943. — *Adolpho Basbaum*, presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Investimentos Comerciais e Imobiliários S. A., em 2 de setembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.817, os seguintes documentos: a) Atas de assembléias gerais extraordinárias, realizadas em 13 de julho e 14 de agosto de 1943, que aprovaram o aumento do capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00, por subscrição particular; b) Recibo de 10 % sobre o aumento do capital, depositado no Banco do Distrito Federal S. A.; c) Guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 10.916 — 11-9-43 — Cr\$ 275,40.)

IMOBILIÁRIA MARTINELLI S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Imobiliária Martinelli S. A., em 27 de agosto de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.794, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 20 de abril de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu a diretoria e os membros do conselho fiscal bem como deliberou sobre os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — *Carmen Cruz*, aux. esc. IX. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 10.936 — 11-9-43 — Cr\$ 14,90)

CASA BANCÁRIA IPANEMA S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****(Primeira Secção)****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Casa Bancária Ipanema S. A., em 2 de setembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 19.802, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 1943, que aprovou reformas estatutárias e elegeu o Conselho Fiscal. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Selada com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório, IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 10.952 — 11-9-43 — Cr\$ 14,90)

LOJAS BRASILEIRAS DE PREÇO LIMITADO, S. A.**ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Aos 28 dias do mês de junho de 1943, na sede social à avenida Graça Aranha n. 57, 6.º andar, presentes os acionistas abaixo assinados, representando 25.102 das 30.000 ações que constituem o capital da Sociedade, instalou-se a Sétima Assembléia Geral Extraordinária de Lojas Brasileiras de Preço Limitado, S. A., convocada de acordo com a lei, por meio de publicações no *Diário Oficial* e no "O Jornal".

Assumiu a presidência, de acordo com os Estatutos, o Sr. Adolfo Basbaum, presidente da Sociedade, que convidou para secretário o acionista Sr. Isaac Bonfim. Constituída a mesa, o Sr. presidente declarou instalada a Sétima Assembléia Geral Extraordinária e passou a se referir aos motivos da reunião que eram — o aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 8.500.000,00 e a modificação dos artigos 2.º e 5.º dos Estatutos.

Quanto à elevação do capital, representava, conforme era do conhecimento dos presentes, uma exigência de cada vez maior desenvolvimento dos negócios da Sociedade. O Conselho Fiscal, consultado, opinou favoravelmente ao aumento, conforme parecer que se achava sobre a mesa e é do seguinte teor: "Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Lojas Brasileiras de Preço Limitado, S. A., tendo examinado a proposta da Diretoria no sentido de ser elevado o capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 8.500.000,00, são de opinião que a mesma deve ser aprovada, por consultar os interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943. — *Aluizio*

Castelo Branco. — Leopoldo Castro. — Rodrigues Otávio Pinheiro". Informou a seguir o Sr. presidente que já se achavam integralmente subscritas as 12.500 ações referentes ao aumento, conforme lista que também se achava sobre a mesa e que é a seguir transcrita:

Lista de subscritores para o aumento do capital

	AÇÕES	Cr\$
Adolfo Basbaum, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital	3.115	623.000,00
José Basbaum, idem, idem, idem, idem	1.400	280.000,00
Salomão Basbaum, idem, idem, idem, residente em São Paulo	1.200	240.000,00
Naum Basbaum, idem, idem, idem, residente em Recife	450	90.000,00
Artur Basbaum, idem, idem, idem, residente nesta capital	300	60.000,00
Leôncio Basbaum, idem, idem, idem, idem	150	30.000,00
Isaac Bonfim, idem, idem, idem, residente em Niterói	25	5.000,00
D. Sara Basbaum de Uthôa Reis, brasileira, casada, comerciante, residente nesta capital	50	10.000,00
José Castro, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Porto Alegre	225	45.000,00
Diná de Oliveira Sales, brasileira, viúva, comerciante, residente nesta capital	75	15.000,00
D. Elmira Lopes, brasileira, solteira, comerciante, residente em Belém	75	15.000,00
Pedro Krulman, brasileiro, casado, comerciante, residente em Bafá	60	12.000,00
Lucívio Rocha, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Natal	20	4.000,00
Mário Gustavo Basbaum, idem, idem, idem, residente nesta capital	168	33.600,00
F. Fany Milch, brasileira, casada, doméstica, idem	50	10.000,00
D. Eglantina Laget Marques, idem, idem, idem, residente em S. Paulo	25	5.000,00
Júlio Vieira de Sá, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta capital	35	7.000,00
Romeu Aldighieri, brasileiro, casado, comerciante, residente em Fortaleza	20	4.000,00
Abdeno Sousa, idem, idem, idem, residente em Manaus	2	400,00
Fernando Mota, português, casado, comerciante, residente em Ribeirão Preto	10	2.000,00
Josaphat Carneiro, brasileiro, idem, idem, residente em Maceió	10	2.000,00
Bernardo da Silva Nora, brasileiro, solteiro, comerciante, residente em Pelotas	5	1.000,00
Millon de Campos Tavares, idem, idem, idem, residente nesta capital	5	1.000,00
Júlio Andrade, brasileiro, casado, comerciante, residente em São Paulo	5	1.000,00
D. Altamira Mota, brasileira, solteira, comerciante, residente em Recife	5	1.000,00
Romualdo Wanderley, brasileiro, casado, comerciante, residente em Fortaleza	5	1.000,00
D. Zulcide Arante, brasileira, solteira, residente em S. Luiz do Maranhão	10	2.000,00
Fundação Clara Basbaum, sociedade civil, com sede nesta capital	5.000	1.000.000,00
	12.500	2.500.000,00

Posta em discussão, foi a proposta da Diretoria unanimemente aprovada. A seguir, passou-se ao exame do projeto de modificação dos arts. 2.º e 5.º dos Estatutos Sociais, para os quais a Diretoria propunha as seguintes redações, que foram aprovadas:

Art. 2.º O objeto da sociedade será o de venda no varejo de artigos de armarinho, papelaria, louças e vidros, brinquedos, bijouteria e outros, com determinado limite de preço, podendo a esse comércio acrescentar outro qualquer, inclusive o de exportação, bem como a indústria que lhe convier.

Art. 5.º O capital da Sociedade é de Cr\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil cruzeiros) divididos em 42.500 ações de duzentos cruzeiros cada uma.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e depois de se congratular com os acionistas pelo crescente progresso da Sociedade, mandou lavrar a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — Adolfo Basbaum. — José Basbaum. — Artur Basbaum. — Leôncio Basbaum. — Isaac Bonfim. — Sara Basbaum de Uthôa Reis. — Dinah de Oliveira Sales. — Mário Gustavo Basbaum. — Júlio Vieira de Sá. — Sarita Castro.

ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 2 dias do mês de agosto de 1943, na sede social à avenida Graça Aranha n. 57, 6.º andar, presentes os acionistas que assinam a presente, representando 28.344 ações das 30.000 que constituem o capital da Sociedade, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária de Lojas Brasileiras de Preço Limitado, S. A., convocada de acordo com os dispositivos legais, por meio de publicações no *Diário Oficial* e no "O Jornal".

Assumiu a presidência, de acordo com os Estatutos, o Sr. Adolfo Basbaum, presidente da Sociedade, que convidou para secretário o Sr. Isaac Bonfim. Constituída a mesa, o Sr. presidente declarou instalada a Oitava Assembléia Geral Extraordinária e passou a expor o motivo da reunião que consistia em examinar as exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio no pedido de arquivamento da ata da sessão anterior, realizada em 28 de junho último, a qual aprovou o aumento do capital social de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 8.500.000,00 e modificação dos arts. 2.º e 5.º dos Estatutos.

Com relação ao primeiro ponto, considerou o Departamento Nacional de Indústria e Comércio que não foi observada a determinação do art. 111 do decreto-lei n. 2.627 que fixa um prazo de 30 dias para que os acionistas exerçam o seu direito de preferência na subscrição do aumento resolvido. Afim de sanar essa omissão, apenas aparente, pois que todos os acionistas usaram do seu direito de preferência, pediu o Sr. presidente aos presentes que ratificassem a resolução da Assembléia anterior, o que foi feito unanimemente.

A seguir propôs também o Sr. presidente, e foi aprovado, que em cumprimento à exigência do D.N.I.C. fosse modificada novamente a redação do art. 2.º dos Estatutos, a qual passaria a ser a seguinte:

"O objeto da sociedade será o de venda no varejo de artigos de armarinho, papelaria, louças e vidros, brinquedos, bijouteria e outros, com determinado limite de preço, podendo também dedicar-se à venda em grosso e à exportação dos mesmos artigos".

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e mandou lavrar a presente ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943. — Adolfo Basbaum. — José Basbaum. — Salomão Basbaum. — Artur Basbaum. — Leôncio Basbaum. — Isaac Bonfim. — Fany Milch. — Davi Castro. — Aloísio Castelo Branco. — Sara de Uthôa Reis. — Dinah de Oliveira Sales. — Mário Gustavo Basbaum. — Júlio Vieira de Sá. — Sarita Castro.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Lojas Brasileiras de Preço Limitado, S. A., em 10 de setembro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 19.859 os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de junho de 1943, que aprovou o aumento do capital de 6.000.000,00 para Cr\$ 8.500.000,00 e a alteração do art. 2.º e 5.º dos estatutos; b) Recibo do depósito de 10 % sobre o aumento do capital, efetuado no Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S. A.; c) Recibo comprovatório do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; d) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 2 de agosto de 1943, que ratificou e ratificou as deliberações tomadas na assembléia geral extraordinária de 28 de junho passado. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Selada com Cr\$ 5,20.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção. (N. 10.945 — 11-9-43 — Cr\$ 445,70).

COMPANHIA TEXTIL FERREIRA GUIMARÃES

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Hipoteca	1.400.000,00	Capital	10.000.000,00
Instalações	973.798,90	Fundo de reserva	2.411.703,53
Depósitos	147.383,10	Descontos e comissões prováveis	277.000,00
Cauções	3.400,00	Delecredere	86.753,20
Móveis & Utensílios	1.000,00		12.775.456,73
	2.525.582,00		
Disponível:		Exigível a curto prazo:	
Depósitos em bancos	431.803,35	Dividendos a distribuir	2.500.000,00
Dinheiro em caixa (Rio, S. Paulo e 5 fábricas)	378.031,10	Contas e salários de junho a pagar	1.604.952,50
	809.834,45	Diversos credores	1.067.105,90
Realizável a curto prazo:		Contas garantidas nos bancos....	638.303,10
Matéria prima, manufatura e materiais nas fábricas	16.383.881,05		5.810.361,50
Diversos devedores	8.875.031,30	Exigível a longo prazo:	
Ações:		Diversos credores	8.881.577,18
Companhia Siderúrgica Nacional	500.000,00	Empresas coligadas:	
Companhia Textil Industrial de Valença	5.000,00	Companhia F. T. S. João d'El Rei	532.962,60
Companhia F. T. São João d'El Rei	5.000,00	Companhia T. Industrial de Valença	524.283,80
Companhia F. T. Barbacense	2.000,00	Companhia Textil Oliveira Industrial	284.803,65
Companhia Textil Oliveira Industrial	1.000,00		10.223.627,23
Diversas	18.006,20		
	25.789.921,55	Conta de resultado pendente:	
Realizável a longo prazo:		Fundos a aplicar	1.500.000,00
Estado do Espírito Santo	574.934,36	Contas de compensação:	
Apólices	382.251,00	Títulos em caução e cobrança...	3.028.766,80
Espólio M. C. Teixeira	183.432,30	Valores em depósito	3.014.400,00
	1.140.617,66		6.043.166,80
Créditos prescritos:			36.352.612,26
Contas diversas	43.489,80		
Contas de compensação:			
Duplicatas em caução e cobrança	3.028.766,80		
Valores depositados p/c de terceiros	3.014.400,00		
	6.043.166,80		
	36.352.612,26		

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Julio Mourão Guimarães, diretores. — Paulo Macedo, guarda-livros, n. 31.120.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo nesta data	4.999.720,60	
le Fábricas	—	10.535.516,11
Juros	—	621.443,50
a Fundo de reserva	513.466,81	
Donativos	299.082,40	
Impostos	144.264,70	
Despesas gerais	1.200.425,70	
Dividendos	2.500.000,00	
Fundos a aplicar	1.500.000,00	
	11.156.959,61	11.156.959,61

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — Benjamin Ferreira Guimarães. — Manoel Ferreira Guimarães. — B. F. Guimarães Filho. — Julio Mourão Guimarães, diretores. — Paulo Macedo, guarda-livros, n. 31.120.

(N. 10.955 — 11-9-943 — Cr\$ 285,60)

BANCO DO COMÉRCIO S. A.

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1943

Ativo			Passivo		
I — Imobilizado			I — Não exigível		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Edifícios do Banco	4.125.241,80		Capital (dependente de aprovação legal)	50.000.000,00	
Móveis e Utensílios	902.997,00		Fundo de reserva legal	817.931,90	
Objetos de escritório	134.179,00	5.162.417,80	Fundo de reserva disponível	26.167.668,30	26.985.600,20
II — Disponível			Fundo de depreciação	81.071,90	77.066.672,10
Caixa: Em moeda corrente e em depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos		78.073.879,40	II — Exigível		
III — Realizável			Depósitos a vista		
Acionistas .. 30.000.000,00			C/c de movimento .. 122.929.470,70		
Menos: 1.ª chamada de 50 % — realizado .. 15.000.000,00	15.000.000,00		C/c limitadas .. 13.401.827,40		
Letras descontadas	91.087.772,60		C/c sem juros .. 957.009,30		
Empréstimos em c/correntes	138.936.801,10		Dep. populares .. 7.767.088,90		
Correspondentes no interior	3.123.512,40		Depósitos a prazo		
Títulos pertencentes ao Banco	13.646.330,00		C/c com aviso .. 48.255.983,80		
Bens e imóveis pertencentes ao Banco	7.840.189,80		Depósitos a prazo fixo	75.904.975,00	269.216.355,10
Matriz e filiais	160.264,10	269.791.873,00	Ordens de pagamento	336.759,50	
IV — Contas de compensação			Correspondentes no interior	146.879,40	
Efeitos a receber	36.305.769,20		Dividendos a pagar	211.453,30	
Valores depositados	160.152.044,40		Matriz e filiais	152.798,80	270.061.246,10
Valores caucionados	160.797.934,30		III — Contas de compensação		
Fianças	439.438,00		Depósitos em contas de cobrança	36.305.769,20	
Ações caucionadas	140.000,00		Títulos em caução e em depósito	321.389.416,70	
Hipotecas	1.000.000,00	358.835.185,90	Caução da Diretoria	140.000,00	
V — Diversas contas			Valores hipotecários	1.000.000,00	358.835.185,90
Diversas contas		624.081,80	IV — Diversas contas		
		712.490.440,90	Diversas contas	6.524.336,30	
				712.490.440,90	

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — M. T. de Carvalho Britto, diretor-presidente. — B. Derizans, contador (Reg. n. 31.894). (N. 10.918 - 10-9-43 - Cr\$ 408,00)

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas, na segunda convocação, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 87, loja, nesta Cidade, às 14 horas do dia 16 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a exigência formulada pelo Governo Federal no decreto n. 13.002 de 27 de julho próximo passado, que aprovou os novos estatutos que foram adotados por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada a 29 de maio de 1942, com a modificação do parágrafo único do artigo 39, com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943.
— *Amílcar Teixeira*. — *Antonio Queiroz da Silva*. — *Dr. Mario dos Santos Pereira*, diretores.

(N. 11.061 — 9-9-43 — Cr\$ 100,00 — 3 vezes).

Quebracho-Brasil S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, à avenida Almirante Barroso n. 81, 7.º andar, salas 714-16, nesta capital, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 30-6-43.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943.
— *Cel. Samuel da Silva Caldas*, diretor-presidente.

(N. 11.088 — 9-9-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Nos termos dos arts. 22 e 24-2.º, dos nossos estatutos, são convidados os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa sede, à avenida Rio Branco n. 181, 5.º andar, às 15 horas do dia 15 do corrente, afim de tomarem conhecimento do balanço referente ao primeiro semestre do corrente ano e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 21, parágrafo único dos nossos estatutos, a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecerem.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943.
— *Pela diretoria: José de Freitas Bastos*, presidente.

(N. 11.022 — 8-9-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Sino Sociedade Anônima Empresa de Propaganda**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no escritório desta empresa, à avenida Rio Branco n. 123, 15.º andar, no dia 14 do corrente, às 14 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, afim de proceder à eleição para preenchimento de cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943.
— *Sino Sociedade Anônima* — *Wausca Braga*, diretor-gerente.

(N. 10.920 — 10-9-43 — Cr\$ 35,70 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

São convidados os Srs. quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em segunda e última convocação, no dia 15 de setembro corrente, na sede social, à rua da Alfândega n. 107, 1.º andar, às 10 horas, afim de, na forma do art. 24 dos Estatutos, tomarem conhecimento do balanço referente ao 1.º semestre do corrente ano.

Na forma do parágrafo único do artigo 2.º dos Estatutos, a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de quotistas que comparecerem.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1943.
— *Charles Alfred Barrenne*, presidente.

(N. 10.844 — 6-9-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Braga Costa em liquidação

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à rua São Bento n. 13, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943.
— *Companhia Braga Costa* — *Antonio Pinto Lopes*, liquidante.

(N. 10.953 — 11-9-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Banco Alemão Transatlântico em liquidação**(Vendas de Imóveis)**

A Interventoria Federal avisa aos interessados com referência ao Edital da concorrência para venda de imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 2, 3, 6, 8, 9 e 10 de outubro de 1942, e à portaria n. 141, de 30-11-42 do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, que:

a) o término do prazo de entrega das propostas, consoante item um e dois letra d, do Edital, será às 17 horas do dia 22 do corrente, quando deverão todas, quer remetidas pelo correio, quer entregues em mão, estar na sede do Banco, nesta capital, rua da Alfândega n. 42.

b) a abertura das propostas, em obediência ao item quatro, será no dia 23 às 15 horas, perante os interessados, no mesmo local, no gabinete da Interventoria.

c) a base mínima fixada para alienação dos imóveis e instalações conforme item dez e dois, letra b, do edital, é de novecentos mil cruzeiros (Sr\$ 900.000,00), e os interessados poderão obter na sede do Banco, relação circunstanciada daqueles artigos e examiná-los quando o desejarem.

Banco Alemão Transatlântico, em liquidação — *Virgílio de Melo Franco*. — *Francisco Vieira Alencar*. — *Heitor Motta*, interventores.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 10.950 — 11-9-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Companhia Geremoabo Agro-Pastoril

São convocados os Srs. acionistas da Cia. Geremoabo Agro-Pastoril para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia vinte e dois de setembro, na sede social, à rua da Quitanda, número vinte, oitavo andar, às 14 horas, afim de proceder-se à eleição para os cargos de membros da diretoria.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943.
— *Cia. Geremoabo Agro-Pastoril* — *Marco Aurelio de Vigoso Jardim*.

(N. 10.941 — 11-9-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o meu passaporte e certificado consular.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Fernandina Maria de Oliveira*. (Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 10.948 — 11-9-43 — Cr\$ 27,50 — 3 vezes).

Comércio, Indústria e Representações Consórcio Paulista S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Não tendo havido número legal na Assembleia convocada para o dia 11 do corrente, são convidados os Srs. acionistas, em terceira e última convocação, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 18 de setembro de 1943, às 14 horas, na sede social ao largo da Carioca n. 14, 2.º andar, para deliberarem sobre uma proposta de alteração dos Estatutos com redução do capital social.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943. — *Carlos Heilborn*, presidente. — *Antenor Sylvestre da Costa Leite*, diretor-gerente.

(N. 10.947 — 11-9-43 — Cr\$ 82,70 — 3 vezes).

Companhia Fiação e Tecidos Cometa**Dividendo**

Avisamos aos Srs. acionistas, que, a partir de 15 do corrente, vagremos na sede de nossa Companhia, à rua São Bento n. 15, sobrado, nesta, o 51.º dividendo, referente ao primeiro semestre do corrente ano, à razão de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), por ação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943.
— *Pela diretoria, Pedro Montalvão Amado*, diretor.

(N. 10.951 — 11-9-43 — Cr\$ 55,10)

Transportadora Rodoviária Luso-Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 21 do corrente mês de setembro, às 10 horas, na sede da Companhia, à rua Visconde de Itaboraí n. 261, 1.º andar, para deliberar sobre o seguinte:

a) modificar o nome da Companhia, por sua semelhança com outras empresas de transporte já registradas, conforme verificação do Departamento Nacional da Indústria e Comércio;

b) aprovação dos atos da Diretoria no período da Assembleia de Constituição até o arquivamento legal dos atos constitutivos;

c) alteração dos Estatutos, na parte que se refere à constituição da Diretoria, seus deveres e atribuições;

d) criação de ações preferenciais e das partes beneficiárias, estas para atender ao pagamento do prêmio aos incorporadores, na conformidade do Manifesto de incorporação;

e) determinar a emissão de ações ao portador;

f) deliberar sobre a renúncia de membros da Diretoria;

g) resolver sobre as chamadas de capital.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943.

— *José Café Filho*, diretor-presidente. — *Laurindo Augusto Lengruber Filho*, diretor-tesoureiro.

(N. 10.929 — 10-9-43 — Cr\$ 112,20 — 3 vezes).

Companhia de Mineração em Mato Grosso**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

É convocada uma Assembleia Geral Extraordinária dos Srs. acionistas a qual se reunirá no dia 21 de setembro próximo, às 14 horas, na atual sede social (que se declara ser a rua 1.º de Março n. 7, 10.º andar, sala 1.006), nesta Cidade, afim de reformar os estatutos sociais, eleger a Diretoria para os cargos que, pela reforma, a compuserem, eleger o Conselho Fiscal e deliberar sobre a aprovação dos atos da Diretoria até a data da mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *João Christostomo de Oliveira*, acionista e diretor-presidente. — *Pedro de Queiroz Lima*, acionista.

(N. 10.932 — 10-9-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia vinte (20) do corrente mês de setembro, às dezessete (17) horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 100, para o preenchimento definitivo de dois cargos da Diretoria, nos termos do art. 15, § 2.º dos estatutos e para deliberar sobre um projeto da diretoria de reforma dos estatutos, criando mais dois lugares de diretores, especificando a competência da Diretoria e discriminando as funções dos diretores, e regulando a distribuição das reservas e distribuição dos lucros, tendo em vista as gratificações aos colaboradores e empregados da companhia e outros assuntos relativos à mesma reforma.

Ficam sem efeito os avisos anteriores, nos quais se convocava a assembleia para o dia 15 do corrente às 17 horas, por terem sido publicados no *Diário Oficial* sem o interstício legal de oito dias.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — *Hans Doerzpfaff*, presidente interino. — *Victor Bourhis Jürgens*, diretor. — *Piel de Carvalho Fontes*, diretor.

(N. 11.073 — 9-9-43 — Cr\$ 137,10 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Prado Vasconcelos Júnior S. A.**(Em organização)**

Como fundadores do Banco Prado Vasconcelos Júnior S. A., convocamos os Srs. subscritores de ações, nos termos do art. 45 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, para uma Assembleia Geral, a se realizar no dia 20 do corrente mês de setembro, às 16 horas, em sua sede provisória à travessa de Santa Rita n. 29, para tomar conhecimento do laudo dos peritos nomeados na Assembleia Geral de 31 de agosto próximo passado, deliberar sobre a constituição da sociedade e eleger a sua primeira diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — *Milton Barretto de Vasconcelos Junior*. — *Mário Dantas Barretto*. — *Melchisedeck de Figueiredo Monte p. p.* de Heliodoro de Vasconcelos Prado e Nelson Barretto Vasconcelos.

(Firmas reconhecidas de Milton Barretto de Vasconcelos Junior, Mario Dantas Barretto e Melchisedeck de Figueiredo Monte no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 10.927 — 10-9-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas da "Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. 'Iral'" para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 22 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 8.º andar, afim de tomar conhecimento da renúncia do Sr. diretor-tesoureiro.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Gonçalves de Sá*, diretor-presidente.

(N. 10.957 — 11-9-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Cooperativa Central de Pesca do Rio de Janeiro Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convito todas as Cooperativas associadas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 do corrente, às 10 horas, na sede social, no 2.º pavimento do Entrepósito de Pesca, para o fim especial de fazer nos Estatutos as alterações exigidas pelo Serviço de Economia Rural, adaptando-os às leis cooperativistas em vigor, para efeito de enquadramento da Cooperativa ao decreto-lei n. 5.530.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943. — *Antonio Romano da Rocha Mendonça*, presidente.

(N. 10.954 — 11-9-43 — Cr\$ 24,50)

Metalúrgica Archivex S. A. Em incorporação**Aviso aos subscritores do capital**

São convidados os subscritores do capital social da Metalúrgica Archivex S. A., em incorporação, a se reunirem em Assembleia geral de constituição da sociedade, para o fim de nomearem peritos, que avaliem o ativo social da Metalúrgica Archivex Ltda., a ser incorporada, e tomarem todas as demais providências previstas e expressas na lei de sociedade por ações.

A assembleia realizar-se-á no próximo dia 25, às 16 horas, à rua São Luiz Gonzaga n. 16.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Nelson Martins do Amaral*. — *José Abílio de Andrade*. — *Noemia Ramos*, incorporadores.

(Firma reconhecida de José Abílio de Andrade no Cartório do tabelião Milanez).

(Firmas reconhecidas de Nelson Martins do Amaral e Noemia Ramos no Cartório do 16.º Ofício de Notas)

(N. 10.929 — 11-9-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que se extraviou a minha carteira do estrangeiro n. 22.982 fornecida pelo S. R. E.

Rio, 9 de setembro de 1943. — *Analia de Souza Saraiva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 11.071 — 9-9-43 — Cr\$ 20,00 — 3 vezes).

Companhia Industrial de Mineração e Obras

(Mineração de Carvão)

Subscrição particular para o aumento de Capital de Cr\$ 5.000.000,00, divididos em ações preferenciais, nominativas de Cr\$ 100,00 cada uma.

A Companhia Industrial de Mineração e Obras comunica que a lista para a subscrição particular do aumento autorizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas na sede em São Paulo, nos 9 de agosto e 6 de setembro do corrente ano, acha-se à disposição dos interessados, nos escritórios das *Companhias Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo e Carbonífera Minas de Butiá*, nesta capital, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, salas 1.101 e 1.115, respectivamente, das 10 às 11 e meia e das 14 e meia às 16 e meia horas, nos dias 15, 16 e 17 do corrente mês.

A Companhia Industrial de Mineração e Obras foi autorizada a funcionar por decreto n. 9.163, de abril de 1942, estando os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de São Paulo, sob o n. 16.961. Entre os seus objetivos se inclui o da exploração industrial de jazidas carboníferas, especialmente as de Cerquilho, município de Tietê, Estado de São Paulo. A sede da Companhia é na cidade de São Paulo, à rua Marconi n. 107, 3.º andar.

Todas as informações suplementares serão prestadas nos locais e ocasiões acima indicados.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1943. — Pela Companhia Industrial de Mineração e Obras — *Julio Monteiro de Barros Latif*, diretor.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N. 10.963 — 13-9-43 — Cr\$ 210,20 — 4 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira modelo 19, R. C. 373.152, S. R. 58.355.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1943. — *Albino Moreira Dias*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 11.050 — 9-9-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o recibo de Bonus de Guerra n. 206.815 referente ao mês de agosto.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *A. J. Biato*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 10.902 — 10-9-43 — Cr\$ 20,40 — 2 vezes).

Banco do Comércio, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social à rua General Câmara n. 8, nesta Capital, no dia 14 de setembro do corrente ano, às quinze e meia horas e que deliberará sobre os atos da Diretoria no referente ao aumento do capital social, bem como sobre medidas complementares da reforma de estatutos aprovada pela última assembleia, criação e eleição de membros suplentes do Conselho Administrativo, e outras. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(N. 10.778 — 2-9-43 — Cr\$ 152,00 — 5 vezes).

Sociedade Anônima Marvin**Aumento de capital**

Os senhores portadores de ações da Sociedade Anônima Marvin são convidados a depositar suas ações na sede da Sociedade, à avenida dos Democráticos n. 207, nesta, dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para que possam satisfazer as exigências indispensáveis à subscrição do aumento de capital votado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de agosto do corrente ano.

Os portadores que não o fizerem dentro desse prazo, serão considerados renunciantes do direito de preferência que lhes assiste na subscrição do aumento votado.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — *Alberto Soares de Sampaio*, presidente.

(N. 10.759 — 1-9-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o recibo de Bonus de Guerra n. 206.816 referente ao mês de agosto.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Agostinho de Jesus Biato*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 10.902 — 10-9-43 — Cr\$ 20,40 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira do estrangeiro, modelo 19, n. 77.951-387.843.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *Franz Roosen-Kunze*.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Fernando de Milanes).

(N. 10.906 — 10-9-43 — Cr\$ 33,00 — 3 vezes).

Companhia de Mineração Serra da Moeda**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 96, 3.º andar, para o fim de deliberarem sobre a venda de bens imóveis, de propriedade da companhia, sites no Distrito Federal e no município e comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — *Salvador Pinto Junior*, diretor-presidente.

(N. 10.828 — 3-9-43 — Cr\$ 82,60 — Três vezes).

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima "A Econômica" Em liquidação**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em 25 de setembro de 1943, às 12 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 207, 2.º andar, sala 4, afim de tomarem conhecimento do estado de liquidação dessa sociedade até 30 de junho de 1943.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — *S. A. "A Econômica" — Azamor Barbosa*, liquidante.

(N. 10.911 — 10-9-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 18.112.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1943. — *Otto Kaufmann*.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N. 11.062 — 9-9-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Linotipo do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da Linotipo do Brasil, S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 do corrente, na sede social, à Rua Pharoix n. 19, às quinze horas, para o fim especial de, nos termos da proposta da Diretoria, decidirem sobre a modificação dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1943. — *G. W. Mattos*, diretor-presidente.

(N. 11.021 — 3-9-43 — Cr\$ 31,20 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que a carteira, do Registro de estrangeiros, modelo 19, número do Registro 39.258, foi perdida. — *Antonio de Almeida*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 11.010 — 9-9-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

A venda:

Reforma do Ensino Secundário e Superior

PREÇO: CR\$ 30,00

Discursos Parlamentares (Câmara dos Deputados)

PREÇO: CR\$ 20,00

Secção de vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0.40